00100.148569/2017-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 137, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2017



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 136ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 13

1.2.2 – Oradores

Senador Lasier Martins – Celebração pelo transcurso do aniversário da Revolução Farroupilha; e outro assunto 13

Senador Paulo Paim – Homenagem ao estado do Rio Grande do Sul e ao gaúcho pelos 182 anos da Revolução Farroupilha 15

Senadora Vanessa Grazziotin – Destaque à Carta Pública Contra a Redução da Maioridade Penal, publicada pela Secretaria Nacional de Juventude; e outro assunto 17

Senador Romário, como Líder – Apelo à Fifa para que reconsidere sua decisão e inclua o Brasil no roteiro do "Tour da Taça", que percorrerá 50 países exibindo o troféu conquistado pela Alemanha na Copa de 2014; e outro assunto 21

Senadora Simone Tebet – Preocupação com o aumento dos índices de violência no País 22

Senador José Medeiros – Posicionamento a respeito da questão da segurança das fronteiras e do combate à violência no Brasil 26

Senador Eduardo Amorim – Considerações sobre a questão da sonegação e da inadimplência da Previdência Social e a necessidade de uma gestão pública eficaz; e outro assunto 28

Senador João Alberto Souza, como Líder – Alerta sobre a escalada da violência no estado do Maranhão 31

Senador Ivo Cassol – Destaque ao empreendedorismo do Sr. Wilson Marcom por buscar a diversificação do setor agrícola e acreditar no potencial de plantio de uva no estado de Rondônia; e outro assunto .. 33

Senador João Capiberibe, como Líder – Destaque para o Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2017, de autoria de S. Exª, que institui a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento da execução de obras e da prestação de serviços públicos pela sociedade por meio de aplicativos disponíveis na internet ou na telefonia celular 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Senadora Ângela Portela – Críticas ao Governo Federal pela redução de investimentos na área da educação; e outro assunto 38

Senadora Ana Amélia – Homenagem aos 182 anos da Revolução Farroupilha 41

Senadora Fátima Bezerra – Registro da participação de S. Exª em audiência pública com o Ministro da Integração Nacional; e outro assunto 43

Senadora Rose de Freitas – Destaque ao Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2017, de autoria de S. Exª, que prevê a restrição de horário de tráfego de veículos de carga em rodovias com risco de desabamento ou deslizamento; e outro assunto 48

Senador Cristovam Buarque, como Líder – Comentários sobre a manifestação política ocorrida no festival *Rock in Rio*; e outro assunto 51

Senadora Marta Suplicy – Preocupação com o aumento do conservadorismo no País e o desrespeito às garantias fundamentais 52

Senadora Gleisi Hoffmann, como Líder – Convite aos parlamentares e à sociedade para o lançamento do projeto Brasil que o Povo quer; e outro assunto 55

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Parecer nº 101/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S"nº 57/2017 (nº 232/2017, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **Aprovado** (votação nominal). 56

1.3.2 – Item extrapauta

Parecer nº 102/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S"nº 56/2017 (nº 231/2017, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MÁRCIO SCHIEFLER FONTES para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **Aprovado** (votação nominal). 65

1.3.3 – Item extrapauta

Parecer nº 13/2017, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 44/2017 (nº 248/2017, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ CESÁRIO CECCHI para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. **Aprovado** (votação nominal). 66

1.3.4 – Item 4

Projeto de Lei da Câmara nº 38/2015 (nº 2.900/2011, na Câmara dos Deputados), que *estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional*. **Aprovado, com emendas**, após **Parecer nº 152/2017-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Flexa Ribeiro, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e **Requerimento nº 789/2017**. 68

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 38/2015 **(Parecer nº 153/2017-CDIR/PLEN-SF). Aprovada.** À sanção. 70

1.3.5 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 152/2015 (nº 3.624/2008, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 10.826, de 2003, para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização dos departamentos de trânsito*. **Apreciação adiada, após Requerimento nº 791/2017.** 71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.6 – Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 206/2017, do Senador Ronaldo Caiado, que *altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, permitir a propaganda eleitoral paga no rádio e na televisão, e restringir o horário eleitoral gratuito aos canais de rádio e de televisão de responsabilidade do poder público.* **Apreciação adiada, após Parecer nº 154/2017-PLEN-SF**, favorável, na forma de Substitutivo apresentado **(Emenda nº 2-PLEN)**, proferido pelo Senador Armando Monteiro, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 75

1.3.7 – Item extrapauta

Nº 785/2017, de Líderes. **Apreciação adiada**. 106

1.3.8 – Pronunciamento

Senador Flexa Ribeiro - Explicação pessoal nos termos do disposto no inciso VIII do art. 14 do Regimento Interno. 112

1.3.9 – Convocação de sessão

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para amanhã, às 11 horas. 114

1.4 – ENCERRAMENTO 114

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 136ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 525/2009 **(Ofício nº 1.307/2017-CE)** 116

2.1.2 – Comunicações

Do Senador Roberto Muniz, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Exª em missão no período de 22 a 24 de novembro último, nos termos do Requerimento nº 703/2016. 119

Da Senadora Fátima Bezerra, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Exª em missão em 20 e 21 de agosto último, nos termos do Requerimento nº 644/2017. 119

Da Senadora Vanessa Grazziotin, que justifica a não participação de S. Exª em missão programada para o período de 22 a 24 de maio último, nos termos do Requerimento nº 295/2017. 119

2.1.3 – Discurso e documento encaminhados à publicação

Senadora Vanessa Grazziotin – Íntegra do discurso e documento encaminhados, nos termos dos arts. 203 e 210 do Regimento Interno 121

2.1.4 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 340/2016 para oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 127

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

2.1.5 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 102/2017 (nº 128/2007, na Câmara dos Deputados), que *inclui o tema Educação Alimentar e Nutricional nos conteúdos das disciplinas de Ciências e Biologia dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, respectivamente*. 129

Projeto de Lei da Câmara nº 103/2017 (nº 1.944/2007, na Câmara dos Deputados), que *disciplina o exercício da profissão de mercadólogo (marketing)*. 131

Projeto de Lei da Câmara nº 104/2017 (nº 6.867/2013, na Câmara dos Deputados), que *institui e estabelece diretrizes para a Política Nacional de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos (Pefsa), fundamentada em uma sociedade fraterna, justa e solidária*. 138

Projeto de Lei da Câmara nº 105/2017 (nº 7.012/2013, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia Nacional do Estagiário*. 148

Projeto de Lei da Câmara nº 106/2017 (nº 2.640/2015, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta parágrafo único ao art. 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para vedar o apelo ao consumo nos estabelecimentos públicos e privados da educação básica*. 150

Projeto de Lei da Câmara nº 107/2017 (nº 3.131/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, para disciplinar o desligamento da iluminação noturna dos edifícios comerciais*. 154

Projeto de Lei da Câmara nº 108/2017 (nº 5.281/2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a redação do art. 1.021 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "Institui o Código Civil"*. 158

Projeto de Lei da Câmara nº 109/2017 (nº 5.446/2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre transporte escolar e transporte remunerado não licenciado*. 161

2.1.6 – Pareceres

Nº 44/2017-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20/2017. 166

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 20/2017. 174

Nº 100/2017-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 49/2017 175

Nº 101/2017-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 57/2017 183

Nº 102/2017-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 56/2017 190

Nº 41/2017-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321/2015 198

Nº 39/2017-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 689/2015 207

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 321 e 689/2015 sejam apreciados pelo Plenário ***(Ofícios nºs 1.309 e 1.310/2017-CE)***. 215

Nº 40/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62/2017. 218

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 62/2017. 227

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

2.1.7 – Projetos de Lei do Senado

Nº 338/2017, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência.* 229

Nº 339/2017, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que "altera as Leis nºs 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências", para estabelecer parâmetros para o apoio financeiro suplementar a ser percebido por Municípios e pelo Distrito Federal, para ampliação da oferta de educação infantil.* 234

Nº 340/2017, do Senador José Medeiros, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a participação do Sistema Único de Saúde (SUS) na produção de medicamentos.* 240

Nº 341/2017, do Senador Ataídes Oliveira, que *altera o Estatuto da Advocacia para estabelecer que são impedidos de exercer a advocacia os ex-magistrados e ex-membros do Ministério Público, no prazo de três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração, no juízo ou tribunal do qual se afastaram, incluída no impedimento qualquer atividade que possa configurar conflito de interesse ou utilização de informação privilegiada.* 246

Nº 342/2017, do Senador Paulo Bauer, que *determina o uso da taxa de câmbio PTAX na conversão para a moeda brasileira do valor de pagamentos feitos em moeda estrangeira por meio de cartão de crédito.* 250

Nº 343/2017, do Senador Paulo Bauer, que *modifica o art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940– Código Penal, para agravar a pena do crime de estupro de vulnerável.* 254

Nº 344/2017, do Senador Telmário Mota, que *insere o art. 120-A na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para responsabilizar solidariamente a empresa pelos prejuízos causados ao Regime Geral de Previdência Social, em decorrência de crime cometido por seus administradores.* 258

Nº 345/2017, do Senador Eunício Oliveira, que *altera a legislação eleitoral para instituir o voto distrital misto nas eleições proporcionais.* 263

2.1.8 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 30/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Dalírio Beber, que *altera a Constituição Federal, para promover modificações no sistema político-eleitoral do País.* 269

Nº 31/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *dá nova redação aos arts. 103 e 109, para dispor sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.* 282

Nº 32/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Dalírio Beber, que *altera o art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre o procedimento para que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos possam se candidatar a outros cargos eletivos.* 290

2.1.9 – Requerimentos

Nº 782/2017, do Senador Romário, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 261/2017. **Deferido**. 298

Nº 783/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Universidade Federal do Amazonas. 300

Nº 784/2017, da Senadora Rose de Freitas e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear a memória das vítimas de acidentes ocorridos nas rodovias federais. 303

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Nº 785/2017, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 315/2016. 305

Nº 786/2017, do Senador José Medeiros, de informações ao Ministro de Estado da Saúde. 307

Nº 787/2017, do Senador Acir Gurgacz, de oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 328/2016. 310

Nº 788/2017, do Senador Romero Jucá, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 311/2017-Complementar e dos Projetos de Lei do Senado nºs 180 e 537/2013; 626/2015; 245, 407, 412 e 413/2016. 312

Nº 790/2017, do Senador Eduardo Lopes, de autorização para desempenho de missão no período de 8 a 10 de outubro próximo. 314

2.1.10 – Término de prazo

Término do prazo para interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 16/2015. **O Recurso nº 12/2017 deixa de ser lido, por não conter o número mínimo de subscritores**. 319

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Parecer nº 101/2017-CCJ

Lista de votação 321

2.2.2 – Parecer nº 102/2017-CCJ

Lista de votação 324

2.2.3 – Parecer nº 13/2017-CI

Lista de votação 327

2.2.4 – Projeto de Lei da Câmara nº 38/2015

Requerimento nº 789/2017 330

Emendas nºs 1 a 3-PLEN 332

Parecer nº 152/2017-PLEN-SF 335

Redação final (Parecer nº 153/2017-CDIR/PLEN-SF) 339

2.2.5 – Projeto de Lei da Câmara nº 152/2015

Requerimento nº 791/2017 342

2.2.6 – Projeto de Lei do Senado nº 206/2017

Parecer nº 154/2017-PLEN-SF 345

Emenda nº 2-PLEN 368

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 384

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 387

5 – LIDERANÇAS 388

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 392

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 401

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 405

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 453

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 136ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de Setembro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Cássio Cunha Lima, João Alberto Souza e Gladson Cameli, da Sra. Ana Amélia, do Sr. Telmário Mota, da Sra. Rose de Freitas e do Sr. Cristovam Buarque.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 21 horas.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

136ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 20/09/2017 00:00:00 até 20/09/2017 23:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X

Emissão 20/09/2017 21:04:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

136ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 20/09/2017 00:00:00 até 20/09/2017 23:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 72 senadores.

Emissão 20/09/2017 21:04:06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Iniciando a sessão desta tarde, tenho a honra de passar a palavra ao primeiro orador inscrito, o Senador Lasier Martins, do PSD, do Rio Grande do Sul.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente dos trabalhos, eminente Senador Cássio Cunha Lima.

Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, hoje é um dia de comemorações no meu Estado, Sr. Presidente. Hoje é um feriado muito considerado no Rio Grande do Sul. Há festas nos CTGs, há desfiles em vários Municípios, os cavalarianos do Rio Grande do Sul usam seus trajes característicos do gaúcho em várias cidades, porque esta data é uma data símbolo e é uma data orgulho de todos os gaúchos.

Foi na madrugada de 20 de setembro de 1835 que os chamados revoltosos, mais tarde chamados de farrapos, em razão dos seus trajes desgastados pelo intenso uso e nas várias batalhas, insurgiram-se contra o governo central, o governo imperial, que era extremamente injusto com relação à partilha dos impostos.

É uma data quase sagrada para os gaúchos o 20 de setembro, porque, naquela época, os impostos eram muito pesados – aliás, no que não está muito diferente de hoje –, sobretudo sobre um produto extremamente importante no Rio Grande do Sul, que era o charque. Naquela época em que não tínhamos ainda as geladeiras, os refrigeradores, a conservação da carne era feita através do sal e de muito sol.

Em razão disso, foi se acumulando o inconformismo, a ponto de levar um grupo muito grande de gaúchos a se arregimentarem naquela madrugada de 20 de setembro e, vindos do Município vizinho de Guaíba, invadirem a capital gaúcha. Por isso, essa data é muito importante.

É verdade, Sr. Presidente, e meu prezado conterrâneo Paulo Paim, que sabe bem do significado desse 20 de setembro, que os farrapos não ganharam, não venceram a revolução – a situação era muito desigual diante dos imperiais –, mas inegavelmente marcaram ali a personalidade do gaúcho. O inconformismo, a coragem, a determinação contra injustiças, tudo muito bem plasmado no Hino Rio-Grandense, que caracteriza um diferencial entre os brasileiros, porque, por paradoxal que pareça, por estranho que pareça, os gaúchos, nas solenidades, quando cantam o Hino Rio-Grandense, vibram muito mais do que com o próprio Hino brasileiro, o que é discutível.

Nós não concordamos com isso, mas é um sentimento, é uma realidade. Precisavam os senhores ver, nos grandes acontecimentos populares, como nos grandes espetáculos artísticos, nos jogos de futebol em estádios lotados, quando se toca o Hino Rio-Grandense, milhares cantam e vibram, porque é um símbolo, é uma marca do Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A convulsão ocorrida naquela data, a partir dali e por dez anos subsequentes, devia-se às desigualdades do Império com relação aos Estados e, particularmente, com o Rio Grande do Sul. Por isso, os valores defendidos pelos gaúchos diziam respeito, principalmente, à liberdade e à humanidade, que estão nas armas do Rio Grande do Sul.

Faço esse registro aqui, com muito orgulho, porque nós compartilhamos dessa alegria e porque lá no estremo Sul hoje vibram e comemoram os nossos irmãos, numa preservação digna de nota e compartilhamento de todos os brasileiros.

Os gaúchos têm uma data, os gaúchos têm história, os gaúchos se vangloriam – por que não? – daquela luta acontecida há 182 anos. São 182 anos que estamos registrando no Rio Grande do Sul. Por isso, fiz questão, nessas primeiras considerações, aqui da tribuna do Senado, de relembrar o feito de nossos ancestrais, que deixaram um legado digno do nosso orgulho até hoje e certamente para sempre.

Dito isso, quero aproveitar um pouco para tomar outro rumo no meu pronunciamento sobre um tema bem atual que já não é mais o dos impostos que o governo daquela época cobrava e que se prolongam até hoje nessas desigualdades, tornando o Pacto Federativo, até hoje, uma ficção. Aproveito para tocar de passagem em outro assunto, que é um tema muito palpitante e que está se prestando a algumas distorções nos debates e nas conversas de bastidores sobre um projeto de lei da Senadora Maria do Carmo Alves, de que estou tendo a honra de ser o Relator, que diz respeito à hipótese prevista no art. 41, §1º, inciso III, da Constituição Federal, que há 19 anos deveria ter recebido regulamentação, mas que só agora, graças à iniciativa da Senadora sergipana, é que foi objeto de um projeto de lei do Senado e que está em discussão na Comissão de Constituição e Justiça, com relação à hipótese de perda de cargo por insuficiência de desempenho.

O que eu quero dizer é que não se trata de nenhuma perseguição a funcionários públicos estáveis da União, dos Estados e dos Municípios. Trata-se, isto sim, de uma proposta de qualificação do serviço público – uma qualificação do serviço público. Isto é, é muito difícil que um funcionário público que já passou por um concurso – portanto, teve mérito e teve conhecimento para ser aprovado – não venha a conquistar, no mínimo, numa escala de 0 a 10, uma nota de 0 a 2,9, que é a nota que sujeita um funcionário público federal, estadual ou municipal a responder por um processo de exoneração depois de um primeiro ano de avaliação, porque, se não for bem no primeiro ano de avaliação, ele tem o segundo ano para se recuperar, já então com acompanhamento de um funcionário de escalão superior.

Então, nessa circunstância, eu sinto uma decepção muito grande quando eu escuto sindicatos, entidades corporativistas dizendo que se está fazendo uma perseguição ao funcionário público. De forma alguma, está-se buscando qualidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... e responsabilidade.

Esse tema, certamente, virá para o Plenário nos próximos dias, quando teremos ocasiões de debater e mostrar que o Brasil, que está vivendo uma época de transição, numa proposta de revolução de costumes, num divisor de águas do Brasil de antes e do Brasil que se propõe a partir de agora, merece também ter, daqui em diante, um quadro de funcionários qualificados, interessados,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que busquem a superação, que busquem as melhores notas nas avaliações anuais, e não que se contentem, não se restrinjam à mediocridade de uma nota 2,9 ou coisa parecida.

É tema ainda para muita discussão, e é sobre isso, então, que eu queria falar, Sr. Presidente, agradecendo pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço ao Senador Lasier Martins pela colaboração rigorosa com o tempo regimental.

Desde já, eu quero me somar a todos os pronunciamentos que teremos hoje, porque, na sequência, vamos ouvir o Senador Paulo Paim. A Senadora Ana Amélia já está aqui à Mesa também pedindo sua inscrição para uma comunicação inadiável. E a minha palavra neste instante é de homenagem ao povo gaúcho, ao povo do Rio Grande do Sul por essa data festiva.

A Paraíba tem laços históricos com o Rio Grande do Sul. A nossa bandeira com a inscrição NEGO tem vinculações com o Rio Grande. E eu vou me permitir escolher um gaúcho muito querido, que é Patrick Dornelles, que nós chamamos de "paragaúcho", porque ele nasceu no Rio Grande do Sul e vive hoje na Paraíba. Já esteve neste plenário várias vezes. Acredito que Patrick é o símbolo do povo gaúcho. Romário está ali sinalizando positivamente. Muitos aqui conhecem o Patrick, gaúcho de boa cepa, brasileiro de extraordinária qualidade, que, com toda sua força e vigor, eu acho que é a expressão da esperança, da coragem, da determinação e da bravura do povo do Rio Grande do Sul.

Então, em nome da Presidência do Senado, que exerço momentaneamente neste instante, felicito todo o povo do Rio Grande do Sul.

Teremos a alegria de ouvir o Senador Paulo Paim e, na sequência, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Eu só queria agradecer a V. Exª essas referências que nos estimulam muito e exaltam exatamente isto: a tenacidade, a coragem, a obstinação até, em determinados momentos, dos gaúchos. Então, nós três estamos aqui no plenário – Senador Paim, Senador Lasier Martins e eu –, nesta hora em que V. Exª faz essa referência. Nós perdemos a guerra. A Revolução Farroupilha comemoramos hoje. É feriado no Rio Grande do Sul, em todo o Estado, mas nós nunca perdemos o orgulho de sermos gaúchos. Isso é o que marca também a sua Paraíba, do orgulho que têm os paraibanos da terra onde nasceram.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Muito obrigado, Senadora.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

Na sequência, ouviremos então a Senadora Ana Amélia, e, depois, como Líder do Podemos, o Senador Romário.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Cássio Cunha Lima, que preside a sessão, vou me referir especialmente à Senadora Ana Amélia e ao Senador Lasier. Só não fiz o aparte, Senador Lasier, a V. Exª, porque, como eu ia falar do mesmo assunto, não ia tirar parte do seu tempo. Mas já cumprimento a Senadora Ana Amélia, que já fez um aparte ao nosso Presidente, ou fez uma consideração, em nome dos três gaúchos, e sei que ela vai falar também do tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, hoje é dia 20 de setembro. De fato, é uma data especial para todo o povo riograndense. Hoje é o Dia do Gaúcho. Esse dia foi escolhido para relembrar o início de tantas revoluções, mas da Revolução Farroupilha, em 20 de setembro de 1835. A importância do dia 20 de setembro é tão grande que, em 1978, foi decretado feriado em todo o Estado pela Lei Estadual 4.453, de 1978.

O povo está nas ruas, o povo está nas cabanhas, o povo está nos galpões, o povo está no Parque da Harmonia e em tantos outros parques pelo Estado, lembrando a chaga dessa revolução.

As terras sulinas do Rio Grande são riquíssimas em diversidades culturais, sociais e econômicas. Várias etnias, povos e gente dos quatro cantos do mundo se juntaram aos indígenas, para formar aquela sociedade – negros, espanhóis, portugueses, italianos, alemães, árabes, palestinos, judeus, poloneses, japoneses e muitos e muitos mais. Muitos e muitos irmãos, todos brasileiros, vindos – eu diria – de todos os continentes, como vieram de todos os Estados, lá foram acolhidos. Esses homens e mulheres desbravaram a nossa querência, o nosso rincão, os nossos espelhos d'água.

Essa riqueza de diferenças produziu conhecimento e sabedoria. Isso é visto e compreendido nas nossas danças, na culinária, nas vestimentas, no folclore, nos centros de tradição, no chimarrão, nos festivais de música nativista, em todas as áreas. Lembramos muito até o vento, o vento minuano.

Mas há de se dizer, de sublinhar que a nossa história foi forjada sempre com muita dor, a ferro e fogo, revoluções, entreveros, degolas, traições, como, por exemplo, o Massacre de Porongos. Eu diria: vida longa, vida longa aos ideais dos lanceiros negros e – por que não dizer também – dos lanceiros brancos.

Por isso, o Rio Grande do Sul é uma terra de contradições, do sim e do não, de peleias verbais, de exércitos de palavras e – por que não lembrar – de maragatos e ximangos. Por que não lembrar: eu sou do Caxias, mas o quanto é forte no Rio Grande a disputa de gremistas e colorados.

Avanços tivemos, mas, como em qualquer outro Estado, Presidente, em qualquer Estado da Federação brasileira, há muitos e muitos problemas: desemprego; funcionalismo e professores com salários parcelados – a parcela agora foi R$350 –; uma dívida com a União que é um esculacho, como a gente diria, um tapa na cara.

Em 1998, ela era de R$9,7 bilhões. O povo gaúcho pagou R$22 bilhões, e ainda devemos cerca de R$50 bilhões.

Apresentamos o PLC 561, de 2015, com a finalidade de reverter essa situação. E os três Senadores assinaram. Lembro, Senadores, que me procurou o ex-Constituinte Zanetti com essa ideia. Eu estava em Brasília naquele dia; nos outros dois, no Rio Grande – porque, se não me engano, era uma sexta-feira. Liguei para ambos, que disseram: "Pode colocar o nosso nome na apresentação do projeto." Por esse projeto, a União deve ao Rio Grande. Se se fizer o cálculo correto, a União é que deveria pagar, e não o Rio Grande, que já pagou a dívida e que tem a receber. É assim, Sr. Presidente.

E, assim, os minutos e as horas avançam, entre o cheiro do suor e a geografia das mãos calejadas dos trabalhadores e trabalhadoras, no campo e na cidade, entre rugas e cabelos brancos, entre uma história e outra, entre uma poesia ou uma declamação ou um verso construído na inspiração do repentista, umas alegres, outras tristes, o canto geral do velho Rio Grande segue em frente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O gaúcho Luiz Carlos Prestes dizia que não há vento favorável para quem não sabe a que porto quer chegar.

Nestes tempos de desencontros e olhares quebrados, precisamos voltar a acreditar que o Rio Grande e o Brasil têm jeito.

Queremos a nossa esperança de volta; mas a esperança do verbo esperançar, como nos ensinou o educador Paulo Freire. Esperançar não é esperar. Esperançar é agir, é buscar, é almejar, é fazer de vários modos, é olhar de vários ângulos, é enlouquecer em sonhos e utopias, mas construir o amanhã no dia a dia. É o horizonte que os nossos olhos alcançam, são as nuvens do outro lado do mundo, é a água do Pacífico ou as savanas da África.

Esperançar é a autocrítica que temos que fazer, porque ainda estamos em débito com ela. E aí temos a autocrítica pessoal, a da nossa existência; temos a autocrítica social; e talvez a mais urgente, aquela que é alicerce, de uma vez por todas, da Nação, que é a autocrítica política e mesmo a partidária.

E, se não fizermos isso do individual ao coletivo, nos despindo e deixando de lado as indiferenças e até pequenas diferenças, correremos um sério risco de sepultar o sublime na vida dos brasileiros, seremos egoístas pelo poder, estaremos, infelizmente, apodrecendo a esperança.

Vamos esperançar!

O Rio Grande do Sul e o Brasil têm jeito. Assim, eu creio.

Viva o 20 de Setembro! Viva o dia dos gaúchos e gaúchas de todas as querências! Viva, viva a nossa Pátria querida, Brasil, Brasil, Brasil!

Obrigado, Presidente, pela tolerância. Eu sei que são cinco minutos, e V. Exª me deu praticamente dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Hoje é um dia festivo. Eu não podia lhe negar cinco minutos a mais, Senador Paim, para que V. Exª pudesse decantar o seu amor pelo Rio Grande do Sul e pelo País.

Viva o Rio Grande do Sul! Viva o Brasil!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Concedo a palavra, em permuta com o Senador Eduardo Amorim, à Senadora Vanessa Grazziotin, próxima Senadora inscrita.

Depois teremos o Senador Romário, como Líder do Podemos; voltaremos à lista dos inscritos; o Senador José Medeiros falará como comunicação inadiável; e, aí sim, a Senadora Ana Amélia, que vai trazer também sua palavra, após a Senadora Simone Tebet, que permutou com o Senador Flexa Ribeiro.

Senadora Vanessa, tem V. Exª a palavra pelo tempo regimental de dez minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Da mesma forma que fez V. Exª, quero cumprimentar os três Senadores gaúchos pela passagem do aniversário do Estado do Rio Grande do Sul. Aqui deveria estar a Senadora Ana Amélia falando, que já havia feito um pré-acerto com a Presidência, mas como ela ainda está...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Como uma catarinense é quase gaúcha, está bem pertinho, então...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E eu percebo, Senadora Ana Amélia, que fui eu que quebrei a continuidade dos Senadores gaúchos. Mas isso é muito bom, porque o Rio Grande do Sul, assim, recebe não só a homenagem dos seus três Senadores, mas de todos os Senadores e Senadoras do Brasil.

O Sr. José Medeiros (PODE - MT) – Santa Catarina sempre no meio ali.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É, e o Amazonas também. O Amazonas também traz aqui seu abraço ao Rio Grande do Sul.

Mas Sr. Presidente, eu rapidamente, como prometi a mim mesma, trago aqui, Senadoras e Senadores, o cartaz mostrando há quantos dias hoje o Presidente Temer deixa de cumprir a sua palavra e não edita a medida provisória que modifica a reforma trabalhista.

E eu digo isso porque ele fez um acordo com a sua Bancada de Apoio no Senado Federal. Toda ela tinha críticas – e críticas duras – ao projeto de lei, mas concordou em aprová-lo da forma como veio da Câmara a partir da assinatura desse acordo, acordo que foi assinado, em nome de todos os Senadores da Bancada, pelos Senadores Ricardo Ferraço, Edson Lobão, Tasso Jereissati, Romero Jucá e pela Senadora Marta Suplicy. E aqui, no início do documento, diz o seguinte: "Durante esses entendimentos, vislumbrou-se a possibilidade de que, devido à urgência das medidas para enfrentar o alto desemprego no País, haveria a possibilidade de, através de vetos e da edição de uma medida provisória, agregar as contribuições e realizar os ajustes sugeridos durante todo o debate no Senado." Assina Michel Temer e assinam cinco Senadores, representando toda a Base de Apoio do Senhor Michel Temer.

Então, nós continuamos a aguardar a edição da medida provisória.

Mas Sr. Presidente, eu tenho ocupado esta tribuna quase que diariamente para debater e tecer duras críticas – debater não só com o Parlamento, com os meus pares, mas debater com a sociedade brasileira. E tenho tecido críticas duras às medidas que considero pérfidas, que considero prejudiciais aos interesses da Nação brasileira, aos interesses do povo brasileiro, como críticas duras que venho fazendo à reforma trabalhista, à reforma previdenciária, às privatizações, aos golpes proferidos contra o BNDES, que está aos poucos sendo transformado num banco como qualquer outro, deixando de ser uma instituição de fomento ao desenvolvimento nacional. Tenho feito críticas à forma como vem sendo tratada, pelo Governo Federal, a Petrobras; críticas às privatizações, sobretudo à ideia de privatização da Eletrobras.

Mas hoje, Sr. Presidente, eu quero comentar aqui uma nota e com ela concordar; uma nota que foi publicada pela Secretaria Nacional de Juventude do Governo Federal tamanho o momento delicado em que nós vivemos. Então, nesse aspecto, não estaria eu sendo justa em fazer um pronunciamento sobre o assunto e não destacar a importância dessa nota da Secretaria Nacional de Juventude.

Eu aqui estou me referindo ao posicionamento frente ao debate da redução da maioridade penal, que, aliás, estava previsto, estava na pauta também no dia de hoje do Senado Federal, da Comissão de Constituição e Justiça, mas foi retirado de pauta, ficando o tema para ser debatido e votado nas próximas reuniões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A votação da admissibilidade, portanto, da PEC 74, de 2011, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos, é um tema que precisa ser debatido com profundidade e, sobretudo, com seriedade por toda a sociedade brasileira. A juventude, os seus destinos, o seu futuro devem ser alvo de uma reflexão que inclua todas as opiniões e visões, longe do sensacionalismo, longe, Sr. Presidente, do discurso e da análise rasa, porque eu tenho me assustado muito de ouvir de muitos aqui que a forma de combater a escalada da violência é diminuindo a maioridade penal e armando a população brasileira. No meu entendimento, essas duas medidas, tanto a liberação do armamento para a população quanto a diminuição da maioridade penal, longe de contribuir para diminuir os índices de violência, podem agravá-los ainda mais. É preciso também que analisemos se o encarceramento da juventude irá ter algum efeito sobre a violência e, principalmente, se isso irá contribuir para reinserção dos jovens em conflito com a lei.

O Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo. Repito, Senadores: o Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo. São mais de 563 mil pessoas encarceradas, de acordo com um levantamento de 2014 feito pelo Conselho Nacional de Justiça. Nossa população carcerária perde apenas para a população carcerária dos Estados Unidos, da China e da Rússia. E repito: esse levantamento é feito pelo próprio Conselho Nacional de Justiça.

E, apesar desses números elevados do encarceramento de pessoas, ainda temos índices de violência alarmantes e crescentes. Ao analisarmos as informações, por exemplo, da Pastoral da Juventude Nacional sobre o índice de criminalidade nessa faixa etária, chegamos aos seguintes números: a população de adolescentes – refiro-me aqui aos dados do IBGE de 2010 – entre 12 e 17 anos no Brasil é superior a 20 milhões de jovens. Desse total de 20 milhões de jovens, Senadora Simone, em torno de 22 mil, 0,01%, estão em conflito com a lei, sendo que menos de 2 mil foram fichados por prática de homicídio. Os números, portanto, mostram que é falso responsabilizar toda a juventude pela incompetência e omissão do Estado e da sociedade, por negarem os direitos fundamentais básicos constitucionalmente garantidos à juventude brasileira.

O nosso Estado não tem efetivado a aplicação mais ajustada das medidas socioeducativas que estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que existe há 25 anos. E poucas são – ou poucas têm sido – as iniciativas de execução de políticas públicas de juventude eficientes, que são essenciais para uma vida digna e segura. Além disso, a proposta de redução da maioridade penal, no nosso entendimento, afronta cláusula pétrea da Constituição, art. 228, além de confrontar a Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, as Regras Mínimas de Beijing, as Diretrizes para a Prevenção da Delinquência Juvenil, as Regras Mínimas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, o Pacto de San José da Costa Rica e o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nesse ponto, eu faço questão de citar aqui, como disse no início, a Carta da Secretaria Nacional da Juventude. Passo a ler um trecho com o qual particularmente concordo. Abro aspas:

> É essencial garantir o tempo social de infância e juventude, com escola de qualidade, visando condições aos jovens para o exercício e vivência da cidadania, que permitirão a construção dos papéis sociais para a constituição da própria sociedade.
>
> Reduzir a maioridade penal isenta o Estado do compromisso com a juventude. O sistema penitenciário brasileiro sofre forte influência do crime organizado, sendo certo que crianças e adolescentes, por serem seres humanos em formação, necessitam de educação e,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principalmente, de exemplos de dignidade, valores éticos e morais de seus responsáveis (família, sociedade e Estado), sendo óbvio que a mistura pura e simples de adolescentes a criminosos profissionais não cumprirá as funções essenciais do Direito Penal.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Junto a essa nova tentativa de atacar o Texto Constitucional e diminuir a maioridade penal, também assistimos – repito, estou lendo aqui a Carta da Secretaria Nacional da Juventude – a uma inédita decisão da Justiça, através do Juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, aqui do Distrito Federal, que abre brechas para interpretações quanto à Resolução nº 1, de 1999, do Conselho Federal de Psicologia, ignorando toda a argumentação jurídica, técnica e científica organizada por esse órgão.

O juiz do Distrito Federal ignora o entendimento da Organização Mundial de Saúde, que, desde 1990, retirou a homossexualidade do Código Internacional de Doenças e as pesquisas realizadas no mundo todo nas últimas décadas...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que apontam a impossibilidade de reversão sexual – seja ela qual for –, bem como os malefícios trazidos por essas práticas a quem se submeteu a elas.

É evidente que uma pessoa que procure um psicólogo para reverter sua sexualidade não pode ficar sem atendimento, mas o profissional deve conduzir o processo terapêutico para o autoconhecimento e a autoaceitação, sem induzir a qualquer tipo de orientação sexual.

Essa postura é baseada no Código de Ética do Psicólogo, que prevê, em seu art. 2º, que é vedado a essa categoria profissional "b) Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais".

Meu tempo se vai, Sr. Presidente, mas eu gostaria de pedir a V. Exª que incluísse meu pronunciamento na íntegra, porque considero esses temas da mais profunda relevância, porque, infelizmente...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ganha corpo não no Congresso Nacional, mas no próprio seio da sociedade brasileira o fato de que violência se combate com violência. E, para que as pessoas se sintam seguras, elas precisam ter armas nas suas casas. Para que os jovens não caiam na "marginalidade", entre aspas, a maioridade tem de baixar para 14 anos de idade.

Isso é muito preocupante, Sr. Presidente, muito preocupante.

Portanto, peço que V. Exª inclua o meu pronunciamento na íntegra, assim como a Carta Pública Contra a Redução da Maioridade Penal, da Secretaria Nacional de Juventude, da Presidência.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*)

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do Sumário)**

Matéria referida:

– Carta Pública Contra a Redução da Maioridade Penal.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A solicitação de V. Exª será atendida, nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Romário, inscrito pela Liderança do Podemos.

Na sequência, teremos o próximo orador inscrito, que será ou o Senador Paulo Rocha ou a Senadora Simone Tebet, por permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

Senador Romário, tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMÁRIO (PODE - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Antes da minha fala, gostaria de parabenizar todo o povo gaúcho, em nome dos três Senadores gaúchos, pelo Dia do Gaúcho. A Senadora Ana Amélia, o Senador Paulo Paim e o Senador Lasier são os três grandes representantes do povo gaúcho aqui neste Senado.

Presidente, eu sei que o nosso País vive um momento muito complexo, tem muitos problemas e tenho bastante consciência, inclusive, de que existem temas muito mais importantes e relevantes do que este de que eu vou falar aqui. No entanto, como um representante legítimo do esporte, eu não poderia abrir mão de vir a esta tribuna e falar aquilo que realmente estou sentindo neste momento.

Três anos após receber a Copa do Mundo de 2014, os reflexos da desastrosa gestão da CBF ainda seguem atingindo o país do futebol. Dentro dos campos, a Seleção Brasileira, sob comando do técnico Tite, deu a volta por cima e tem trazido resultados importantes.

No mundo dos cartolas, infelizmente, nada mudou, mesmo após de a CPI do Futebol, por mim presidida, ter desmascarado a corrupção que mancha o futebol brasileiro e prejudica torcedores, atletas e toda a cadeia econômica do futebol.

Mais um exemplo disso apareceu nesta semana. A Fifa, Sr. Presidente, anunciou que percorrerá 50 países, em seis continentes, com o "Tour da Taça", exibindo o troféu conquistado pela Alemanha na Copa de 2014.

Acreditem, Srªs e Srs. Senadores, que, pela primeira vez, desde que o evento foi criado, o Brasil não fará parte do roteiro. O único país pentacampeão do mundo foi cortado da lista. Com isso, a Fifa está dizendo que a taça da Copa, no Brasil, nem a passeio.

É uma decisão que choca os fãs do futebol. A justificativa oficial é que o Brasil foi excluído porque sediou o último mundial, uma desculpa que não convence, já que a taça passará pelos países que sediaram os sete últimos mundiais.

Na América do Sul, a taça passará por Colômbia, Chile, e pela nossa vizinha, a Argentina. Portanto, também não é por questões operacionais. O verdadeiro motivo, Sr. Presidente, é que a CBF, comandada por dirigentes corruptos, se tornou um embaraço, uma vergonha para a Fifa. José Maria Marin está em prisão domiciliar e será julgado criminalmente pela justiça americana agora em novembro. Marco Polo Del Nero, investigado pelo FBI e acusado formalmente pela justiça americana no Caso Fifa, não sai do Brasil para não ser preso, deixando a seleção sem a representação que merece nas competições internacionais. Além disso, o Brasil ainda não viu a cor do dinheiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prometido pela Fifa como legado da Copa. São US$ 100 milhões de dólares, Sr. Presidente, que deveriam ser usados para construir centros de treinamento e ajudar a desenvolver o esporte nas regiões mais necessitadas. O dinheiro foi bloqueado porque a Fifa teme que ele seja roubado, porque é só isso que interessa a esses cartolas que nós conhecemos.

Esse cenário vergonhoso para o nosso País precisa mudar. No mês passado, o Supremo Tribunal Federal começou a analisar o inquérito aberto pela Polícia Federal baseado nas investigações da CPI do Futebol, onde apresentamos indícios de estelionato, lavagem de dinheiro, formação de quadrilha e outros crimes.

Entre os investigados estão Marco Polo Del Nero, José Maria Marin e Ricardo Teixeira. O Relator do processo será o Ministro Celso de Mello. Acreditamos, Sr. Presidente, que a atuação do STF pode finalmente botar na cadeia essa linhagem de corruptos que se apoderou da CBF durante décadas. A onda moralizadora iniciada pela Lava Jato precisa chegar ao futebol.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMÁRIO (PODE - RJ) – Um cartola desse trio já foi para a cadeia. Faltam dois.

Nada disso é culpa dos torcedores, que compareceram à Copa, encheram os estádios e recepcionaram o mundo inteiro com o nosso calor e a nossa animação.

Por isso, Sr. Presidente, eu faço um apelo à Fifa: que reconsidere essa decisão e traga a taça ao Brasil, reacendendo em nossa torcida a esperança de que, na Copa do Mundo de 2018, tenhamos grandes resultados nos campos e gestores honestos e dignos na nossa CBF.

Era isso o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço ao Senador Romário igualmente pela observância do tempo.

Concedo a palavra à Senadora Simone Tebet, que fez uma permuta com o Senador Flexa Ribeiro. Na sequência, no revezamento de inscrições de Líderes para comunicação inadiável, a sempre presente palavra do Senador José Medeiros, que será o próximo orador, após a Senadora Simone Tebet.

Tem V. Exª a palavra.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

O que me traz à tribuna nesta tarde, Sr. Presidente, são as cenas grotescas, tristes que presenciamos, desde o início da semana, nos grandes veículos de comunicação do Brasil, a respeito da violência absurda que assola o nosso País, em especial a cena que não nos sai da memória e da retina de 60 bandidos armados de metralhadoras e fuzis descendo o morro da Rocinha, uma comunidade pacífica próxima aos grandes bairros do Estado do Rio de Janeiro. Como diz a gíria – carioca, inclusive – "tocando o terror" numa comunidade, repito, pacífica, aos olhos também pacíficos, inertes, e até atônitos da própria polícia, do próprio Estado oficial.

Fiquei imaginando, ao ver aquela cena, o que poderia pensar um afegão, ou um sírio, ligando a televisão e presenciando aquela cena. Talvez pensassem eles que aquele episódio violento estaria acontecendo em seu próprio país, em seu próprio canto, em seu próprio quintal. E talvez, nesse momento, eles pudessem estar pensando em se socorrer em seus abrigos. Mas, na realidade, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estamos falando do nosso próprio quintal, nós estamos falando do Brasil, que há muito perdeu o rumo da sua história, está num retrocesso no que se refere ao processo civilizatório.

O Brasil, que sempre foi considerado a terra da paz, a terra da concórdia, também já há algum tempo deixou esse título para trás e mostra para o mundo, através da janela da TV, a sua fiel realidade. Somos um dos países mais violentos do mundo. Embora não estejamos em guerra, estamos diante de uma guerra civil não declarada.

As estatísticas não nos deixam mentir: nós temos maior número de mortos por homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte por intervenção policial do que os países em guerra no mesmo período. Numa comparação com a Síria, em quatro anos, no Brasil, as estatísticas mostram que foram 280 mil casos fruto da violência; na Síria, 256 mil. Aqui, nós matamos quatro vezes mais, fruto dessa violência na rua, do que no mesmo período no Afeganistão em guerra. Esses números são subnotificados, porque não incluímos aqui as chamadas vítimas vivas, aquelas que não recebem fisicamente a violência, mas a recebem na alma e ficam com essa ferida aberta quando perdem os seus familiares: filhos, companheiros, pais.

Diante de tudo isso, uma pergunta: Quem são? Quem somos? Somos todos nós, porque somos nós vítimas em potencial; vítimas do talvez, do quem sabe, de uma bala perdida ou mirada.

É importante mencionar, nesta tarde, que o Senado Federal, de um tempo para cá, colocou na sua agenda, na sua pauta prioritária, a questão da violência urbana, Senadora Ângela, porque o medo hoje não está apenas no grande centro, ou não acontece apenas nos grandes centros, o medo já chegou aos mais pequenos Municípios, nos rincões deste País. Hoje temos cenas de grandes crimes e dos mais violentos nos Municípios de dez, quinze mil habitantes. Caixas eletrônicos sendo explodidos; roubos com requinte de violência fazendo reféns e toda sociedade vendo de perto aquilo que antes – porque há uma sociedade pacífica no interior – só se via através da televisão. Essa violência hoje é um problema nacional. Mas é importante dizer que ela não escolhe lugar.

É claro que os meios de comunicação divulgam aqueles locais onde o narcotráfico, onde os grandes crimes acontecem, por estratégia de mídia, como Rio, São Paulo, a sua Porto Alegre, no seu Estado do Rio Grande do Sul, que hoje está em festa, Senadora Ana Amélia. Mas nós não podemos nos esquecer de que, antes desse destino onde chega a violência através do narcotráfico, está a sua origem. E a origem, essa outra ponta, precisa também ser olhada, observada, e necessita da intervenção estatal, do poder de polícia do Estado. Refiro-me, especificamente, aos Municípios de fronteira. É ali que nasce a semente da violência. É por ali que passa o narcotráfico, o tráfico de armas, o tráfico de pessoas, o furto e até mesmo o roubo de veículos nos Municípios vizinhos para que transportem toda a droga e o armamento, ou até para que os veículos sejam vendidos e com esse recurso comprarem esse contrabando, esse narcotráfico, para trazer aos nossos grandes centros.

Aí, Senador Medeiros, eu, que venho da fronteira, do Estado de Mato Grosso do Sul, trago aqui uma triste realidade: a ONU (Organização das Nações Unidas) declarou recentemente que Mato Grosso do Sul é o grande e verdadeiro corredor do tráfico na América do Sul. Só para se ter uma ideia em números, para que possam nos entender, foram apreendidas, no ano passado, duas mil toneladas de drogas; um quarto dessa droga apreendida por via terrestre aconteceu no meu Estado. Foram quinhentas mil toneladas de drogas apreendidas no Estado de Mato Grosso do Sul. E ainda o mais grave é o que é a violência, e o que essa violência gera.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enquanto se fala que morrem 9 pessoas para cada 100 mil habitantes em São Paulo e 21 pessoas para cada 100 mil habitantes no Rio de Janeiro, no meu Estado, em Ponta Porã, divisa com Pedro Juan Caballero, no Paraguai, hoje o maior produtor de maconha praticamente do mundo, e com a Bolívia, que também faz divisa com nosso Estado, primeiro ou segundo maior produtor de cocaína do mundo, nós não podemos esquecer que, em na região que engloba Ponta Porã e Pedro Juan Caballero, nós temos um número maior que o dobro de homicídios por 100 mil habitantes, se comparado com o Rio de Janeiro: no Rio de Janeiro, são 21 mortes; em Ponta Porã com Pedro Juan, são 48 mortes para cada 100 mil habitantes.

Concedo um aparte, com muito prazer, à Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Simone Tebet, como sempre, a senhora pauta assuntos que são absolutamente pontuais, atuais, e a sociedade clama por isso. Recentemente, foi apreendido um contrabando de armas de grosso calibre, altamente sofisticadas, do crime organizado do Rio de Janeiro, na chegada ao Rio de Janeiro. A fronteira é um queijo suíço. "Queijo suíço" foi a expressão usada por um delegado da Polícia Federal ligado à área de entorpecentes, quando nós discutimos lá atrás, aqui no Senado, a questão da prevenção e da internação de psicodependentes de drogas. Esse delegado da Polícia Federal provava que, se houvesse um reforço no contingente humano e tecnológico também na fronteira, isso que a senhora falou, sobre a apreensão de duas mil toneladas de drogas, poderia triplicar ou quintuplicar o volume. O mesmo acontece em relação às Forças Armadas, que têm a responsabilidade... O Sisfron, que é o Sistema de Fronteira, hoje padece de um corte no orçamento que vai afetar também negativamente sobre os controles na fronteira, que é, como disse aquele delegado à época, um queijo suíço, cheia de buracos. Então, há contrabando, crime organizado, droga e também agora um vínculo nas regiões da chamada...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...narcoguerrilha. Então, parabéns à senhora pelo que está falando! O alerta, quanto mais fizermos, será melhor para a sociedade brasileira, Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu é que lhe agradeço, Senadora Ana Amélia, o que me permite concluir o meu pronunciamento.

Eu tenho dois minutos. Não sei se posso conceder aparte antes de concluir, mas preciso de dois minutos para concluir. Aí preciso da benevolência do Presidente; senão, não posso conceder o aparte.

Permita-me, Presidente? (*Pausa.*)

Não há aparte?

Bom, eu...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Por favor, Senador Telmário.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – Primeiro, quero agradecer, Senadora Simone, por este aparte e também ao Presidente, que compreende o tema que V. Exª traz, que é muito preocupante. Inclusive, aqui, nós usamos a tribuna um dia desses exatamente questionando o contingenciamento...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Moderador/PTB - RR) – ...de recursos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da qual o Senador Medeiros é oriundo, e também do Exército Brasileiro. Eles, naturalmente, garantem as nossas fronteiras. Nós temos uma fronteira seca muito extensa e precisamos desse contingente e precisamos desses recursos. A mesma coisa são os contêineres dos navios, por onde realmente passam essas grandes armas. É por isso que eu digo que desarmaram o Brasil, tiraram do bom cidadão e permitiram que criminosos, traficantes e organizações se fortalecessem. O Rio de Janeiro, a que a senhora se refere, hoje, sem dúvida alguma, nós não podemos dizer que está numa guerra, porque guerra é um estado de exceção – poderia ser adotada outra coisa –, mas os procedimentos, as mortes e os crimes naturalmente ultrapassam os de uma guerra. Portanto, o pronunciamento de V. Exª é oportuno e cai num momento em que tem de ser ouvido pelas autoridades competentes.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu lhe agradeço, Senador Telmário.

Nos meus dois últimos minutos, eu gostaria aqui de incorporar...

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...o aparte de V. Exª e o da Senadora Ana Amélia, porque, com isso, posso concluir a minha fala.

Não temos feito muito e o pouco que estamos fazendo estamos fazendo mal. Nada contra o Exército nas ruas do Rio de Janeiro. Mas lá se gasta R$1 milhão por dia para colocar as Forças Armadas nas ruas. São R$360 milhões para muitas vezes conseguir apreender algumas poucas armas e, às vezes, prender três ou quatro marginais nessa operação.

Se não fecharmos realmente a nossa fronteira seca para o crime, e se investirmos efetivamente... O relatório do Tribunal de Contas da União, recentemente, comprovou a inércia e a omissão do Poder Público, especialmente da União, que reduziu em 40% os recursos no combate à violência na nossa fronteira.

Com isto aqui, fazendo coro com a Senadora Ana Amélia, é importante dizer ao Senador Telmário que, infelizmente, o primeiro corte no que...

(*Interrupção do som.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...se refere à violência foi em relação ao Sisfron. Criado em 2011, o Sistema de Monitoramento de Fronteiras no Brasil tinha um projeto de, em dez anos, entregar para o País um verdadeiro projeto de proteção da fronteira. Hoje, temos 11 Estados fronteiriços. Esse programa ia coletar, através de satélites, com equipamentos de alta tecnologia, com uma central de inteligência no Comando Militar do Oeste, com toda uma rede de inteligência, utilizando-se todo o efetivo da Polícia Civil, da Polícia Militar, do próprio Exército, da Marinha e da Aeronáutica... Seriam R$12 bilhões em dez anos, R$1,2 bilhão por ano. Sabe o que aconteceu? Todo ano, esse recurso é contingenciado. Para este ano, estavam previstos pouco mais de R$400 milhões. Agora, recentemente, houve um corte de mais de R$160 milhões. Não teremos, neste ano, R$260 milhões.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – O Sisfron, que iria ser lançado e inaugurado para fechar a barreira do crime na nossa fronteira em 2020, passa agora para 2040. Repito: 2040. Enquanto isso, quantas mortes, quantas vidas perdidas, a maioria delas da nossa juventude! Quantas mães chorando a perda dos seus filhos! Quantos familiares amputados na convivência com seus entes queridos!

Eu encerro, agradecendo a benevolência de V. Exª, Presidente João Alberto, mas me permita parabenizar V. Exª e, com isso, parabenizar o nosso Presidente Eunício, que conclamou o Senado Federal na semana passada, para que possamos, a partir desta semana, fazer uma frente propositiva para apresentarmos e aprovarmos os projetos mais importantes relacionados à segurança pública.

Na semana passada, a CCJ, em um esforço concentrado, aprovou, em caráter terminativo – portanto, já estão na Câmara dos Deputados –, cinco projetos...

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...relacionados à violência. Fora esses, outros estão vindo para o Plenário, porque o Senado está em sintonia com a voz das ruas. E a voz das ruas diz que tão importante quanto a saúde pública neste País hoje é o combate à criminalidade, o combate à violência, para se garantir o sagrado direito de ir e vir, o sagrado direito à tranquilidade, o sagrado direito à segurança, à liberdade e à vida.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(D*urante o discurso da Srª Simone Tebet , o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Exª, Senadora Simone Tebet.

Concedo a palavra ao Senador José Medeiros, do Podemos, de Mato Grosso, por cinco minutos.

Em seguida, falará o Senador Eduardo Amorim.

A Senadora Ana Amélia falará depois do Senador João Capiberibe.

Com a palavra V. Exª, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, cumprimento todos, assim como cumprimento todos que estão assistindo a esta sessão pela TV Senado e nos ouvindo pela Rádio Senado.

Sr. Presidente, a Senadora Simone Tebet, há pouco, falava sobre a questão das fronteiras e sobre a questão da violência no Brasil sob todas as suas formas. Eu aproveito aqui para falar um pouco sobre o Estado de Mato Grosso. O Estado de Mato Grosso é um corredor importantíssimo no tráfico de armas e no tráfico de drogas e, com isso, abastece os grandes centros.

Eu tenho, constantemente, dito aqui que é muito mais fácil o Brasil combater o tráfico de drogas no atacado do que no varejo. Eu vejo essas imagens do Rio de Janeiro, de Minas, de São Paulo, em que, vez por outra, essas milícias se digladiam por causa do comércio, por causa do tráfico de drogas, e fico imaginando que toda aquela droga passou pelas fronteiras. E eu fico muito preocupado, porque, quando se fala em fronteira no Brasil, a impressão que tenho é a de que as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autoridades de segurança pública nacional só pensam na Região Sul e na Região Sudeste, mas não pensam em Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul. Aliás, pensam até um pouco na Região Norte.

Mato Grosso faz divisa de 700km de fronteira seca e de 200km por rios com a Bolívia. Aquilo ali não é um queijo suíço; aquilo ali não tem queijo mais. É tudo aberto. Nos últimos cinco meses, quase três toneladas de cocaína pura foram apreendidas em Mato Grosso. Para onde ia essa cocaína? Imaginem essas três toneladas divididas em pequenas porções e espalhadas nos bairros do Rio de Janeiro e de São Paulo. Não há polícia que dê conta! A polícia de São Paulo, por exemplo, é maior do que todo o Exército Brasileiro. A Guarda Civil do Rio de Janeiro é maior que o contingente da Polícia Federal.

Então, nós precisamos otimizar o trabalho das polícias. Precisamos fechar as fronteiras, equipar os Estados, e uma das formas que tenho sugerido é que os bens apreendidos por essas polícias possam ficar nos Estados em que foram apreendidos, porque isso vem para um fundão. Hoje a segurança pública dos serviços essenciais é uma das poucas que não tem fundo algum para se manter. E o que acontece? Quando o cinto arrocha, todo ano acaba sendo contingenciado.

E aí nós temos, além disso tudo, uma parte do pensamento nacional, dos quais a Senadora Vanessa... Vou citar aqui o nome dela, que não está aqui para pedir a palavra pelo art. 14. Ela acabou de fazer um discurso aqui – e eles sempre vão nessa linha – dizendo quase o seguinte: as pessoas estão com fuzis, e a polícia tem de ir com flores.

Eu acabei de ler, no UOL, uma matéria em que se vê nitidamente a vontade do repórter de condenar a polícia de São Paulo por ter, num confronto aberto com bandidos que estavam com fuzis e com coletes, matado dez. Havia 13 policiais, num confronto quase mano a mano. Morreram dez, e cinco policiais saíram feridos daquele confronto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – Você vê isto numa notinha de rodapé, que cinco policiais saíram feridos. Mas dizem: "Nossa, mataram os coitadinhos!"

Então, precisamos começar a fazer um debate franco: é para combater ou não os bandidos?

Eu vi ontem muita gente criticando, dizendo que a polícia do Rio não agiu quando entraram 50 bandidos na favela. Bem, a polícia não agiu. Aí, eu pergunto: e se tivesse agido, Senador João Alberto? Se a polícia tivesse matado aqueles 50, provavelmente estariam todos aqui se esgoelando, dizendo: "A polícia brasileira é assassina! A polícia brasileira é a que mais mata!" Aí a polícia fez o quê? "Está tudo bem, deixa tocar."

Daqui para frente, com certeza, vai ser cada vez mais assim, porque nossos representantes, infelizmente, estão defendendo bandidos! Aqui há mais gente defendendo bandido do que defendendo a população. Essa é a grande verdade.

V. Exª vai ser Governador, e espero que possa colocar outra linha na segurança pública de Rondônia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim, do PSDB, de Sergipe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em seguida, alguém vai usar a palavra pela Liderança. Nós temos um inscrito que não está presente, mas que poderá estar presente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pela TV Senado e também pelas redes sociais, o debate foi devidamente instalado. Compete agora à sociedade brasileira proceder ao inadiável processo de decisão. Trata-se, afinal de contas, da reforma da previdência, destino com o qual estamos todos, a rigor, rigidamente comprometidos.

Há inúmeros pontos por discutir. Neste momento, quero abordar, mais particularmente, a questão da sonegação e da inadimplência da Previdência Social, enfatizando a necessidade de uma gestão mais eficaz da Administração Pública.

Por princípio, não seria exagero reivindicar uma política mais austera, mais dura, no combate às fraudes e às simulações que causam um prejuízo anual de aproximadamente R$30 bilhões à Previdência. Pelo menos tem sido esse o tom dos especialistas segundo noticiários frequentes e críticos da mídia responsável.

Em regra, sonegação e inadimplência equivalem a um terço do déficit da Previdência. Mais precisamente, somente em 2015, o INSS deixou de arrecadar R$31 bilhões devido a ambas as causas.

Quem afirma isso é o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), baseado em estudos recentes. Esse valor, Sr. Presidente, colegas Senadores, representa um pouco mais do que 35% do chamado déficit da Previdência, que, naquele ano, em 2015, foi de aproximadamente R$85 bilhões.

Tais valores são relativos a contribuições previdenciárias do trabalhador retidas na hora do pagamento do salário, que variam de 8% a 11% da folha salarial.

No ano de 2015, a projeção desse tipo de arrecadação girava em torno de R$91 bilhões, mas, na prática, foram recolhidos apenas R$60 bilhões. Esses cálculos foram tabulados pelos auditores com base nos dados de empregos formais do Ministério do Trabalho.

Sr. Presidente, colegas Senadores, na avaliação dos técnicos, a denominada ineficiência arrecadatória tem crescido ao longo dos anos. Esse percentual, que inclui dívidas e sonegação, subiu de 22%, em 2012, para 33%, em 2015. Entre 2012 e 2015, portanto, R$92 bilhões – vou repetir, R$92 bilhões –, referentes a contribuições previdenciárias do trabalhador, simplesmente deixaram de ser arrecadados.

De acordo com a direção do Sinait, a ação dos sonegadores se divide em duas fraudes mais comuns. De um lado, os empresários pagam contribuições menores do que realmente é devido, desconsiderando bonificações salariais e outros auxílios; de outro, as grandes empresas transferem funcionários para subsidiárias optantes do sistema Simples de declaração, em que as contribuições sobre a folha se servem indevidamente de alíquotas menores. Mas não é só.

De não menor relevância, resta-nos ainda outra modalidade fraudadora, pela qual empresas descontam a contribuição previdenciária do salário do trabalhador e não a repassam ao INSS, configurando-se, indiscutivelmente, crime de apropriação indébita. E isso não é só com empresa privada, não. Isso está acontecendo em muitos entes federados, em muitos Municípios brasileiros, em muitos Estados também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para tanto, apresentamos um projeto segundo o qual, ao repassar aquilo a que o Município tem direito em termos de contribuição de tributos, a União já tiraria a sua parte, especialmente a da Previdência. Assim, não haveria inadimplência previdenciária perante os entes federados.

Apesar desse cenário sombrio e sob uma perspectiva menos negativa, os valores desviados seriam ainda maiores, se não fosse a ação de fiscalização e cobrança da Receita Federal, órgão responsável por evitar a sonegação e cobrar devedores. No entanto, na versão dos técnicos, essa fiscalização tem sido drasticamente reduzida nos últimos dois anos.

Segundo cálculo da Receita Federal, o valor cobrado caiu 19% desde 2014, incluindo-se nessa conta a fiscalização previdenciária e a cobrança automática via cruzamento de dados. Enquanto em 2014 foram cobrados quase R$30 bilhões, essa cobrança despencou, em 2016, para R$22 bilhões.

Um dos fatores que influenciou essa redução foi o corte de aproximadamente R$433 milhões no orçamento da Receita. De acordo com dados do mesmo sindicato, existem cerca 9,7 mil auditores fiscais para fiscalizar todos os desvios, não apenas os previdenciários, ao passo que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão recomenda que sejam aproximadamente 20 mil auditores.

Seja qual for, Sr[a] Presidente, o cenário, enquanto as fiscalizações minguam, expande-se a inadimplência relacionada às contribuições previdenciárias no Brasil. Tal confirmação vem do próprio Tribunal de Contas da União, fundada em auditoria realizada nas contas da Previdência Social.

Relatório recente de auditores do TCU denuncia que a inadimplência referente a essas contribuições apresentou tendência de elevação, saltando da faixa de 7%, em 2010, para alcançar 10,5%, em 2016. Nesse contexto, não nos espanta que a Receita Federal tenha informado ao TCU que, dos R$313 bilhões declarados nacionalmente, em 2016, cerca de R$33 bilhões não foram recolhidos por inadimplência. De sobra, a Receita comunicou, também, ao TCU que não tem projeções sobre a sonegação de contribuições previdenciárias.

Vale esclarecer que, no seu ofício de fiscalização, a Receita tenta cobrar administrativamente os empresários inadimplentes, aplicando multas e juros. Contudo, no caso dos sonegadores, nem sempre o órgão fiscalizador os identifica, já que eles usam recursos fraudulentos.

Após as cobranças administrativas da Receita, se o empresário persiste no erro sem pagar suas obrigações previdenciárias, o caso é enviado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para que a empresa seja inscrita na dívida ativa da União. Acontece que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem de acionar a Justiça para cobrar os valores devidos acima de R$20 mil. E, mesmo nesses casos, a recuperação das dívidas é baixa. Para se ter uma ligeira ideia do cenário desanimador, em 2016, somente 0,9% – é isso mesmo, menos de 1% – delas foram recuperadas, segundo dados da Procuradoria da Fazenda.

Como se não bastasse, as contribuições previdenciárias sonegadas são ainda maiores do que apontam os auditores fiscais do trabalho. O levantamento só leva em conta a contribuição previdenciária do trabalhador. Mas, além dela, existe a contribuição patronal e a contribuição sobre a comercialização de produtos agrícolas. Segundo o relatório do TCU, a sonegação do regime rural chega a 70%.

Desse modo, Sr. Presidente, o problema da sonegação e da inadimplência ganha maior atenção neste momento, em que, sob o argumento do déficit, o Congresso discute a reforma da previdência, que dificulta o acesso à aposentadoria e estabelece uma idade mínima para se ter direito ao benefício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sem dúvida, qualquer avaliação minimamente responsável vai apontar a sonegação e a inadimplência como problemas dramáticos de gestão na Previdência Social. Antes de tudo, na grade de soluções, cumpre providenciar mais estrutura para a Receita...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – ... e para os auditores fiscais, porque eles dispõem de condições técnicas para recuperar recursos que foram desviados da Previdência.

O próprio TCU reconhece publicamente que a defesa de um choque de gestão na Previdência torna-se imprescindível. Mais do que isso, essa Corte de Contas classifica como inadmissíveis o aumento da inadimplência das contribuições previdenciárias, a ausência de estudos sobre a sonegação e a recuperação de menos de 1% dívida previdenciária.

Para o tribunal, a chamada cultura do inadimplemento, gerada pela edição sucessiva de programas de refinanciamento da dívida, com redução de juros, multas e encargos, acaba por estimular empresários a deixarem de pagar os tributos. Eles fazem isso na hipócrita esperança de serem contemplados com descontos no Refis seguinte.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – E é inadmissível, Sr. Presidente, sobretudo nos dias de crise que vivemos.

Em suma, já termino, concordando com os economistas da Fundação Getúlio Vargas, os valores relativos à inadimplência e à sonegação são altos, e o Governo Federal deveria tomar medidas para reduzi-los. Faz-se necessária uma gestão mais eficaz, que proponha uma força-tarefa suficientemente competente para recuperar os créditos previdenciários.

Sr. Presidente, antes de finalizar, em só mais um minuto, eu gostaria de mencionar um fato que ocorreu durante o anúncio das novas metas fiscais divulgadas pela equipe econômica, há cerca de pouco mais de um mês, e que vem provocando uma imensa apreensão em cerca de 45 milhões de brasileiros que recebem salário mínimo. Refiro-me à previsão de R$969 para o salário mínimo do ano que vem, R$10 a menos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – ... do que a projeção atual. O que para muitos parece pouco é muito para muitos, Sr. Presidente. Para uma enorme parcela da população deste País, significa muito, como bem me referiu uma senhora no meu Estado, o Estado de Sergipe, ao dizer que esse valor significa para ela duas passagens de ônibus, além do pão e do leite diários.

Contudo, senhoras e senhores, colegas, é importante que se esclareça à população que o valor real do salário mínimo só será conhecido em janeiro do ano que vem, com o resultado efetivo da inflação de 2017, já que ele é calculado com base no INPC do ano anterior e com o PIB de dois anos atrás.

Não obstante, para finalizar, eu gostaria de dizer que estamos atentos e vigilantes às demandas do nosso povo sofrido, especialmente do Estado de Sergipe, onde, Sr. Presidente, o rombo da Previdência...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Sr. Presidente, estou terminando. (*Fora do microfone.*)

O rombo da Previdência tem causado um estrago enorme não só para os aposentados, mas também para todo o Estado de Sergipe, com aposentadorias atrasadas e com salários atrasados. É preciso medidas urgentes não só em alguns Estados, mas também no nosso País, começando pelo combate à sonegação e pelo combate realmente àqueles inadimplentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.*)

(*Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Telmário Mota.*)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Moderador/PTB - RR) – Agora convidamos para fazer uso da palavra, como Líder, por cinco minutos, João Alberto Souza, do PMDB, do Maranhão.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Telmário Mota, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu discurso, eu gostaria de dizer algumas palavras, porque eu vou falar sobre a violência também.

Ouvi hoje alguns Senadores só falando de violência. Eu tenho a impressão de que o que está faltando no País é pulso firme contra a violência. Eu, quando fui Governador do Estado do Maranhão, dizia nos meios de comunicação: durma com sua porta aberta, que o governo garante. E eu quero dizer para os senhores e as senhoras, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que enquanto fui Governador do Estado do Maranhão, houve tranquilidade no meu Estado. Falta pulso, falta vontade e coragem. Com esses ingredientes, coloca-se a casa em ordem.

Presidente, Telmário Mota, acaba de sair o Atlas da Violência de 2017, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), com os números sobre a violência no Brasil entre 2005 e 2015. E eu trago a esta tribuna os dados do meu Estado do Maranhão.

O estudo coloca em números o que todos os maranhenses já sentíamos: a violência no Estado aumentou em 130,5% em apenas uma década. Passamos de 15,3 homicídios por grupo de 100 mil habitantes, em 2005, para inacreditáveis e inaceitáveis 35,3 homicídios para cada grupo de 100 mil habitantes em 2015.

O Maranhão ostenta, infelizmente, a segunda maior taxa de crescimento de homicídios entre todas as unidades da Federação. Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde, foram 2.438 assassinatos, em 2015, contra 935, há dez anos.

No topo da lista, como a cidade mais violenta do Maranhão, está Presidente Dutra, na região central do Estado, às margens do Riacho Preguiça, subafluente do Rio Mearim. Com apenas 46 mil habitantes, Presidente Dutra é hoje a 38ª cidade mais violenta do País. A violência é tanta que os vereadores da Câmara Municipal de lá já chegaram a solicitar a intervenção do Governo do Estado e da Assembleia Legislativa para amenizar a situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O relatório do Ipea não traz ainda os dados de 2016 e 2017, mas nós não precisamos de estatísticas consolidadas para perceber que a situação não tem melhorado.

Veja-se, por exemplo, o que tem ocorrido em Grajaú, outra grande e bela cidade do Maranhão, também na região central do Estado, acometida por uma onda de assassinatos de indígenas em disputas territoriais. Apenas no ano passado, 2016, em pouco menos de 90 dias, seis indígenas guajajaras foram assassinados. Também ficou conhecido o assassinato do blogueiro Manoel Benhur, morto com um tiro pelas costas enquanto dirigia sua moto em pleno centro da cidade. Em Grajaú, para uma população de pouco menos de 70 mil pessoas, a taxa de homicídios é 39,95 óbitos por 100 mil habitantes.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – A violência no Maranhão mudou para pior. Hoje parece que figuramos no cenário nacional apenas como exemplo do fracasso da política de segurança pública. São as fugas e os assassinatos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. São as disputas entre fazendeiros e indígenas nas regiões do Estado.

Vejam: a violência é tanta que já foi necessário o envio da Força Nacional para controlar a situação em São Luís. Nós maranhenses não podemos nos curvar a esse aumento da violência, que cresce contra todos e em todas as direções – contra as mulheres, contra os indígenas –, até nos Municípios mais pacatos do Estado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – Espancam comunicadores de TV em Bacabal; matam blogueiros em Governador Nunes Freire, em Grajaú e em outros Municípios; há assassinatos no Município de Centro Novo e assim por diante. E pasmem: as providências para elucidar os crimes são ineficazes.

É preciso lutar. É preciso pacificar o Maranhão. É preciso devolver ao Maranhão a paz que era nossa.

Para isso, o Governo do Estado tem de encarar o problema de frente. Estamos cansados de soluções paliativas, de ações emergenciais, de intervenções que não produzem resultado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – As polícias civil e militar do Maranhão são operantes e competentes. Precisamos apenas de um comando firme para combater o banditismo e a violência que assolam o Maranhão.

O povo do Maranhão exige uma postura mais aguerrida do Governo do Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Excelência, sobre o momento atual de violência no Estado do Maranhão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senador João.

Agora, vai fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Ivo Cassol, do PP, de Rondônia.

Senador João, convido V. Exª a assumir a Presidência, por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, é com alegria que, mais uma vez, ocupo a tribuna desta Casa.

Ontem foi feita homenagem à Rede Amazônica de televisão, que faz parte não só do Estado do Amazonas, mas dos demais Estados da Região Norte, como do meu Estado de Rondônia; e aos três fundadores, que tiveram um sonho e que o realizaram. Esses três amigos, com certeza, de onde estão, continuam dando força para que possamos dar continuidade ao desenvolvimento dos Estados da Região Amazônica. Nossas homenagens ao Sr. Phelippe Daou, ao Sr. Milton Cordeiro e ao Sr. Joaquim Margarido.

Foram representados ontem pelo Presidente da Rede Amazônica, Phelippe Daou Júnior. A ele e aos demais membros da Rede Amazônica de televisão eu quero aqui deixar o meu abraço.

Enquanto fui Governador do Estado de Rondônia e Prefeito do Município de Rolim de Moura, o Sr. Phelippe Daou, com quem estive junto na Bacia de Urucu, era um grande lutador, um empreendedor, que não concordava em ver tanta riqueza e gás natural da nossa Amazônia desperdiçados, colocados ao ar livre ou sendo reinjetados dentro dos poços de petróleo.

Portanto, as nossas homenagens a todo grupo da Rede Amazônica – que faz parte, como filial, também de Rondônia – pela participação no desenvolvimento do nosso Estado e de toda Região Amazônica. O nosso abraço!

Eu quero também aqui, Srª Presidente, Rose de Freitas, Telmário, aproveitar esta oportunidade, este momento, para dizer que nós fizemos ontem mais uma reunião da Comissão de Agricultura (CRA), com a participação dos nobres colegas Senadores e Senadoras, na qual aprovamos vários projetos de lei. Mas, como havia a Comissão de Constituição e Justiça ao mesmo tempo e demais comissões, a Comissão de Agricultura foi gravada e vai ser colocada no ar pela minha equipe, pela equipe do Senado, nesta quinta-feira, começando às 16h30. Será a reprise dessa gravação que foi feita ontem na Comissão do Senado.

Eu trouxe um vídeo... Na quinta-feira da semana passada, no meu retorno para o Estado de Rondônia, eu me desloquei da cidade de Cacoal, indo para o Município de Presidente Médici, não chegando à sede do Município, mas às margens da BR-364, e estive visitando um companheiro empreendedor, um lutador, um homem de mão calejada, que acreditou e acredita no agronegócio, tendo gado em sua propriedade – em torno de 300 alqueires –, mas que acreditou no potencial, no plantio e no consumo da uva no nosso Estado.

Eu me recordo de quando fui Prefeito do Estado de Rondônia, de quando fui Prefeito do Município de Rolim de Moura. Implantamos um polo na divisa do Município de Pimenta Bueno com Rolim de Moura, que passava a produzir as primeiras uvas para o consumo naquela região e me chamaram de louco. Falaram que a uva dava em clima frio, na Região Sul, e que, na Região Norte, provavelmente não daria resultado.

E a história é o contrário. Além daquele polo em Nova Estrela, perto da Escola Agrícola, hoje nós temos este empreendedor na BR-364, próximo da cidade de Presidente Médici: o nosso amigo Wilson Marcom.

Junto com ele, fizemos uma filmagem e a poda. São mais de 5ha de uva plantados e, com a projeção, fazendo muda para mais 2ha nos próximos anos, ele consegue produzir e fornecer uva em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todo período da seca no nosso Estado de Rondônia, começando a poda no mês de abril, maio; e, junho, as primeiras produções.

Essa filmagem vai passar na Comissão de Agricultura – amanhã, à tarde, na quinta-feira à tarde, a partir de 16h30. Praticamente no final das atividades que tínhamos na Comissão, após aprovar os projetos que tínhamos em pauta, na mesa, colocamos o vídeo.

E o vídeo, sim, mostra tudo o que na verdade eu quero aqui colocar não só como expectativa para o nosso produtor, mas como opção para o nosso produtor agrícola nos quatro cantos deste País, mas especialmente no meu Estado de Rondônia, aplicando, mais uma vez, o que eu sempre preguei como prefeito e como governador: a diversificação.

Muitas vezes, Srª Presidente, eu vejo os filhos dos agricultores se deslocarem da propriedade rural, mudando-se para a cidade para ganhar o salário mínimo, ao invés de ficar na sua propriedade para plantar o café clonal. Eu fui ao Espírito Santo, na época como governador, e levamos o conhecimento, essa nova tecnologia. Com o café clonal, nós temos hoje agricultores, em Rolim de Moura, na região de Alta Floresta, que estão produzindo em torno de 400 sacos de café clonal por alqueire.

É por esse modelo, com pessoas assim, iguais aos paulistas da Linha 168, que eu decidi, há poucos dias atrás aqui – o filho dele mora em São Paulo, é prefeito de uma pequena cidade –, demonstrar esse empreendedorismo, que é uma iniciativa do Wilson Marcom, às margens da BR-364. Ele chega a comercializar, no final de semana, em torno de 1.200 quilos de uva por dia; na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, em torno de 500 quilos de uva por dia. E ele dizia que, quando tinha gado, dava emprego para um vaqueiro; e hoje ele dá emprego para mais de 22 pessoas, que trabalham na sua propriedade. Além disso, colocou, à beira da BR, uma estrutura para recepcionar, para receber, com lanchonete e restaurante. E, além de produzir e comercializar a uva, também faz o suco da uva. E também tem a produção de goiaba.

É isso que me enche de orgulho, porque quando fui Governador do Estado de Rondônia, ele procurou apoio do governo do Estado, tanto na minha pessoa como na pessoa do Deputado Luiz Cláudio, que era meu Secretário de Agricultura, na época. E nós lá estivemos presentes. Colocamos equipamento da Secretaria de Agricultura, na época, à sua disposição, para fazer o acesso, a fim de que ele montasse aquela estrutura na BR-364. E, hoje, não é só Petrolina, Srª Presidente, no Nordeste, que produz uva de qualidade; nós também a temos, no nosso Estado de Rondônia.

É este exemplo que eu quero levar a cada um dos nossos produtores: a importância que é fazer a diversificação no setor agrícola. Não é por isso que todo mundo vai plantar uva, não, gente! Mas, com certeza, o exemplo do Wilson Marcom serve para os demais agricultores e para os demais proprietários de pequenas propriedades, para implantarem, na região e no Estado de Rondônia, uma alternativa para a família e ao mesmo tempo para agregarem mais valores e mais renda.

Portanto, aqui no Senado, Wilson Marcom, quero deixar meu abraço e da Comissão de Agricultura, que represento como Presidente – represento não só Rondônia, mas todos os Estados da Federação brasileira. Com certeza exemplo igual a esse seu vai para os quatro cantos da nossa Nação; vai para aqueles que, muitas vezes, não acreditam que, num pequeno pedaço de terra, com certeza dá para fazer a diferença...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ...e a grandeza de uma família.

Ao mesmo tempo, muitos que moram na zona rural dizem que não dá. Eu quero dizer que não há terra fraca; há terra mal corrigida.

Portanto, em nome desse cidadão, desse empreendedor, desse guerreiro, lutador em épocas difíceis, quero deixar o meu abraço ao Wilson Marcom, a toda sua família, aos 22 funcionários que trabalham com ele.

Ao mesmo tempo, para população de Rondônia que queira assistir a esse vídeo amanhã e para população do Brasil que queira assistir a esse vídeo: a transmissão da reprise da Comissão começa às 16h30 pelo horário de Brasília, e provavelmente o vídeo estará passando lá pelas 17h15; que será lá pelas 16h15 pelo horário do Estado de Rondônia – começando a transmissão da reprise da Comissão às 15h30 pelo horário do Estado de Rondônia.

E esse resultado, com certeza, é positivo e é fundamental para estimular ainda mais essa estrutura de investimento em pequenos Estados, que não têm...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... indústria, mas têm coragem e determinação para aumentar a sua produtividade e a sua grandeza.

E aqui, em nome do Wilson Marcom, eu quero deixar meu abraço a todos os amigos e amigas dos quatro cantos do Estado de Rondônia. Quero agradecer a vocês o carinho especial que sempre tiveram comigo, indo à igreja ou mesmo em casa, sempre nas suas orações, pedindo a Deus que me abençoe, que me cuide, que me guie.

É como eu sempre digo, Magno Malta: nós precisamos de saúde e paz; do restante nós corremos atrás.

Um abraço e obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Ivo Cassol, o Sr. Telmário Mota deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Rose de Freitas.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Antes de dar a palavra pela ordem para V. Exª, convido à tribuna o Líder Capiberibe, para fazer uso da palavra, pelo tempo de cinco minutos, pelo Bloco Democracia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Srª Presidente, só para fazer um registro.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Pois não, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Hoje, Senador Telmário, três personalidades foram ouvidas na CCJ para os conselhos, Conselho do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça. E houve muita pergunta hilária; eu estava vendo pela televisão, e algumas me davam vontade de rir.

Muitos passaram a maior parte do tempo, Senador Telmário, perguntando a eles a posição deles sobre ideologia de gênero, a posição deles sobre como agiriam com o ensino religioso nas escolas. Outros perguntaram sobre escola sem partido. Olha só que coisa: tanta coisa para se perguntar sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma Justiça que decide e põe um bandido na rua, que faz o Estado pagar R$60 mil para a família de um vagabundo – que decide ser vagabundo, assalta, sequestra, vai para a penitenciária, lá morre degolado; e a família tem que ser indenizada. E aí a pergunta era essa?! Outras perguntas... Aliás, tudo de mais lúcido que lá aconteceu foram as perguntas do Senador Jorge Viana.

Presta atenção, Senadora Rose: eles não querem escola sem partido, mas não querem o ensino religioso. Mas eles querem escola com partido, porque eles querem que as escolas ensinem sobre Fidel Castro, sobre Hugo Chávez, sobre o comunismo falido, sobre o socialismo derrotado no mundo. Isso é para ensinar, formar milícia dentro das escolas, porque, de repente, é um potencial de eleitores que eles vão ter lá adiante; mas falar sobre valores, criação de filhos, respeito a filhos, respeito à família tradicional – aquilo que pai e mãe ensina em casa professor não tem que desfazer na escola –, sobre esses valores não se pode falar; eles têm urticária. Mas ensinar sexualidade, erotizar os nossos filhos, homossexualismo na escola, uma exposição safada e criminosa como essa do Santander eles defendem. Não fizeram, não tiveram coragem de fazer discurso hoje aqui ainda sobre o Santander. Não sei nem por que eles correram. É preciso fazer.

Mas estavam lá fazendo esse tipo de pergunta.

E Senadora de cujo processo eleitoral eu já participei; que chorou dentro da igreja, na Assembleia de Deus, arrependida. Sobre ideologia de gênero hoje estava lá perguntando. Senadora, eu vou lembrar ao povo do seu Estado de que você chorou lá na igreja. E estava aqui com essa história, porque percebeu que lá não tinha ninguém...

Então, sobre família, sobre religião não pode, mas escola com partido pode, para poder mudar a cabeça dos nossos filhos...

Faço outro registro. Eu pertenço à CDH. A CDH hoje votou convocar o General Mourão para ele explicar porque ele disse que pode e defende uma intervenção militar. Não é só ele, não. De cada dez brasileiros, sete falam e batem palma na rua. Agora, o líder do MST vai dentro do Palácio. E eu resgatei as imagens hoje, graças a Deus: todos os Senadores sentados na frente, todos os Deputados defensores de Dilma.

O líder do MST faz um discurso, Senador Cristovam, e diz que pegaria em arma. "Vamos com armas para a rua para defender Dilma". Todo mundo calado, com a viola dentro do saco. Ninguém falou nada. Agora, porque Mourão falou isso... Para eles, o que eles fazem é politicamente correto. É bom que o General venha. Eu vou estar lá para fazer o debate, porque o debate é importante. E resgatei o vídeo e vou expô-lo na CDH com os Senadores batendo palmas quando o líder do MST disse que pegaria em arma para ir para a rua.

Agora, sabe por que essa raiva toda de militar? É porque lá atrás eles queriam a ditadura do proletariado, eles queriam o lugar da ditadura militar, mas não conseguiram. Desenvolveram um ódio e hoje fazem pregação de democracia. Me engana que eu gosto. Aqui, o nome de mãe. Dadá, me acode! Ei, rapaziada, esquerdopatas, morde aqui para ver se sai leite!

(*Soa a campainha.*)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Concedo a palavra ao Líder João Capiberibe...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. *Fora do microfone.*) – Srª Presidente, Srªs e Srs Senadores...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Se V. Exª me permite? Só quero esclarecer uma ordem.

Em seguida, falará a Senadora Ângela Portela; para uma comunicação inadiável, a Senadora Ana Amélia; e, depois, em seguida, a Senadora Fátima Bezerra.

Com a palavra V. Exª. Desculpe-me interrompê-lo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP Como Líder. Sem revisão do orador.) – Cumprimento V. Exª e cumprimento os Senadores e Senadoras.

Depois de dois anos de experiência e de muitas consultas, concluímos a elaboração de um texto legislativo que apresentei na semana passada aqui nesta Casa. Apresentei na Mesa do Senado o projeto de lei que institui a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento da execução de obras, serviços públicos, aquisição de equipamentos e materiais pelos entes públicos, que poderão ser acompanhados por grupos virtuais organizados em aplicativos tipo WhatsApp, Telegram ou outro qualquer para acompanhar, passo a passo, a aplicação desses recursos nessas atividades.

Esse projeto, essa lei dispõe acerca de procedimentos de gestão compartilhada a ser observada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na execução direta como na execução indireta. Todos os entes públicos ver-se-ão, uma vez aprovada esta lei, obrigados a recepcionar esses grupos e a trocar informações com eles.

Essa é uma proposta que vem sendo construída ao longo de muitos anos. Na verdade, é uma sequência da transparência dos gastos públicos. Nós logramos no Congresso Nacional aprovar uma lei que tornou obrigatória a publicidade dos gastos públicos em tempo real na rede mundial de computadores. Então, as informações estão disponíveis. O que é necessário é que a sociedade se mobilize para poder fazer o acompanhamento de gastos, até porque as instituições republicanas, destinadas ao controle de gastos públicos, como é o caso dos Parlamentos, do Legislativo e também dos seus braços técnicos, como é o caso dos tribunais de contas, enfim, essas instituições estão desacreditadas.

A sociedade brasileira perdeu a crença na possibilidade de essas instituições exercerem de fato o controle da correta aplicação dos gastos públicos, até porque é muito comum o envolvimento de membro dessas instituições em desvios de recursos públicos.

Então, eu não vejo outra alternativa, já que nós acompanhamos, cotidianamente, na imprensa, um número enorme de pessoas envolvidas nas operações policiais, nas operações judiciais, na Lava Jato e em tantas outras operações que ocorrem diariamente em um ou outro Estado brasileiro, que não seja a mobilização da sociedade, que a sociedade passe a cuidar daquilo que lhe pertence. E, hoje, com a tecnologia digital aliada a essa mobilização da sociedade, é possível o exercício do controle social dos gastos públicos.

Essa experiência foi construída... Antes de colocar no papel e de inscrever aqui, no Senado, na Mesa do Senado, como Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2017, eu tive o cuidado de submeter a inúmeras pessoas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... para que elas pudessem analisar, criticar e sugerir. Finalmente, chegamos a um formato definitivo. Esse projeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lei busca aproximar o cidadão do Estado brasileiro, um cidadão que descrê das suas instituições, mas que acredita na sua possibilidade de exercer esse controle.

Portanto, passa a tramitar, desde quinta-feira passada, aqui, na Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2017, que institui a gestão compartilhada. A gestão compartilhada nada mais é que uma tecnologia social capaz de renovar a política e juntar a vontade da sociedade de construir uma sociedade melhor, uma sociedade onde o cidadão volte a acreditar nas suas instituições, mas em que o cidadão passe a acreditar nele mesmo, na possibilidade que ele tem de exercer...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... o efetivo controle. Já que as instituições fracassaram no exercício da fiscalização e do controle, é necessário que a sociedade desperte para as suas próprias possibilidades, e a tecnologia digital permite isso. Os aplicativos hoje estão à disposição... Creio que 80% dos brasileiros dispõem hoje de um celular, de um *smartphone* com a possibilidade de trocar informações através do WhatsApp ou de outro aplicativo, e precisamos usar essa tecnologia para avançar a democracia brasileira. Esta é a proposta: uma tecnologia social para renovar, inovar na política e, sobretudo, aproximar o cidadão brasileiro, descrente do Estado brasileiro, para que ele volte a ter confiança. Não é fácil para o gestor público e para um representante como nós...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... estar permanentemente...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Para concluir, Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... sob o olhar desconfiado do cidadão, e isso não é justo.

Eu acho que nós precisamos, definitivamente, dar um passo adiante, e a proposta desse projeto de lei vai nesta direção de reaproximar o cidadão do Estado para reconstruir a confiança, darmos um salto e sairmos desta crise que angustia todos os brasileiros, angustia todos os homens e mulheres deste País que querem viver num país melhor, e este País pode oferecer tudo que há de melhor ao conjunto da sociedade brasileira.

Portanto, registro aqui a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2017, que institui a gestão compartilhada, uma nova tecnologia social para renovar a política.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra a Senadora Ângela Portela, PDT.

Em seguida, Senadora Ana Amélia.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Governo Federal vem promovendo ataques sistemáticos aos direitos, benefícios e conquistas do povo brasileiro, ataques sem precedentes à Consolidação das Leis do Trabalho, à Previdência Social brasileira e até mesmo à Constituição. Miram a educação pública brasileira, atingindo milhões, principalmente os jovens mais pobres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O primeiro ataque à educação foi a PEC dos gastos, aprovada no Congresso Nacional. Além de atingir a saúde, a segurança e a assistência social, essa PEC ataca fortemente a educação brasileira, lamentavelmente. Esses três setores juntos não receberão investimentos federais por longos 20 anos.

Na educação, o desmonte também se dá em programas de inclusão social, como o Prouni, como o Fies, que já reduziram as oportunidades e os acessos dos jovens.

Há ainda o ataque ao programa Ciência Sem Fronteiras, que teve interrupção abrupta, uma insensibilidade sem tamanho com quem está fora do País, estudando por seus méritos intelectuais e que, da noite para o dia, se viu sozinho, sem dinheiro e sem apoio.

A Portaria 577, de 27 de abril de 2017, do Ministério da Educação, que alterou a composição do Fórum Nacional de Educação, é outro ataque à educação. Essa portaria simplesmente exclui a participação, neste fórum, de agentes da sociedade civil, um retrocesso inaceitável, pois, sem a voz da sociedade, somente governantes discutem a educação do Brasil. Aprovado democraticamente na Conferência Nacional de Educação realizada em 2010, o Fundo Nacional de Educação foi instituído por lei no nosso importante Plano Nacional de Educação para garantir a interlocução entre a sociedade civil e o Estado.

Outro ataque à educação se traduz nos vetos presidenciais às prioridades do PNE, no cumprimento das metas no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

Mais um ataque à educação é a entrega de riquezas nacionais, como o petróleo, o pré-sal e recursos energéticos, como a água e o nióbio, muito cobiçados pelo capital internacional.

Agora, temos o sufocamento do ensino superior, com o corte drástico no orçamento das verbas para universidades e institutos federais, instituições que vinham se expandindo pelo País e abrindo portas para jovens de baixa renda. Esse projeto do Governo Federal de restrição aos investimentos em áreas sociais já atinge pessoas pobres e socialmente vulneráveis no nosso Estado. Falo, senhores, de uma unidade da Federação, o meu Estado, Roraima, que é carente de fontes de recursos próprios, que depende de verbas federais e que sofre com problemas estruturais, como a falta do fornecimento de energia elétrica segura e confiável.

No caso da educação pública, os ataques refletem direta e cruelmente em nosso Estado. Especialmente a população jovem viu, do dia para a noite, os ataques na educação darem sinais de fechamento de portas à entrada em um futuro promissor. Roraima tinha dado um salto na educação a partir da criação, em 2003, do programa de expansão voltado a ampliar a rede de acesso ao ensino superior e a formar recursos humanos para pesquisa e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

Desde então, foram criados, no interior do nosso País, muitas universidades federais e *campi* em todas as regiões, aumentando-se em mais de 50% o número de vagas e de cursos, uma expansão, Sr[a]s Senadoras, que mudou a condição de regiões importantes em nosso Estado.

Por conta dessa política de expansão, há hoje, em Roraima, cinco *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. São eles: o *Campus* Boa Vista, na nossa capital; o Boa Vista Zona Oeste, também na nossa capital – inclusive, estamos destinando recurso de emendas parlamentares para ampliá-lo –; o *Campus* Novo Paraíso; o *Campus* Amajari; e o *Campus* Avançado de Bonfim, também na sede do Município de Bonfim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Digo aqui que em breve estarei assinando convênio para a construção desse instituto federal na sede de Bonfim. Também coloquei recurso orçamentário de emenda para fortalecer e ampliar essa grande rede de educação tecnológica em nosso Estado.

A partir daí, o cenário educacional apresentou melhoras. Eu, por exemplo, destinei verbas no Orçamento. Já consegui destinar mais de R$106 milhões para a área de educação por meio das emendas que apresentei.

Parte desses recursos foi usada na construção dos *campi* do Instituto Federal em Amajari e Bonfim, na aquisição de equipamentos para os laboratórios dos institutos e da Universidade Federal de nosso Estado, na reforma e modernização da infraestrutura da UFRR, e na expansão da rede federal de educação profissional. Outra parte dos recursos foi usada na construção de creches e de escolas em comunidades carentes, tanto no interior como na nossa capital.

Mas o resultado desse projeto de restrição orçamentária desmantelou tudo. Já estamos vendo, em todo o País, o aumento do desemprego e das desigualdades sociais e econômicas. É a ausência, cada vez maior, do Estado em regiões carentes, o que, consequentemente, submeterá milhões de brasileiros e brasileiras à condição de penúria.

A cantilena do grupo que, mesmo denunciado por corrupção, desmonta o Estado brasileiro é sempre a mesma: é preciso restringir o Orçamento. Porém, essa restrição orçamentária só alcança áreas essenciais, atingindo, sem dó nem piedade, milhões de pessoas pobres e vulneráveis do nosso País.

Vale repetir sempre – vale repetir sempre – que o eleitorado brasileiro não votou nesse projeto que aumenta o sofrimento do povo brasileiro e que amplia as desigualdades sociais, econômicas e políticas.

Srª Presidenta, Senadora Rose de Freitas, quero lembrar aqui também que, no último dia 14 de setembro, 16 entidades representativas dos indígenas roraimenses foram consultadas sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico do nosso Estado.

Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Secretaria do Índio e do Governo do Estado, além do Ministério Público Federal, ouviram, no auditório da Universidade Estadual de Roraima, o que nossos índios tinham a dizer sobre sua integração nos planos de desenvolvimento do Estado.

É preciso lembrar que o Zoneamento Ecológico-Econômico de Roraima se arrasta desde 1999, com diversas idas e vindas, que culminaram com sua rejeição em 2002 por não se adequar ao zoneamento nacional. Em 2010, os trabalhos foram retomados e agora ganham corpo com a elaboração de 16 relatórios temáticos, entre os quais análise socioeconômica e hídrica, uso do solo, biodiversidade e fauna, áreas protegidas e aptidão agrícola.

É preciso ressaltar que a elaboração do ZEE é uma obrigação dos Estados a partir da regulamentação da Política Nacional do Meio Ambiente. Sua importância para o desenvolvimento de Roraima é ímpar, pois abrange as questões da regularização fundiária e do licenciamento ambiental, definindo as áreas de reserva legal e o manejo e concessão florestal.

O grande objetivo da realização e implantação do Zoneamento Ecológico-Econômico é possibilitar a gestão sustentável dos recursos naturais do Estado, estabelecendo regras do uso do território de acordo com a identificação de potencialidades e de vulnerabilidades.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – O zoneamento contemplará todos os Municípios de Roraima ao desvelar, por meio de estudos detalhados, a situação econômica, social e ambiental de nossas cidades.

Ao fim e ao cabo, o Zoneamento Ecológico-Econômico será um instrumento fundamental para definir e delinear os investimentos públicos e privados em absolutamente todos os setores da vida econômica do nosso Estado.

É justamente por ser uma bússola a orientar governo e iniciativa privada no campo socioeconômico e ambiental que o ZEE é de fundamental importância para o nosso desenvolvimento.

E, por afetar a vida das pessoas, se faz necessário que essas mesmas pessoas sejam ouvidas e consultadas, por meio de suas entidades representativas, antes da efetiva aprovação e implantação do zoneamento.

(*Soa a campainha.*)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Dentro dessa perspectiva, para concluir, a consulta pública realizada com os povos indígenas é um marco a ser valorizado.

A integração de nossos índios, que ocupam porção significativa do território roraimense, é condição indispensável para o progresso econômico de Roraima, um progresso econômico que respeite e integre as populações nativas e que ajude a preservar o meio ambiente, explorando-o de forma sustentável.

Não tenho dúvida de que a realização, a aprovação e a implantação do Zoneamento Ecológico-Econômico de nosso Estado será um divisor de águas para a construção da Roraima que queremos, um Estado próspero e socialmente justo, um Estado que seja capaz de aliar progresso econômico, distribuição de renda, preservação do meio ambiente e respeito aos povos tradicionais.

Era isso, Srª Presidenta.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente desta sessão, Senadora Rose de Freitas; caros colegas Senadores e Senadoras; nossos telespectadores da TV Senado; nossos ouvintes da Rádio Senado que nos acompanham nesta tarde nestes trabalhos, hoje, para nós, gaúchos, é a data da celebração do dia 20 de Setembro, a Revolução Farroupilha. Eu disse, hoje, no início da sessão, que nós perdemos a guerra, mas que jamais perderíamos o orgulho de termos nascido naquela terra que é brasileira pelo esforço dos gaúchos que quiseram essa integração.

Hoje, quando a gente olha, Senadora Rose de Freitas, a crise federativa, a gente tem de se remeter à Revolução Farroupilha. O que foi a Revolução Farroupilha? Foi a Guerra dos Farrapos, que, na verdade, não foi uma insurreição, mas um questionamento do centralismo que prejudicava as periferias, os Estados periféricos. Hoje, com a crise federativa, com os Estados falidos, com os Municípios falidos, com a União quebrada, retomamos esse ideário da Revolução Farroupilha, da necessidade urgente de uma reforma do Pacto Federativo, que é aquilo de que nós precisamos mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para descentralizar os recursos. As pessoas acompanham mais na sua cidade o dinheiro aplicado, e a gente tem uma otimização maior.

A Revolução Farroupilha pode ser sintetizada no que diz a sua bandeira, onde está inscrito "Liberdade, Igualdade, Humanidade", princípios que devem prevalecer nas nossas relações.

Por falar em humanidade e em liberdade, lembro que hoje 14 milhões de judeus em todo o mundo começam a celebrar o ano-novo judaico, havendo alguns desafios fundamentais, sejam de ordem individual, como de ordem coletiva.

Em artigo publicado hoje na *Folha de S.Paulo*, Fernando Lottenberg, que preside a Confederação Israelita, escreve e descreve os desafios que tem o povo judeu neste século XXI. Escreveu ele: "[...] a questão mais frequente [...] seja, hoje em dia, como responder ao recrudescimento em escala mundial do antissemitismo e de sua versão mais desavergonhada pós-holocausto, o antissionismo." Foi o que escreveu hoje na *Folha de S.Paulo* o Presidente da Confederação Israelita do Brasil (Conib).

Fernando Lottenberg acrescenta:

> As redes sociais e as novas tecnologias são pontos focais de recrutamento e doutrinação, promovendo não somente o ódio, mas também técnicas de ação violenta.
> Extremistas brasileiros de todo tipo estão conectados com facções internacionais, com o intuito de compartilhar estratégias, experiências e propaganda.

Também está no texto de Fernando Lottenberg, Presidente da Conib:

> As fileiras que marcharam em Charlottesville (EUA) empunhando tochas e entoando cânticos contra os judeus e outras minorias atualizam fielmente as imagens dos comícios da Alemanha nazista. Mas o choque e o pavor diante daquelas cenas serviram de chamado à ação. Gigantes da tecnologia começaram, finalmente, a tomar providências.
> O Airbnb [aquele aplicativo de aluguel de imóveis] cancelou contas de extremistas que usaram seus serviços para se hospedarem na cidade. O Google, o PayPal e o GoDaddy barraram *sites* racistas. O Facebook está finalmente...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou terminando, Senadora Rose de Freitas.

> O Facebook está finalmente endurecendo sua conduta, assim como os serviços eletrônicos de coleta de recursos.
> É pouco, mas é um começo. E antes tarde do que nunca [defende Fernando Lottenberg].
> Por aqui, a Conib (Confederação Israelita do Brasil) inicia um movimento para que essas mesmas empresas tomem atitudes semelhantes por aqui. O Brasil dispõe de uma legislação adequada para combater a propagação do ódio e do preconceito [são temas, Senador José Maranhão, tão recorrentes nesta Casa, muito recorrentes nesta Casa]. Não podemos nos omitir [essa foi a exortação de Fernando Lottenberg]. Diante do mal, a pior atitude das pessoas de bem é nada fazer.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Repito: "Diante do mal, a pior atitude das pessoas de bem é nada fazer."

Eu trago este tema, Senadora Rose de Freitas, porque hoje é o ano-novo para os judeus, é o ano-novo judaico. A sociedade judaica, os judeus, os árabes, os palestinos, os italianos, os alemães, os asiáticos, todos têm uma convivência no nosso Brasil extremamente pacífica e extremamente solidária.

Meus caros colegas, Senador Cristovam, o meu Estado, o Rio Grande do Sul, faz fronteira com dois países, Uruguai e Argentina. Naquela fronteira, é impressionante a convivência, sobretudo, de palestinos, de árabes e de pessoas de outras nações, que estão ali convivendo pacificamente. Neste ano, na Páscoa, foi celebrado...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...na Catedral Metropolitana de Porto Alegre, o compartilhamento da Páscoa entre cristãos e judeus. O rabino e o padre estavam em uma cerimônia compartilhada, em um jantar, para celebrar essa fraternidade.

Está escrito na bandeira do Rio Grande do Sul: "Liberdade, Igualdade, Humanidade."

Muito obrigada, Senadora Rose de Freitas.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Concedo a palavra à Deputada Fátima Bezerra, do PT, do Rio Grande do Norte. Desculpe-me, Senadora. É o hábito da Câmara ainda, de seis mandatos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senadora Rose de Freitas, com quem realmente eu convivi durante três mandatos na Câmara dos Deputados; Srªs e Srs. Senadores; telespectadores e ouvintes da Rádio Senado, primeiro, quero fazer o registro de uma reunião da qual participei hoje, uma audiência pública no Ministério da Integração Nacional, com o Ministro Helder Barbalho e com toda a sua equipe. Essa reunião foi solicitada pelo Governador do meu Estado, Robinson Faria, que lá esteve. O tema foi exatamente a situação do ponto de vista hídrico do Rio Grande do Norte, que está em verdadeiro colapso, já que são mais de seis anos de estiagem, de seca.

Este é o retrato que nós temos hoje: os reservatórios do Rio Grande do Norte estão secos, os grandes reservatórios estão com sua capacidade hídrica abaixo de 19%. E, para agravar mais ainda a situação, a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, que é o maior reservatório hídrico que nós temos no Rio Grande do Norte, já está em fase de colapso, entrando, inclusive, no chamado volume morto a partir exatamente de dezembro.

Imagina o que é, Senador Cristovam Buarque, uma situação dessas! Ou seja, nós estamos aqui tratando de abastecimento d'água, algo essencial para a sobrevivência humana e animal.

Portanto, lá estivemos. O Governador estava solicitando e cobrando do Governo Federal a liberação imediata de R$118 milhões. Para que esses R$118 milhões? São R$68 milhões para a construção de uma adutora de Afonso Bezerra até Pendências, que vai socorrer a população de Macau, de Pendências, de Alto do Rodrigues. Inclusive, lá estive recentemente, participando de uma audiência pública de iniciativa do Vereador Cláudio Gia, do PT. Portanto, são R$68 milhões para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adutora de Afonso Bezerra até Pendências; R$20 milhões para o aprimoramento da adutora de Mossoró-Assu; e R$30 milhões para a chamada operação de carro-pipa.

Na ocasião, mais uma vez, alertei o Ministro da Integração Nacional, Dr. Helder Barbalho, sobre a situação crítica pela qual passa o nosso Estado, Senador José Maranhão, assim como a Paraíba, como o Ceará, como Pernambuco. Por quê? Porque não são dois anos nem três anos, mas são seis anos consecutivos de seca. Nossos reservatórios, simplesmente, estão pedindo socorro.

Então, quero aqui, portanto, colocar que a bancada em peso esteve lá, até porque é nosso dever, é nossa obrigação. Lá estávamos porque, sempre que está o interesse do povo do Rio Grande do Norte em debate, é nosso dever, é nossa obrigação de lá estarmos para lutarmos.

Quero aqui ainda destacar também a presença de vários Prefeitos, a Prefeita de Mossoró, Rosalba Ciarlini; o Prefeito de Macau, Tulio; a Prefeita Noeide, de Equador, em nome de quem quero saudar os demais Prefeitos de São Rafael, de Lajes Pintadas, de Alto do Rodrigues, de Lagoa Nova e de Guamaré, que estiveram presentes.

Quero saudar aqui também pela presença a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, na pessoa da Deputada Larissa Rosado.

Quero saudar também pela presença os Vereadores, através da Vereadora de Mossoró, e a Deputada Federal Sandra Rosado. Inclusive, por coincidência, tanto ela como a Deputada Larissa acabam de adentrar o plenário do Senado.

Quero ainda acrescentar que, nessa mesma audiência, também fizemos o chamamento e a cobrança com relação à Barragem de Oiticica, cobrando do Governo Federal, primeiro, que seja feita a recomposição do orçamento de Oiticica, que carece ainda de cerca de R$240 milhões, bem como que se cumpra o compromisso do Governo Federal de liberação de financeiro no mínimo de R$15 milhões/mês, para que Oiticica seja entregue no prazo previsto à população do Seridó, da região central, e à população do Rio Grande do Norte.

É importante aqui lembrar que Oiticica faz parte do Projeto de Integração das Bacias do São Francisco. E, uma vez concluída, será o nosso terceiro reservatório hídrico em termos de quantidade do Rio Grande do Norte.

Acrescento ainda aqui que, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, ao lado aqui dos demais Senadores do meu Estado, da Paraíba, de Pernambuco e do Ceará, continuamos vigilantes na luta para que a integração das bacias do São Francisco seja entregue no prazo previsto. O Eixo 1 do Eixo Norte foi retomado.

O Ministro esteve recentemente na Comissão de Desenvolvimento Regional e anunciou que, em janeiro, as águas serão liberadas para chegar ao Ceará. De 90 a 120 dias, serão liberadas para chegar à Paraíba e ao Rio Grande do Norte. Para tanto, nós estaremos realizando, nesta sexta-feira, com a Frente Parlamentar das Águas, na Paraíba, Senador José Maranhão, coordenada pelos Deputados Jeová, Renato Gadelha e outros, uma audiência pública, em Piancó, em Coremas, para tratar do canal Ramal do Piancó, que é extremamente necessário para garantir a funcionalidade da distribuição das águas do São Francisco ao povo paraibano.

Assim como, quero aqui anunciar que, no dia 6 de outubro, dando sequência à programação desenvolvida na Comissão de Desenvolvimento Regional, nós estaremos realizando uma audiência pública em Apodi, pela manhã; e, à tarde, na cidade exatamente de Açu. Em Apodi, o foco vai ser o canal Ramal Apodi. E, em Açu, o foco vai ser a desobstrução do Rio Açu-Piranhas, porque,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paralelamente à retomada da obra do Eixo 1 do Eixo Norte do São Francisco, é fundamental que o Rio Açu seja desassoreado para que, quando as águas forem liberadas do São Francisco para chegar ao Rio Grande do Norte, não encontrem exatamente obstáculos pela frente.

Quero aqui também falar de uma importante reunião que vai haver nesta sexta-feira, em Açu, lá na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, quando lá estará a Agência Nacional de Águas. Essa reunião, inclusive, foi convocada pela Comissão de Bacias Hidrográficas do Rio Açu-Piranhas para discutir exatamente essa situação de colapso hídrico que vive o Rio Grande do Norte.

Por isso, termino aqui renovando o nosso apelo ao Ministro Helder Barbalho. Esses R$118 milhões que o Governo do Estado está solicitando não é para hoje, não. É para ontem. É urgente. É urgente. É urgente, porque nós estamos lá, repito, em Macau, em toda aquela região, simplesmente ameaçados, ameaçados mesmo em função da escassez hídrica, ameaçados de não ter direito, repito, a algo fundamental, essencial, que é a questão do abastecimento de água.

O Sr. José Maranhão (PMDB - PB) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Rose.

Pois não, Senador.

Vou pedir à Senadora Rose a generosidade, porque quero conceder, com o maior prazer, o aparte ao Senador José Maranhão.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Ouvi-lo é sempre um prazer enorme, com certeza.

O Sr. José Maranhão (PMDB - PB) – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senadora Fátima Bezerra, paraibana de escol. Está mostrando a fibra paraibana agora, pela forma como defende a transposição ou a integração do São Francisco com o Nordeste Setentrional. Inclusive, o nosso Estado, a Paraíba...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Maranhão (PMDB - PB) – ... e o Rio Grande do Norte talvez sejam os mais atingidos pelo fenômeno desta seca que, como V. Exª salientou muito bem, já dura seis anos. Nós temos uma integração natural – Paraíba e Rio Grande do Norte –, porque é através da sangria do Açude Coremas-Mãe d'Água...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Exatamente.

O Sr. José Maranhão (PMDB - PB) – ... que o Rio Grande do Norte alimenta uma vasta região do seu território e um dos maiores reservatórios do Estado, se não me engano, no Açude Itans.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Exato.

O Sr. José Maranhão (PMDB - PB) – Eu quero dizer a V. Exª que, às vezes, eu tenho testemunhado aqui a angústia dos nossos companheiros do sul do País com estiagem de 50 dias, de 60 dias. Imaginem se eles tivessem que amargar o que nós estamos amargando...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. José Maranhão (PMDB - PB) – ... com uma seca total sem precedentes na nossa história (*Fora do microfone.*) ...que já dura seis anos? Então, eu quero louvar a iniciativa de V. Exª de participar deste evento que, lá no Rio Grande do Norte, luta pela liberação dos recursos para a construção dessas obras hídricas. V. Exª deve ter um orgulho muito grande do que fez o ex-Presidente do Brasil, de seu Partido, o líder Lula, que teve a coragem, que teve a iniciativa de enfrentar todas as oposições resultantes da incompreensão que se formaram para a consolidação desta obra, a transposição do São Francisco. Nós seríamos ingratos se não reconhecêssemos que foi graças a sua determinação...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Maranhão (PMDB - PB) – ... que a obra começou, que a obra avançou. Nós temos que reconhecer também (*Fora do microfone.*) ...que o Governo atual tratou dessa questão como um verdadeiro estadista. Sem se preocupar com a autoria da obra, mas se preocupando com a necessidade dos nordestinos, continuou a obra com afinco. Eu quero testemunhar aqui também a determinação do Ministro Helder Barbalho – jovem, impetuoso, determinado –, que, apesar de ser de uma região que tem até excesso de água – a Região Amazônica – soube compreender o drama dos nordestinos. Foi graças a ele – pela sua determinação e do próprio Governo Michel Temer – que nós não estamos na Paraíba, no Compartimento da Borborema, que abriga uma população de 1 milhão de pessoas, passando por verdadeira calamidade. A água do Eixo Leste já chegou...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Maranhão (PMDB - PB) – ... ao Açude Borborema dali e está sendo (*Fora do microfone.*) ...distribuída para todo o planalto da Borborema e parte da região do Curimataú, inclusive, até Pedra Lavrada. De maneira que essa questão, para nós, não é uma questão de honra, é mais do que isso, é uma questão de sobrevivência. Os nordestinos do Nordeste Setentrional defendem, lutam pela transposição e agora já não é mais a luta primária pela transposição, mas já é a luta secundária pela distribuição dessa água, que precisa chegar ao Eixo Norte, que é o eixo que vai atender ao Estado que V. Exª representa aqui com tanto brilhantismo, com urgência para que a população não sofra mais do que já está sofrendo. E lá na Paraíba também, no Alto Sertão da Paraíba, a região mais seca do Estado, nós estamos precisando.

(*Interrupção do som.*)

O Sr. José Maranhão (PMDB - PB) – Nós temos um açude lá que é o maior açude... (*Fora do microfone.*)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu queria pedir para concluir, porque já se passaram quase dez minutos e o prazo são cinco minutos.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. José Maranhão (PMDB - PB) – Eu vou encerrar aqui só dizendo que o Coremas-Mãe d'Água, para cumprir o seu papel no abastecimento de água de todo o Sertão da Paraíba, precisa da transposição. É o terceiro eixo, o eixo do Piancó, que vai realmente realimentar o Coremas-Mãe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d'Água e, através dele, todo o Alto Sertão da Paraíba e parte do Rio Grande do Norte, o Estado que V. Exª representa aqui. Eu estou solidário com V. Exª nem poderia deixar de ser sem negar as minhas origens de nordestino e, sobretudo, negando também solidariedade aos que estão lá e não têm o conforto que nós temos aqui no Centro-Oeste, servido pela natureza como uma região privilegiada.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora, só...

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Só quero dizer que já chegamos a dez minutos. Isso prejudica os outros Líderes que aqui estão.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – O aparte do Senador José Maranhão é um aparte que eu incorporo, pelo quanto ele enriquece exatamente essa reflexão que faço aqui, neste momento, prestando contas ao povo do Rio Grande do Norte e por que não dizer ao povo do Nordeste Setentrional, na hora em que a gente está falando exatamente de um projeto tão importante para a vida do povo nordestino, que é a transposição das águas do São Francisco.

Quero dizer também, Senador, que eu sempre costumo falar que não conheço a seca pelos livros de história ou pelo dicionário. V. Exª sabe que eu sou lá do Curimataú. Sei o que são as agruras da seca, porque vivi na pele o ano de 1970. Portanto, conheço e trago no meu corpo as marcas impiedosas do problema da seca, de forma que estamos juntos nessa luta, porque o São Francisco não é só uma obra de caráter humano...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Ela também tem um valor social importante. (*Fora do microfone.*) ...Senador Cristovam, é exatamente isso, para dizer que essa luta nossa pela integração das bacias do São Francisco tem o aspecto do ponto de vista social inquestionável, mas sobretudo tem um caráter humano muito forte, porque significa tratar o povo nordestino com dignidade, com respeito, finalmente dando aos quatro Estados do Nordeste, Senador José Maranhão, a segurança hídrica tão sonhada por nós.

Quero aqui dizer também do gesto justo, coerente de V. Exª de aqui fazer o reconhecimento ao papel de estadista que teve o Presidente Lula, porque, se ele não tivesse teimado, se ele não tivesse tido a ousadia que ele teve – e não foi simples, V. Exª sabe disso –, hoje nós não estaríamos aqui às vésperas – esperamos sim – da conclusão...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... desse projeto tão importante.

Lula começou, Dilma entregou mais de 95% e agora o nosso papel é esse de exatamente cobrar, o que estamos fazendo, para que o Governo Federal entregue no prazo previsto, ou seja, até o primeiro semestre do ano que vem.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Durante o discurso da Srª Fátima Bezerra, a Srª Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.)

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu passo a palavra à Senadora Rose de Freitas, tendo em vista que os Senadores inscritos na frente da sua ordem não estão presentes.

Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez aqui desta tribuna seja a tarefa mais difícil, mais dolorosa e sofrida, que são essas palavras e essa reflexão que quero fazer aqui com os Srs. e as Srªs Senadoras aqui no Senado. É sofrido e deprimente assimilar a realidade das nossas rodovias, o tamanho da violência, o número de acidentes, que não está restrito apenas a centros urbanos nem tão somente ao meio rural. Ela se materializa, com desenvoltura triste, em nossas estradas de rodagem, estradas vicinais, municipais, estaduais e federais.

Sr. Presidente, as rodovias brasileiras matam, a cada ano, milhares de mulheres, homens e crianças. Além disso, também as nossas rodovias impõem toda sorte de deficiências e limitações a vários outros milhares de sobreviventes. Em muitos lugares do mundo, Sr. Presidente, territórios em conflito armado, aberto, com insurgências, revoluções, guerras, possivelmente não se registre tamanho desperdício de vidas humanas sem razões minimamente plausíveis.

A falta de fiscalização, a precariedade, o péssimo estado de nossas estradas, concebidas por um Brasil do século passado, aliados também à imprudência de muitos motoristas e à débil manutenção de incontáveis veículos, sobretudo de carga, conformam, criam, instrumentalizam uma máquina mortífera como poucas em todo o mundo.

Nos veículos, não é problema a questão de equipamentos, que são mais sofisticados, de alta tecnologia, como *bluetooth*, sensores, câmeras de ré, que precipitam até mesmo os desastres. O que mata são pneus carecas, freios esgotados, suspensão detonada ao repetir um figurino que se apresenta todos os dias e noites, sem falta, em nossas rodovias sem fiscalização.

Em números absolutos, Sr. Presidente, o Brasil figura em mais um *ranking* deplorável entre os países com mais mortes em termos absolutos no trânsito, considerando quase duas centenas de nações. Quem utiliza rodovias do Brasil por certo já terá constatado que existem muitas estradas com pedágio cujas concessionárias, a exemplo da 101, depois de cobrarem rigorosamente exorbitantes tarifas públicas, tarifas de pedágio, retribuem apenas com irregular aparo de grama do acostamento. As pistas ficam, como nós vimos em muitos lugares, ao deus-dará.

Em meu Estado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as tragédias rodoviárias são muitas e tenazmente regulares. Apenas neste ano, nos 460 quilômetros da BR-101, que atravessa o Espírito Santo, foram registradas mais de 120 mortes.

No domingo 10 de setembro, todos assistiram a mais um acidente na região de Mimoso do Sul que vitimou 11 pessoas, todas do grupo de dança de Domingos Martins, minha região querida – o grupo de dança alemã Bergfreund –, na região serrana capixaba.

De acordo com o levantamento da Polícia Federal, entre janeiro e julho deste ano, ocorreram 1.071 acidentes na BR-101. Por certo, depois que fizeram a operação tapa-buracos pela concessionária, esses números anteriores até reduziram; mas temos hoje uma média de seis desastres a cada dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Notícia que foi veiculada no Jornal Nacional, da Rede Globo, no final de julho passado mostrou um trecho de 10 quilômetros da BR-101, na região da Grande Vitória, onde ocorre o maior número de acidentes graves nas rodovias federais. No segmento, já foi constatado, o atropelamento é o acidente mais comum, responsável pelo maior número de óbitos.

As estatísticas mostram que, no comparativo 2016/2017, o número de acidentes nas rodovias federais do Espírito Santo diminuiu no primeiro semestre do corrente ano. Ainda assim, o número de mortos nessa estrada subiu 9,78% frente ao mesmo período de 2016.

Em levantamento divulgado, Sr. Presidente, em meados de agosto, a Polícia Rodoviária Federal revelou que o número de mortos aumentou, devido ao acidente ocorrido no final de julho de 2017, com esses números de mortos na BR-101. Neste que é considerado o desastre mais crítico ocorrido até hoje nas estradas do Espírito Santo, estavam envolvidas duas ambulâncias, ônibus e carreta; e foram mortas 23 pessoas.

Ou seja, em menos de três meses, Sr. Presidente, essa rodovia, que necessita ser duplicada em nosso Estado – e está contratada para isso –, foi palco da morte de mais de 30 pessoas em apenas dois acidentes.

Essas duas tragédias, Sr. Presidente, em Guarapari e em Mimoso do Sul, Senadora Ana Amélia, foram amplamente repercutidas na mídia nacional. A garantia da segurança nas rodovias é responsabilidade de todos, usuários, concessionária e também Governo Federal, que tem o dever de fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão.

Já falei, desta tribuna, sobre o atraso das obras da duplicação da BR-101 em meu Estado, que foi concedida, pasmem os senhores, em 2013 para a empresa EcoRodovias, a Eco101. Deveria ter essa empresa, ao longo desses anos, cumprido uma meta estipulada contratualmente, que ainda não foi.

Seria a falta da duplicação, somente ela, a causa de tamanhos acidentes? Não; a fiscalização também; e sobretudo ela.

Ontem a Bancada Federal – e eu havia me reunido com o Presidente Temer –, reuniu-se no Estado do Espírito Santo – toda a Bancada – com o Ministro dos Transportes; nos reunimos também com a ANTT. Nós nos reunimos outra vez, sob a orientação do próprio Presidente da República e do Ministro Dyogo, com o Diretor-Geral da Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT), Jorge Bastos, para cobrar garantias de que a empresa vai cumprir o contrato e duplicar a BR-101. Exigimos documento assinado de que o acordo será de fato cumprido. Estamos exercendo nosso papel de representante do Estado e do povo capixaba.

Na semana passada, com o Presidente Michel Temer, mostrei a urgência na decisão sobre esse contrato, que não pode permanecer no campo do impasse, no campo da omissão, porque essa Eco101 corta meu Estado de fora a fora, é uma rodovia de muito trânsito, é uma rodovia perigosa, tem trechos ameaçadores, e sobre eles deveria recair a total atenção do contrato, do atendimento ao contrato que foi assinado em 2013.

Prontamente, o Presidente atendeu. Conversou com o Ministro dos Transportes e com o Ministro do Planejamento, e nós estamos próximos de também fazer outra reunião com o Ministro da Justiça, Torquato Jardim, para pedir providências quanto ao reforço no policiamento rodoviário federal ao longo da BR-101.

A fiscalização no nosso País, Sr. Presidente, como o senhor sabe, é deficitária em relação à segurança das nossas rodovias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aquele caminhão, que transportava aquele granito, um...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... caminhão de carroceria, não poderia estar levando aquela carga nas condições em que estava. O outro tinha pneus carecas. Por que ninguém viu? Por que ninguém parou? Há tempo suficiente; existem pessoas preparadas para isso; fiscais que estão localizados nos pontos de conflito dessas estradas.

Diante desses fatos que vêm transformando nossas estradas em verdadeiros palcos de reiteradas e previsíveis tragédias, apresentei, nesta semana, o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2017, que prevê restrição do horário de tráfego de carga em rodovias com risco de desabamento ou deslizamento. Além disso, tem que se observar as condições dos veículos.

O PLS estabelece ainda que a ausência de fiscalização dos trechos identificados com risco de desabamento ou deslizamento ou que tenham sua estrutura comprometida por meio de rachaduras e assemelhados implicará multa ao agente e ao órgão competente pela fiscalização.

Caso postulemos sinceramente melhorar o padrão da sociedade ao qual consagramos nossas vidas, torna-se urgente adotar medidas e atitudes consequentes, para estancar as inexplicáveis e lamentáveis mortes nas rodovias brasileiras.

Srªs e Srs. Senadores, nós, lideranças, partidos, Governo, aparatos do Estado, só justificamos nossa existência de estarmos nesta Casa representando o povo se nós conseguirmos promover continuadamente debate no nível da exigência pública da representação para que a segurança e a melhoria das condições da nossa estrada tragam tão somente bem-estar às nossas populações.

Concluindo, Sr. Presidente, eu queria dizer que os cidadãos não deixam de recolher...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... os seus impostos compulsoriamente; pesados tributos que todos nós pagamos, tributos de toda a natureza; e esperamos todos nós – principalmente aqueles que são usuários continuamente das estradas para o ganho do seu trabalho, para o sustento da sua família –, apenas a contrapartida em serviços públicos responsáveis, com o mínimo de qualidade, como, por exemplo, a fiscalização oficial, austera e permanente das nossas rodovias.

Eu terminei, Sr. Presidente, mas queria apenas registrar aqui, para o conhecimento do Brasil, uma homenagem a Pedro Lucas Saar Dias, Wanderli Muller, Fabiana de Carvalho Littig Mercher, Luiz Fabiano Carvalho, Gabriel Degen Couto, Marília Rodrigues Alves, José Ronaldo Martins, Karine Santanna, Nanda Iara Martins Klippel, Aloísio Endlich, Suzana Maria Herbest. São essas pessoas que faleceram nas nossas estradas no último acidente do dia 10. Era um grupo cultural que foi dançar em Juiz de Fora, levando a cultura da sua cidade, e foram acolhidos pela morte, pela imprudência do motorista, pela falta de fiscalização das nossas estradas e pela falta, sem dúvida, da duplicação, assinada em 2013 e até hoje não efetivada.

Era o que eu tinha a dizer.

Eu agradeço a V. Exª pela generosa contribuição que deu para que eu fizesse uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Agradeço à Senadora e convido-a para presidir esta sessão, já que é a vez de minha fala, pois eu estou inscrito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(O Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Rose de Freitas.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Há gente para falar? Eu acho que estou inscrita.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – A senhora está inscrita, mas concedo a palavra, como Líder, agora ao Senador Cristovam. Em seguida...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Mas eu estou antes ou estou depois?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Permita-me consultar a lista aqui, por favor. Não, o Líder tem preferência pela palavra. É alternado: fala um orador inscrito, como a senhora...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Ele vai falar pela Liderança?

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Eu falei como oradora inscrita; ele, como Liderança. Em seguida, a senhora tem a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, muitas vezes, a história nos dá sinais que nós só vamos perceber anos depois, quando analisamos os fatos.

Esta semana, nós vimos dois fatos simultâneos, Senadora, que merecem nossa atenção – dois sinais. Um foi durante essa maravilha que é o Rock in Rio, esse evento maravilhoso de confraternização da juventude brasileira e até mundial. Nós vimos um coro ferrenho gritando "Fora Temer". Eu vi aquilo, Senadora, como "Fora todos", porque eu não vi ninguém dizer "Volta fulano" ou "Volta sicrana". Eu tomei aquilo como "Fora todos os políticos". No mesmo momento quase, em um evento da Maçonaria, em Brasília, um general da ativa fez um discurso em que comentava fatos até verdadeiros do que acontece hoje na política, chamando de "troço" isto que está aí e ameaçando que, se fosse preciso, os militares poriam ordem. Esses dois fatos simultâneos merecem toda a nossa atenção: o descrédito dos políticos e uma manifestação de um general das Forças Armadas, ou seja, uma manifestação de jovens contra as urnas e uma manifestação de um general pelas armas. Dois fatos que merecem nossa atenção.

Eu quero dizer àqueles jovens que entendo perfeitamente o mal-estar deles, a raiva deles, a indignação deles com todos nós – eu me incluo também – os políticos deste País neste momento.

Quando a gente vê um deles com aquelas caixas cheias de dinheiro em um prédio, quando a gente vê que isso não parece ser um fato único, a gente se assusta. E os que estão aí têm direito de começarem a gritar "Fora todos".

Eu não posso aceitar é que um general se manifeste dizendo que, se esse "troço" não funcionar bem, como não está funcionando bem, é verdade, as Forças Armadas poderão assumir o poder. Eu quero dizer ao general que esse "troço" foi eleito, que esse "troço", de fato, está envergonhando o Brasil, mas que foi eleito; que esse "troço" tem que sair pelo voto. Falta apenas pouco mais de um ano, e são as urnas que vão dizer o que é que vem depois. Eu tenho a maior admiração pelo Comandante do Exército no Brasil e confiança absoluta nele, e ele manifestou, junto também com o Ministro da Defesa, tomar uma posição em relação ao general.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso deixa uma tranquilidade, mas essa tranquilidade não é total. Essa tranquilidade ainda é assustada, sobretudo porque, Senadora Rose, nós nos perguntamos: a quem interessaria o fim da ordem constitucional? Em primeiro lugar, aos corruptos. Mesmo que os que viessem substituir os políticos digam que vêm para pôr ordem contra a corrupção, a imprensa vai ser controlada, ninguém vai saber quem são os corruptos, e a Justiça pode ser impedida...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... de agir. E aí ninguém vai punir os corruptos ou vão se punir os corruptos escolhidos pelos donos do poder. Esse "troço" que está aí ainda é o melhor que nós temos. Esse "troço" que está aí tem que melhorar, Senadora Marta, mas tem que melhorar pelo voto, tem que melhorar no momento certo.

Eu quero aqui chamar a atenção desses dois fatos, para que nos despertemos. O fato da indignação da juventude que, durante um evento como aquele do Rock in Rio, que é para a alegria apenas, toma o tempo para gritar "Fora Temer" querendo dizer – eu acho – "Fora todos" e o fato de que, quase no mesmo momento, em uma solenidade da Maçonaria, pela qual tenho o maior respeito por ser uma instituição que lutou pela independência, pela República, pela abolição e pela democracia, a gente ver um discurso que sai do tom que caracteriza as Forças Armadas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... brasileiras nos dias de hoje. Saiu do tom.

Por isso, não podemos ignorar nem o grito dos jovens, nem a fala do general. São alertas para que nós saibamos, primeiro, dizer com clareza ao general que a saída para o Brasil passa pelas urnas e não pelas armas e dizer aos jovens que estamos alertas querendo corrigir os nossos defeitos. Isso está sendo feito colocando na cadeia corruptos, graças à Justiça, graças ao Ministério Público. Agora, cabe ao eleitor, porque juiz prende corrupto, mas não elege honesto. Quem elege honesto são aqueles jovens do Rock in Rio no dia da eleição.

Era isso, Srª Presidente, que eu não queria deixar de manifestar nesta tarde.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu queria parabenizá-lo. Foi um ótimo discurso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Muito obrigado, Senadora Marta.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Concedo a palavra como oradora à Senadora Marta Suplicy, do PMDB, de São Paulo.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caros Senadores e Senadoras, telespectadores da TV Senado, por que não avançamos culturalmente no Brasil? Por que não avançamos nos direitos humanos e ainda somos um dos países com o maior número de agressões a homossexuais? Por que nós não avançamos na diminuição da violência contra a mulher, apesar de tantas leis boas que estão aprovadas e que estão em uso? Por que, neste momento da história, regredimos a ponto de barrar discussões de questões de gênero nas escolas?

Eu mesma fiz trabalhos nessa área, na gestão de Luiza Erundina, quando o Secretário de Educação era Paulo Freire, que me convidou para trabalhar essas questões nas escolas. Paulo Freire,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desde aquela época, já possuía consciência da importância de se discutirem, na sociedade, o que é homem, o que é mulher e suas responsabilidades, inclusive para o prazer sexual. Tudo era discutido, como foi discutido nos anos 80, na TV Mulher.

É uma coisa inacreditável a situação que nós estamos vivendo. Vivemos uma onda conservadora como nunca presenciei no Brasil, uma onda conservadora que não fala verdades, que distorce questões e que briga até com a ciência. Isso vai ficando muito difícil, porque vai degringolando. Hoje, com a internet, vemos que a participação de *fake news*, de informações *fakes* e de posições que não são *fakes*, mas muito exacerbadas, raivosas, odiosas, está caminhando numa dimensão que resulta em situações muito ruins.

Vemos, agora, o caso da tal da cura *gay*. Isso já estava resolvido em 1990, quando a OMS tirou do rol das doenças a homossexualidade. Aí o Conselho Federal de Psicologia, já em 1999, proibiu essa tal de terapia de reversão sexual. Estamos falando, gente, de quase 27 anos de recuo em direitos adquiridos.

Eu entrei nessa questão de defesa da homossexualidade na época da TV Mulher, quando recebia muitas cartas. Comecei a entender que o grande problema não era uma doença, mas a angústia e o desespero de a família não aceitar, de a sociedade marginalizar, de ter de viver com uma identidade que não era o que ele era de verdade, que não era a pessoa com quem ele se identificava, pois tinha de fingir que namorava, quando não queria namorar uma mulher. Era um drama. Aí eu comecei a perceber.

Isso foi um dos motivos pelos quais entrei na política. Eu achei que só através de lei nós íamos conseguir dar-lhes uma cidadania. Foi em vão nesse sentido de conseguir aqui essa lei, mas, há 20 anos, quando propomos o primeiro casamento *gay*, na Câmara, nós conseguimos, pelo menos, levar para as salas de jantar uma discussão sobre essa questão. Isso foi um avanço extraordinário! Isso está no plenário até hoje, até desatualizado, mas, se não tivesse tido, nós não teríamos, finalmente, condição de fazer chegar essa questão ao Supremo Tribunal Federal já com amadurecimento de que a homossexualidade não é doença e de que os cidadãos homossexuais têm os mesmos direitos que os heterossexuais. Depois, nós tivemos também uma resolução pelo CNJ obrigando os cartórios que eram contra a obedecerem à resolução do Supremo Tribunal Federal. Isso foi um avanço muito grande, no meio do atraso generalizado que nós vivemos na questão dos direitos.

Eu estava também pensando na questão, por exemplo, que nós vivemos semanas atrás com o Queermuseu. Ali, eu acho que não havia ninguém certo, porque o curador misturou alguns tipos de arte mais pesadas sem nenhuma advertência. Apesar de o banco dizer que foram treinados os monitores para dizerem que havia obras impróprias, talvez não tenha sido pensada a dimensão do impacto que algumas obras poderiam causar. E deveria ter havido uma advertência mais clara, na entrada da própria exposição. Depois, houve também o banco recuando, numa atitude que também foi muito criticada, com as redes sociais se sentindo muito empoderadas de poderem fazer censura e ainda dizendo que não fizeram censura. Só que o que fizeram propiciou ameaças ao banco. Foi uma questão muito mais ampla e dura do que se cogitou ou do que saiu na imprensa, levando a resultados, como, de fato, retirar uma exposição. É uma exposição que você pode ter em qualquer país do mundo, geralmente, dependendo do país, com uma advertência, como aqui não foi bem-feita, mas que não precisava ser retirada dessa forma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso me deixou muito preocupada com os caminhos em que nós estamos indo, porque, na hora que você censura uma exposição de arte – pois foi censura –, na hora que você tira do palco uma peça de teatro, como uma que foi retirada semana passada em São Paulo, porque foi criticada como desrespeito à religião, essas questões vão nos colocando de uma forma a pensar que País nós somos, quem que nós somos, onde estão as conquistas que nós tivemos por tantos anos de poder ser quem somos, de poder ter uma liberdade garantida. E é um caminho muito radicalizado, que está levando à violência, inclusive à proibição de questão de gênero nas escolas, que é a grande oportunidade que nós poderíamos ter de discutir uma relação homem-mulher e ver exatamente que a mulher não é um ser menos que o homem. As crianças, muitas vezes, chegam à escola presenciando cenas de discussão em que a mulher fica submissa, porque tem medo, ou apanha; situações desse tipo. Na escola, essa questão vai ser discutida, não com o caso individual daquela criança, mas com as posturas e a reflexão que vão mostrar como a mulher tem os direitos iguais aos dos homens não só na nossa Constituição, mas na prática. É abrir espaços e oportunidades para ver trabalhos, pois a mulher, muitas vezes, não tem a noção de que pode chegar lá, principalmente nas classes mais humildes.

Então, tanto a questão do respeito à diversidade... Porque essa história de dizer "Não, mas vai lá desencaminhar a criança, que vai virar homossexual ou vai virar transgênero" é de uma desinformação, para mim, que dediquei grande parte da vida a estudar essas questões, que eu fico pasma por estarmos indo nessa direção. As câmaras municipais estão proibindo essas discussões como se fossem levar as crianças à perdição. Isso ocorreu há 20 anos. O resultado que houve nas escolas foi uma diminuição de gravidez – esse é que foi o resultado.

Então, nós temos que usar as experiências que já tivemos, experiências exitosas de respeito ao outro. Ninguém ensina ninguém a ser o que não é. Agora, nós podemos, sim, ensinar a preservar e a garantir os direitos humanos, o respeito à abertura, à pluralidade, à valorização da diversidade de indivíduos, de grupos sociais e de identidades e a ser contra o preconceito de origem, de etnia, de gênero, de convicção religiosa. Falta de instrução e de conhecimento pode, sim, ceifar vidas, pode infernar famílias, pode acabar com vidas psicologicamente, plantar discriminação e causar essa violência que nós estamos vivendo. Isso é inadmissível, principalmente no Brasil, que foi um país que sempre...

(*Soa a campainha.*)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... teve enorme acolhida às diversidades e às diferenças e respeito a todas as religiões.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB - ES) – Passo o assento ao nosso Presidente da Casa, Presidente do Congresso Nacional, Senador Eunício.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senadora Rose, V. Exª já vai passar a Presidência ao Presidente Eunício. Eu queria consultar a V. Exª: eu falaria agora pelo horário de Liderança – são cinco minutos. Queria pedir a V. Exª que eu pudesse usar a tribuna, Presidente, antes de V. Exª abrir a Ordem do Dia. São cinco minutos.

(A Srª Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está o.k.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos assiste pela TV Senado e nos ouve pela Rádio Senado, pessoal das redes sociais, eu fiz questão, Presidente, de falar agora, porque quero fazer um convite a este Senado, mas, principalmente, a quem está nos acompanhando para um evento que nós faremos amanhã, um evento conjunto do Partido dos Trabalhadores com a Fundação Perseu Abramo – a Fundação Perseu Abramo é a fundação de estudos do Partido.

Amanhã, em São Paulo, nós vamos lançar a plataforma para debater temas que nós achamos importantes e caros ao Brasil e lançar o nosso projeto, a nossa iniciativa Brasil que o Povo Quer. É um amplo processo de escuta e debate para envolver o povo brasileiro na construção de um novo programa para o Brasil. E nós vamos transmitir amanhã esse evento, ao vivo, pelo Facebook do PT, a partir das 10h, e quem estiver em São Paulo poderá nos acompanhar no Hotel Jaraguá. Nós vamos contar com a presença do Presidente Lula, da ex-Ministra Tereza Campello, de Marcio Pochmann, que é o Presidente da Fundação Perseu Abramo.

São três frentes principais que integram esse projeto, esse processo de escuta e debate do povo brasileiro para apresentar um novo programa ao Brasil: a iniciativa Brasil que o Povo Quer.

Primeiro, nós vamos lançar uma plataforma digital, que será aberta à participação de toda a população brasileira. Quem quiser participar com propostas, debater, questionar, criticar as proposições do PT vai ter acesso a essa plataforma.

Também essa iniciativa vai ser composta de vários debates que nós vamos transmitir, ao vivo, na internet, com presença de ativistas, estudiosos, estudiosas e integrantes de movimentos sociais.

E um terceiro componente dessa iniciativa são as reuniões e debates presenciais que nós faremos nos diretórios do Partido, nas zonais, nos diretórios municipais, estaduais, no próprio diretório nacional e nos setoriais, que reúnem a nossa militância, que atuam por setores, por áreas de interesse.

As três frentes estão interligadas com o objetivo final e único de construir um novo projeto para o Brasil, que será apresentado pelo Partido dos Trabalhadores à sociedade brasileira ao final desse processo, que vai ser em 2018.

Então, todos poderão participar de encontros presenciais, acompanhar os debates pela internet, apresentar suas próprias ideias e também opinar nas ideias de outras pessoas que vão se manifestar pela plataforma.

Quem quiser acessar, a partir de amanhã, é só acessar o endereço: brasilqueopovoquer.org.br, escrito tudo junto e em letra minúscula.

As conversas irão debater questões, problemas e soluções que se organizam dentro de sete eixos, que nós entendemos que são os eixos que dão conta dos problemas e dos desafios do Brasil.

O primeiro grande eixo de debate é: a ordem mundial, a soberania e a defesa da Nação.

O segundo é: a participação popular, liberdades e direitos. Qual democracia nós queremos?

O terceiro é: a integração nacional e serviços no Brasil: é possível construir um país mais justo para todos?

O quarto é: o que é qualidade de vida para você?

O quinto: quem pagará o aumento da infraestrutura dos bens comuns no Brasil?

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sexto: como reduzir a desigualdade e garantir a inclusão social no Brasil?

Sétimo e último desafio estratégico: como mobilizar os recursos naturais e tecnológicos gerando riqueza para todos?

Então, amanhã, dia 21, a partir das 10h, vai haver esse evento de lançamento em São Paulo, repito aqui, com a presença do Presidente Lula – eu vou estar também –, com a presença do nosso Presidente da Fundação Perseu Abramo, Marcio Pochmann, e com a presença da ex-Ministra do Desenvolvimento Social Tereza Campello.

Por que chamamos a Tereza para esse evento de lançamento? Porque o primeiro tema que nós vamos discutir, e vamos discutir amanhã no lançamento, é um tema que diz respeito à fome e à miséria. O que é preciso fazer quando a miséria e a forme voltam a crescer no Brasil?

Nós já enfrentamos esse monstro da fome e da miséria, já conseguimos...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... tirar a fome do Brasil, mas infelizmente ela está voltando.

Então, nós achamos que, como Partido, como fundação de estudos do Partido, a nossa obrigação é começar esse debate por um dos problemas que é mais importante a ser resolvido. Não há vergonha maior a um país do que ter uma parcela da sua população submetida à pobreza extrema e à fome. Então, amanhã, no lançamento do projeto Brasil que o Povo Quer, que é esse projeto aqui, nós vamos discutir exatamente a problemática da fome e da miséria no Brasil, porque achamos que esse ainda, infelizmente, continua sendo um desafio de um país de dimensões continentais como o Brasil, produtor de alimentos e que, mais uma vez, envergonha ao ter a fome em seu território.

Então, quero deixar aqui o convite a todos que estão nos ouvindo para se unirem a essa iniciativa e nós construirmos um novo programa para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ordem do Dia.

Eu convido os Srs. Senadores e Srªs Senadoras... Nós vamos dar início à Ordem do Dia. Peço que compareçam ao plenário, porque vou abrir com a votação nominal.

Ordem do Dia.

Parecer nº 101, de 2017, da CCJ, o Relator foi o Senador Wilder Morais, sobre Ofício S/57, de 2017 (nº 232, de 2017, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal, combinado com o art. 288 do Regimento Interno do Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Senadores e as Senadoras que estão nos gabinetes e nas dependências da Casa... Estamos em um processo de votação nominal.

Enquanto o Relator não fecha o relatório do chamado financiamento de campanha, nós estaremos aqui votando matérias nominais.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto as Senadoras e os Senadores se deslocam ao plenário para a votação já iniciada, eu quero trazer uma nota de pesar. Tenho certeza de que o Senador José Maranhão se incorpora a essa minha manifestação pelo falecimento do empresário paraibano Walter Brito, que prestou muitos serviços ao nosso Estado – um homem de uma inabalável fé cristã, evangélico, que sempre teve um testemunho de vida exemplar, não apenas como pai de família, mas como empresário.

Campina Grande, muito particularmente neste instante, lamenta o desaparecimento de Walter Brito, que deixará uma lacuna pela edificante contribuição que deu ao nosso Estado, à nossa cidade, como um homem íntegro, um homem decente, um homem de Deus, uma pessoa humilde, extremamente trabalhadora, que venceu na vida com os seus méritos, com o fruto do seu trabalho.

Neste instante, transmito à família e a todos os amigos do empresário Walter Brito as nossas condolências pelo seu desaparecimento, pelo seu passamento, com a certeza de que o legado que ele nos deixa, de trabalho, de fé cristã, de humildade, será, com certeza, seguido pelos seus filhos, pelos seus netos, pela sua família.

Fica registrada, então, a nossa palavra de condolência a todos os familiares de Walter Brito pelo seu desaparecimento.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Eu quero me associar ao voto de pesar que foi agora apresentado pelo Senador Cássio Cunha Lima. Eu diria até que toda a Bancada da Paraíba, tanto no Senado quanto na Câmara Federal, pelas manifestações pessoais que eu já ouvi, está inteiramente solidária com o sentimento de pesar agora expresso pelo Senador Cássio Cunha Lima.

Eu tinha uma admiração profunda e uma amizade de longa data pelo empresário Walter Brito. Um homem de fé, como já disse o Senador Cássio Cunha Lima, um homem de natureza muito cordata e um empreendedor extraordinário. Foi ele quem iniciou na Paraíba o transporte rodoviário interestadual, intermunicipal, e a sua empresa, durante muito tempo, foi um modelo de empresa moderna, dinâmica, que serviu como exemplo para muitos outros empresários do setor rodoviário.

Tenho certeza de que o exemplo de vida, de trabalho, de realização deixado por Walter Brito inspirará toda sua família a continuar com o trabalho, com a obra que ele deixou.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Sr. Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Com a palavra, Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou aqui me solidarizando, ao lado do Senador Cássio Cunha Lima e do Senador José Maranhão, com a família do empresário Walter Brito, que conheço há várias décadas. Tivemos um relacionamento muito estreito, inclusive um relacionamento comercial muito longo.

Era um empresário sério, dedicado à sua família, evangélico, um homem muito religioso, um homem sempre muito bem-intencionado, bom pai, bom amigo, bom esposo. Portanto, a Paraíba, especialmente Campina Grande, tem muito a lamentar com o falecimento do empresário Walter Brito, mas ele vai deixar um legado de muita honestidade, de muita correção e de muitos serviços prestados a Campina Grande e ao Estado da Paraíba.

Temos a certeza, como falou o Senador José Maranhão, de que os seus filhos, os seus netos vão dar continuidade à sua trajetória de sucesso, de correção e de dedicação à Campina Grande e à Paraíba.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa se associa aos três Senadores da Paraíba, registra os votos de condolência de V. Exªs e encaminhará à família enlutada, em nome dos três Senadores, José Maranhão, Cássio Cunha Lima e Raimundo Lira. (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) – Sr. Presidente... Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, o Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria registrar o café de hoje de manhã, no restaurante do Senado, feito pela Fecomércio, entidade de Mato Grosso, que reuniu os representantes comerciais. Esteve aqui o Dr. Hermes, o nosso representante do Sindicato dos Representantes Comerciais, justamente reivindicando do Senado e da Câmara a possibilidade de fazer uma legislação de combate à pirataria, de combate ao descaminho e ao contrabando.

Eles colocaram que o comerciante por vezes tem o seu comércio legalizado, paga impostos, mas um sujeito coloca um pano com mercadorias na frente da loja e as vende por um quarto do preço. Enfim, trouxeram as suas reivindicações. E nós os recebemos, pois temos o maior apreço por aquela categoria.

Ao mesmo tempo, quero registrar o passamento do policial rodoviário federal Cipullo, uma pessoa muito querida em Mato Grosso, ele que era oficial, Capitão do Exército, e depois veio para a Polícia Rodoviária Federal. Infelizmente, veio a falecer deixando um grande vazio em toda a comunidade da PRF.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu registro com prazer a presença dos estudantes do ensino médio da Escola Viva de São Paulo. Sejam bem-vindos, na presença dos nossos trabalhos!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh Farias tem a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Hoje pela manhã eu cheguei aqui às 8h30, porque houve uma audiência de cinco comissões. Havia uma audiência pública inclusive envolvendo taxistas em um debate sobre Uber. E o clima hoje pela manhã, Sr. Presidente, era o de uma estrutura de guerra montada.

Na verdade, havia 30 taxistas que vieram aqui acompanhar, somente. Nem os nossos assessores podiam transitar livremente. Eu sinceramente achei um exagero por completo. Eu queria, na verdade, entender o que houve hoje pela manhã nas comissões. Depois houve uma reunião na CCJ, onde ocorreram as sabatinas dos indicados ao CNJ, e havia também 20 pessoas que queriam participar, porque poderia ter sido votada a redução da maioridade penal. Então... (*Pausa.*)

Ele está despachando ali com...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, Presidente, desculpe, eu não quero atrapalhar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpe.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu só estou dizendo que hoje pela manhã havia uma audiência pública que envolvia taxistas, motoristas de Uber. Mas havia uma estrutura, aqui nas comissões, de guerra. Nossos assessores não podiam entrar. Havia 30 taxistas que vieram aqui!

Eu estou fazendo uma reclamação. Não sei, V. Exª de repente não tem nada a ver com isso, mas é que foi uma estrutura, hoje, de fato desnecessária. Nem nossos assessores podiam circular nas comissões. Eu não sei o que houve, mas eu queria registrar, porque estava tudo sob controle. Inclusive os taxistas que iam para lá eram 30. Nós havíamos enviado *e-mail* com os nomes dos representantes.

Então, faço este registro aqui porque hoje foi difícil trabalhar pela manhã.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh, só para dar uma resposta a V. Exª, para dar uma resposta a V. Exª. A Presidência, ao tomar conhecimento, houve um alarme falso para a Casa, mas a Presidência, ao tomar conhecimento, cerca de 9h da manhã... Quando tomei conhecimento de que estava acontecendo algo extraordinário em relação, inclusive, ao acesso à Casa, eu determinei de imediato – inclusive está no *site* do Senado – a suspensão do ato que tinham tomado em relação a essa questão. Porque nós temos limites de acesso ao plenário, nós temos limite de acesso aos plenários das comissões, e a polícia da Casa tem a obrigação de preservar o patrimônio e, obviamente, os servidores e os Senadores. Então, como não tinha nenhum tumulto, como não tinha algo que justificasse, eu, de imediato, determinei a suspensão do ato, e foi publicado que, ao tomar conhecimento, este Presidente determinou a suspensão do ato. Portanto, procede a reclamação de V. Exª, mas foi corrigido ainda a tempo por esta Presidência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço, Sr. Presidente. Houve um exagero, de fato. Agradeço a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª me permite, Presidente, enquanto transcorre a votação?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa, tem a palavra V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Pois não.

Eu quero apenas, corroborando o que disse V. Exª, dizer, Senador Lindbergh, que tenho em mãos aqui – de manhã nós já tomamos conhecimento – o comunicado feito e assinado pela Diretoria Geral, exatamente dizendo para desconsiderar o comunicado anterior, que fazia duras restrições à entrada de pessoas, por decisão de V. Exª, Presidente Eunício Oliveira. Então, eu peço a palavra, Senador Eunício Oliveira, para cumprimentar V. Exª. Da mesma forma, eu tive problemas de ingresso de pessoas em meu gabinete, que participaram de reunião comigo. Mas cumprimento V. Exª pela decisão acertada.

Mas, Presidente Eunício, se me permite, nós estamos votando a indicação da Drª Maria Iracema, ela que foi sabatinada hoje pela manhã na Comissão de Constituição e Justiça. Em seguida, possivelmente, deveremos analisar mais outros dois indicados.

Entretanto, eu tomei conhecimento, Presidente Eunício, de que o juiz do trabalho, o Dr. Luciano de Azevedo Frota, que foi votado também como representante do Tribunal do Trabalho junto ao Conselho Nacional de Justiça e foi aprovado por unanimidade no Plenário do TST, teve o seu nome encaminhado para o Senado no mesmo momento do outro sabatinado que nós ouvimos hoje e que deveremos votar em seguida.

Entretanto, o ofício do indicado do TST que nós analisamos hoje pela manhã na Comissão era de número 49; e o do Dr. Luciano, de número 50. Eu questionei, Presidente Eunício, ao Presidente Lobão por que também o indicado Dr. Luciano de Azevedo Frota não estava sendo sabatinado, visto que em relação aos outros, inclusive à Drª Maria, o ofício era posterior e nós já estávamos analisando; se haveria algum problema, se haveria algum problema no âmbito da Comissão. E o que ele nos comunicou, Presidente Eunício, é que eu deveria fazer a questão de ordem aqui porque o nome foi solicitado que retornasse à Mesa Diretora – o nome do Dr. Luciano de Azevedo Frota – para correção de alguns problemas que existiam.

Então, eu pergunto a V. Exª, Senador, se é o fato e se há a perspectiva de o nome ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não há problema de o nome ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, mas todas as vezes... A Mesa esclarece que, quando há encaminhamento de apoiamentos e ofícios de apoiamentos ou contrários, eles são devolvidos à Mesa para análise. Então, foi apensamento ao processo. Já foram todos apensados, o último recebido foi dia 19 de setembro de 2017; então, portanto, não há mais impedimento do encaminhamento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço o esclarecimento, Presidente Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Senadores e Senadoras. Estamos no processo de votação nominal no plenário. Votação nominal. Por favor, compareçam ao plenário, porque estamos no processo de votação nominal do CNJ. E teremos mais três votações seguidas, todas elas nominais. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Senadores e as Senadoras a comparecerem ao plenário do Senado. Estamos em processo de votação nominal e teremos mais duas votações nominais. (*Pausa.*)

Senadores e Senadoras, estamos no processo de votação nominal, e eu convido todos a virem ao plenário – os que estão em gabinetes – para que fechemos esta votação e iniciemos a outra. (*Pausa.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente. Sr. Presidente. Sr. Presidente, eu tenho que levantar porque sou pequenininha.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Rose.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu apenas queria registrar a V. Exª que apresentei um projeto com alusão a esse número de acidentes estarrecedores que estão acontecendo nas BRs no Brasil, que tem por objetivo – e eu queria que V. Exª depois até olhasse e opinasse a respeito – e fala exatamente de ter um horário específico nas estradas que tenham qualquer área ameaçada de ser derrubada ou alguma área interditada, porque tudo isso é uma surpresa para quem está na estrada.

Então, apresentamos um projeto para estipular um horário específico para essas estradas que têm qualquer tipo de interdição para que ela possa ter uma fiscalização mais apropriada. E nós verificarmos *in loco* se essas áreas que estão ali demarcadas, como área de risco, podem ser fiscalizadas adequadamente.

Sabe V. Exª do grande número de acidentes que ocorrem nas estradas brasileiras. Então, eu só queria registrar a V. Exª e pedir que essa matéria tivesse urgência na sua tramitação.

Muito obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente, enquanto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Magno Malta, enquanto os outros Senadores não chegam.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção dos Srs. Senadores. O Juiz Valtércio, do TST, foi ouvido no debate hoje, indicado da Bahia, a Bahia do Senador Otto, da Senadora Lídice.

O Juiz Valtércio, nordestino como nós, Senador Renan, foi um dos melhores inquiridos hoje. Ele foi muito sincero numa pergunta que lhe fizeram.

Sr. Presidente, gostaria que o senhor me ouvisse e o Senador Flexa também.

Todo homem sincero que tem posição precisa ser respeitado. Estão fazendo uma campanha aqui no Plenário para derrubar o nome dele, porque ele foi perguntado a respeito do juiz que derrubou a liminar com a história de cura *gay*. Nunca houve um projeto com esse título de cura *gay*.

Senador Flexa, os movimentos de GLBT inventaram esse título para polarizar e tirar vantagem da polarização. O juiz não disse que há *gay* doente ou que, quando um psicólogo atende um *gay,* é para tirá-lo da vida sexual dele. A vida sexual dele é problema dele, mas um psicólogo pode, sim, senhor, atender alguém com dramas emocionais.

Eu tenho uma instituição de recuperação de drogados – e falo com propriedade – há 38 anos. Recebo homossexuais drogados, e eles são atendidos por psicólogos, não por causa da cura *gay*. O cara quer ser *gay* é problema é dele, mas, se ele tem problemas emocionais, qualquer um pode

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atendê-lo. É a mesma coisa de dizer que um cardiologista não pode atender alguém que está com uma dor no intestino; é o Conselho de Medicina, o CRM, proibir alguém, Senador Renan, que é médico cardiologista de atender alguém que está com um problema no rim.

Há uma campanha aqui dentro, esdrúxula, uma campanha que não existe. Os Senadores, de ouvido em ouvido, estão pedindo para votar, Senador Benedito, contra esse Senador da Bahia, um Estado irmão, colado no nosso, para derrubar o Juiz, para não aprová-lo, porque ele não foi contra a sentença do juiz que disse que qualquer psicólogo pode atender alguém que tenha prática homossexual. Isso é ridículo! Isso é um absurdo! Os Srs. Senadores que são cristãos, que têm família, que têm netos e que sabem do que estou falando, na hora em que o nome do juiz aparecer aqui, vamos aprová-lo, sim, porque ele foi muito bem na Comissão, mostrou condição, preparo intelectual e moral.

Agora, é uma onda no Brasil; até porque todo mundo que foi inquirido hoje lá – eu estava assistindo –, tudo o que perguntou foi sobre ideologia de gênero, tudo que eles perguntaram é se pode ensinar religião nas escolas. Religião não pode, não, mas comunismo pode, socialismo falido pode, mexer com a cabeça dos nossos filhos pode, *kit gay* pode, mexer com a sexualidade dos nossos filhos pode. Tudo isso pode, mas a religião, não.

Ora, nós não somos idiotas. Nós temos acima de 35 anos de idade. Nós vamos aprovar o juiz aqui, sim. Agora, essa campanha de ouvido em ouvido é um besteirol. Estou ganhando o meu tempo porque estou advertindo, mas isso é de uma pobreza que me faz até vergonha.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, um minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um apelo a V. Exª para, na medida do possível, pedir para ler a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Supersalários. Já tive a oportunidade até de conversar bastante sobre o assunto com V. Exª. É muito importante, porque todos nós, de uma forma ou de outra, estamos muito atarefados em função da necessidade de compatibilizar o funcionamento desta Casa com as nossas presenças em cada um dos Municípios – no meu caso, no Estado de Alagoas. Seria muito importante que V. Exª nos honrasse com esse prestígio, com esse privilégio.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não tenha dúvida disto, Senador Renan, que eu farei isso ainda na tarde de hoje.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente, vamos abrir o painel para a segunda votação, Sr. Presidente: 61 votantes já.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu estou convidando os Senadores e as Senadoras. Nós temos 70 Senadores aqui, e eu gostaria de aguardar mais cinco minutos para ver se os Senadores concluem aqui, porque nós teremos três votações seguidas.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto nós estamos aguardando aqui os nobres colegas acabarem de chegar, eu quero dizer o seguinte: há uma discussão aí na imprensa em que, ao mesmo tempo, estão colocando o seguinte – para o fundo partidário. Eu quero deixar bem claro que as emendas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bancada dos Estados, repassar neste momento para o fundo partidário, eu sou contra, eu não concordo. Portanto, nós vamos tirar recurso, que já vai pouco para os Estados ou para os Municípios, para poder colocar mais ainda no pacote para fundo partidário.

Então, portanto, quero deixar aqui bem clara a minha opinião perante os nossos amigos, as nossas amigas, nacionalmente, em nível de Brasil e do Estado de Rondônia, que eu sou contra aumentar qualquer coisa a mais, neste momento de crise, do fundo partidário. E também, nesse novo projeto que estão aí querendo construir nos últimos dias, de pegar parte das emendas de Bancada e jogar para o fundo partidário.

Portanto, eu sou contra. E estava comentando agora com o ex-prefeito de Florianópolis, Dário: ao mesmo tempo, quando estão aqui colocando a inserção "troca de imposto", é um modelo que seria óbvio que viesse facilitar para que se pudesse ter mais recurso para poder fazer parte do fundo partidário. E, aí, sim, acaba essa divulgação na mídia, que tem um custo, de troca de tributo, e deixa só para a época de campanha se utilizarem televisão e rádio, como tinha acontecido antigamente. E não todo dia, toda semana ter que ver os políticos fazer demagogia na televisão brasileira. O brasileiro já não aguenta mais.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente. (*Pausa.*)

Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero aqui novamente voltar a este tema que está mobilizando o Brasil, que é essa chamada cura *gay*. Um Senador aqui, que todos nós conhecemos e é sempre muito enfático na defesa dessa proposição, alega algo que é absolutamente sem fundamento.

Quando a Organização Mundial da Saúde, a Associação Mundial de Psiquiatria, as entidades representativas das profissões dos psiquiatras e dos psicólogos manifestaram-se pela retirada da condição da homossexualidade como doença, o fizeram com base absolutamente científica, alegando exatamente que aquilo era parte da diversidade humana, aquilo era exatamente o que é a diferença entre as pessoas, que ninguém decide ser ou não ser homossexual. É a orientação que têm.

Portanto, querer qualificar a existência de uma cura para isso é qualificar a homossexualidade como doença, o que, desde 1990, deixou de ser considerado, pela Organização Mundial de Saúde, nessa conta.

Portanto, esse é um debate, na verdade, político e ideológico que está sendo travado aqui e que tem por objetivo, no final das contas, a discriminação, a perseguição que sempre marcou a vida dos homossexuais.

Mas eu quero me ater a um ponto do discurso daquele Senador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Fale meu nome, me ajude!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Não vou lhe dar o art. 14, não.

Ele diz o seguinte: "Mas ninguém está proibido de atender alguém que se sinta mal na sua condição, naquilo que é sua maneira de ser." É óbvio que não. É óbvio que não! Se alguém, na sua condição de ser homossexual ou de ser o que quer que seja, se sente angustiado com isso, sofre por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso e quer receber um apoio para enfrentar essa realidade, ninguém está proibido de dar-lhe essa atenção.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Então, aquilo a que o Senador se referia não é o que foi a decisão do juiz nem é o que propõe o projeto que tramitou, durante um certo tempo, na Câmara dos Deputados. Não se trata de cura *gay*. Isso é uma visão preconceituosa, é uma visão discriminatória, é uma visão que vai ter, como última instância, no final, a velha perseguição que os homossexuais sofreram e ainda sofrem na nossa sociedade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Então, eu queria aqui registrar esse meu posicionamento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Art. 14, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª não foi citado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – "Aquele Senador" sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª não foi...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – "Aquele Senador" sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, V. Exª não foi citado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Não citei seu nome, não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Não falei seu nome.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a votação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Espere aí, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho.

Nós vamos ter três votações seguidas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a votação.

Votaram SIM...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. *Fora do microfone.*) – Espere aí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na sequência, V. Exª votando, está resolvido.

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 60 Srªs e Srs. Senadores; 3 NÃO.

Uma abstenção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está, portanto, aprovado o nome da Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Próximo item da pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, queria pedir...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Próximo item da pauta.

Já dou a palavra logo na sequência, quando eu abrir a votação, porque nós temos três votações nominais aqui e vamos discutir depois a matéria.

Próximo item da pauta.

Parecer 102, da CCJ, Relatora: Senadora Marta Suplicy, sobre Ofício 56, de 2017 (231, de 2017, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Juiz Márcio Schiefler Fontes para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria depende, para aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal, combinado com o art. 288 do Regimento Interno.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E eu terei outra votação nominal ainda.

Já podem votar.

Está aberto o painel para votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria só registrar o meu voto "sim" na primeira votação nominal em favor da Desembargadora para o CNJ, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

Senadora Marta e Senador Randolfe, na sequência.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Como Relatora do nome do nobre candidato, quero dizer que tive uma impressão muito favorável da sua relatoria. E gostaria de comungar e dividir esse sentimento com os meus pares.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, trago uma notícia da maior importância agora para este Plenário.

O Plenário, a maioria dos Ministros do Supremo Tribunal Federal acabou de determinar que a denúncia contra o Sr. Michel Temer siga para a Câmara dos Deputados.

Portanto, não resta mais nenhuma controvérsia jurídica sobre a denúncia apresentada pelo Procurador-Geral da República, por obstrução à Justiça e por liderar uma organização criminosa, contra o Sr. Michel Temer, atual Presidente da República.

Esperamos o bom senso das Srªs e dos Srs. Deputados para fazer o Brasil superar essa página triste de sua história.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido os Senadores e Senadoras: estamos num processo de votação nominal e teremos mais duas votações nominais.

Senador Ataídes, V. Exª já votou?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Voto agora, Sr. Presidente.

Por favor, registre o meu voto "sim" à autoridade anterior, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa fará o registro de V. Exª.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, estamos em um processo de votação nominal. Precisamos do quórum de três quintos para aprovar. (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Nós teremos mais duas votações nominais. (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Eu preciso da presença de mais três Senadores para encerrar esta votação. (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Há dois Senadores a caminho. Vou aguardar os Senadores mais uns minutinhos. (*Pausa.*)

Todos já votaram? Eu vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 53 Srªs e Srs. Senadores; 3, NÃO.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Márcio Schiefler Fontes para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Próximo item da pauta, também votação nominal.

Parecer 13, de 2017, da CI, Relator: Senador Ronaldo Caiado, sobre a Mensagem 44, de 2017 (nº 248/2017, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. José Cesário Cecchi para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no 291, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno do Senado, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Está iniciada a votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente Eunício, Sérgio Petecão, aqui, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Por conta do trabalho da CPI do BNDES, que eu estava presidindo, Presidente, na segunda votação, só na segunda, eu não participei e gostaria que constasse aí que eu votei com a orientação do meu Partido. Na segunda votação, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª. (*Pausa.*)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer uma homenagem hoje, dia 20 de setembro, ao Dia do Gaúcho. E aqui estou com o meu amigo Fernando Gorgen, Prefeito lá de Querência, em Mato Grosso, que veio aqui a caráter.

Então, a nossa homenagem hoje, no dia 20 de setembro, ao Dia do Gaúcho.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registra a manifestação de V. Exª.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o senhor me permite aqui, eu também gostaria de fazer uma homenagem hoje ao Senador Jorge Viana. Não sei se já foi feita, mas hoje é o aniversário dele. Ele, o Jorge, que... Lá no Acre, nós temos as nossas divergências políticas, mas, sempre nas causas que são a favor do nosso Estado, estamos juntos. Então, eu queria registrar aqui o aniversário do Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É com prazer que a Mesa registra o aniversário, hoje, do Senador Jorge Viana. Cadê ele? Está com medo de... Estamos aqui parabenizando V. Exª, porque V. Exª hoje completa 50 anos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Eu quero só agradecer a manifestação de V. Exª, Presidente Eunício, das colegas Senadoras, dos colegas Senadores. E a situação está tão complicada que hoje eu não tive almoço de aniversário, porque não houve nem tempo de almoçar – passei o dia aqui correndo, trabalhando, como a maioria dos colegas. Mas o Petecão, meu colega do Acre, cedinho, já estava me dando os parabéns – o Gladson também e todos.

Mas eu agradeço, Presidente, a manifestação de V. Exª e dos colegas que viraram amigos aqui nesses tempos de convivência no Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para cumprimentar o aniversariante do dia, meu queridíssimo amigo Senador Jorge Viana.

Eu fiquei preocupado. Como o Senador Petecão cumprimentou-o hoje antes de mim, então eu imagino que seja sinal de alguma aliança já delineada lá no Acre.

Mas tenho um enorme carinho por Jorge, inspirador de uma trajetória incomum pelos interesses da Amazônia, dos povos da floresta, pelo interesse comum do desenvolvimento sustentável da nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação. Está encerrada a votação.

Já tinha apertado, Senador Elmano.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 45 Sr[a]s e Srs. Senadores; votaram NÃO 07 Senadores.

Duas abstenções.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. José Cesário Cecchi para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Senador Caiado, o seu indicado acaba de ser... O Senador Caiado está ali negociando em Goiás. Acaba de ser aprovado o indicado relatado por V. Ex[a].

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Agradeço, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Item 4 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara 38, de 2015 (n° 2.900, de 2011, na Casa de origem), que estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional.

Pareceres favoráveis sob o nº 59, de 2017, de Plenário, do Senado Federal, da CMA, o Relator foi o Senador João Capiberibe; e 16, de 2007, da CAE, o Relator *ad hoc* foi o Senador Cidinho Santos.

A matéria tramita em regime de urgência.

Nos termos do Requerimento nº 762, de 2017, não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Havia uma informação de que nós tínhamos duas emendas de redação que estariam chegando à Mesa.

Foi apresentado requerimento solicitando audiência da CCJ, que será publicado na forma regimental (**Requerimento 789, de 2017 – vide item 2.2.4 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Sr[a]s Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Foram apresentadas à matéria as Emendas nºs 1 a 3, de Plenário, que serão publicadas na forma regimental (V**ide item 2.2.4 do Sumário**).

Uma vez que a matéria tramita em regime de urgência, vou designar o Senador Flexa Ribeiro para proferir parecer ao projeto e às emendas, em substituição à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O parecer é favorável à matéria...

Vamos escutar o Senador primeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Eunício Oliveira, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, trata-se da apreciação pelo Plenário, em substituição à CCJ, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2015, de autoria do Deputado Otavio Leite, que estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional, e das Emendas de nº 1, 2 e 3, de Plenário, ao projeto, apresentadas pelo Senador Romero Jucá.

O PLC estabelece que o órgão federal responsável pelo cálculo do PIB divulgará também o PIB-Verde, cujo cálculo levará em consideração o patrimônio ecológico nacional.

O cálculo do PIB-Verde deve levar em consideração iniciativas nacionais e internacionais semelhantes, como o Índice de Riqueza Inclusiva (IRI), de forma a buscar convergência e comparabilidade com os índices adotados em outros países. De acordo com o PLC, essa metodologia deve ser discutida com a sociedade e com instituições públicas antes de se tornar índice oficialmente adotado no Brasil.

A proposição foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente e à Comissão de Assuntos Econômicos. Na CMA, o relatório do Senador João Capiberibe e, na CAE, o relatório *ad hoc* do Senador Cidinho Santos, ambos pela aprovação, foram acolhidos.

A matéria estava pronta para a Ordem do Dia, mas, em decorrência da aprovação de requerimento subscrito por Líderes, passou a ser avaliado em regime de urgência.

No plenário, no entanto, foram apresentadas três emendas, Sr. Presidente.

A Emenda nº 1 pretende substituir a expressão – abro aspas – "PIB-Verde" – fecho aspas – por – abro aspas – "Produto Interno Verde – PIV".

A Emenda nº 2 pretende aprimorar o texto do art. 2º, com o reordenamento do dispositivo na forma que especifica – apenas reordenar os artigos.

E a terceira emenda, a Emenda nº 3, pretende substituir o termo "índices" por "sistemas de contas econômicas ambientais". Essa emenda foi sugestão do IBGE para que, em vez de se chamar de "índices", sejam "sistemas de contas econômicas ambientais".

No mérito, a CAE e a CMA já se manifestaram pela aprovação do PLC, cabendo, nesta oportunidade, a análise pela CCJ do PLC e das emendas apresentadas.

Relativamente à constitucionalidade, entendemos que não há óbices. Estão respeitadas as atribuições do Congresso Nacional e as regras quanto à iniciativa.

Além disso, o PLC não fere a ordem jurídica vigente, inova o ordenamento pátrio, tem poder coercitivo e está em conformidade com todas as demais regras regimentais. Portanto, não apresenta quaisquer vícios de juridicidade ou problemas de regimentalidade.

Cabe também asseverar que a proposição atende a todos os atributos exigidos pela boa técnica legislativa.

Seguimos, no mérito, a opinião da CMA e da CAE, que instruíram a matéria, e opinamos, também, pela aprovação do PLC nº 38, de 2015.

Entendemos, igualmente, que as emendas são compatíveis com a ordem jurídica.

A Emenda nº 1 propicia a incorporação ao quadro de indicadores do sistema de contas nacionais o conceito de Produto Interno Líquido (PIL), em contraste ao PIB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Emenda nº 2 deixa mais claro o texto dos dispositivos do artigo, configurando-se tão somente emenda de redação.

A Emenda nº 3 procura deixar claro que, para alcançar a intenção de os dados referirem-se a um conjunto amplo, desagregado e integrado de variáveis, e não a um único número que resuma todos esses dados, a referência mais adequada, conforme recomendações internacionais, é a de um – abro aspas – "sistema de contas econômicas ambientais" – fecho aspas –, como proposto na emenda de redação em tela.

No mérito, consideramos que as emendas melhoram o texto sem qualquer alteração no sentido primordial e material da redação original do PLC nº 38, de 2015, de forma a tornar mais efetiva a possibilidade de enfrentar um importante dilema do desenvolvimento econômico sustentável, com transparência e governança ambiental.

Ante o exposto, Presidente, votamos pela aprovação do PLC nº 38, de 2015, e pelo acolhimento das Emendas de nºs 1, 2 e 3, de Plenário, de redação.

Esse é o voto, Sr. Presidente. Parabenizo o Deputado Otavio Leite, autor do PLC nº 38, de 2015. **(Íntegra do Parecer nº 152/2017 – Plen – CCJ – Vide item 2.2.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer é favorável à matéria e às Emendas de nºs 1 a 3, de Plenário, de redação.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto e as Emendas de nºs 1 a 3, de Plenário, nos termos do parecer.

Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovados.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

Discussão da redação final. (*Pausa.*) **(Redação Final – Parecer nº 153/2017 – Cdir/Plen-SF - Vide item 2.2.4 do Sumário)**

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão da redação final.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pede a palavra o Senador Eduardo Braga e, na sequência, o Senador Paulo Rocha.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria primeiramente justificar a minha ausência nas votações nominais, dizendo que em todas elas acompanho a recomendação do nosso Partido – portanto, com a aprovação das autoridades. E, ao mesmo tempo, queria cumprimentar V. Exª pelo encaminhamento dessas matérias hoje no plenário do Senado.

Eu agradeço, pedindo que conste em ata a justificativa do voto ocorrido nas autoridades, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª e, se houver votação nominal, votando, V. Exª, não tem... A Mesa considerará os votos retroativos de V. Exª.

Senador Paulo Rocha tem a palavra.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Era só para justificar essa última votação, porque eu estava numa tarefa ali fora e acabei não votando. Justifique.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Foi com minha orientação. O voto dele foi com minha orientação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – O voto do Senador Paulo Rocha foi com minha orientação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª está pedindo a palavra, ou V. Exª está falando comigo?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Eu só estou justificando: o voto do Senador Paulo Rocha fui eu que orientei.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Item 5.

Projeto de Lei da Câmara 152, de 2015.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente. (*Pausa.*)

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Eu estou com um requerimento aí, pedindo um adiamento por um mês desse projeto. Esse projeto, na verdade, dá porte de armas para agente de trânsito. Eu, sinceramente, acho que a gente tem que ter um debate mais aprofundado sobre isso, e eu estou com esse requerimento e queria fazer um apelo a V. Exª: nós temos uma pauta grande pela frente, há a possibilidade de discutir reforma política...

Eu faço esse pedido a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª está pedindo para...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Tirar de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... votar o requerimento?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Hein?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votar o requerimento?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ou votar o requerimento, é. Está...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou ler a matéria e vou votar o requerimento de V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Item 5.

Projeto de Lei da Câmara 152, de 2015 (e nº 3.624, de 2008, da Casa de origem), que altera a Lei nº 10.826, de 2003, para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização dos departamentos de trânsito.

Parecer favorável nº 1.194, de 2015, do Senador José Medeiros, na CCJ.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Há requerimento sobre a mesa, Senador Lindbergh.

O requerimento.

Requeiro nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento de discussão do Projeto de Lei da Câmara 152, de 2015, que altera o art. 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de arma de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), define crimes e dá outras providências, para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização dos departamentos de trânsito, para votação no dia 18 de outubro de 2017.

Sala de Sessões, 20 de setembro de 2017. **(Íntegra do Requerimento nº 791/2017 – Vide item 2.2.5 do Sumário)**

Senador Cássio Cunha Lima, para discutir o requerimento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu vou encaminhar contra o requerimento, para que o Plenário possa se debruçar sobre essa matéria que tramita na Casa já há anos.

Uma das estratégias que se usa no Senado Federal – o que é relativamente legítimo para vencer um debate –, quando há uma posição contrária, é impedir a votação. Essa é uma forma de se vencer uma discussão em que, legitimamente, há um posicionamento contrário sobre determinado tema, para procrastinar *sine die* matérias que tramitam aqui há muito tempo.

Eu já vou antecipar minha posição favorável ao mérito dessa matéria. Nós estamos vivendo uma situação de calamidade tamanha na sociedade brasileira, uma sociedade desprotegida, desguarnecida, à mercê da própria sorte, que não vejo nada, absolutamente nada de equivocado em, permitindo a devida qualificação, permitindo o devido treinamento, aparelhar agentes públicos do Estado para que eles possam não apenas se proteger, mas também proteger a sociedade. Não vejo nenhum dano à sociedade que um agente de trânsito, devidamente treinado, qualificado, preparado para o uso de uma arma de fogo, em sua defesa e em defesa da sociedade, possa fazê-lo.

Nós vivemos num país onde a bandidagem se arma de todas as formas – armas ilegais de contrabando de grosso calibre –, e os agentes públicos, os agentes do Estado que estão nas ruas fardados, de fácil identificação, são alvo dessa bandidagem, são assassinados nas ruas, como já houve inúmeros casos de agentes de trânsito que são assassinados.

O apelo que eu faço ao Plenário é que nós possamos derrotar o requerimento do Senador Lindbergh – salvo engano, a autoria é do Senador Lindbergh – para que nós possamos votar. Aqueles que são favoráveis vão dar o seu voto "sim"; os que são contra vão colocar no painel a sua manifestação contrária. O que não é possível, o que não é aceitável é simplesmente não votar, porque já é a décima vez que se tenta votar essa matéria e se tenta sempre o adiamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não tenho de memória – talvez alguns das assessorias possam nos socorrer –, mas essa matéria tramita – o Secretário-Geral da Mesa, Dr. Bandeira, pode talvez me ajudar com a informação – há alguns anos no Senado Federal. Não é possível, para concluir, Sr. Presidente, que se ganhe o debate evitando a votação, evitando que se discutam posições que são divergentes.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A matéria é polêmica? É polêmica. Há divergência? Há divergência. Como é que se resolve? No voto. Os que são favoráveis vão poder votar a favor, e os que são contra vão votar contrariamente à matéria.

Num Estado como o brasileiro, num país como o nosso, onde a bandidagem está armada até os dentes, impedir que os agentes do Estado, fardados, uniformizados, que estão expondo as suas vidas nas ruas, possam se defender e defender a sociedade é um absurdo.

Eu vou defender a aprovação da matéria e encaminho contra a aprovação do requerimento, que é mais uma medida procrastinatória para adiar o debate e não deliberarmos sobre uma matéria que tramita há muitos anos no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr[a]s Senadoras, há uma questão que eu gostaria de levantar.

O item 12 da pauta, a Proposta de Emenda à Constituição 24, de 2012, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública, é um projeto que pode responder, neste momento, aos anseios da sociedade brasileira. Estabelece esse fundo, cria um orçamento público e faz com que a União tenha uma preocupação com a segurança do cidadão, porque não existe política de segurança da União.

O Estado brasileiro, a União federal delegou aos Estados federados a responsabilidade pela segurança do cidadão e lava as mãos em relação ao que acontece hoje no País. Nós vivemos um clima de guerra não declarado. O Estado perdeu o controle sobre a metade da sociedade. O Estado não controla o conjunto da sociedade brasileira.

Em vez de nós colocarmos em votação um projeto que busca alternativas para a segurança pública, nós estamos trazendo de volta uma situação para a qual já houve até plebiscito. Nós já fizemos o plebiscito sobre o desarmamento. E aí nós temos que trazer essa discussão de volta? Para quê? Essa é a questão que eu me pergunto.

Nós temos uma proposta clara de política pública para a segurança pública, desde 2012. Está na pauta, já passou por todas as comissões possíveis, inclusive a Comissão de Segurança Pública, criada no ano passado, e não se vota. É o segundo item da pauta.

Eu peço a atenção de V. Ex[a], Sr. Presidente, porque essa é uma proposta concreta de combate à violência porque instrumentaliza a área de segurança pública para poder dar uma atenção maior ao cidadão.

O Brasil hoje não é só nos centros urbanos. O Estado brasileiro não controla mais a violência em canto nenhum deste País. E aqui nós estamos trazendo a este Plenário coisas já decididas e discutidas. Nós vamos voltar à discussão de novo, fazer outro plebiscito para desarmamento? Já foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

feito o plebiscito. E aí nós vamos repetir toda a discussão e deixamos de votar uma proposta clara, que é o segundo item dessa pauta.

Portanto, peço a V. Exª que coloque em votação a PEC 24.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu conversei com o Senador Cássio...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Capiberibe, se V. Exª quiser botar na pauta, eu vou botar.

Agora, na última votação que nós tivemos aqui, nós tivemos apenas 52 Senadores presentes. Eu não quero derrubar a PEC de V. Exª, que precisa de 49 votos "sim".

Se V. Exª quiser, eu boto agora na pauta; senão, deixo para terça-feira.

Não há má vontade da Presidência. A Presidência quer aprovar a PEC de V. Exª por entender importante. Mas, se V. Exª quiser, está na pauta, eu sigo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. *Fora do microfone.*) – Terça-feira, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Terça-feira?

O.k. então.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem pediu a palavra pela ordem? O Senador Hélio José, para discutir, mas o Senador Lindbergh pede a palavra... Parece que há um entendimento aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu conversei aqui com o Senador Cássio Cunha Lima. Chegamos a um acordo de aprovar esse requerimento, mas pautar para a próxima semana.

Eu, sinceramente, acho um absurdo dar porte de arma para agente de trânsito. Ele não tem treinamento para isso, não é polícia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mais um momento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A gente está desmontando o Estatuto do Desarmamento. Mas o acordo é a gente votar esse requerimento, pautando para a próxima semana, tirando da pauta de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cássio, eu vou fazer... Deixe-me fazer uma consulta ao Senador Cássio: concorda?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, veja só: estamos aqui diante de um entendimento, porque o Regimento determina que, aprovado o requerimento, ele volta para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – E não é esse o espírito.

Eu acho que o que está sendo acordado é que, por decisão da própria Mesa – e caberia a decisão de V. Exª –, retira-se de pauta agora e, pelo seu comando, dentro das suas atribuições como Presidente, traz-se para a pauta na próxima semana, terça ou quarta-feira, para votação.

Porque, se se aprova o requerimento, Senador Lindbergh, o Regimento impõe o retorno para as comissões.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Tudo bem. Sem problemas.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Então, o acordo é retirar da pauta neste instante, por deliberação de V. Exª, com o compromisso de retornar para votação na próxima semana.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Tudo bem. Sem problemas. Concordo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Aí temos acordo, não há dificuldade. O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, eu vou voltar...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou voltar ao Item 1 da pauta – ao Item 1 da pauta –, que é o Projeto de Lei do Senado 206, que tem como Relator, como autor, o Senador Ronaldo Caiado, apensados ao projeto outros projetos, que foram apensados por um requerimento aqui à Mesa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu pediria a V. Exªs um pouquinho de silêncio, porque eu não estou... para que o Plenário saiba o que nós vamos votar.

Eu vou aguardar um pouquinho, para que eu possa dar a palavra... para ler aqui a matéria e dar a palavra para... Essa matéria é uma matéria importante, se refere a financiamento de campanhas, então precisa da atenção dos Senadores e das Senadoras sobre essa matéria.

Por isso, eu vou ler e passar, na sequência, a palavra ao Relator.

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2017, do Senador Ronaldo Caiado, que altera as Leis nºs 9.096, de 1995, e 9.504, de 1997, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, permitir a propaganda eleitoral paga no rádio e na televisão, e restringir o horário eleitoral gratuito aos canais de rádio e de televisão de responsabilidade do Poder Público.

Transmitindo em conjunto com... tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara 202, de 2015; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 82, de 2013; 142, de 2015; e 108, de 2017. As matérias tramitam em regime de urgência, nos termos do Requerimento 663, de 2017, e dependem de parecer da CCJ.

Por isso, eu designo o Senador Armando Monteiro para proferir parecer conjunto sobre as matérias, em substituição à CCJ.

Senador Armando Monteiro tem a palavra como Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após a leitura do substitutivo apresentado pelo Senador Armando Monteiro, eu gostaria que V. Exª me incluísse na pauta de discussão, porque também o projeto originário é da discussão de financiamento de campanhas eleitorais.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Darei a palavra a V. Exª no momento oportuno.

Senador Armando Monteiro.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando Monteiro tem a palavra. Senador Armando Monteiro tem a palavra.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores... Já está no sistema, já está sendo distribuído a todos o substitutivo.

Veja, Sr. Presidente, a minha primeira palavra tem de ser de reconhecimento à extraordinária contribuição que o Senador Caiado deu, que, como todos sabem, é o autor do Projeto 206. O Senador Caiado, já há muito tempo, vem marcando a sua atuação parlamentar pela defesa de teses e de posições. Com relação ao tema da reforma política, essa preocupação, esse trabalho do Senador, as suas reflexões, as suas proposições vêm de longe no sentido de aperfeiçoar o sistema que todos reconhecem hoje como um sistema absolutamente susceptível de atualização e de aperfeiçoamento.

Neste substitutivo que apresentamos, as emendas, as mudanças introduzidas têm o intuito de, além de atualizar a legislação eleitoral, corrigir e desburocratizar o processo, além de aperfeiçoar o modelo de financiamento e de fiscalização das campanhas eleitorais. Muitas das mudanças técnicas foram analisadas e sugeridas por grupos de trabalho cujos membros pertencem à Justiça Eleitoral, a diretórios partidários e a órgãos do Legislativo, derivam da análise dos problemas enfrentados pelos candidatos e pela Justiça Eleitoral na realização das duas últimas eleições.

Em relação ao financiamento, que é um tema tão nevrálgico e tão delicado, o substitutivo sugere o aperfeiçoamento do projeto, prevendo a origem dos recursos a serem utilizados pelos partidos nas campanhas eleitorais, bem como a distribuição desses. Para tanto, extingue o horário reservado à propaganda partidária e a consequente compensação fiscal concedida às emissoras de rádio e TV, e os recursos públicos utilizados no financiamento serão equivalentes a essa compensação, o que não gerará impacto orçamentário.

Por fim, preserva a autonomia partidária, estabelecendo que cabe ao partido distribuir os recursos nas diferentes candidaturas dos seus filiados.

Ademais, tem o intuito de agilizar a tramitação da reforma política no Congresso Nacional. Nesse sentido, cabe destacar a preocupação e o esforço do Senador Eunício Oliveira, Presidente desta Casa, em garantir, com o prazo exíguo que temos, uma contribuição efetiva do Senado Federal nesse tema tão delicado, que é o tema do financiamento.

Eu vou fazer um resumo das alterações do substitutivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inicialmente, há um ponto relacionado com habilitação prévia de candidatos. O substitutivo cria nova fase no processo eleitoral, denominada de habilitação prévia do candidato. Tem o intuito de verificar a quitação eleitoral do pretenso candidato. O período vai de 1º de fevereiro a 15 de março do ano da eleição.

Ressalvas à aplicação de sanções às coligações: o substitutivo aperfeiçoa o inciso V do art. 6º da Lei das Eleições, determinando que as sanções por atos ilícitos cometidos no processo eleitoral serão aplicadas aos partidos ou aos candidatos que lhes derem causa, não alcançando outros partidos e candidatos ainda que integrem a mesma coligação.

Primárias partidárias, art. 7º: o substitutivo estabelece normas gerais para regular a escolha de candidatos aos cargos eletivos. Período: 16 de maio a 30 de junho.

Mudança nos documentos para pedido de registro: devido à fase de habilitação prévia, o pedido de registro será instruído com certificado de habilitação prévia, provando antecipadamente a quitação eleitoral do candidato.

Agora, vamos ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Origem dos recursos: dotações orçamentárias que lhe forem destinadas em valor ao menos equivalente à compensação fiscal que as emissoras comerciais de rádio e televisão receberam pela divulgação de propaganda partidária no ano imediatamente anterior ao de promulgação da lei; emendas parlamentares de bancada, cujo valor aprovado pelo Congresso Nacional observará o montante de 50% do total de recursos apropriados à Lei Orçamentária Anual, por meio dessas emendas, exclusivamente em ano eleitoral – exclusivamente em ano eleitoral.

Distribuição de recursos: 2%, divididos igualitariamente entre todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral; 49%, divididos entre os partidos na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados; 34%, divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados, consideradas as legendas dos titulares; 15%, divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares.

Distribuição dos recursos dentro do partido: deverão ser estabelecidos critérios de distribuição por meio de deliberação da maioria absoluta dos membros do órgão da direção executiva nacional; deve ser reservada parcela mínima de vinte por cento a ser distribuída, de modo igualitário, entre os candidatos do partido ao mesmo cargo, na mesma circunscrição.

Há regras subsidiárias no substitutivo que serão aplicadas caso a executiva nacional não estabeleça os critérios de distribuição.

Nessa hipótese – e aí essa regra está disposta no art. 10º, eu gostaria, portanto, de fazer aqui referência –, não havendo a deliberação da executiva nacional, passa a valer a seguinte regra: 50% do total serão destinados às campanhas para os cargos de Presidente, Governador e Senador; 30% do total serão destinados às campanhas para o cargo de Deputado Federal; e 20% do total serão destinados às campanhas para os cargos de deputado estadual e distrital.

Os recursos provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – este é um ponto importante – que não forem utilizados nas campanhas eleitorais deverão ser devolvidos ao Tesouro Nacional.

Prestação de contas: atualização de prazos e desburocratização de procedimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tempo de campanha para o segundo turno. Mudança do tempo do horário eleitoral: dez minutos para cada cargo. Mudança do tempo do total das inserções diárias: 15 minutos para cada cargo.

Regulação da propaganda na internet – este é um ponto que me parece muito importante, tendo em vista as distorções que hoje se verificam: veda-se o uso do mecanismo de impulsionamento de conteúdos por terceiros ou não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral. Veda-se a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na internet, excetuado o impulsionamento de conteúdo, desde que contratado exclusivamente por partidos, coligações e candidatos.

Direito de resposta nas propagandas veiculadas na internet: deferido o pedido, o ofensor deverá divulgar a resposta do ofendido em até 24 horas após sua entrega em mídia física, empregando, nessa divulgação, o mesmo impulsionamento de conteúdo eventualmente contratado.

Regulação da desfiliação partidária: o candidato poderá comunicar sua desfiliação a qualquer órgão partidário. Desburocratização da comunicação de desfiliação partidária. Perda de mandato por infidelidade partidária: previsão expressa de que os suplentes também perderão o mandato caso mudem de partido sem justa causa.

Atualização das vedações de doações a partidos: expressamente veda a doação por pessoas jurídicas, coadunando-se com os julgados do Supremo. Previsão de que os recursos oriundos do fundo Partidário destinados às campanhas eleitorais sejam limitados ao financiamento de eleições para cargos majoritários.

Previsão expressa de que os institutos do partido destinados ao estudo e pesquisa, à doutrinação e à educação política possam ser constituídos sob qualquer forma admitida pela lei civil.

Regulação da transferência do patrimônio dessas entidades em caso de transformação de forma jurídica. Abertura de janela para mudança partidária, por justa causa, nos 30 dias seguintes à publicação da lei resultante do substitutivo.

Limites de gastos nas campanhas eleitorais de 2018:

> I - para o primeiro turno das eleições, o limite será de: a) 70% do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve apenas um turno; b) 50% do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve dois turnos.
> II – para o segundo turno das eleições, onde houver, o limite de gastos será de 30% do valor previsto no inciso I.
> Parágrafo único. Nos Municípios de até dez mil eleitores, o limite de gastos será de R$ 100.000,00 para Prefeito e de R$ 10.000,00 para Vereador, ou o estabelecido no *caput* se for maior.

Sr. Presidente, esse é um resumo do substitutivo. Naturalmente, nós ficamos aqui à disposição e, evidentemente, ouviremos também o autor do projeto na origem, o nobre Senador Ronaldo Caiado, a quem cumprimento, mais uma vez, pela contribuição que tem dado ao debate e ao encaminhamento desses temas. **(Parecer nº 154/2017-PLEN – Vide item 2.2.6 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, está inscrito... Como diz o próprio Regimento, são inscritos cinco Senadores contra e cinco Senadores a favor, por 5 minutos cada um. É o que diz o Regimento. Então, vamos ver a ordem de inscrição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O primeiro inscrito é o Senador Caiado. É para encaminhar contra ou favor – eu preciso saber para poder colocar aqui – em relação ao texto do Senador Armando.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para poder coordenar, cinco contra e cinco a favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É lógico que, antes do posicionamento, eu gostaria de formular algumas perguntas ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ah, sim. O.k.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Em relação, especificamente, já que V. Exª, Sr. Presidente, na reunião de Líderes, definiu que nós devíamos tratar neste momento sobre, ao financiamento de campanha eleitoral, já que encaminhamos à Câmara dos Deputados a PEC que hoje impede as coligações nas eleições proporcionais e, ao mesmo tempo, cria uma cláusula de desempenho. O nobre Relator trouxe um projeto, que é um projeto que veio da Câmara dos Deputados, cujo esboço trata de vários assuntos, mas eu gostaria de me ater, única e exclusivamente, tanto é que apresentei um destaque, a discutir especificamente o financiamento de campanha.

A pergunta que formulo a V. Exª, nobre Relator: qual é a alternativa para se criar o fundo de financiamento de campanha eleitoral? Qual é a base para que nós tenhamos a dotação para que esse fundo possa ser criado?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Meu caro Senador Ronaldo Caiado, eu acho que a preocupação dominante, inclusive desse grupo que o Senador Eunício constituiu, por entender o momento, a circunstância que o nosso País vive, foi não comprometermos recursos novos do Orçamento, sob pena de agravarmos esse quadro fiscal, sem que a opinião pública possa entender.

Nós estamos premidos pela constatação da realidade de que, de um lado, há custos. Nós estamos aqui endossando as propostas de limite de gastos, mas não há eleição sem gastos. Diferentemente da opinião de muitos, em que me incluo, o financiamento empresarial foi, infelizmente, vedado. Ora, sem o financiamento empresarial, nós teríamos de buscar alguns recursos, e evidentemente seriam recursos públicos, mas houve um entendimento de que deveríamos utilizar recursos já existentes, ou seja, recursos que não representariam um acréscimo na despesa do Estado. Por isso, Senador, é que, inspirados no projeto de V. Exª, que foi, efetivamente, o que vertebrou essa proposta, nós consideramos duas fontes: a renúncia fiscal ou a compensação fiscal proveniente do financiamento dos horários chamados gratuitos de propaganda partidária – essa é uma fonte –, complementada pela utilização de parte das emendas de Bancada, das emendas parlamentares, que são apresentadas, ressalvando que nós vamos utilizá-las exclusivamente no ano eleitoral – exclusivamente no ano eleitoral.

E aí me permita aduzir uma consideração. De acordo com os registros oficiais da eleição de 2014, foram declarados gastos, meu caro Senador Cristovam, de R$7,3 bilhões – gastos declarados oficialmente. Por essa proposta, que nasce da proposta de V. Exª, nós estaremos formando um fundo que vai alcançar R$3 bilhões. Como? São R$500 milhões decorrentes, mais ou menos, da compensação fiscal que tem origem na propaganda partidária estritamente...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – ... e R$2,5 bilhões, que é uma estimativa do que representariam 50% das emendas de Bancada, de acordo com projeções da execução deste ano. Pelas informações que disponho, nós já executamos mais de R$3 bilhões – R$3,9 bilhões – este ano, e, até o final do ano, imagina-se que nós vamos alcançar algo como R$5 bilhões. Portanto, estamos aqui propondo destinar 50% das emendas de Bancada, exclusivamente no ano eleitoral, para poder prover esse fundo de recursos minimamente compatíveis com as exigências do processo eleitoral.

Convenhamos que, se foram gastos oficialmente R$7,3 bilhões na eleição passada, sem considerar o efeito inflacionário, obviamente, nós estamos agora, em termos reais, com esse fundo, na realidade, constituindo um fundo que representa menos de 40% dos gastos que foram oficialmente declarados no último pleito.

Meu caro Senador, foi com essa proposta, com essa composição que estamos apresentando essa alternativa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, é muito importante ouvir o relato do nobre Relator em relação ao fundo. E, então, estou inscrito para debater a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O.k., V. Exª tem... O Regimento diz que são cinco Senadores favoráveis e cinco contra. Nós temos, inscritos para falar contra o relatório do Senador Armando, o Senador Caiado, o Senador Ataídes... Só quero que me confirmem.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, são cinco contra que estão inscritos já: Senador Caiado, Senador Ataídes, Senador Renan, Senador Valadares e Senador Randolfe. São cinco Senadores inscritos para falar contra.

Para falar a favor, estão a Senadora Vanessa e o Senador Romero Jucá, por enquanto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E o Senador Humberto para falar a favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Lindbergh para falar a favor e o Senador Humberto.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Senador Eunício, para falar contra não tem...?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para falar contra, já preencheu. Para falar a favor, o Senador... Quem foi?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Humberto e o Senador Lindbergh.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Senador Eunício, Sr. Presidente, só um questionamento rápido. No final, V. Exª vai dar um minuto para que cada um possa...?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só os Líderes no encaminhamento. É o que diz o Regimento.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Para pelo menos fazer uma declaração de voto e poder colocar a posição. É o que eu peço a V. Exª: apenas um minuto para que se possa colocar a posição contrária ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Durante a votação, V. Exª poderá se manifestar por um minuto, sem problema.

Senador Armando, não há questionamento. Então, vou dar a palavra ao Senador Caiado.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – V. Exª alinhou como inscrito para falar contra. Eu acho que o Senador Caiado está acima de contra e a favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, mas nesse caso...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – É o autor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... é o Regimento.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Mas é o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É o Regimento, eu tenho que...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Está certo!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... cumprir.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Está certo, Presidente. Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu tenho que cumprir o Regimento.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Eu interpretei-o, assim, como uma figura que está acima do...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É, mas nenhum de nós está acima do Regimento, felizmente.

Senador Caiado, pela ordem de inscrição, para falar... Desculpe-me, cada Senador tem 10 minutos e não 5. Senador Caiado, só um esclarecimento: cada inscrito tem direito a 10 minutos e não 5, como eu imaginava.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria é extremamente relevante. Eu tenho certeza de que nós teremos um espaço aí para debatê-la.

Primeiro, quero deixar claro que a proposta original, a proposta que nós apresentamos, é a única proposta que não mexe na programação orçamentária, é a única proposta que é neutra orçamentariamente. A que foi apresentada agora pelo nobre Relator, Senador Armando Monteiro, realmente cria como fonte de financiamento de campanha algo com que acredito que os Senadores, ao tomarem conhecimento, não terão como votar no projeto.

Sr. Presidente, o ponto fundamental na formatação do fundo é exatamente o art. 16, §1º, III, que diz aqui:

> III – as emendas de Bancada, cujo valor aprovado pelo Congresso Nacional observará o montante mínimo de 50% do total de recursos apropriados à Lei Orçamentária Anual por meio dessas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que é que o nobre Relator diz? Que nós estamos tirando, no mínimo, 50% das emendas de Bancada impositivas.

Faço uma rápida retrospectiva de 2016, só emendas de Bancada. Vamos lá, apenas alguns tópicos. Temos aqui: Ministério da Educação – R$1,492 bilhão. Retiraremos 50%. Ministério da Integração Nacional – R$1,190 bilhão. Retiraremos 50%. Em relação ao Ministério da Saúde, R$4,490 bilhões. Tiraremos 50%, no mínimo, para viabilizar fundo de campanha. Estou citando aqueles pontos, lógico, mais importantes que foram aqui repassados pelas emendas de Bancada. Ministério das Cidades, R$766 milhões. Nós temos aqui também o Ministério dos Transportes, R$2,312 bilhões. Retiraríamos 50%. Isso aqui é o que foi pago no ano passado.

Em 2017, nós já temos também um levantamento. Esse levantamento de 2017 mostra rapidamente aqui, Sr. Presidente, alguns pontos que são os mais relevantes. Especificamente no ponto do Ministério da Educação, até agora, já foi pago R$1,302 bilhão. Até agora, já retiraríamos 50% dele. Em relação ao Ministério da Saúde, já foram pagos, até agora, R$2,661 bilhões. Isso é parcial, o final previsto é de R$5 bilhões. Nós tiraríamos, aqui, R$2,5 bilhões da saúde. Ao Ministério das Cidades, até agora, já foi pago R$1,611 bilhão.

Eu faço essas considerações, Sr. Presidente, para dizer, primeiro, que, se votarmos o projeto do nobre Relator, nós estaremos dando um cheque em branco sem saber dizer à sociedade brasileira qual é o valor da próxima eleição. Não há como medir. Por quê? O texto diz: "No mínimo 50% do total de recursos das emendas impositivas de Bancada". No mínimo! Ela pode ser R$3 bilhões, R$5 bilhões, R$6 bilhões. Não há limite.

Agora, vejam bem, há algo que é importante. No PLOA 2018, houve algo curioso na peça orçamentária, Senadora Lúcia Vânia, que foi o aumento da parte específica do recurso de contingenciamento...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Senador Caiado, V. Exª permita-me só um esclarecimento, um pequeno esclarecimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pois não.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Acho que é importante para a fala de V. Exª. Na realidade, ficou...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando, V. Exª pode explicar ao Senador Ronaldo no final, por causa do tempo dele.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – É um segundo. É que não é montante mínimo. Ficou o mínimo no relatório, mas é no montante de 50%.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Tudo bem. Então, isso aí já daria algo em torno de R$3,5 bilhões.

Agora, vejam bem o §2º. O §2º diz: "Os recursos de que trata o §1º constituirão o Fundo Especial de Financiamento de Campanha por meio de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e nas leis de créditos adicionais". Senadora Rose, V. Exª conhece a fundo o Orçamento. Créditos adicionais. Como impedir um Parlamentar de apresentar uma emenda de crédito adicional na CMO, buscando, exatamente, reservas de contingenciamento que este ano foram acrescidas para R$52 bilhões? No ano passado, as reservas de contingenciamento eram de R$37 bilhões. Houve um acréscimo de 55%. Ora, nós estamos diante, hoje, de uma crise de proporções inimagináveis. Como é que nós podemos, neste momento, dizer, primeiro, que no mínimo 50% daquilo que sair daqui, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2017, como emendas de Bancada vão ser repassados para o fundo (R$3,5 bilhões)? Nós podemos ter, depois, créditos adicionais da reserva de contingenciamento. Aí, é um valor que ninguém sabe qual.

Ora, como nós vamos responder à sociedade brasileira neste momento com um corte de investimento, com o contingenciamento de orçamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... em áreas prioritárias de saúde, segurança, e nós querermos aprovar isso aqui? Então, Sr. Presidente, eu não vejo como, eu não vejo como.

Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Parlamentares, o cálculo que nós fizemos está exatamente na LOA de 2017: por Bancada, foram distribuídos R$227 milhões de emendas de Bancada. Por 27 unidades da Federação, são R$6,1 bilhões...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... 50% são R$3,05 bilhões. Então, são dados que mostram que é impossível nós aprovarmos esse projeto.

(*Interrupção do som.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Qual é a proposta que apresentei com a emenda...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... com a emenda, Sr. Presidente, substitutiva ao texto? É rápido e é simples. É a única proposta que orçamentariamente não mexe no orçamento do País. Ela simplesmente retira o tempo de rádio e televisão do horário das eleições como também do horário partidário, acresce multas junto ao Tribunal Superior Eleitoral. Isso soma R$1,5 bilhão.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ponto-final. Não há tempo de rádio e televisão nem no horário partidário, nem no horário eleitoral.

(*Interrupção do som.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – E nós temos um fundo de R$1,5 bilhão.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador Caiado, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. Exª autorizou que fosse apensado aqui o projeto do Senador Paulo Bauer. Na nossa emenda substitutiva, ele está 100% contemplado, ou seja, extingue-se o horário de televisão partidário e o horário eleitoral.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Foi também anexado o projeto do Senador Cristovam Buarque, que foi também acolhido na totalidade, ou seja, extingue-se o horário de rádio e televisão e não se permite que seja comprado o horário de rádio e televisão, sendo impedida a utilização de televisão, mesmo sendo uma opção de qualquer partido que seja.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Está proibido na inteireza. Seu projeto foi atendido.

(*Interrupção do som.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Ao da Senadora Vanessa Grazziotin nós daremos um trâmite autônomo, já que ela legisla...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... sobre aquilo que o Supremo Tribunal Federal...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já são 13 minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... já concluiu e esta Casa: que empréstimos ou financiamentos empresariais estão proibidos.

Como tal, Sr. Presidente, o encaminhamento da votação é exatamente contrário ao atual projeto apresentado pelo nobre Senador Armando Monteiro, e logicamente pediremos aí a votação em separado da emenda substitutiva do projeto, que foi o projeto mãe do financiamento de campanhas eleitorais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para falar a favor, concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, neste debate, não pode haver meias palavras. É preciso que cada um de nós seja absolutamente inteiro, claro e transparente no que está em jogo.

Nós só temos aqui duas opções: uma opção que o Supremo Tribunal Federal já rejeitou, que o próprio Parlamento já rejeitou, depois de inúmeras tentativas, e que o povo brasileiro já rejeitou, que é o financiamento empresarial de campanhas eleitorais, que resultou em tudo isso que nós estamos vendo. E todos que aqui estão sabem exatamente como as coisas funcionavam e como vão funcionar se isso for retomado. Então, se nós não encontrarmos uma equação para um tipo de financiamento eleitoral, nós vamos voltar ao dilema de novamente discutir financiamento empresarial dentro do Congresso Nacional. Eu acho que, de um lado, há alguns que defendem essa proposição. Como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

perderam no debate político e na votação, querem contrabandear pela inviabilização da alternativa de um financiamento efetivamente transparente e igualitário.

Quando se fala de financiamento em termos públicos, está-se falando de criar condições de igualdade entre todos os candidatos que estão disputando; está-se falando de haver mecanismos de controle sobre custos e gastos de campanha; está-se falando que, em boa parte dos países do mundo, a democracia tem um preço. E cá não se está fazendo nenhum tipo de abuso, na minha opinião.

Então, de um lado, estão os querem levar a uma situação de impasse para novamente trazer o debate do financiamento privado e todas as suas mazelas e consequências, e outros que, pela demagogia, pelo discurso fácil, pelo oportunismo, querem combater essa proposta para ficarem bem com a mídia. Aliás, a proposta apresentada aqui de destaque o que vai trazer? Vida ótima para a mídia. Deixa de haver, no Brasil, horário eleitoral gratuito de rádio e televisão; deixa de haver, no Brasil, horário partidário gratuito. E quem ganha com isso, senão as emissoras de rádio e TV, que vão ganhar uma grade completa de vários horários nobres e, ao mesmo tempo, vão passar a cobrar daqueles que anunciam? E, certamente, o Governo ou o Congresso vão arrumar um jeito de fazer, indiretamente, a mesma renúncia fiscal para eles. Essa é a questão que está em jogo – é isso que está em jogo.

Há outros aqui que estão preocupados com o problema da distribuição dos recursos internamente. Quem está num partido, quem não se sente bem nele e acha que vai ser discriminado tem duas opções: ou interferira na distribuição interna do recurso, ou mude de partido. Mas querer inviabilizar o processo pelo interesse particular, localizado, regionalizado não é justo com a democracia no Brasil. Ninguém faz omelete sem quebrar os ovos! Ninguém faz!

Daqui a pouco, nós vamos ouvir os discursos fáceis dos Dallagnols aqui de dentro do Congresso Nacional, que vão fazer demagogia, que vão dizer que é o dinheiro público que vai estar comprometido aí. Agora, duvido que eles ou seus partidos não vão querer ter o recurso para fazer a campanha eleitoral, não vão querer a melhor distribuição possível. Ou, então, assumam, apresentem uma proposta: financiamento privado, a volta do que está aí, do que existiu até hoje, do que levou ao surgimento dessa Lava Jato e as suas consequências.

O que é mais caro? É a continuidade desses processos históricos de corrupção ou é o Brasil, com recurso controlado, fiscalizado, pouco, poder fazer a democracia existir?

E aí, minha gente, é engraçado que o que nós devíamos ter trabalhado efetivamente era uma redução violenta nos custos de campanha. Como fazer isso? Eleição proporcional em lista, voto partidário. Mas eles também são contra. "Ah, não, vai ser a burocracia partidária que vai mandar, não sei o quê, etc., o povo não vai poder escolher." E o povo vai escolher sem ter acesso à ideia do candidato? Sem ter programa eleitoral de rádio e televisão para as pessoas conhecerem as ideias de cada um? É esse o caminho de construir a democracia no nosso País? Não, não.

Eu acho que nós podemos fazer até algumas alterações aí. Eu acho que poderíamos ter nos cingido ao debate sobre o tema do financiamento e a criar mais mecanismos. Eu até sugiro ao Senador Armando Monteiro que pudesse ressalvar nessas emendas, que muitas vezes não são executadas, que recursos para áreas sociais, como saúde, educação, assistência social, fossem ressalvados. Porque o que foi feito aqui naquele púlpito há pouco tempo, na verdade, foi uma grosseira colocação em relação ao que de fato ocorre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É muito simples: eu pego aqui R$600 milhões para não sei onde, 50% já se perderam, vão para a campanha... Não é esse o processo. Não é dessa maneira que vai ser feito. Não se vai entrar em recurso de saúde, de educação, de assistência social, de áreas importantes para a população para colocar na campanha eleitoral. Essa é uma visão cartesiana, retilínea de um processo que não vai acontecer dessa maneira.

Por isso, senhores, para se construir democracia, para se exercer a função pública, é preciso ter coragem. Ter coragem muitas vezes de sair do senso comum e, portanto, nós discutirmos e sairmos daqui com uma alternativa de, nas eleições do ano que vem, nós não termos a repetição do que aconteceu em tantos outros momentos: a prevalência da corrupção, do caixa dois. De onde vai vir o dinheiro para se fazer uma campanha cujo fundo eleitoral é de R$1,5 bilhão? Vai custar R$1,5 bilhão? Vai? Todo mundo aqui tem certeza de que vai custar a campanha eleitoral para Presidente, para Governador, para Senador, para Deputado Federal, para Deputado Estadual R$1,5 bilhão ou as malas de dinheiro vão continuar andando por aí, nos céus do Brasil, nas estradas brasileiras, para fazer campanha para muita gente?

Portanto, eu queria fazer este alerta: eu acho que o Relator Armando Monteiro... Aliás, não poderia ter havido relator melhor, porque é alguém que assume claramente o seu posicionamento de que prefere o financiamento empresarial privado. Muito honesto, Senador. Quero aqui parabenizar V. Exª.

E o fato de estar V. Exª relatando essa matéria é a maior demonstração de que nós estamos fazendo o que é possível.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – E eu direi mais, eu direi mais: eu quero saber quem vai ser o empresário no Brasil – se for aprovado aqui financiamento privado – que vai dar dinheiro para campanha eleitoral. Eu quero saber! Só se for louco, só se for louco, porque está correndo o risco de ser preso, de ser envolvido pela Receita Federal, de ter a sua empresa praticamente destruída.

Vamos assumir as coisas como elas devem ser: os que acham que não deve voltar o financiamento empresarial, então, digam sem demagogia, digam sem demagogia – os Dallagnols aqui do Senado – de onde o dinheiro virá? De onde nós vamos ter recursos para sustentar a democracia brasileira?

Obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gladson Cameli, 2º Secretário.*)

(*Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Gladson Cameli, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira.)*

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar contra, concedo a palavra ao Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, primeiramente, eu quero mostrar a minha insatisfação, porque, aproximadamente há 20 dias, o Senador Ronaldo Caiado me procurou e me perguntou se eu toparia relatar um projeto de sua autoria, esse Projeto 206, de 2017. Eu disse a ele que toparia relatar, e com todo prazer, quando ele passou para mim os pontos principais deste projeto.

Pois bem, Sr. Presidente, eu estou há mais de 16 dias debruçado em cima desse projeto. De repente, para minha surpresa – acredito eu que com participação efetiva do relator-mor desta Casa, Romero Jucá –, estabelece-se um outro relator para esta matéria – com toda vênia ao nosso querido e competente Senador Monteiro.

Eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de declinar essa minha insatisfação e, digo mais, falta de consideração com este Senador. Poderia pelo menos ter me procurado e me colocado também nesse grupo de estudo da criação desse fundo. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, Sr. Presidente: eu fui pego de surpresa. Quando eu cheguei aqui, agora, disse que vai apresentar um substitutivo e pronto. Eu nem conhecimento do substitutivo tenho, e acho que nem o Plenário tem. E eu lamento. Eu lamento porque o projeto do Senador Ronaldo Caiado, exaustivamente discutido por mim – relatório pronto, inclusive cheguei a passar cópia desse projeto aos nossos colegas desta Casa –, esse projeto não causaria impacto orçamentário algum.

E o Relator, o Presidente, melhor dizendo, o autor desse projeto já deixou claro ali, defendendo naquela tribuna, que esse projeto acabava de vez com a propaganda partidária gratuita, restringia a propaganda eleitoral gratuita às emissoras e aos canais sob responsabilidade do Poder Público, e criava, então, um fundo especial de financiamento de campanha, composto pela compensação fiscal que a União concede para as emissoras comerciais vincularem propaganda política, algo em torno de R$1,3 bilhão. Também compunham esse fundo as multas e as penalidades aplicadas aos partidos, com base no Código Eleitoral, com seu valor corrigido pelo INPC, algo em torno de R$100 milhões.

Eu também acrescentei nesse relatório, veja só, Senador Renan Calheiros, outra fonte de recursos. Em 2015, quando sobrou dinheiro do Senado Federal, do Congresso Nacional, V. Exª devolveu para o Tesouro, parece-me que algo em torno de quinhentos e poucos milhões de reais. Então, nesse nosso relatório desse projeto, sobrando dinheiro tanto na Câmara Federal como no Senado Federal, esse dinheiro, em vez de voltar para os cofres da União, viria também para esse fundo. Assim sendo, não teríamos impacto orçamentário nenhum.

Pois bem, agora, então, eu acabo de ler o relatório do Senador Monteiro, que não acaba 100% com a propaganda partidária gratuita, continua a propaganda paga no período eleitoral, e que designa pelo menos 50% das emendas impositivas para as Bancadas. E aqui a coisa é muito séria, porque cada Bancada, para o exercício de 2018, vai ter algo em torno de R$162 milhões – cada Bancada. Isso vezes 27 entes federados deve somar algo em torno de R$4,5 bilhões. Inclusive isso já está na reserva do PLOA, que ainda não foi aprovado. No projeto substitutivo, então, 50%, no mínimo, desse dinheiro vão para o fundo, algo em torno de R$1 bilhão, R$2,1 bilhões, R$2,2 bilhões, aproximadamente.

Pois bem. O que eu quero deixar aqui claro, Senador Monteiro, é que são essas emendazinhas que nós levamos lá para o nosso Estado. Por exemplo, lá no Tocantins, em 2017, nós levamos R$140 milhões dessa reserva para o custeio da saúde. Ou seja, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós estamos tirando dinheiro da saúde, da educação, da segurança pública e de investimentos que nós poderíamos levar para os nossos Estados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O povo brasileiro não vai aceitar esse projeto. Ele traz impacto orçamentário, algo em torno de R$3 bilhões. Dessa forma, seria muito melhor aprovar o outro projeto, que já está praticamente morto na Câmara, aquele dos R$3,6 bilhões, e eu sou extremamente contra ele, porque não há mais espaço no bolso do trabalhador para você meter a mão, principalmente para fazer política – nós, que estamos literalmente descredenciados pelo povo brasileiro. Aqui, agora, vem esse projeto tirando algo em torno de R$2,2 bilhões da saúde, da educação e da segurança. Isso é fato, porque esses R$162 milhões de cada emenda impositiva de cada Bancada, Senador Cristovam, doravante, não existirão mais.

Era isso que eu queria deixar claro, Sr. Presidente e colegas Senadores e Senadoras.

Acho que nós não devemos comprar essa fatura. Nós não devemos aprovar esse projeto dessa forma. Esse projeto original do Senador Ronaldo Caiado contempla, sim, as necessidades de uma nova campanha. Essa história de que nós gastamos R$7 bilhões em 2014, o Brasil mudou. Nós sabemos que o Brasil mudou. A coisa hoje é diferente. Esses R$7 bilhões eram de propina. Empresário nenhum doava dinheiro de graça.

Agora, quem quiser manter-se na política tem que se manter pela sua história, pelo seu serviço prestado ao povo do seu Estado, e não mais com dinheiro. Aqui, neste projeto desse substitutivo, querem continuar no poder fazendo política com o dinheiro do povo. E o que eu estou dizendo aqui não é demagogia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Portanto, Sr. Presidente, não dá para tirar 50% do mínimo dessas Bancadas, dessas emendas impositivas das Bancadas. Espero eu que os nossos colegas Senadores e Senadoras não venham aprovar esse projeto hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Eunício, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, primeiramente eu quero lamentar, mas lamentar profundamente, que nós estejamos já no dia 20 do mês de setembro e ainda não tenhamos diante de nós uma reforma política plausível para aprovar e dar à Nação brasileira.

O que nós estamos fazendo aqui é uma tentativa, Presidente Eunício, de remendar e de resolver um problema de difícil resolução. É isso que nós estamos tentando fazer aqui hoje, Senador Lindbergh. Eu não tenho dúvida de que nós estamos diante de um projeto que não é o projeto que nós queríamos para o Brasil, mas alguma coisa há de ser feita para enfrentar o grave problema por que passa a política brasileira.

A Câmara dos Deputados não teve a capacidade de fazer uma reforma sobre o sistema eleitoral, o que facilitaria muito mudanças como financiamento de campanha; por outro lado, não é porque a Câmara dos Deputados não conseguiu aprovar uma reforma do sistema eleitoral que nós vamos manter tudo como está. É preciso que cheguemos a algumas mudanças para melhorar o sistema.

E aí, o que eu tenho ouvido aqui, por exemplo, para a criação do fundo partidário? "As fontes que estão apresentando retiram dinheiro do Orçamento público." Isso não é verdade. Não é por causa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disso que nós estamos discutindo? Não é por conta da formação ou da possível formação de um fundo de financiamento das campanhas eleitorais que a saúde brasileira viverá problemas, não. Vamos estudar e ler o Orçamento Geral da União para 2018 que foi mandado para cá: é o Governo Federal, por conta própria, Senador Renan, que está ceifando os recursos da educação, que está ceifando os recursos da área da saúde.

O que tira dinheiro da educação e da saúde não é a criação de um fundo necessário – necessário! – para financiar as campanhas eleitorais, portanto a própria democracia! O que prejudica a saúde e a educação é aquele teto que foi aprovado ano passado, a emenda constitucional, pois, por mais que cresça a arrecadação do Governo Federal, esse dinheiro não poderá ser dirigido para a saúde e a educação, porque ele está limitado pela Constituição Federal.

Então, Srs. Senadores, não vamos trazer para o Parlamento brasileiro o problema da crise do Governo Federal, do Executivo. E nem vamos culpar o Parlamento por problemas na saúde e problemas na educação – este é um problema do Senhor Michel Temer. Este é um problema dele, que a cada dia retira mais recursos da área social e mantém intactos os gastos financeiros.

Então vamos acabar com esse discurso de que nós estamos tirando o dinheiro da população ou do Orçamento para canalizá-lo para as campanhas eleitorais – primeiro.

Segundo, o que nós temos de discutir é o sistema que nós tínhamos até o Supremo Federal decidir corretamente, justamente, pelo fim do financiamento privado das campanhas eleitorais. Ora, o que será, de onde será que vieram aqueles R$51 milhões lá num apartamento no Estado da Bahia? De onde veio tanto dinheiro? De labuta dura, honesta, correta? Certamente não, porque esse dinheiro honesto, correto não fica nos apartamentos – ele fica nas contas bancárias. Então, é óbvio que aquele dinheiro é fruto de propina, fruto de um sistema que incentiva uma promiscuidade entre o setor privado e a política brasileira, mas o Supremo Tribunal Federal acabou com isso. Então, como é que nós vamos financiar a democracia?

Senador Caiado falou ali que o meu projeto ficou de lado, não será analisado, porque ele vai de encontro ao que o Supremo decidiu, que foi a proibição do financiamento de empresas privadas. Senador Caiado não leu direito ou, se leu, está fazendo questão de confundir a opinião pública, porque o meu projeto não vai de encontro ao que aprovou o Supremo Tribunal Federal. O Supremo aprovou a proibição de doação para partidos e candidatos. O meu projeto não é isso, não.

O meu projeto, Senador Elmano, era para criar a Lei Rouanet da Democracia. O que significaria isso? Um incentivo tributário, pequeno que fosse, mas um incentivo para as empresas financiarem a democracia e financiarem quem? Um fundo da democracia, que ia ser administrado por quem? Pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Não seria de livre arbítrio das empresas que doassem aplicação, não. Seria dividido entre os partidos e os candidatos através de uma regra democrática. Mas não quiseram analisar: pegaram como ponto de partida o projeto do Senador Caiado, problemático e que jamais passaria neste plenário, por várias razões. Uma delas é que ele diz que está acabando com o horário eleitoral. Ele acaba com o horário eleitoral democrático, porque permite que o partido ou candidato que tenha dinheiro possa continuar tendo campanha em rádio e televisão – mas, para isso, tem que pagar.

Aí vem um substitutivo, Senador Eunício Oliveira – Senador Eunício, eu aqui quero pedir licença a V. Exª, mas quero me dirigir a todos, em especial, a V. Exª –, um substitutivo que nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sequer tivemos tempo de ler, Senador Armando – sequer tivemos tempo de ler! Um substitutivo que cria questões que não foram discutidas na reunião do dia de ontem.

Eu acho que hoje, Senador Armando, nós temos que cuidar sabe de quê? Não é de abrir janela para Deputados e Deputadas mudarem de partido, porque essa, na minha opinião, não é uma reforma séria. Se queremos valorizar partido, não podemos abrir janela. E o projeto prevê.

O projeto prevê a realização de bingos...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não tem propaganda paga, não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O projeto prevê a realização de bingos: para que isso?

O projeto hoje... Todos detectaram que o que nós mudamos na minirreforma eleitoral, ano passado, precisa já ser modificado, mas estranhamente a modificação não está aqui. E eu me refiro ao seguinte: não há limites de investimento em campanha pelo próprio candidato. Não há limites. E o projeto não muda, Senador Armando.

Eu estou apresentando uma emenda para estabelecer também o limite para o próprio candidato. É impossível, então, neste País... Só se elegerá o candidato rico, aquele que tem cinco milhões, dez milhões para investir na sua campanha. Aliás, lá na capital do Estado de São Paulo, nós vimos isso. Lá na capital.

Então, Srs. Senadores, Presidente Eunício, eu quero dizer o seguinte: temos que ter um fundo público de campanha, não tenho dúvida. E acho que a solução buscada de uma parte de programa, tirar dos programas partidários gratuitos, é importante, mas eu apresento uma emenda para manter pelo menos dois programas partidários a cada quatro anos. Hoje nós temos seis programas partidários a cada quatro anos.

Eu apresentei uma emenda, sugerindo que fiquemos com dois, tiramos quatro, e esses recursos viriam para ajudar a financiar campanhas eleitorais. De emendas, a mesma coisa, porque, do contrário, o que nós estaremos fazendo? Incentivando o caixa dois – incentivando o caixa dois. Ou nós entendemos que o financiamento público da democracia é tão importante quanto é importante o financiamento público da educação; o financiamento público da assistência à saúde.... É muito importante. Uma sociedade não vive sem uma democracia forte, e tudo que nós não podemos e não queremos é voltar ao passado, ao passado em que empresas investiam nas campanhas eleitorais – e nós sabemos como – com o próprio recurso público, que era desviado...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...dos cofres públicos.

Então, Sr. Presidente, eu quero aqui dizer o seguinte: sou a favor do projeto, mas de uma forma muito mais enxuta do que está.

Apresentei, Senador Armando Monteiro, seis emendas. Em algumas, já dei entrada e outras ainda estou concluindo, porque sequer tive tempo de ler o conteúdo inteiro do projeto, mas o quanto menos nós mexermos na Lei Eleitoral, para que haja um mínimo de possibilidade de ser aprovado na Câmara, melhor seria. Não adianta mandar um projeto extenso para a Câmara dos Deputados,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque com ele acontecerá exatamente como aconteceu com todos os outros: vai para a gaveta sem sequer ser apreciado por aquele Plenário.

Muito obrigada, Senador Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, Senador Renan Calheiros.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para esclarecer a Senadora Vanessa Grazziotin que, no nosso projeto, não há propaganda paga de rádio e televisão. É um esclarecimento, porque, se o único ponto divergente foi esse, nós estamos concordando, então, com o projeto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – No seu original, eu falei. No substitutivo, não; no seu original.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan Calheiros tem a palavra.

Senador Renan Calheiros, por dez minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós estamos vendo a destinação de um debate invertido, completamente equivocado, sobretudo pelo que aqui acabou de dizer a Senadora Vanessa Grazziotin, secundando o Senador Humberto Costa.

Não se trata, Srs. Senadores, de se é justo ou injusto financiar as campanhas eleitorais com dinheiro público. Eu sempre defendi o financiamento de campanha com dinheiro público, mas como consequência de uma reforma política, eleitoral e partidária. Como consequência, jamais, Srs. Senadores; como uma preliminar.

Não é o caso de financiar a democracia, Senadora Vanessa. É pior: é o caso de tentar, sem poder – isso é irrealizável – financiar 35 partidos e os seus milhares de candidatos, num País onde não há dinheiro para saúde, para a educação; num País em que o Governo Federal excluiu, nos últimos 30 dias, 3 milhões de famílias do Programa Bolsa Família. Se você multiplicar isso por três, significa 9 milhões de brasileiros e de brasileiras atingidos pela exclusão de um programa fundamental – fundamental. É isso que nós temos que discutir! E a sociedade, Senador Romero, Senado Elmano, Senador Armando, aceita muito mais o financiamento privado, com controle, com transparência, com segurança jurídica, para não permitir essa interpretação que quer generalizar a criminalização das campanhas eleitorais. A sociedade aceita muito mais! Muito mais! Quem não aceita é o contribuinte, quem não aceitará é o Orçamento Público, porque, na prática, como disse e repito, é impossível financiar 35 partidos.

Nós tivemos, na última eleição estadual/nacional, 37 mil candidatos – 37 mil candidatos! Era só uma vaga para o Senado, e nós não tínhamos 35 partidos, o que significa dizer que, sem a Câmara votar nada, absolutamente nada, nós vamos ter um número maior de candidatos do que tivemos na última eleição.

Privar, Senador Benedito de Lira, o Parlamentar de apresentar emenda é uma maldade maior do que o que aconteceu na ditadura militar, que tinha isso como um dos objetivos do golpe de 64.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tão logo se recobrou a democracia no Brasil, o Congresso conquistou novamente o direito de emendar o Orçamento, e, nos últimos anos, nós aprimoramos para as emendas impositivas. "De onde são?", perguntou aqui a Senadora Vanessa. De onde vêm aqueles 51 milhões que ultimamente foram achados aqui? Certamente, do Orçamento Público. Mas, no Orçamento Público, de onde? Ou do custeio, ou do investimento. De onde? Da saúde, da educação, que o Governo nega ao povo brasileiro no dia a dia da sua prestação de serviço público.

Mas, Sr. Presidente, sem a reforma política, é impraticável destinar esses recursos. Eu sou de um grande Partido, do PMDB, que conjuga prorrogação das eleições da sua cúpula nacional. Sem critérios, o que esse pessoal vai fazer?

O Senador Eduardo Braga foi candidato a governador, Senador Maranhão, na última eleição realizada no País, no Estado do Amazonas. Ele recebeu menos dinheiro do seu partido do que do PR, sem contar com o processo de humilhação. E por que isso aconteceu? Exatamente porque não havia critério.

Eu vou contar outro fato gravíssimo. O Senador Raupp era Presidente efetivo do PMDB na eleição de 2014. De repente, não se sabe por quê – ou sabe-se muito por quê –, o Presidente do Partido resolveu assumir a Presidência do PMDB e afastou da presidência o Senador Valdir Raupp. Por quê? Em nome de quê? Para distribuir com que critérios os recursos do PMDB, que não eram públicos, eram recursos privados? Imaginem esse processo, essa humilhação para pedir ao Presidente Michel Temer que destine para o PMDB de Roraima, para o PMDB da Paraíba, para o PMDB do Ceará, recursos públicos que a própria Constituição exige que sejam distribuídos igualmente com todos os candidatos – pelo menos com aqueles que possam ser tratados como tal.

São tantos os Senadores e Senadoras do nosso Partido que me reclamavam que não tinham tido acesso aos dinheiros privados da última eleição. Muito mais se esse dinheiro for público, com regras que escamoteiam um critério objetivo para sua distribuição.

Eu, sinceramente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sempre defendi a reforma política. Chegamos a fazer algumas reformas políticas aqui no Senado Federal, a Câmara nunca votou essa reforma política e nós, aqui, de um dia para o outro, somos obrigados a votar uma reforma política, eleitoral e partidária profunda que reabre até o prazo de filiação partidária, que foi votado nesta Casa por emenda constitucional.

Essa insegurança, Senador Armando, só vai aumentar, ela só vai aumentar e, na forma da Constituição, qualquer candidato digno desse nome, que seja elegível, que não tenha problema com a Justiça Eleitoral e que seja maior de 21 anos de idade, tem que ter, sim, o mesmo direito de todos os outros candidatos, o direito que o Eduardo Cunha não teve agora no Amazonas...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... que o Eduardo Braga não teve agora no Amazonas.

De modo que, Senador Romero, com todo respeito, o Senado Federal votar, a esta altura do campeonato, uma proposta trazida pelo Senador Romero, que é Líder do Governo nesta Casa, é Presidente em exercício do PMDB, sem que ninguém possa discutir... Criando bingo, Raupp, para financiar campanhas eleitorais, proibindo a propaganda na internet, mas garantindo o impulsionamento com dinheiro público. Isso, no mínimo, Presidente, precisaria ser mais bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discutido, mais democraticamente discutido, porque, efetivamente, nós não daremos a resposta que a sociedade cobra, e que essa resposta seja dada com a reforma política digna desse nome.

Eu quero lamentar, primeiramente, e dizer que eu sempre defendi um critério mais transparente de distribuição do dinheiro público. Quero dizer que nós não podemos perder a oportunidade. Se a apreciação dessa matéria avançar, nós temos que, objetivamente, de maneira clara e de maneira precisa, estabelecer critérios para que essa lei amanhã não seja tornada inconstitucional...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... pela inversão que ela proporciona.

No momento em que o Brasil vive talvez a sua pior quadra do ponto de vista do respeito da sociedade aos partidos políticos, exatamente neste momento, o Senado Federal vai fazer uma reforma, proposta pelo Líder do Governo, dando forças aos partidos que os partidos não têm. Não têm! Como, por exemplo, distribuir sem critério nenhum os recursos que, a partir dessa eleição, não serão mais privados, mas são recursos públicos que são retirados das necessidades básicas da nossa população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Lindbergh para discutir a matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – São cinco minutos, Sr. Presidente, não são dez?

Ah, sim!

Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, V. Exª sabe do respeito que lhe tenho, mas, se a gente, para fazer reforma política, tiver de resolver os problemas do PMDB, não sairá reforma política nunca. Aí o problema é de DR do PMDB, de problemas internos do PMDB. Sei que não é fácil, Senador Renan Calheiros, ter Eduardo Cunha filiado ao PMDB; ter tudo isso não é fácil. Talvez, a melhor solução seja sair do PMDB e não parar a discussão de uma reforma política e de um fundo como esse.

A proposta original que veio do Senador Caiado era a de acabar com o horário eleitoral gratuito. E os partidos e os candidatos poderiam comprar. Gente, isso é beneficiar o poder econômico, os candidatos ricos, quem controla a cúpula partidária! Parece proposta feita para fazer média com grupos de comunicação. É claro que eles iam gostar! Acabar com o horário eleitoral: não consigo ver nada de mais antidemocrático do que isso.

Qual foi a saída apontada pelo Senador Armando Monteiro? Ele faz o seguinte: utiliza 50% das emendas de bancada impositivas, de emendas parlamentares, e acaba com o programa partidário. Nós somos contra acabar com o programa partidário – vamos fazer um destaque –, mas nem por isso nós vamos deixar de votar no projeto porque é um projeto fundamental.

Pergunto aos senhores: como nós vamos fazer campanha no próximo ano? Não há financiamento empresarial, aí não há financiamento público. O que é que vai ter? Gente, é uma irresponsabilidade! É a oficialização da campanha do caixa dois. Vejo alguns dizerem aqui: "Não, pode haver campanhas colaborativas de contribuição". São pouquíssimos os candidatos que vão conseguir fazer isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vocês sabem que há o Criança Esperança da Rede Globo? A Rede Globo passa o tempo inteiro com propagandas, com artistas. Sabe quanto é que ela arrecadou em 2016? Dezesseis milhões. No Criança Esperança, foram dezesseis milhões.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Com certeza, esse Criança Esperança desse projeto é...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Dezesseis milhões!

Agora, você achar que haverá financiamento em todo o Brasil para vereadores, deputados federais, governadores... Não! É uma irresponsabilidade. Estamos indo no discurso fácil. É só discurso fácil. Agora, vai ser a oficialização da campanha do caixa dois. É isso! Não há sistema. É esse o apelo que eu faço aqui.

Se for o caso, Senador Armando, podemos até pedir para discutir um pouco mais. O problema é que nós temos só essa chance, senão, vamos disputar uma eleição em 2018 e quem vai se favorecer são grupos criminosos que vão fazer campanha com caixa dois, de todo o jeito. Esse é um problema.

Quero chamar a atenção dos senhores. Eu vejo aqui discursos: "Ah, vão cortar saúde, vão cortar educação!" Senhores, o que vai cortar recursos de saúde e educação é essa emenda constitucional que foi aprovada pelo Senado Federal, a do teto dos gastos. O orçamento, por exemplo, da assistência social, do SUS, em 2018, cai de 2,3 bilhões para 69 milhões. O corte da educação é de 30%. Vejo muita gente que votou nisso aqui e agora está dizendo: "Ah, vão cortar de saúde e educação!" Coisa nenhuma. Só este mês foram R$7 bilhões de isenções tributárias. O Funrural, dos ruralistas, foram mais de R$10 bilhões. Refis: tantos bilhões. Agora, senhores, sinceramente, é falta de coragem, num momento como este, de ter uma postura, de pensar de forma sistêmica. É um equívoco. Eu chamo a atenção. Esse não é um debate de partido A, de partido B.

Eu espero, Senador Armando – eu vou encerrar a minha fala antes do tempo –, que exista bom senso neste Senado. Talvez – o Senador Armando vai se pronunciar mais à frente – seja melhor cada um estudar um pouco mais, se aprofundar sobre esse tema. Mas eu volto a dizer: lá na Câmara dos Deputados, aquilo está uma bagunça. Não tenho outro termo para definir como está a Câmara dos Deputados. De lá não vai sair nada. A única expectativa – e eu conversei com vários Deputados hoje – é que saia aqui do Senado Federal. Que saia do Senado Federal, a partir de uma votação com a maioria, para a gente organizar um pouco aquilo.

Então, eu apelo aos senhores aqui: bom senso. Bom senso, não tem milagre! Se a gente não aprovar isso, a eleição de 2018, infelizmente, vai ser uma eleição sem regras, e só vão ter chance aqueles candidatos que entrarem com a postura de buscar recursos por meio de caixa dois. Porque o financiamento empresarial está proibido e nós estaremos aqui acabando com o financiamento público.

É este o apelo que eu faço aos senhores: se quiserem um pouco mais de tempo, que tenhamos tempo. Mas vamos decidir não pensando no discurso fácil aqui, de demagogia aqui. Vamos decidir pensando de forma mais sistêmica, pensando no sistema político do nosso País.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encaminhamento de matéria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu quero, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encaminhamento de matéria, o próximo orador inscrito é o Senador Valadares.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Valadares se direciona à tribuna, Sr. Presidente. É muito rápido, apenas para propor a V. Exª: esse texto nos foi distribuído, Sr. Presidente, agora há pouco. Ele não trata apenas dessa questão ligada ao fundo de campanha; trata de outras questões complexas que nós precisamos estudar.

Eu quero sugerir a V. Exª que o bom senso recomende que nós tenhamos alguns dias para nós nos debruçarmos sobre esse texto.

Esse é o apelo que eu quero fazer a V. Exª. É simplesmente isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Valadares, para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados – não digo tanto o Senado – deve uma reforma eleitoral consistente ao nosso País. Criou uma expectativa favorável, durante meses, de que haveria alguma novidade em relação à reforma ali discutida, debatida.

No entanto, para a nossa frustração, estamos vendo que pouco ou quase nada vai ser aprovado naquela Casa para mudar os costumes políticos e reverter o processo de corrupção eleitoral que tomou conta do nosso País durante tantos anos.

A verdade é que, quando se fala em financiamento de campanha, notadamente após a derrubada pelo Supremo Tribunal Federal do financiamento privado e a ocorrência dos atos descobertos pela Lava Jato de corrupção eleitoral deslavada, descobriu-se que, nos pleitos eleitorais, havia campanhas milionárias, gastos exorbitantes não só de propaganda, mas também de pagamentos astronômicos a marqueteiros que tiravam quase que 70% do financiamento destinado aos partidos políticos.

Vejam: no Portal da Transparência, em 2002, nós tínhamos perto de R$800 milhões de financiamento, e esse financiamento cresceu, em 2014, para quase R$5 bilhões. A curva aumentou a tal ponto que as eleições municipais de 2012 foram as mais caras do Brasil – quase R$5 bilhões. E, em 2016, por conta da queda do financiamento privado, as eleições municipais gastaram pouco menos de R$2 bilhões.

Eu acho que, no Brasil, está acontecendo o seguinte fenômeno: se gastava tanto, que agora se procura gastar quase perto do que se gastava. O uso do cachimbo faz a boca torta. É preciso que coloquemos os pés no chão.

O Brasil está vivendo uma crise financeira, ética, empresarial, de desemprego como nunca viveu durante toda a nossa história. Estamos aqui falando de bilhões para uma campanha política que se avizinha, que é a de 2018, para a qual não foi encontrada nenhuma fórmula milagrosa lá na Câmara dos Deputados. Apresentaram R$3,6 bilhões. Como houve uma reação tremenda da opinião pública, houve um recuo estratégico, e agora o Senado resolve assumir, colocar no seu colo a responsabilidade de encontrar um modelo de financiamento para as campanhas do ano que vem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Olhem, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu não sou daqueles que são contra o financiamento público; pelo contrário, eu sou favorável ao financiamento público, mas não da forma que está se propondo – nem muito nem pouco; aquilo que o Brasil pode. O Brasil não pode arcar com campanhas milionárias para pagar marqueteiros, alguns dos quais recebiam por dentro e recebiam por fora. Por isso, alguns deles foram presos, foram para a cadeia e estão pagando, perante a Justiça brasileira, pelo dinheiro que foi desfalcado do Brasil para a promoção de candidatos a cargos eletivos, principalmente a cargos majoritários.

Por essa razão, Presidente, eu não me inclino a votar numa proposta que venha tirar dos Deputados e Senadores ou, digo melhor, dos Estados e Municípios bilhões de reais que seriam utilizados em obras de infraestrutura, por exemplo.

Como eu vou justificar para o Estado de Sergipe, o menor Estado da Federação: no ano passado, nós aprovamos R$224 milhões de emendas impositivas – duas emendas. Como é que eu vou justificar, lá em Sergipe, que vamos dividir isso pela metade: R$112 milhões para financiar a minha campanha, para financiar as campanhas dos demais Deputados Federais e para o outro Senador, porque são duas vagas – são duas vagas, mas são vários candidatos a Senador da República?

Então, nós vamos tirar R$112 milhões do Estado de Sergipe, que poderiam ser utilizados, por exemplo, em uma obra de infraestrutura, que é o sonho do sertanejo, o projeto do Canal do Xingó, que vai atender, entre Sergipe e Bahia, mais de 300 mil pessoas, em projetos de fornecimento de água, de distribuição de água àquele sertão que sofreu tanto nessa seca desses últimos seis anos. Morreram milhares e milhares de cabeças de gado e esse Canal de Xingó será a salvação dessa região. E nós prometemos que íamos ter uma emenda impositiva.

E, agora, eu tenho que explicar, lá em Sergipe, porque eu represento o Estado de Sergipe, que nós não vamos ter mais dinheiro de emenda impositiva porque o dinheiro vai para a minha campanha.

Pode?

Está encerrada a minha palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós temos, ainda, para discutir a matéria, a Senadora Gleisi, o Senador Randolfe e o Senador Romero.

Vou dar a palavra à Senadora Gleisi e, na sequência...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria, na realidade, fazer aqui uma reflexão com os colegas Senadores.

Se nós formos olhar a história da política brasileira, nós vamos ver que historicamente ela é conduzida pelos ricos do País, pela elite, pela classe dominante.

E por que isso? Pelas barreiras que nós temos imposto ao processo político.

A primeira vez que efetivamente nós tivemos um Presidente representante das classes mais pobres, vindo do povo, do povão mesmo, foi com o Lula. E se nós olharmos o perfil do nosso Parlamento, seja a Câmara dos Deputados, seja o Senado – o Senador, pior –, o perfil que temos aqui é de classe média, classe média alta.

Nós não temos aqui no Senado, por exemplo – ou se temos é pouquíssimo, um ou dois –, representante da base dos trabalhadores. E por que isso? Porque nós sempre tivemos barreiras no processo da política. Vamos ver: quando é que os negros começaram a votar no Brasil? Quando as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulheres começaram a votar no Brasil? Quando os pobres começaram a votar no Brasil? Quando os analfabetos começaram a votar no Brasil? Muito recentemente. Então, os mais pobres, o povão, tiveram recentemente o direito conquistado de poder ser representantes políticos.

Então, costumeiramente, quem se elegeu e quem representou o povo brasileiro foram aqueles que tinham mais dinheiro, que tinham mais recursos. Desde o início da nossa democracia foi assim. E é por isso que a gente tem uma sociedade tão díspar, com renda tão concentrada. Porque se você tem representantes que não vivem a realidade do povo, que não sofrem o que o povo sofre, são representantes que muitas vezes têm dificuldade de decidir com a cabeça do povo, porque a importância da cabeça está onde os pés pisam.

Por que é que eu digo isso? Porque é essa a realidade da nossa política. Se hoje nós temos um país concentrador de renda é pelas decisões políticas que nós tomamos ao longo da nossa história. Esta Casa aqui, por exemplo, tem dificuldade de votar uma reforma tributária que tribute lucros e dividendos, mas não tem problema nenhum em aumentar o imposto sobre a gasolina para poder fazer equilíbrio orçamentário, equilíbrio de receita, quando pega a todos.

Esta Casa aqui, por exemplo, não tem problema de votar uma reforma trabalhista ou até uma reforma previdenciária, mas tem dificuldade de mexer em situações que afetam os mais ricos. É muito difícil aqui, por exemplo, a gente ver alguém resistir a um Refis, a perdoar uma dívida de um grande devedor. Geralmente, isso aqui passa.

Então, é sobre isso que nós estamos falando. E a barreira agora que nós temos em relação à política, para que os mais pobres tenham representatividade e façam política, é a barreira dos financiamentos de campanha. Essa é a barreira, porque as campanhas custam caro.

Deixaram os trabalhadores ser candidatos, deixaram as mulheres participar, deixaram os negros votar, deixaram os analfabetos. Mas conseguir ter acesso ao processo, se candidatar, disputar uma eleição e ganhar ainda é muito difícil, por conta do custo da campanha eleitoral. Tem que ter dinheiro. As campanhas do Brasil são extremamente caras: contratação de gente, produções cinematográficas de TV. E só é competitivo quem tem dinheiro.

O PT só conseguiu eleger Lula quando foi lá e começou a pedir dinheiro às empresas para financiar suas campanhas. E foi quando começou a nossa desgraça. Porque, senão, a gente tentava, tentava, tentava e não conseguia, porque as produções daqueles que competiam conosco eram muito maiores, tinham mais influência na sociedade. E aí conseguiam e ganhavam as eleições.

Pois bem. Quando nós decidimos que tínhamos que ser competitivos e fomos pedir dinheiro para participar de campanha, começou a nossa desgraça. Aliás, a desgraça da política que nós estamos vivendo hoje, que nós estamos vendo com a Operação Lava Jato, tem origem no financiamento empresarial de campanha, gente, no financiamento privado de campanha. É ou não é isso? Peguem as delações que vocês vão ver.

O que é que os doadores de campanha estão dizendo? Que era tudo propina, que superfaturavam obras para dar dinheiro aos políticos. Mas grande parte mente. Ou você acha que esses que financiaram campanha depois não queriam ter influência sobre aqueles que elegeram?

Qual é o custo para o Estado brasileiro de um financiamento privado? É muito mais caro que o custo de um financiamento público, que vai estar estampado no Orçamento com regras claras definidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, o discurso fácil que fazem aqui nesta tribuna, que eu vi vários Senadores fazendo, inclusive aqueles que dizem que são favoráveis ao financiamento público, de que instituir o fundo como está agora é retirar dinheiro da educação, da saúde, é mentira, não é verdade. Sabem quando os senhores retiraram dinheiro da educação e da saúde? Quando aprovaram aqui a PEC 95. Eu não vi ninguém aqui que aprovou a PEC 95 fazer um exame de consciência de que estava tirando dinheiro da educação e da saúde. Aí os senhores tiraram, congelaram por 20 anos o Orçamento, tiraram dinheiro de investimento. A troco de quê? De pagar o serviço da dívida, pagar aos banqueiros e ao sistema financeiro? Aí ninguém ficou com peso na consciência? E eu também não vi Senador vindo aqui questionar quando o Governo não quis cobrar uma dívida de 25 bilhões do Itaú. Então, 25 bilhões para o Itaú pode perdoar, está certo; agora, o custo da democracia no Brasil, não.

O que nós vamos fazer? Nós vamos ter a ditadura do dinheiro? Só vai se eleger quem tem dinheiro próprio? Aí nós vamos ter aqui os banqueiros, os empresários, a classe média alta. E o trabalhador vai estar onde? Quem é que vai financiar campanha de um operário? Quem vai financiar campanha das mulheres, que, muitas vezes, não têm acesso ao dinheiro? Quem vai financiar?

O financiamento público é uma garantia de igualdade de condições na disputa eleitoral. Quem é contra o financiamento público é a favor de que haja concentração do poder político na mão da elite, porque consegue viabilizar campanha quem tem dinheiro próprio ou de amigos, até porque os ricos têm amigos ricos – geralmente, é assim, convivem. Então, se ele não põe dinheiro dele, vai pedir dinheiro para alguém.

Nós temos de fazer um exame de consciência sobre o que nós estamos vivendo no nosso País e parar com os discursos demagogos. Eu também não vi ninguém aqui dizendo que o Refis e o perdão de dívidas do Funrural, feitos aqui, tiraram dinheiro da educação e da saúde, mas tiraram. Por que os senhores não falaram isso aqui?

A democracia tem um preço, e é importante pagar um preço por ela, para que todos tenham acesso.

E aí não é uma questão de ter 35 partidos. Em relação a 35 partidos, resolve-se na cláusula de barreira, cuja votação a maioria dos senhores aqui sempre postergou, inclusive o PMDB. Se nós tivéssemos cláusula de barreira e parássemos de criar partido de aluguel para ajudar as grandes legendas, nós não teríamos esse festival de partidos aqui. Acho que agora a Câmara está fazendo isso, para haver partido de fato. Agora, para haver partido de fato, tem que haver financiamento dos partidos.

Por que não dá para usar o Fundo Partidário para pagar as eleições? Porque, por exemplo, o PT, que tem vida partidária, que não fica repartindo o Fundo entre os seus Deputados para fazer eleição, gasta o Fundo Partidário com a militância, gasta o Fundo Partidário na formação, gasta o Fundo Partidário fortalecendo a política, como há outros partidos de direita que também fazem isso, o que é essencial para o regime democrático. Agora, se nós queremos que continue a bagunça que está, com os partidos enfraquecidos e de aluguel, vamos repartir só o Fundo Partidário – aí reparte-se com os Deputados, faz um feirão e pronto.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Está errada essa concepção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As grandes democracias têm financiamento público. Não sei se os senhores sabem, mas, nas grandes democracias europeias, os recursos públicos representam 70% dos recursos de campanha. É assim na França, na Espanha, em Portugal, no México. É assim aqui na vizinha Argentina, no Canadá. Por que o Brasil não pode? E nós vamos ficar nesse discurso demagogo aqui, fácil, de subir à tribuna e falar isso. Quem tem dinheiro faz isso mesmo, porque daí não tem problema, vai se eleger.

A outra coisa é restringir horário de televisão. Para quem serve isso? Para dono de rádio e de TV? Aí quem não tem não tem direito? Quem não pode comprar espaço de TV fica sem falar com a população? De novo, é para beneficiar os ricos? Porque é isso que nós queremos: uma política de elite. Não é? Então, quem quer a política de elite...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Quem quer a política de elite são aqueles que estão vindo aqui defender que tem que haver restrição do horário de TV, porque esses podem pagar, se tiver que pagar. São aqueles que têm dinheiro para financiar as suas campanhas – são ricos, não precisam de financiamento público.

Nós queremos que este País tenha operários, tenha donas de casa, tenha agricultores, porque foi a partir de essa gente entrar nos Parlamentos que nós começamos a mudar a política no Brasil. Então, se nós queremos democracia efetiva no Brasil, nós temos que colocar o custo clarinho lá no Orçamento. É melhor do que essa engronha que nós estamos vendo aí, que está levando a política a ser criminalizada. Portanto, nós temos responsabilidade.

Eu não estou defendendo os bingos, não estou defendendo nada aqui. Acho que há muita coisa que está ruim no projeto, Senador Jucá, que nós vamos fazer destaque para retirar, mas o essencial é isto: nós temos que ter espaço para falar com a população de maneira igual e temos que ter financiamento público para ter democracia efetiva no Brasil.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu já dou a palavra para V. Exª.

Eu quero fazer uma ponderação com o Plenário.

Primeiro, Senador Armando, que é o Relator da matéria, Senador Caiado, que é o autor do projeto, eu vejo que já são 8h30 da noite e que nós temos algumas discussões aqui muito acirradas em relação a esta matéria. Quando eu criei a comissão, eu imaginava que a comissão fosse constituir um consenso para que votássemos essa matéria, e os Líderes que não quiseram participar indicaram membros do seu partido para representá-los.

Eu queria fazer uma proposta e queria obviamente a anuência do Relator na seguinte questão. Nós temos prazos para emendas que, ao terminar a discussão aqui agora, se encerram em primeiro turno, e só no turno suplementar poderiam ser feitas emendas. Se o Relator estiver aberto a receber emendas para aprimorar esse texto, para ver se a gente consegue construir aqui o entendimento mínimo, mas que seja por entendimento, para não encerrar a discussão, eu pediria vênia ao Senador Randolfe Rodrigues, que está inscrito, ao Senador Romero, que está inscrito... Com os dois falando, encerraríamos a discussão. Ao encerrar a discussão, automaticamente, eu encerro o prazo de emendas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para que o Relator possa receber emendas. Caberá ao Relator acatar ou não essas emendas que os Srs. Senadores possam apresentar.

Em uma matéria polêmica como esta, eu tenho convicção – não tenho convicção, mas pelo menos imagino daqui de cima, pelas reações que vejo – de que é uma matéria que vai dar... Tem requerimento de preferência e tem preferência para o primeiro, para o Relator, obviamente – a preferência primeira, regimental, é para o Relator. Eu teria de colocar em votação, e será ou não pedida a verificação. Pedida a verificação, há uma hora de interstício; com uma hora de interstício, votaríamos uma matéria polêmica sem ser por votação nominal expressada pela vontade dos Senadores.

Ao Presidente cabe a pauta, cabe a responsabilidade de pautar e dirigir os trabalhos. Ao Plenário cabe a responsabilidade de aprovar ou rejeitar matérias.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – E de debater as matérias.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Portanto, eu queria propor, pedindo vênia ao Senador Randolfe, que era o próximo orador, e ao Senador Romero, que está inscrito para falar como último orador – o Regimento diz que são cinco Senadores a favor e cinco contra, com dez minutos para cada um... Eu pediria vênia aos senhores, mas eu vou suspender a discussão da matéria na noite de hoje, voltando com a finalização da discussão com apenas os oradores inscritos, para ver se alguém quer apresentar emenda no primeiro turno e se o Senador Armando Monteiro estiver disponível a receber essas emendas, para acatá-las ou não.

A Mesa – a Presidência – não tem nenhuma ingerência sobre o relatório do Senador Armando Monteiro; apenas colocará em votação a matéria. São 20h25. Nós ainda temos algum prazo, porque isso aqui não é uma PEC, é um projeto de lei. Esse projeto de lei vai para a Câmara; nós temos o prazo de até o dia 7 do mês que vem para ele ser votado na Câmara dos Deputados. Se voltar aqui, eu farei uma sessão de noite, de manhã, se for a vontade dos Senadores, para que se possa fazer.

Então, a decisão da Presidência é – eu queria apenas ouvir o Relator – a de suspender a discussão, deixando as duas últimas inscrições para a próxima terça-feira, com direito aos dez minutos. Até lá, abre-se o prazo ou mantém-se o prazo, porque, encerrado, eu não terei mais nenhuma emenda, para que o Relator possa receber emenda supressiva, aditiva, para depois fazer, inclusive, os destaques para buscarmos um entendimento mínimo. É a decisão tomada por esta Presidência.

Eu queria apenas ouvir o Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero manifestar a minha concordância de plano. Acho que a proposta de V. Exª é absolutamente equilibrada e razoável.

Nós tivemos pouco tempo para a análise do substitutivo. Há muitas dúvidas que foram suscitadas, eu reconheço. Portanto, a nossa disposição é a de contribuir, dentro do espírito da comissão que V. Exª designou, de encontrar uma solução consensual que garanta, de qualquer forma, ao Senado a possibilidade de, a essa altura do processo, considerando a exiguidade de prazo, oferecer uma contribuição a esse tema, que é tão importante. Então, a nossa disposição é de acolher, de examinar, de verificar as emendas para aperfeiçoarmos aqui a proposta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A decisão da Mesa, para deixar bem claro, é a seguinte: fica ainda aberto o prazo no primeiro turno, não no suplementar, para... E, no suplementar, inclusive, podem ser apresentadas emendas. E nós poderíamos chamar uma reunião; dispensar a reunião de Líderes na terça-feira e começar esse debate, se for o caso, às 14h30 aqui no plenário, porque aí já há tempo de plenário, de Casa cheia...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Às 14h.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É, às 14h30, porque é o mesmo horário da reunião de Líderes, dá tempo de o pessoal chegar, pois há alguns voos que chegam, inclusive, mais tarde em Brasília.

Essa é a decisão da Presidência. E eu ouço o Senador Romero Jucá, mas não mais como...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... orador inscrito para discussão, mas apenas...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A palavra para V. Exª...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sim. O Senador Romero. Depois, dou a palavra a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero falar pela ordem, Sr. Presidente.

Eu quero primeiro dizer que a decisão de V. Exª é extremamente pertinente e responsável, porque efetivamente esta Casa tem que se debruçar, e acho que os colegas não podem votar uma matéria tendo dúvidas. Acho que é muito importante a decisão de V. Exª, com a concordância do Senador Armando Monteiro, mas eu quero aqui esclarecer dois pontos, Sr. Presidente.

Primeiro, quero lembrar um pouco do histórico do que estamos fazendo hoje aqui, porque foi dito aqui que essa proposta era uma proposta minha, do Líder do Governo. E eu quero dizer que essa proposta não é do Líder do Governo. Ontem, nós tivemos uma reunião de Líderes, estavam o Senador Caiado, o Senador Armando, e V. Exª muito bem levantou a questão de que a Câmara não estava votando e que, por isso, era preciso que o Senado, de certa forma, cumprisse o seu papel e se mobilizasse. V. Exª e os Líderes definiram cinco nomes para discutir esta matéria, e eu fui um dos escolhidos, não por ser Líder do Governo, talvez por ser Presidente interino do maior Partido do Brasil, o PMDB, talvez seja isso. Eu fiz o trabalho e dei consequência a um debate que eu já estou fazendo há muitos meses com o Tribunal Superior Eleitoral, como Presidente do PMDB, com os Deputados e Presidentes de partidos, discutindo a nova legislação eleitoral. Então, a primeira coisa que eu quero deixar claro aqui é que este não é um projeto meu. Este é um projeto discutido... Vários dispositivos que estão aqui foram discutidos e solicitados pelo Tribunal Superior Eleitoral. Portanto, vamos deixar claro para não dizer que o Governo está se imiscuindo em reforma política. O Governo não tem nada a ver com isso. Eu estou agindo aqui como Senador de Roraima e também como Presidente do maior Partido do Brasil e não abro mão das minhas atribuições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segunda coisa. Eu só quero dar um esclarecimento para que não se manipulem informações. Sr. Presidente, dizer – e aí me desculpe, Senador Ronaldo Caiado – que nós vamos com esse recurso tirar dinheiro da saúde e da educação é por quem não conhece o Texto Constitucional que define o teto do gasto, porque o teto do gasto que foi aprovado define que, este ano que vem, não pode se gastar menos do que foi gasto neste ano, ou seja, nós temos um piso. Mais do que isso: quando se trata da saúde, nós temos mais um dispositivo constitucional que obriga colocar recursos para cumprir a meta constitucional de comparação com o PIB. Portanto, se não for a emenda impositiva – que a maioria não é –, se não for a emenda impositiva colocada por uma Bancada para a saúde, outro recurso terá que ser direcionado, porque não se poderá gastar menos do que o teto do gasto. Então, essa questão de saúde e educação é constitucional e está tranquila.

Outra coisa. Falou-se aqui que haveria créditos adicionais. É claro, Sr. Presidente, que vai haver crédito adicional. Desculpe-me. Esse recurso está no orçamento do Executivo como reserva de contingência. Para ele ser passado para o TSE, tem que se fazer um crédito adicional para o TSE. Ninguém manda dinheiro de um lado para o outro, passeando de Uber ou de táxi...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... sem uma lei que determine o crédito suplementar.

Então, eu quero deixar esses dois esclarecimentos. Não estou aqui falando das outras questões, vou usar o meu direito de defender o projeto, vou debater aqui, mas eu queria deixar esse esclarecimento, porque não é verdade. E alguns Parlamentares...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... estão preocupados, porque nós vamos tirar dinheiro da educação e da saúde. Não é verdade. Não é verdade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não é verdade, porque o teto do gasto garante aplicação mínima.

Então, eu queria deixar aqui isso registrado e dizer que nós estaremos prontos para o debate terça-feira, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de encerrar a Ordem do Dia...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pela ordem, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes de encerrar a Ordem do Dia, como também não foi votado nem aqui, nem na Câmara dos Deputados, há um projeto da minha autoria e há um projeto do Senador José Serra que tratam de voto distrital misto não para agora, mas para 2022. E há um requerimento sobre a mesa que eu gostaria de colocar em votação, para que esse projeto venha, para depois desta matéria, e possa ser discutido, porque haverá tempo, porque vai ser só lá na frente, mas nós não podemos deixar sempre essas matérias para a última hora, porque termina acontecendo o que nós estamos presenciando aqui, nesta noite.

Portanto, eu tenho dois requerimentos, antes de encerrar a Ordem do Dia, para colocar, mas, antes, pediu a palavra, pela ordem, o Senador Caiado, pediu a palavra, pela ordem, o Senador Randolfe, o Senador Cristovam e o Senador Flexa.

E, na sequência, eu vou ler os requerimentos e encerrar a Ordem do Dia.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... pela maneira como nós estamos discutindo este assunto, não se pode desmerecer todo um trabalho que é feito pela Consultoria de Orçamento do Senado Federal.

Quando nós discutimos aqui a PEC de limite de gastos, essa frase não é minha, é até do Senador Cristovam: "Vamos querer saber como é que cada Senador vai priorizar no momento em que nós temos uma limitação de teto."

O que nós estamos colocando é que dizer que não vamos tirar dinheiro da saúde, ao retirarmos 50% das emendas impositivas de Bancada, é realmente querer desconhecer toda a realidade que foi aqui mostrada em 2016 e 2017. Tanto é, Sr. Presidente, que nós, a vida toda, extrapolamos o mínimo para a saúde. Então, não queiram dizer que agora vai voltar ao mínimo constitucional. Se for voltar ao mínimo constitucional, nós vamos dar à saúde menos do que foi dado em 2016. Essa é a realidade.

Então, essas emendas impositivas de Bancada acrescem, aumentam, ampliam um setor que não consegue sobreviver com apenas 15% da receita corrente líquida.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Essa é a verdade. Está aqui o ex-Ministro da Saúde, que sabe muito bem disso.

Então, dizer que isso não está tirando dinheiro da saúde, da educação, aí, também...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...pelo amor de Deus, é querer fechar os olhos para todo um levantamento que foi muito bem explicitado, mostrado, está certo?

E agora mesmo acabam de publicar, está aqui na mídia, que o investimento federal em saúde deverá cair novamente em 2017.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Cair... Para concluir, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Essa matéria está fora de pauta agora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Só para concluir, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senão, todos os Senadores vão pedir a palavra para fazer o debate.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Só para concluir. Sr. Presidente. V. Exª sabe, Sr. Presidente – um minuto, e eu concluo –, que cair não quer dizer deixar de cumprir o teto constitucional, está certo? É dizer o limite mínimo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... é dizer que nós podemos colocar mais em dois setores que demandam mais. Este é o fato. Fazer um caixa, neste momento, de campanha eleitoral, tirando emendas de Bancada impositivas, para chegar a R$3 bilhões ou R$5 bilhões, é algo que realmente a sociedade brasileira não admitirá.

Por isso, Sr. Presidente, a nossa posição será essa, aberta ao debate, e apresentar também algumas alterações ao projeto do Senador Armando Monteiro, prontos para o debate.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só queria saudar a decisão de V. Exª de suspender esse debate, mesmo porque estava claro que o procedimento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... e a forma atabalhoada, apressada como iria ser submetida à votação criam claramente uma divisão no Plenário e criavam oposição ao texto do projeto. Não sei no que nós poderemos avançar, porque há um dilema aí colocado claramente – e sem entrar no debate, sem entrar no mérito do debate, Presidente Eunício.

Eu vou citar um exemplo do meu Estado. No meu Estado do Amapá, Senador Cristovam, a Bancada destinou R$120 milhões para construir o hospital universitário. Para o ano que vem, metade desse recurso está comprometida, conforme nós aprovarmos essa iniciativa. Então, é um exemplo concreto, é um hospital que está sendo construído com recursos de emenda de Bancada no Amapá, um hospital universitário. É um resultado concreto.

Então, é óbvio...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... que nós vamos retirar recurso de investimento. E eu falo com a autoridade daquele, Senador Lindbergh, que votou contra a PEC dos gastos, que encaminhou contra e, junto com V. Exª, resistiu à PEC do teto dos gastos.

Por fim, Sr. Presidente, só um esclarecimento. Parece-me que, na terça-feira, nós, então, iniciaremos a Ordem do Dia às 14h30. Viu, Presidente? Só um esclarecimento. Nós começamos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

então, a Ordem do Dia às 14h30, retomamos com os pronunciamentos meus e do Senador Romero Jucá, abre-se para os encaminhamentos de Líderes, votamos essa matéria e, em seguida, votamos pela urgência a matéria do voto distrital misto.

Parece-me que é esse o encaminhamento para a terça-feira, certo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu estou com medo de que o cérebro do Bandeira deva ter entrado no cérebro de V. Exª neste momento, tão regimentalista que está.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª e agradeço ao nosso Secretário-Geral, um membro do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cristovam e, na sequência, eu tenho que votar os requerimentos para encerrar a sessão.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, eu não vou fazer nenhuma argumentação sobre o tema, Senador. Eu apenas quero pedir que haja...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadores! Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... eu quero apenas pedir que haja a garantia da palavra na terça-feira para que os Senadores possam falar. Como Líder do meu Partido, vou poder fazer o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Cumprirei o Regimento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas eu creio...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Cumprirei o Regimento, Senador. Cumprirei literalmente o Regimento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas o Regimento não proíbe deixar que os outros falem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Regimento é claro. Se V. Exª quiser, eu vou ler o Regimento para V.Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, não, não, não! O senhor me mostrou até pessoalmente, são cinco a favor e cinco contra, mas pode abrir sem nem se perguntar se é a favor ou contra, apenas abrir para cada um manifestar sua posição.

Mas eu quero apenas sugerir isto ao senhor: que se permita que outros Senadores falem, além de cinco e cinco, a favor ou contra, e obviamente que os Líderes possam não apenas dizer a favor ou contra, mas manifestar os seus argumentos, eu espero. Essa é a razão do adiamento, senão a gente ouvia mais dois – só faltavam dois – e terminava. Aliás, terminaram falando...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – O Senador Jucá falou mais de dez minutos, mas era isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu apenas pediria que fosse aberta a palavra para argumentos a favor e contra, independentemente de quantos a favor ou quantos contra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há requerimento sobre a mesa.

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado 86, de 2017, que altera a legislação eleitoral para instituir o voto distrital misto nas eleições proporcionais

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, neste caso aqui, a leitura teria que ter sido no período do expediente. Teria que ter sido no período do expediente.

Nós estamos no art. 339, inciso II.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não há problema, eu farei isso na próxima terça-feira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Muito obrigado, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É bom que o Senador Cristovam... Senador Cristovam, Senador Cristovam, Senador Cristovam...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... só para V. Exª entender por que, às vezes, a Mesa tem que ser rígida no Regimento. É que agora – requerimento da minha própria autoria – o Senador Lindbergh – apenas requerimento, não é matéria nem texto de matéria, nem muito menos matéria polêmica, jamais faria isso – cobra aquilo que o Regimento me determina: a leitura no início da sessão. Então, vou fazer a leitura amanhã no início da sessão e votarei no final da sessão para cumprir o Regimento.

Então, V. Exª veja como é difícil a posição do Presidente. Mesmo sendo um requerimento da Presidência, é regimental, ele solicita e eu tenho que cumprir a determinação. É exatamente o que farei em relação às demais matérias, cumprindo o Regimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Apenas para esclarecer a V. Exª que não depende da vontade do Presidente, mas, sim, da vontade do Plenário desta Casa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, eu vou...

Tem um requerimento que foi lido no início desta sessão.

Requerimento nº 78, desculpe, 785.

Requeremos, nos termos do art. 336, III, 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS 315, de 2016, que dispõe sobre o número total de Deputados Federais, fixa a representação por Estado e pelo Distrito Federal para a 56ª Legislatura, 2019/2023, nos termos do art. 45, §1º, da Constituição Federal, e dá outras providências. (**Requerimento nº 785/2017 – vide item 2.1.9 do Sumário**)

Senador Flexa Ribeiro e outros Líderes que assinaram.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Srs. Senadores que concordam com o requerimento do Senador Flexa Ribeiro permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento contra o voto do Senador Cássio Cunha Lima.

Está encerrada, então, a...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria verificação desse requerimento. É um assunto muito grave que diz respeito a tamanho de Bancadas dos Estados – alguns Estados ganham, alguns Estados perdem. Eu não posso, como representante da Paraíba, neste instante, simplesmente silenciar diante disso, até porque nós já havíamos aprovado um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há uma solicitação de votação nominal. Se V. Exª tiver apoiamento, precisa de três apoiamentos. (*Pausa.*)

Então, V. Exª tem o apoiamento. A votação será nominal. Preparem o painel. Teremos uma votação nominal. É regimental.

Vou cumprir o Regimento, Senador Romero. É regimental. Houve pedido de verificação. Tenho que botar em votação o requerimento.

Está aberto o painel.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se o Líder quiser encaminhar, poderá encaminhar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Um minuto para cada um encaminhar pelos partidos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero aproveitar enquanto os nossos colegas vão votar aqui para transmitir uma notícia que eu acho muito positiva e importante para este Senado – na realidade nos dá esperança de que a Justiça possa, efetivamente, ser feita neste País, e não apenas o justiçamento.

Nós tivemos, agora, um parecer proferido pela Subprocuradora-Geral da República, um parecer favorável para que o Superior Tribunal de Justiça discuta a suspeição do Juiz Sergio Moro em casos contra o Presidente Lula.

Acho que isso é de grande relevância. Nós temos denunciado, desde o início dessa Operação Lava Jato, a perseguição que se faz ao Presidente Lula. Apresentamos representação junto ao Conselho Nacional de Justiça, que, até agora, não colocou em pauta um recurso sobre essa representação.

Hoje temos uma notícia, aqui, que considero muito positiva. A Subprocuradora-Geral da República – quero aqui repetir – emitiu um parecer favorável para que o STJ discuta a suspeição do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Juiz Sergio Moro em casos contra Lula. Então, é porque, de fato, ela vislumbrou que a representação feita pelo Presidente tinha fundamento.

Queria só fazer esse registro aqui em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deixem-me só chamar os Senadores e as Senadoras. Estamos num processo de votação nominal. Preciso de 41 votos no painel.

O Senador Ciro Nogueira pede a palavra enquanto os Senadores não votam.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – O PP vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP vota "não", Senador Ciro Nogueira. (*Pausa.*)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cidinho, pela ordem.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É sobre essa questão do fundo partidário, Presidente. Já queria manifestar a minha posição. Acredito que há uma discussão...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cidinho, não levante essa questão agora, pelo amor de Deus! Nós acabamos de encerrar essa discussão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Mas eu quero colocar a minha posição, porque acredito que as cabeças pensantes aqui estavam discutindo para apresentar uma solução.

Eu sou contra essa questão da emenda parlamentar e serei contra.

O Mato Grosso, por exemplo: este ano nossa emenda de Bancada foi para o Pronto-Socorro de Cuiabá, para o equipamento do Pronto-Socorro de Cuiabá, e nós não temos como abrir mão disso.

Eu acho que nós temos hoje a doação da pessoa física legalizada e temos que pensar na doação empresarial, com limite, diretamente para o partido. Essa questão de recurso público para criar fundo eu vou já adiantar que eu sou contra, e tenho certeza de que a população do Brasil também não é favorável.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, o PT vota "não". Acho que não é necessário o requerimento de urgência; esse projeto aí, do Senador Flexa Ribeiro, pode tramitar normalmente. Então, a posição nossa é "não".

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Sem revisão do orador.) – Eu quero informar aos meus pares dos Estados outros: esse requerimento de urgência é um requerimento que é para cumprir a Constituição. Lamento que o Senador Cássio tenha pedido verificação de quórum, porque esse assunto eu já tinha conversado com ele. E realmente é constitucional ter que fazer – e ele sabe disso – o recálculo da proporcionalidade das Bancadas dos Estados. Foi feito quatro anos atrás, o TSE fez o recálculo.

Aqui, com o projeto de resolução do Senador Eduardo Lopes, que derrubou a resolução do TSE, e hoje, agora, quando passou na CCJ, Senador Ciro, o Senador Eduardo Lopes votou a favor, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ele disse – está nas notas taquigráficas – que ele tinha sido contra pela forma, e não pelo conteúdo; a forma é que não podia ser pelo TSE, tinha que ser pelo Congresso, mas o conteúdo estava correto. E na mesma reunião na CCJ, o Senador Requião, do Paraná, colocou que, mesmo o Paraná tendo a sua Bancada reduzida, ele ia votar favoravelmente, porque é constitucional.

O que vai acontecer, Senador Ciro, Senador Cássio: não cumprida a Constituição, nós vamos judicializar o processo novamente e o STF vai mandar fazer.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Esse processo já foi judicializado, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Não, mas foi judicializado, V. Exª não está inteirado...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Estou, estou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Não está, não.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Estou, estou sim.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Não está.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Estou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Está bom. Então, V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há um orador na tribuna, eu darei a palavra a todos. Agora, Senador Flexa, para concluir.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – O processo teve o julgamento no STF que considerou inconstitucional a forma que foi feita.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – A forma; a mesma coisa do Senador Eduardo Lopes, a forma; considerou inconstitucional...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Já vou – pelo TSE. Então, judicializou nesse sentido.

Agora ele vai mandar fazer a proporcionalidade, porque é constitucional, e todos nós aqui juramos cumprir a Constituição. E aí, como é que a gente jura cumprir a Constituição e chega aqui, porque Paraíba perde um Deputado, ele vota contra? Perde dois ou três, meu amigo! É proporcionalidade, é constitucional! Porque o Piauí perde um, vai votar contra a Constituição?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador Flexa. Tem mais Senadores inscritos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Meu voto é "não", viu?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Para encaminhar a Bancada, Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Quero que seja feito entendimento e vamos votar...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Flexa, eu vou...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – O importante é isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Lopes, lá atrás. Ele tinha pedido a palavra...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para explicação: como bem colocou o Senador Flexa Ribeiro, naquele ano, quando o TSE, por resolução, definia o número das Bancadas, a representação por Estado, eu fui contra a forma, não contra o mérito, porque realmente a Constituição prevê isso. E há quanto tempo o censo não é atualizado para definir a representação dos Estados?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Eu sei que perde.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há um orador na tribuna. Senador Malta...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Eu estou dizendo que fui contra a forma; não contra o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há um orador na tribuna, Senador Malta.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Então, eu tenho que manter a minha coerência. Eu fui contra a forma, e não contra o mérito. É isso que é importante.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Sr. Presidente, essa é uma matéria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Malta, Senador Malta, não é hora de tumultuarmos a sessão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Não estou tumultuando, não.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Essa é uma matéria importante. Eu entendo a posição...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É legítimo cada um defender sua posição democraticamente, não interrompendo um companheiro.

Tem a palavra o Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. Sem revisão do orador.) – Essa é uma matéria muito importante. Eu entendo a sua posição, Senador Flexa. O senhor está defendendo o seu Estado, assim como eu estou defendendo o meu querido Piauí.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. *Fora do microfone.*) – Estou defendendo a Constituição.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – A Constituição diz que não podem ser reduzidas as Bancadas, Senador. Da mesma forma: a Constituição diz que não pode ser reduzida... Então, essa é uma discussão que vai acontecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi aprovado um requerimento, no dia de ontem, estabelecendo que isso irá para outras duas comissões para ampliar essa discussão, e é isso que nós devemos fazer, Sr. Presidente. Nós estamos às vésperas do processo eleitoral e não temos condições de discutir redução de Bancada.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Queria encaminhar a Bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa é uma questão federativa: Estados ganham, Estados perdem. Eu entendo que cada Senador aqui, assim como lá na Câmara, vai defender o seu Estado. O meu Estado não perde nem ganha. Então, eu queria liberar a Bancada do PMDB para votar de acordo com a conveniência de cada Estado. Está liberada a Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Bom, eu vou aguardar mais cinco minutos. Se não fechar o quórum, eu vou encerrar a sessão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu queria encaminhar também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido os Senadores e as Senadoras para que compareçam ao plenário. Nós estamos num processo de votação nominal que precisa de 41 votos dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa, para encaminhar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Serei breve também.

Quero dizer que voto "sim", a favor da urgência...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSDB já encaminhou contra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... porque essa é uma matéria recorrente já aqui, Senador Eunício.

Nós estivemos, nas vésperas das últimas eleições de 2014, votando um projeto que, infelizmente, não foi adiante. Inclusive o Senador Eduardo Lopes apresentou um novo projeto exatamente para corrigir essa falha.

Veja: a Câmara dos Deputados é composta de representantes dos eleitores, da população, e a regra constitucional é clara, Sr. Presidente. Então, nós temos que adaptar o número de Parlamentares de acordo com o tamanho da sua população, senão fica esse equívoco.

Apesar de ser uma matéria federativa, acho que, primeiro, nós temos que pensar na regra. Se não queremos mais fazer isso, vamos mudar a regra, porque a Constituição é clara: o tamanho das Bancadas equivale ao tamanho proporcional da sua população, e o Brasil mudou. Alguns Estados ganharam população, outros Estados perderam.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, esse ajuste é necessário que se faça.

Portanto, encaminho o voto "sim", Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PCdoB encaminha "sim".

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Para encaminhar pelo meu Partido, pelo PR.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar pelo PR, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito interessante que a Constituição é sempre evocada quando ela favorece interesses.

Lewandowski veio aqui, Ministro do Supremo, rasgou a Constituição na cara de todo mundo, e a metade bateu palma para ele. Ali se podia cuspir na Constituição; hoje, estão evocando a Constituição.

Acabei de perguntar ao Senador Flexa: "Senador, seu Estado perde quantos?" Ele disse: "Não; ganha quatro." Eu falei: "Ah, entendi por que a Constituição está tão bem defendida."

Isso é federativo, Sr. Presidente. Na verdade, nós precisamos defender o interesse dos nossos Estados.

Para tanto, Sr. Presidente, voto contra. Conclamo a todos que votem contra, porque, na verdade, eu acabei de perguntar ao Senador Flexa, pois aqui não tem segredo: "O senhor seria o proponente se o seu Estado perdesse?" Ele disse: "Não." Mas o Estado dele ganha quatro, e os outros Estados perdem.

Aí é o bordão velho: mamãe me acode, e votamos contra.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Sr. Presidente...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Art. 14, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ciro.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Sr. Presidente, já passaram cinco minutos e não há possibilidade de chegar ao quórum de 41.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – São 20h56.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Não há possibilidade de chegar. Vamos encerrar esta votação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Às 21h eu encerro a sessão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Art. 14, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Art. 14, V. Exª foi citado pelo Senador Magno Malta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – "Mamãe me acode", que o Senador Magno Malta utilizou aí... Eu não pediria para minha mãe me acudir, num momento como esse, para tratar de um assunto como esse, Senador Magno Malta.

Então, eu quero dizer a V. Exª...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Eu estou com a palavra. V. Exª tem o poder da fala, mas V. Exª vai também ter que escutar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Estou escutando.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Então, pronto.

Eu quero dizer a V. Exª que eu não pediria para minha mãe me acudir num momento como esse em que eu estou descumprindo um juramento que fiz ao assumir a representação do Senado Federal.

V. Exª me perguntou se eu seria o proponente e eu lhe disse que não. É lógico que não. Eu não estou querendo que nenhum Senador de um Estado que perde seja o proponente. O que eu estou querendo é que nós cumpramos...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Eu estou concordando com V. Exª. Não estou desrespeitando.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Magno Malta, por gentileza. V. Exª falou, eu tenho muito respeito por V. Exª, agora respeite o orador que está na tribuna.

Ele está respondendo exatamente a V. Exª, e eu não vou fazer esse debate aqui não. Por gentileza! Por gentileza!

Senador Flexa, V. Exª tem a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Agradeço, Presidente.

Então, jamais eu pediria essa ajuda.

Nós vamos votar, Senador Magno; nós vamos ter que votar. Quem é a favor, vota.

Sete Estados perdem; sete Estados ganham; treze – doze Estados e o Distrito Federal – são neutros: nem ganham, nem perdem.

E isso teria que ser feito a cada eleição. Há doze anos não é feito; há doze anos não se faz.

O TSE tentou fazer há quatro anos, como colocou o Senador Eduardo Lopes. Nós derrubamos aqui pela forma, não pelo conteúdo.

O Rio de Janeiro perde, o Senador Eduardo Lopes votou e vai votar favorável.

Então, agora respondendo para o Senador Ciro Nogueira. V. Exª diz que não é constitucional:

> Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.
> §1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar [que é o que está sendo proposto aqui], proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Art. 45, §1º. Leia a Constituição, Senador Ciro Nogueira.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a discussão, tendo em vista que não há número...

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Senador, o senhor não é professor da verdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ciro, Senador Ciro, por gentileza.

Não há número para deliberar... Não. Senador Ciro. Não havendo número para deliberar, está encerrada a sessão, a presente sessão, convocando-se sessão para amanhã, deliberativa extraordinária, às 11h da manhã.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 136ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CE, para oferecimento de emendas ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2009 (Ofício nº 1.307, de 2017, da CE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Nº ___ DE 20___
Fls. 44

Of. nº 1307/2017/CE

Brasília, 19 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação do substitutivo**

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo, de autoria da Senadora Marta Suplicy, ao Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2009, que "Institui as condições mínimas nacionais para a construção, adequação e equipamento pedagógico de estabelecimentos escolares de educação básica".

2. A Matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

SENADORA LÚCIA VÂNIA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Expedientes, já disponibilizados no endereço eletrônico do Senado: - do Senador Roberto Muniz, por meio do qual relata participação nas reuniões das Comissões e do Comitê Diretivo Internacional (ISC) do 8º Fórum Mundial de Água, na cidade do Marselha, França, no período de 22 a 24 de novembro de 2016, nos termos do Requerimento nº 793, de 2016; - da Senadora Fátima Bezerra, por meio do qual relata participação nas Reuniões do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, nos dias 20 e 21 de agosto de 2017, nos termos do Requerimento nº 644, de 2017; - da Senadora Vanessa Grazziotin, por meio do qual comunica que não participou da EUROLAT, no período de 22 a 24 de maio de 2017, em Florença, Itália, nos termos do Requerimento nº 295, de 2017.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discurso e documento encaminhado à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Hoje venho a esta tribuna para manifestar meu apoio e minha concordância com uma nota emitida por um órgão ligado à Presidência da República.

Tenho trazido ao debate desta Casa e da sociedade todas as medidas que considero pérfidas e prejudiciais aos interesses do povo brasileiro que são tomadas pelo governo federal.

Mas no dia de hoje, é justo e necessário reconhecer o posicionamento correto da Secretaria Nacional de Juventude do governo federal.

Refiro-me ao posicionamento frente ao debate da redução da maioridade penal em discussão na Comissão de Constituição e Justiça.

A votação da admissibilidade da PEC 74/2011, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos é um tema que precisa ser debatido com profundidade e seriedade por toda a sociedade.

A juventude, seus destinos e seu futuro deve ser alvo de uma reflexão que inclua todas as opiniões e visões, longe do sensacionalismo e da análise rasa.

É preciso analisar se o encarceramento da juventude irá ter algum efeito sobre a violência e principalmente se isso irá contribuir para a reinserção dos jovens em conflito com a lei.

O Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo.

São mais de 563 mil pessoas encarceradas, atrás apenas dos Estados Unidos (2,2 milhões), da China (1,7 milhão) e Rússia (676 mil), conforme dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em junho de 2014.

Apesar destes números, ainda temos índices de violência alarmantes.

Ao analisarmos as informações da Pastoral Nacional da Juventude sobre o índice de criminalidade nessa faixa etária chegamos aos seguintes números:

A população de adolescentes (12 a 17 anos) no Brasil é superior a 20 milhões de jovens (20.666.575 - IBGE 2010).

Deste total, apenas 22 mil (0,01%) estão em conflito com a Lei, sendo 1.852 fichados por prática de homicídio.

Os números mostram que é falso responsabilizar toda a juventude pela incompetência e omissão do Estado e da sociedade em negar direitos fundamentais básicos constitucionalmente garantidos.

O Estado brasileiro não tem efetivado a aplicação mais ajustada das medidas socioeducativas que estão previstas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que existe há 25 anos, e poucas são as iniciativas de execução de políticas públicas de juventude eficientes, que são essenciais para uma vida digna e segura.

Além disso, a proposta de redução confronta a cláusula pétrea constitucional – Constituição Federal, art. 228 –, além de confrontar a Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, as regras Mínimas de Beijing, as Diretrizes para Prevenção da Delinquência Juvenil, as Regras Mínimas para Proteção dos Menores Privados de Liberdade (Regras de Riad), o Pacto de San José da Costa Rica e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

E neste ponto, faço questão de citar a carta da Secretaria Nacional de Juventude, em um trecho que eu particularmente concordo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"É essencial garantir o tempo social de infância e juventude, com escola de qualidade, visando condições aos jovens para o exercício e vivência da cidadania, que permitirão a construção dos papéis sociais para a constituição da própria sociedade;

Reduzir a maioridade penal isenta o Estado do compromisso com a juventude.

O sistema penitenciário brasileiro sofre forte influência do crime organizado, sendo certo que crianças e adolescentes, por serem seres humanos em formação, necessitam de educação e, principalmente, de exemplos de dignidade, valores éticos e morais de seus responsáveis (família, sociedade e Estado), sendo óbvio que a mistura pura e simples de adolescentes a criminosos profissionais não cumprirá as funções essenciais do Direito Penal";

Junto a essa nova tentativa de atacar o texto constitucional e reduzir a maioridade penal, também assistimos a uma inédita decisão da Justiça, através do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, do Distrito Federal, que abre brechas para interpretações quanto à Resolução 01/99 do Conselho Federal de Psicologia, ignorando toda a argumentação jurídica, técnica e científica realizada por este órgão.

O juiz do DF ignora o entendimento da Organização Mundial da Saúde que desde 1990 retirou a homossexualidade do Código Internacional de Doenças e as pesquisas realizadas no mundo todo nas últimas décadas, que apontam a impossibilidade de reversão sexual (seja ela qual for), bem como os malefícios trazidos por essas práticas a quem se submeteu a elas.

É evidente que uma pessoa que procure um(a) psicólogo(a) para reverter sua sexualidade não pode ficar sem atendimento, mas o(a) profissional deve conduzir o processo terapêutico para o autoconhecimento e autoaceitação, sem induzir a qualquer tipo de orientação sexual.

Essa postura é baseada no Código de Ética do Psicólogo que prevê, em seu Artigo 2º, que é vedado a esta categoria profissional "b) Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais".

As propostas de redução da maioridade penal, assim como a tentativa de um juiz de primeira instância de atropelar entendimentos da Organização Mundial da Saúde, do Conselho Federal de Psicologia e mesmo de decisões do Supremo Tribunal Federal são frutos de tempos de intolerância.

Ontem mesmo, começou a correr nas redes sociais um e-mail enviado aos coordenadores dos cursos da Universidade Federal do Pará, assinado por Daniela Rodland, destilando ódio e ameaças graves aos alunos e professores dessa instituição.

Ameaças aos negros cotistas, professores grevistas e esquerdistas. Evidente que quem deve apurar se a mensagem é real e qual a real autoria devem ser os órgãos policiais, mas ela reflete muito estes tempos de intolerância.

Não há como construir um país solidário a partir de uma postura de ódio. Aqui neste plenário, temos divergências e embates, mas todos lastreados no respeito mútuo e na divergência democrática.

É preciso que nossas ações sejam focadas na compreensão e na solidariedade.

Eu tenho a firme compreensão que este é o caminho e a direção que o Brasil deve seguir. Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE
Pavilhão das Metas - Via N1 - Leste - s/nº Praça dos Três Poderes - Zona Cívico Administrativa
CEP 70150-908 – Brasília/DF
TEL.: (61) 3411.4366 – e mail: juventude@presidencia.gov.br

CARTA PÚBLICA CONTRA A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Diante da possibilidade de votação, a qualquer momento, da admissibilidade da PEC 74/2011, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República (SNJ) reforça seu posicionamento contra a redução.

Quando o adolescente vê-se em conflito com a Lei, a mídia reacende o tema sobre a redução da maioridade penal em âmbito nacional e explora o tema com sensacionalismo exacerbado, criando na população a ideia equivocada de que os adolescentes são os maiores responsáveis pelos elevados índices de violência contra a pessoa.

É fato, toda vez que a mídia noticia algum ato infracional envolvendo a participação de adolescentes como autores, partícipes e até mesmo vítimas, várias vozes ecoam no Congresso Nacional em defesa da redução da maioridade penal. Entretanto, toda vez que esta discussão foi suscitada, houve forte reação da comunidade jurídica, da sociedade civil organizada e dos órgãos de promoção dos direitos da criança e do adolescente em defesa da imutabilidade, conforme previsto no artigo 228 da Constituição, principalmente, por se tratar de cláusula pétrea e, portanto, impassível de alteração.

Defendemos que a educação de qualidade é uma ferramenta eficiente para combater o problema da criminalidade entre jovens. Educar funciona melhor do que punir. O Governo atua de forma incansável na elaboração de políticas públicas de inclusão social de jovens. Entendemos que a adolescência é uma fase de transição e maturação do indivíduo e que, por isso, indivíduos nessa fase da vida devem ser protegidos por meio de políticas de promoção de saúde, educação e lazer, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e no Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).

Entendemos que a redução da violência não será alcançada com a diminuição da maioridade penal, mas pela ação da sociedade e governos nas instâncias psíquicas, sociais, políticas e econômicas que as reproduzem. Políticas públicas voltadas à reinserção dos jovens na educação e acolhimento no mercado de trabalho de modo a retirá-los da ociosidade, pobreza e ignorância, são o caminho para a redução da criminalidade nessa faixa etária.

A redução da maioridade penal afetaria, principalmente, jovens em condições sociais vulneráveis. A tendência é que jovens negros, pobres e moradores das periferias das grandes cidades brasileiras sejam afetados pela redução. Esse já é o perfil predominante dos presos no Brasil que já somam quase 700 mil, levando o país a quarta maior população carcerária do planeta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualmente, o sistema prisional brasileiro não contribui para a reinserção dos jovens na sociedade. O índice de reincidência nas prisões é excessivamente alto, na casa de 70%, enquanto no sistema socioeducativo estão abaixo de 20%. Além disso, não há estrutura para recuperar os presidiários. Prender menores de 18 anos não reduzirá os índices de criminalidade juvenil e, ainda, agravaria a crise do sistema prisional.

Diante de tais fatores, a SNJ se posiciona CONTRA A REDUÇÃO DA MAIORIADE PENAL, pelas razões que ainda seguem:

1) *Antes de tudo é importante destacar que a Constituição Cidadã de 1988 protege os menores de 18 anos da prisão. O artigo 228 estabelece que são inimputáveis os menores de 18 anos, para tanto, a menoridade penal no Brasil integra o rol dos direitos fundamentais, por ter força de cláusula pétrea, dessa forma, não será objeto de deliberação a proposta de emenda constitucional tendente a abolir os direitos e garantias fundamentais. É o que reza o art. 60 da Carta Magma;*

2) *O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) prevê medidas socioeducativas para punição de infrações legais cometidas por menores de 18 anos e maiores de 12 anos com objetivo de salvaguardar o adolescente em seu período de formação pessoal e de maior vulnerabilidade social, não havendo, portanto, que se falar em impunidade a crimes cometidos por esses sujeitos. A medida socioeducativa de internação prevista no art. 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente aplicada ao adolescente é mais rigorosa que a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) que prevê a progressão de regime após o cumprimento de 1/6 (um sexto) da pena aplicada ao adulto;*

3) *Crianças e adolescentes estão em um patamar de desenvolvimento psicológico diferente dos adultos. Mais de 20 entidades de psicologia, entre elas o Conselho Federal, posicionaram-se contra a redução, por entender que a adolescência é uma fase de transição e maturação do indivíduo e que, por isso, indivíduos nessa fase da vida devem ser protegidos por meio de políticas de promoção de saúde, educação e lazer.*

4) *Dados oficiais encomendados pelas Nações Unidas mostram que, dos 21 milhões de adolescentes que vivem no Brasil, apenas 0,013% cometeu atos contra a vida. Os adolescentes são muito mais vítimas do que autores de violência. Estatísticas mostram que a população adolescente e jovem, especialmente a negra e pobre, está sendo assassinada de forma sistemática no país. Essa situação coloca o Brasil em segundo lugar no mundo em número absoluto de homicídios de adolescentes, atrás somente da Nigéria.*

5) *Ainda segundo a ONU, os homicídios já são a causa de 36,5% das mortes de adolescentes por causas não naturais, enquanto, para a população em geral, esse tipo de morte representa 4,8% do total. Somente entre 2006 e 2012, pelo menos 33 mil adolescentes entre 12 e 18 anos foram assassinados no Brasil. Na grande maioria dos casos, as vítimas são adolescentes que vivem em condições de pobreza na periferia das grandes cidades.*

6) *É essencial garantir o tempo social de infância e juventude, com escola de qualidade, visando condições aos jovens para o exercício e vivência da cidadania, que permitirão a construção dos papéis sociais para a constituição da própria sociedade;*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) Reduzir a maioridade penal isenta o Estado do compromisso com a juventude. O sistema penitenciário brasileiro sofre forte influência do crime organizado, sendo certo que crianças e adolescentes, por serem seres humanos em formação, necessitam de educação e, principalmente, de exemplos de dignidade, valores éticos e morais de seus responsáveis (família, sociedade e Estado), sendo óbvio que a mistura pura e simples de adolescentes a criminosos profissionais não cumprirá as funções essenciais do Direito Penal;

8) *O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) afirma que a redução da maioridade representa um enorme retrocesso no atual estágio de defesa, promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. A Organização dos Estados Americanos (OEA) comprovou que há mais jovens vítimas da criminalidade do que agentes dela;*

9) A fixação da maioridade penal a partir de 18 anos é uma tendência mundial. De uma lista de 54 países analisados, a maioria deles adota a idade de responsabilidade penal absoluta aos 18 anos de idade, como é o caso brasileiro. Essa fixação majoritária decorre das recomendações internacionais que sugerem a existência de um sistema de justiça especializado para julgar, processar e responsabilizar autores de delitos abaixo dos 18 anos;

10) O Conselho Nacional de Justiça, em estudo, registrou ocorrências de mais de 90 mil adolescentes. Desses, cerca de 30 mil cumprem medidas socioeducativas. O número, embora seja considerável, corresponde a 0,5% da população jovem do Brasil. Sabemos que os jovens infratores são a minoria, no entanto, é pensando neles que surgem as propostas de redução da idade penal. Cabe lembrar que a exceção nunca pode pautar a definição da política criminal e muito menos a adoção de leis, que devem ser universais e valer para todos.

Considerando que a proposição não está em consonância com os princípios constitucionais da proteção integral e prioridade absoluta nas políticas voltadas para a infância, adolescência e juventude, além de violarem diversos diplomas legais e tratados internacionais que o Estado brasileiro é signatário, a Secretaria Nacional de Juventude da Presidência da República é veementemente contra a PEC 74/2011, pois ela representa um retrocesso na busca do cumprimento das politicas de inserção do jovem adolescente quanto sujeitos de direitos. Nenhum direito a menos para os adolescentes! Nenhum direito a menos para juventude! Contra a PEC 74/2001 e por mais direitos à juventude brasileira.

Brasília (DF), 18 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS COSTA FILHO
SECRETÁRIO NACIONAL DE JUVENTUDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Foi encaminhado à publicação no DCN nº 32 de 21 de setembro de 2017, o Parecer nº 1, de 2017, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, concluindo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2016, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de veículos elétricos, e dá outras providências.

A matéria vai à CAE, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2017

(nº 128/2007, na Câmara dos Deputados)

Inclui o tema Educação Alimentar e Nutricional nos conteúdos das disciplinas de Ciências e Biologia dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, respectivamente.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=434820&filename=PL-128-2007

DESPACHO INICIAL: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclui o tema Educação Alimentar e Nutricional nos conteúdos das disciplinas de Ciências e Biologia dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, respectivamente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica incluído o tema Educação Alimentar e Nutricional nos conteúdos das disciplinas de Ciências e Biologia dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2017

(nº 1.944/2007, na Câmara dos Deputados)

Disciplina o exercício da profissão de mercadólogo (marketing).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=499688&filename=PL-1944-2007

DESPACHO INICIAL: À Comissão de Assuntos Sociais.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Disciplina o exercício da profissão de mercadólogo (*marketing*).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de mercadólogo (*marketing*) é disciplinado por esta Lei.

Art. 2º Profissional de mercadologia (*marketing*) é o responsável pelo planejamento e operacionalização de ações no mercado, com desempenho de atividades nos ambientes interno e externo de uma organização.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de mercadólogo (*marketing*):

I – os portadores de diploma de nível superior em *marketing* (mercadologia), devidamente registrado, expedido por instituição brasileira de ensino superior oficialmente reconhecida;

II – os portadores de diploma de nível superior em *marketing* (mercadologia), devidamente registrado, expedido por instituição estrangeira de ensino superior, revalidado na forma da lei, cujos cursos foram considerados equivalentes aos mencionados no inciso I do *caput* deste artigo;

III – os que, comprovadamente, já exerciam atividades de *marketing* (mercadologia) até a data de publicação desta Lei.

Art. 4º São atribuições do profissional de mercadologia (*marketing*):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – elaborar ou cooperar no planejamento e na administração da endomercadologia (*endomarketing*) organizacional;

II – cooperar na produção do pensamento estratégico organizacional e na elaboração do planejamento estratégico;

III – cooperar na adoção de filosofias de gestão organizacional;

IV – cooperar na educação e no treinamento das lideranças organizacionais;

V – cooperar nos processos de produtividade organizacional;

VI – cooperar nos processos de qualidade e de excelência organizacional;

VII – cooperar na captação de recursos para a organização, com objetivo de:

a) financiamento;

b) parceria;

c) patrocínio;

d) apoio;

e) doação;

VIII – cooperar na identificação de leis de incentivo, a fim de aumentar a possibilidade de atuação no mercado, com ética e responsabilidade social;

IX – cooperar na definição do posicionamento organizacional, considerando mercados, segmentos e nichos;

X – gerenciar o relacionamento com os clientes;

XI – administrar a carteira de clientes, com identificação de pontos fortes e fracos e elaboração de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estratégias e táticas para aumentar o volume de negócios e minimizar perdas;

XII – proceder a perícias judiciais ou extrajudiciais e a mediação no universo de atuação da mercadologia (*marketing*);

XIII – elaborar e operacionalizar os planos de venda e de mercadologia (*marketing*), considerando os recursos organizacionais disponíveis;

XIV – planejar e administrar as variáveis controláveis, considerando as seguintes necessidades de produção, em integração com os demais profissionais da organização e de mercado:

a) definição de produtos ou serviços a serem disponibilizados para o mercado;

b) análise do porta-fólio de produtos e serviços;

c) escolha de caminhos e estratégias a serem percorridos pelos produtos e serviços no mercado;

d) análise do ciclo de vida dos produtos e serviços e as respectivas estratégias e táticas para os momentos identificados;

e) definição de preço para os produtos e serviços, de forma a cooperar na identificação de custos fixos e variáveis e na projeção de faturamento e resultados financeiros para cada um deles;

f) definição de mercados, segmentos e nichos nos quais o produto será ofertado;

g) análise de geomercadologia (*geomarketing*) na distribuição dos produtos e serviços, com identificação de ameaças e oportunidades de mercado, da relação custo e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

benefício dessas escolhas, bem como dos meios e instrumentos a serem utilizados na distribuição;

h) estabelecimento de parcerias para facilitar a presença dos produtos e serviços nos pontos de venda;

i) definição de ferramentas de comunicação e de relacionamento a serem utilizadas no mercado interno e externo, a fim de facilitar a produção e a gestão da informação e do conhecimento;

XV – criar mecanismos e estratégias para monitorar:

a) a concorrência;

b) a percepção de consumo de clientes e não clientes;

c) o meio ambiente e respectivos cenários;

d) as ocorrências de mercado, a fim de projetar tendências e estratégias de antecipação e inovação.

Art. 5º São deveres dos profissionais de mercadologia (*marketing*):

I – prestar o serviço dentro das mais rigorosas regras éticas e de responsabilidade social;

II – garantir o sigilo das informações recebidas, vedada sua divulgação em texto ou de forma oral, sem a expressa autorização do contratante;

III – planejar e implementar ações no mercado, com respeito à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como aos demais critérios, códigos e recomendações de boas práticas das entidades reguladoras ou não das relações de troca no mercado;

IV – isentar-se de assumir compromissos de planejamento e operacionalização de práticas referentes a outros campos profissionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 6º Os direitos de autoria e a responsabilidade legal pelos planos, programas e projetos na área de mercadologia (*marketing*) pertencem ao profissional que os elaborar.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2017

(nº 6.867/2013, na Câmara dos Deputados)

Institui e estabelece diretrizes para a Política Nacional de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos (Pefsa), fundamentada em uma sociedade fraterna, justa e solidária.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1201335&filename=PL-6867-2013

DESPACHO INICIAL: Às Comissões de Assuntos Econômicos; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Agricultura e Reforma Agrária.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui e estabelece diretrizes para a Política Nacional de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos (Pefsa), fundamentada em uma sociedade fraterna, justa e solidária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui e estabelece diretrizes para a Política Nacional de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos (Pefsa), fundamentada em uma sociedade fraterna, justa e solidária, com o cumprimento da função social dos alimentos.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplica aos produtos cujo objetivo primário não seja a alimentação humana.

Art. 2º Fica instituída a Política Nacional de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos (Pefsa), fundamentada em uma sociedade fraterna, justa e solidária, com o cumprimento da função social dos alimentos.

Parágrafo único. As ações no âmbito da Pefsa observarão as diretrizes constantes desta Lei.

Art. 3º A função social dos alimentos é cumprida quando os processos de produção, beneficiamento, transporte, distribuição, armazenamento, comercialização, exportação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importação ou transformação industrial tenham como resultado o consumo humano de forma justa e solidária.

§ 1º Não cumprem sua função social os alimentos considerados pela legislação vigente como aptos para o consumo humano que não tiverem tal destinação e que poderiam tê-la caso fossem submetidos a beneficiamento ou processamento adequados.

§ 2º Para garantir o cumprimento de sua função social, o alimento considerado pela legislação vigente como apto para o consumo humano deve ser submetido a técnicas adequadas de beneficiamento ou de processamento.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – alimento - toda substância ou mistura de substâncias, no estado sólido, líquido, pastoso ou em qualquer outra forma adequada, destinada a fornecer ao organismo humano os elementos necessários a sua formação, manutenção e desenvolvimento;

II – erradicação da fome - o combate aos diferentes níveis de insegurança alimentar da população, segundo as categorias da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (Ebia);

III - segurança alimentar - acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais;

IV – beneficiamento de alimentos - limpeza, secagem, polimento, descascamento, descaroçamento, parboilização, ou outras operações por que passam certos produtos agrícolas antes de serem processados ou distribuídos para consumo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – processamento de alimentos - processos, métodos e tecnologias voltados à transformação ou à preservação dos alimentos, que lhes agregue valor e estabilidade;

VI - destinação inadequada - descarte, incineração, lançamento em aterros sanitários ou lixões, inutilização ou reciclagem de alimentos considerados aptos ao consumo humano, que os impeçam de cumprir sua função social;

VII – desperdício de alimentos - qualquer forma de utilização dos alimentos produzidos e considerados aptos para o consumo humano, que não priorize sua função social, definida nos termos desta Lei.

Art. 5º São objetivos da Política Nacional de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos (Pefsa):

I – a preservação da vida e a erradicação da fome, inclusive em situações emergenciais e em catástrofes;

II – a busca de uma sociedade fraterna;

III – o combate ao desperdício de alimentos, bem como dos recursos naturais, econômicos e sociais empregados em sua produção;

IV – o estímulo à adoção de novos processos, métodos e tecnologias que contribuam para o alcance da função social dos alimentos;

V – o incentivo à pesquisa e desenvolvimento em segurança, nutrição, qualidade e tecnologias alimentares com vista a evitar a destinação inadequada dos alimentos e a contribuir para o cumprimento de sua função social;

VI – a racionalização do manejo dos alimentos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – o estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de alimentos.

Art. 6º São princípios da Pefsa:

I – o direito à vida;

II - o respeito à dignidade humana;

III – a universalidade e a equidade no acesso à alimentação adequada;

IV – a segurança alimentar;

V – o desenvolvimento sustentável;

VI – a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII – a cooperação de caráter humanitário com nações cuja população se encontre em situação de insegurança alimentar, inclusive em decorrência de catástrofes;

VIII – a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos alimentos;

IX – o reconhecimento do combate ao desperdício dos alimentos como bem jurídico-econômico e de valor social, garantidor do direito à vida;

X – o respeito às diversidades locais e regionais;

XI – o direito da sociedade à informação e ao controle social;

XII – a razoabilidade e a proporcionalidade;

XIII – a capacitação contínua dos que atuam em processos, métodos e tecnologias voltados para a garantia da função social dos alimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Aplicam-se também à Pefsa os princípios da precaução, da prevenção, do poluidor-pagador e do protetor-recebedor.

Art. 7º São instrumentos para a consecução dos objetivos da Pefsa:

I – plano de ação;

II – incentivos econômicos;

III – cadastro nacional de boas práticas de manejo, processamento e conservação de alimentos nos setores de produção, beneficiamento, transporte, distribuição, armazenamento, comercialização, exportação, importação ou transformação industrial;

IV – certificação quanto ao cumprimento da função social dos alimentos por empreendimentos ou processos associados aos setores de produção, beneficiamento, transporte, distribuição, armazenamento, comercialização, exportação, importação ou transformação industrial;

V – criação de centros de pesquisa dedicados ao desenvolvimento de tecnologias, métodos e processos relacionados ao beneficiamento, ao processamento, ao enriquecimento nutricional, à garantia da qualidade, à segurança e à conservação dos alimentos, de maneira que estes cumpram sua função social.

Parágrafo único. O Poder Executivo federal disporá sobre normas, procedimentos e requisitos a serem observados na certificação e no credenciamento de entidades e profissionais certificadores, e sobre a forma e a periodicidade mínima de monitoramento e fiscalização dos empreendimentos ou processos certificados na forma do inciso IV do *caput* deste artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 8º O plano de ação de que trata o inciso I *caput* do art. 7º desta Lei contemplará:

I – estímulos à conscientização e à informação que visem ao esclarecimento e ao comprometimento dos agentes econômicos e da população em relação à necessidade de erradicação da fome, de destinação adequada de alimentos e de se evitar o desperdício no uso dos recursos naturais empregados na produção de alimentos;

II – incentivos e fomento à realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias, métodos e processos de manejo, beneficiamento e conservação mais eficientes de alimentos que não cumprem com a função social;

III - desenvolvimento de plano de gerenciamento de alimentos visando ao levantamento das informações referentes à produção, ao consumo, aos estoques públicos existentes de alimentos, ao diagnóstico quanto à insegurança alimentar predominante em cada localidade e às ações necessárias para que se cumpram os objetivos do Pefsa;

IV – adoção das melhores práticas disponíveis às operações de produção, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e processamento de alimentos, de forma a evitar sua deterioração, perecimento e destinação inadequada;

V - implantação de unidades de beneficiamento ou de processamento de alimentos em regiões nas quais se verifique destinação inadequada de volumes significativos de alimentos;

VI – capacitação contínua dos que atuam em processos, métodos e tecnologias voltados para a garantia da função social dos alimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 9º Para os fins de que trata esta Lei, são aplicáveis os seguintes incentivos:

I - creditícios, que compreendem a concessão de financiamentos em condições favorecidas, com admissão de créditos a título não reembolsável;

II - programas de financiamento e incentivo à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias, métodos, processos e equipamentos, para garantir que os alimentos cumpram com sua função social;

III – isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados na fabricação pela indústria nacional de máquinas e equipamentos cujo uso esteja comprovadamente associado ao combate à insegurança alimentar;

IV – outros incentivos fiscais.

Art. 10. As ações a serem implementadas no âmbito da Pefsa articulam-se com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela nº Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981; o Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; a Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 11. Estão sujeitas à observância do disposto nesta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela produção, beneficiamento, processamento, manejo, distribuição,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comercialização, consumo e destinação final de alimentos e de insumos necessários à sua produção.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - 6938/81
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1981;6938
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
- Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999 - Lei da Política Nacional de Educação Ambiental - 9795/99
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9795
- Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - 11346/06
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11346
- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2017

(nº 7.012/2013, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Estagiário.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1214941&filename=PL-7012-2013

DESPACHO INICIAL: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui o Dia Nacional do Estagiário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Institui o Dia Nacional do Estagiário, a ser comemorado, anualmente, em 18 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2017

(nº 2.640/2015, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta parágrafo único ao art. 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para vedar o apelo ao consumo nos estabelecimentos públicos e privados da educação básica.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1371194&filename=PL-2640-2015

DESPACHO INICIAL: Às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor; e Educação, Cultura e Esporte

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acrescenta parágrafo único ao art. 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para vedar o apelo ao consumo nos estabelecimentos públicos e privados da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 22. .....

Parágrafo único. É vedado a qualquer estabelecimento de ensino da educação básica, público ou privado, veicular nas suas dependências qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas ou empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado, ressalvada aquela diretamente oriunda da instituição de ensino e sua comunidade, relativa às atividades a elas inerentes, conforme o disposto no inciso II do *caput* do art. 3º desta Lei."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
    - artigo 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2017

(nº 3.131/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, para disciplinar o desligamento da iluminação noturna dos edifícios comerciais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1390984&filename=PL-3131-2015

DESPACHO INICIAL: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, para disciplinar o desligamento da iluminação noturna dos edifícios comerciais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, para disciplinar o desligamento da iluminação noturna dos edifícios comerciais, com o objetivo de propiciar economia de energia elétrica e diminuição da poluição visual nas cidades.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

"Art. 4º .....

§ 1º A iluminação dos edifícios comerciais deverá ser desligada durante a noite, de acordo com os seguintes critérios:

I - a iluminação interior dos estabelecimentos comerciais deverá ser desligada em até uma hora após o fim de sua ocupação diária;

II – a iluminação das fachadas e das vitrines de edifícios comerciais deverá ser desligada até uma hora da manhã ou em até uma hora após o fim do funcionamento diário desses edifícios, o que ocorrer primeiro;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – a iluminação das fachadas dos edifícios comerciais não pode ser acionada antes do anoitecer.

§ 2º A regulamentação poderá prever situações excepcionais em que será dispensada a observância do disposto no § 1º deste artigo em época de feriados específicos, durante eventos culturais específicos e para o caso de áreas de interesse turístico.

§ 3º O descumprimento do disposto no § 1º deste artigo sujeita os responsáveis ao pagamento de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.295, de 17 de Outubro de 2001 - Lei de Eficiência Energética - 10295/01
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10295
  - artigo 4º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2017

(nº 5.281/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera a redação do art. 1.021 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil".

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1458103&filename=PL-5281-2016

DESPACHO INICIAL: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a redação do art. 1.021 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei visa a permitir que os sócios examinem, a qualquer tempo, livros e documentos da empresa.

Art. 2º O art. 1.021 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.021. O sócio pode, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos, e o estado da caixa e da carteira da sociedade."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2017

(nº 5.446/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre transporte escolar e transporte remunerado não licenciado.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1462848&filename=PL-5446-2016

DESPACHO INICIAL: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre transporte escolar e transporte remunerado não licenciado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre transporte escolar e transporte remunerado não autorizado.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 230. .....

.....

XX - .....

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes);

Medida administrativa – remoção do veículo;

....."(NR)

"Art. 231. .....

.....

VIII - .....

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

....."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°20, de 2017, que Altera a Lei n° 11.664, de 29 de abril de 2008, que "dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS", para estabelecer que serão desenvolvidas estratégias específicas de busca ativa de mulheres que enfrentam dificuldades de acesso aos procedimentos previstos no art. 1° da referida Lei.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Valdir Raupp
RELATOR: Senadora Marta Suplicy

20 de Setembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17924.04929-73

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2017 (nº 2.565, de 2015, na Casa de origem), da Deputada Josiniane Braga Nunes, que *altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que "dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS", para estabelecer que serão desenvolvidas estratégias específicas de busca ativa de mulheres que enfrentam dificuldades de acesso aos procedimentos previstos no art. 1º da referida Lei.*

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 20, de 2017, de autoria da Deputada Josiniane Braga Nunes, que propõe alterar a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que *dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS*, de modo a tornar obrigatório o desenvolvimento de estratégias específicas de busca ativa de mulheres que enfrentam dificuldades de acesso aos procedimentos previstos no art. 1° da referida Lei. A proposição tramitou na Casa de origem como Projeto de Lei (PL) nº 2.565, de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17924.04929-73

O PLC nº 20, de 2017, é composto por dois artigos. O primeiro deles acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 11.664, de 2008, com o seguinte texto:

> § 3º Para as mulheres que enfrentam dificuldade de acesso aos procedimentos previstos no art. 1° desta Lei, em razão de barreiras sociais, geográficas e culturais, serão desenvolvidas estratégias específicas de busca ativa intersetorial, promovidas especialmente pelas redes de proteção social e de atenção básica à saúde, na forma de regulamento.

O derradeiro artigo determina que a lei eventualmente originada do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição tramitou em regime de urgência, tendo sido, portanto, aprovada pelo Plenário daquela Casa Legislativa. Destarte, após a apreciação por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o projeto também seguirá para o Plenário do Senado.

O PLC nº 20, de 2017, não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

A competência desta Comissão para apreciar a matéria sob análise encontra respaldo no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Importante ressaltar que o texto encaminhado à revisão do Senado Federal destoa significativamente do originalmente proposto por sua autora na Câmara dos Deputados, que condicionava o recebimento do benefício do Bolsa Família à realização de um "exame preventivo ginecológico". Ou seja, as mulheres que não tivessem acesso ao exame seriam duplamente penalizadas, pois, além de serem lesadas em seu direito à saúde, ficariam impossibilitadas de receber os valores imprescindíveis a sua subsistência.

Nesse sentido, a atuação da Relatora pela Comissão de Seguridade Social e Família, Deputada Carmen Zanotto, foi providencial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17924.04929-73

para destituir a proposição do viés punitivo e conferir-lhe um caráter de promoção da saúde para as mulheres. O substitutivo por ela oferecido foi acatado na íntegra pela Deputada Alice Portugal, Relatora tanto pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania quanto pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e aprovado pelo Plenário da Câmara.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o carcinoma do colo uterino acomete mais de 16 mil mulheres por ano no Brasil, das quais aproximadamente um terço evolui para óbito. A maior parte desses óbitos decorre da demora em diagnosticar e tratar a neoplasia e suas lesões precursoras.

Com efeito, estudo recentemente publicado pelas pesquisadoras Rebeca Aguilar e Daniela Soares, da Universidade Federal da Bahia, identificou os principais empecilhos à realização do exame colpocitológico nas mulheres brasileiras. Com base em entrevistas realizadas com pacientes e profissionais de saúde no Município de Vitória da Conquista, as pesquisadoras concluíram que

> Conhecimento insuficiente acerca do exame Papanicolau e da sua finalidade; sentimentos negativos diante do exame como vergonha, medo, constrangimentos; falta de atitude; aspectos relacionados aos serviços de saúde, como acesso limitado, oferta reduzida e a inserção das mulheres no mercado de trabalho, constituíram barreiras à realização do Papanicolau, contribuindo para as mulheres se tornarem mais vulneráveis ao câncer cérvico-uterino e, deste modo, impedindo o estabelecimento de ações eficazes no âmbito da prevenção.
>
> [...]
>
> Por fim, conclui-se que não basta apenas garantir o acesso ao exame Papanicolau nos serviços de saúde, tampouco emitir informações acerca do mesmo. Antes, é necessário garantir que a mulher tenha acesso a essas informações, e que estas sejam adequadas a sua realidade histórica, social e de saúde, a fim de que sejam compreensíveis e factíveis. Dessa forma, acredita-se que as mulheres resistentes ao exame Papanicolau serão levadas a refletirem [sic] acerca dos seus saberes e se conscientizarão da verdadeira importância do exame, para que assim, possam efetivamente realizá-lo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17924.04929-73

É preciso, pois, uma postura mais proativa dos serviços de saúde para aumentar a adesão das mulheres às estratégias de controle do câncer ginecológico, tendo em vista que os problemas de acesso às ações de saúde relativas à neoplasia uterina aplicam-se igualmente ao controle do carcinoma mamário.

O mérito e o alcance social da proposição encaminhada pela Câmara são, portanto, inquestionáveis. Nada obstante, faz-se necessário examinar as questões técnicas relativas ao projeto, em especial a observância da norma culta da Língua Portuguesa em sua elaboração. A esse respeito, assinalamos que houve inconsistência no ordenamento de alguns vocábulos. Dessa forma, a leitura do dispositivo proposto pode dar a entender que a busca ativa em si deve ser intersetorial, em vez de determinar que a estratégia da busca deve ser organizada de modo intersetorial, envolvendo não apenas a área da saúde, mas também os órgãos de assistência social, sem prejuízo da incorporação de outras áreas da administração pública que possam contribuir para a efetivação da medida.

Em virtude das considerações exaradas ao longo desta análise, somos pela aprovação do PLC nº 20, de 2017, com emenda de redação que corrige os problemas apontados, sem implicar o retorno da matéria à Casa de origem.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2017, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº – CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1ºdo Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2017, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17924.04929-73

"**Art. 2°** .....

....

§ 3° Para as mulheres com dificuldades de acesso aos procedimentos previstos no art. 1º desta Lei, em razão de barreiras sociais, geográficas e culturais, serão desenvolvidas estratégias intersetoriais específicas de busca ativa, promovidas especialmente pelas redes de proteção social e de atenção básica à saúde, na forma do regulamento." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

sj2017-02379

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2017, de autoria da Deputada Josi Nunes, e a Emenda de redação nº 1-CAS.

EMENDA Nº 1–CAS (de redação)

Dê-se ao art. 1ºdo Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2017, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 2°** .....

....

§ 3° Para as mulheres com dificuldades de acesso aos procedimentos previstos no art. 1º desta Lei, em razão de barreiras sociais, geográficas e culturais, serão desenvolvidas estratégias intersetoriais específicas de busca ativa, promovidas especialmente pelas redes de proteção social e de atenção básica à saúde, na forma do regulamento." (NR)

Sala da Comissão, em 20 de setembro de 2017.

Senador **VALDIR RAUPP**
Presidente Eventual da Comissão de Assuntos Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAS, 20/09/2017, logo após a 6ª Reunião Conjunta das

Comissão de Assuntos Sociais

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER		4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES		4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÍDICE DA MATA		1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
WELLINGTON FAGUNDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

O Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2017, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Oficio "S" n°49, de 2017, que Indica, nos termos do art. 103-B, VIII, da Constituição Federal, o nome do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senadora Lídice da Mata

20 de Setembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SF/17848.58071-71

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 49, de 2017, do Tribunal Superior do Trabalho, que indica, nos termos do art. 103-B, VIII, da Constituição Federal, o nome do Desembargador *VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA* para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Relatora: Senadora **LIDICE DA MATA**

Esta Comissão recebe para exame a indicação do Dr. VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em mandato referente ao biênio 2017/2019, de acordo com o que dispõe disposto no art. 103-b, *caput* e inciso VIII, da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dar curso à sabatina do indicado e avaliar o cumprimento dos requisitos de qualificação necessários para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, deste Colegiado. Uma vez encerrada esta tarefa, a indicação deve ser encaminhada ao Plenário do Senado Federal para a deliberação final.

O Senado Federal recebeu, em conformidade com as disposições regimentais, uma série de documentos para subsidiar a avaliação a respeito da indicação em tela. Dentre esses documentos, o *curriculum vitae* do indicado, que aponta ter ele auferido o título de bacharel em Direito em 1981, pela Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna, atual Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). O indicado cursou, ainda, entre 1999 e 2000, pós-graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil na mesma instituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17848.58071-71

O indicado exerce a magistratura desde 1987, ano em que foi nomeado Juiz do Trabalho Substituto, em virtude de aprovação em concurso público. Atuou em várias localidades no interior do Estado da Bahia e foi promovido a Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 5ª Região, por merecimento, em 2001. Exerceu, nesse Tribunal, os cargos de Corregedor no biênio 2011/2013 e de Presidente, no biênio 2013/2015.

Ao longo de sua carreira, o indicado exerceu funções de docência na área jurídica em diversas instituições de ensino superior no Estado da Bahia, voltando-se especialmente para disciplinas de Direito Civil e Direito do Trabalho, tanto em suas vertentes materiais quanto processuais. Publicou artigos sobre temas processuais em periódicos especializados da área jurídica, além de ter participado como conferencista, painelista ou organizador em diversos congressos de estudos jurídicos.

Com respeito à atuação em entidades de classe, destaca-se sua participação na Associação dos Magistrados do Trabalho da 5º Região (ANAMATRA V), como Vice-Presidente no biênio 1997/1999 e Diretor Cultural em 2005.

Atendendo o que dispõe o inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou declaração em que informa ter parente que exerce atividade pública, vinculada à estrutura do Poder Judiciário, nomeadamente, sua filha que ocupa o cargo de Técnico Judiciário, com lotação no TRT da 5ª Região.

Apresentou declaração asseverando que nunca exerceu, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em conformidade com o que demanda o art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do RISF. O indicado atendeu, também, o item 3 dessa alínea ao apresentar declaração quanto a sua regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, devidamente acompanhada das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

SF/17848.58071-71

O indicado apresentou, ainda, declaração em que assevera não existirem, em qualquer grau de jurisdição, ações em que figure como autor ou réu, tampouco procedimento de natureza administrativa-disciplinar.

Com respeito à exigência do art. 383, inciso I, alínea "b", item 5, do RISF, o indicado informa atuar como magistrado no TRT da 5º Região há mais de vinte e nove anos, bem como assevera não ter, nos últimos cinco anos, participado em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O indicado declara, ainda, que não é membro do Poder Legislativo de qualquer unidade federada nem tem cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, que seja membro do Poder Legislativo de nenhuma das esferas da Federação.

Registramos, por fim, que o indicado incluiu na documentação apresentada a esta Casa uma argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que busca demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNJ. O texto em referência consta das folhas 34 a 37 do avulso do Ofício "S" nº 49, de 2017.

Em vista do apresentado, julgamos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania têm a sua disposição as informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Desembargador VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/09/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ
OFS 49/2017 - VALTÉRCIO OLIVEIRA

Início da votação: 20/09/2017 11:56:07 Fim da votação: 20/09/2017 13:55:21

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		**Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	voto não computado
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIAS	voto não computado
FÁTIMA BEZERRA	votou	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN	votou	4. PAULO ROCHA	voto não computado
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	votou	6. VAGO	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	votou
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	voto não computado
WILDER MORAIS	votou	3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	
ARMANDO MONTEIRO		1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:

TOTAL 23 SIM 22 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 20/09/2017

Senador Edison Lobão
Presidente

CCJ
Fl. 45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 49/2017)

NA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 22 (VINTE E DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

20 de Setembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 101, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Oficio "S" n°57, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos IV e V, da Constituição Federal, a indicação da Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senador Wilder Morais

20 de Setembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17007.00167-36

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 57, de 2017 (Ofício n. 232/207-GP, na origem), que indica a Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso IV do art. 103-B da Constituição Federal.

RELATOR: Senador WILDER MORAIS

A Exma. Sra. Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), com base no inciso IV do art. 103-B da Constituição Federal, encaminha ao Senado Federal, mediante o Ofício "S" nº 57, de 2017 (Ofício n. 232/207-GP, na origem), o currículo da Sra. Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no biênio 2017-2019.

Nos termos do *caput* do art. 103-B da Constituição Federal, compõe-se o Conselho Nacional de Justiça de quinze membros, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, dentre os quais um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Dispõe o § 2º desse mesmo artigo que a autoridade indicada será nomeada pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pela maioria absoluta do Senado Federal.

Destarte, vem a esta Comissão a análise das informações a respeito da indicada, cujo *curriculum vitae* passamos a resumir.

Natural de Fortaleza, Ceará, nasceu em 17 de abril de 1952, filha de Francisco Ferreira do Vale e Iracema Martins do Vale.

É Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Ceará (1974) e em Administração Pública pela Universidade Estadual do Ceará

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(1980), Especialista em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará (1980) e em Processo Civil pela Escola Superior do Ministério Público (2002).

É Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nomeada em 28 de outubro de 2005, membro do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, eleita em 2011, e integrante da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará desde fevereiro de 2017.

Recebeu inúmeros prêmios e distinções, dentre os quais destacamos: Comenda Promotor de Justiça Guido Furtado Pinto, concedida pela Associação Cearense do Ministério Público (2016), Medalha Conhecimento, Cidadania, cultura e Confiança, concedida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (2016), Medalha de Honra ao Mérito Municipal Governador Raul Barbosa, conferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, entre outras.

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e pelo art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17007.00167-36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/09/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ
OFS 57/2017 - MARIA DO VALE

Início da votação: 20/09/2017 11:56:07 Fim da votação: 20/09/2017 13:55:21

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		**Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	voto não computado
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIAS	voto não computado
FÁTIMA BEZERRA	votou	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN	votou	4. PAULO ROCHA	voto não computado
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	votou	6. VAGO	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	votou
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	voto não computado
WILDER MORAIS	votou	3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	
ARMANDO MONTEIRO		1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:

TOTAL 23 SIM 22 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 20/09/2017

CCJ
Fl. 27

20/09/2017 14:02:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 57/2017)

NA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 22 (VINTE E DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

20 de Setembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 102, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Oficio "S" n°56, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos IV e V, da Constituição Federal, a indicação do Juiz MÁRCIO SCHIEFLER FONTES, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senadora Marta Suplicy

20 de Setembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17646.51828-83

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 56, de 2017 (nº 231, de 2017, na origem), da Presidente do Supremo Tribunal Federal, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, incisos IV e V, da Constituição Federal, a indicação do Juiz MÁRCIO SCHIEFLER FONTES, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ*.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

Submete-se ao exame desta Comissão a indicação, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), do Juiz de Direito MÁRCIO SCHIEFLER FONTES, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada aos juízes estaduais, nos termos do inciso V do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros do CNJ, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17646.51828-83

Cabe a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

O doutor MÁRCIO SCHIEFLER FONTES encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Sua Excelência graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, em 2003, concluindo, em 2005, o Curso de Especialização em Direito Processual Civil pela mesma instituição. Também concluiu os cursos de Especialização em Direito Tributário, em 2007, pela Fundação Getúlio Vargas; em Direito Constitucional e em Gestão do Poder Judiciário, em 2008, pela Universidade do Sul de Santa Catarina; em Direito Previdenciário e em Direito Notarial e Registral, em 2012 e 2013, respectivamente, pela Universidade Anhanguera; em Direito Ambiental, em 2013, pela Universidade Federal do Paraná; e em Direito Militar, em 2014, pela Universidade Gama Filho.

Além disso, concluiu, em 2008, o Mestrado em Estudos da Tradução, pela Universidade Federal de Santa Catarina.

O indicado atua na magistratura do Estado de Santa Catarina desde 2005, tendo, anteriormente, exercido os cargos de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça daquele Estado, Assessor de Desembargador na mesma Corte e Terceiro-Secretário da Carreira Diplomática.

Ademais, foi professor de Direito Constitucional e Direito Processual na Escola Superior de Magistratura de Santa Catarina e de Direito Processual Penal na Universidade do Vale do Itajaí.

Como Juiz, além de ter atuado como Juiz Eleitoral nas comarcas de Turvo e Canoinhas, coordenou o Projeto de Implantação da Gravação Audiovisual de Audiências, e foi auxiliar no Gabinete do saudoso Ministro Teori Zavascki.

Atualmente, é Juiz colaborador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e membro da Comissão Executiva do Fórum Nacional Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17646.51828-83

Conselho Nacional de Justiça e representa o colegiado como conselheiro suplente no Conselho Nacional de Direitos Humanos, onde é membro da Comissão Permanente dos Direitos das Pessoas em Situação de Privação de Liberdade.

O ilustre magistrado é autor de diversos artigos em periódicos especializados.

Sua Excelência apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007.

O indicado anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos dois diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

gf2017-06077

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 20/09/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ
OFS 56/2017 - MÁRCIO FONTES

Início da votação: 20/09/2017 11:56:07 Fim da votação: 20/09/2017 13:55:21

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		**Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,**	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	voto não computado
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIAS	voto não computado
FÁTIMA BEZERRA	votou	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN	votou	4. PAULO ROCHA	voto não computado
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	votou	6. VAGO	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		**Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)**	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	votou
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	voto não computado
WILDER MORAIS	votou	3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		**Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)**	
ARMANDO MONTEIRO		1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:

TOTAL 23 SIM 22 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 20/09/2017

CCJ Fl. 99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 56/2017)

NA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO JUIZ MÁRCIO SCHIEFLER FONTES, PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 22 (VINTE E DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

20 de Setembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°321, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares, que Altera a Lei nº 7.395, 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências, para determinar que as instituições de ensino incentivem os alunos a promoverem a organização de Centros Acadêmicos e afins.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador Hélio José

19 de Setembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/17649.10465-55

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares, que "altera a Lei nº 7.395, 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências, para determinar que as instituições de ensino incentivem os alunos a promoverem a organização de Centros Acadêmicos e afins".

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 321, de 2015, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que incentiva a organização de entidades de representação de estudantes da educação superior. Para tanto, o projeto acrescenta três artigos à Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, que "dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências".

Por meio da inserção do art. 5º-A, o projeto estabelece que as instituições de ensino incentivarão a organização de Centros Acadêmicos (CAs) ou Diretórios Acadêmicos (DAs), assegurando-lhes autonomia de atuação. Ademais, "sempre que necessário", as instituições de ensino devem colaborar com os estudantes na formação e organização dos CAs ou DAs, "apoiando a constituição, a divulgação e a realização das eleições pelos estudantes".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17649.10465-55

Já o art. 5º-B determina que serão assegurados aos CAs ou DAs, nas ocasiões em que for necessário, espaço físico e mobiliário adequados para funcionamento e participação nas atividades escolares.

Por sua vez, o art. 5º-C estipula que, exceto em hipóteses excepcionais devidamente justificadas, os representantes dos estudantes têm direito de participar das reuniões administrativas e pedagógicas da instituição de ensino, ocasiões em que podem fazer uso da palavra.

A proposição estabelece, ainda, que a lei sugerida entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta o papel das entidades representativas dos estudantes na recente mobilização nacional de protestos da população. Além disso, argumenta que a Lei nº 7.395, de 1985, assegurou a liberdade de organização dos estudantes, mas não dispôs sobre o incentivo à criação e atuação dessas entidades pelas instituições de ensino.

O projeto tem decisão terminativa da CE e a ele não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem, entre outros assuntos, a respeito de normas gerais sobre educação, instituições educativas, e diretrizes e bases da educação nacional. Dessa maneira, a apreciação do PLS nº 321, de 2015, respeita a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

Uma vez que este colegiado é o único a analisar o projeto, tendo poder terminativo sobre a matéria, cabe o seu pronunciamento também sobre a constitucionalidade e a juridicidade da proposição.

A Constituição de 1988, em seu art. 206, inciso VI, consagrou o princípio da gestão democrática do ensino público, que pode ser considerado uma das grandes inovações ocorridas na educação brasileira nos últimos tempos. Para assegurar o desenvolvimento desse princípio, a Lei nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), determinou que os sistemas de ensino devem garantir a "participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola" e a "participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes".

Embora a comunidade escolar inclua o corpo estudantil, a LDB não dispôs sobre a participação do segmento discente na gestão democrática. Desse modo, a lei que rege a educação nacional não estimulou a difusão de entidades de representação estudantil, seja na educação básica, seja na superior.

Ora, a participação dos estudantes em fatos relevantes da história contemporânea brasileira, como na luta pela redemocratização do País e nos protestos de junho de 2012, evidencia a importância da participação política da juventude. Contudo, nos últimos tempos, essa ação tem ocorrido de forma esporádica e sem propostas coerentes para os problemas nacionais.

Em que pesem as mudanças políticas e culturais que, em escala global, retiraram das organizações juvenis a força política de que desfrutaram há até pouco tempo, não temos dúvidas de que o movimento estudantil merece ser prestigiado, pois pode contribuir para uma gestão mais participativa nas instituições de ensino, ao mesmo tempo em que pode trazer novo alento para a vida política nacional.

Cabe notar que, recentemente, esta Casa aprovou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 80, de 2014, de autoria do Senador Pedro Taques, que incentiva a criação de entidades de representação dos estudantes de educação básica, mediante a alteração da Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985. O projeto em análise inspira-se na iniciativa do Senador Taques.

Assim, julgamos que o projeto merece ser acolhido pela CE, dado o seu inegável mérito educacional.

Quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, não há reparos a fazer.

SF/17649.10465-55
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2015.

SF/17649.10465-55

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 321/2015

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS				1. VALDIR RAUPP			
DÁRIO BERGER	x			2. HÉLIO JOSÉ	x		
MARTA SUPLICY	x			3. RAIMUNDO LIRA			
JOSÉ MARANHÃO				4. VAGO			
SIMONE TEBET	x			5. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA	x			1. GLEISI HOFFMANN			
FÁTIMA BEZERRA	x			2. HUMBERTO COSTA			
LINDBERGH FARIAS				3. JORGE VIANA			
PAULO PAIM				4. JOSÉ PIMENTEL			
REGINA SOUSA	x			5. PAULO ROCHA			
ACIR GURGACZ				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA	x			1. DAVI ALCOLUMBRE			
FLEXA RIBEIRO	x			2. RONALDO CAIADO	x		
VAGO				3. VAGO			
MARIA DO CARMO ALVES				4. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS				1. SÉRGIO PETECÃO			
ROBERTO MUNIZ	x			2. ANA AMÉLIA			
CIRO NOGUEIRA				3. LASIER MARTINS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				1. ANTONIO CARLOS VALADARES	x		
LÚCIA VÂNIA				2. RANDOLFE RODRIGUES			
LÍDICE DA MATA				3. ROBERTO ROCHA	x		
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO CHAVES	x			1. MAGNO MALTA			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VICENTINHO ALVES			
EDUARDO LOPES				3. TELMÁRIO MOTA			

Quórum: **TOTAL** 15

Votação: **TOTAL** 14 **SIM** 14 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador(a) Lúcia Vânia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 19/09/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CE, 19/09/2017 às 11h30 - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. VAGO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES		4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA		3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMÁRIO
ATAÍDES OLIVEIRA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 321/2015)

NA 31ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR HÉLIO JOSÉ.

19 de Setembro de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°689, de 2015, do Senador Dário Berger, que Confere ao Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Inovação Tecnológica.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador Cristovam Buarque

19 de Setembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 689 de 2015, do Senador Dário Berger, que *confere ao Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Inovação Tecnológica*.

SF/17970.54281-76

Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado nº 689 de 2015, do Senador Dário Berger, que confere ao Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Inovação Tecnológica.

O projeto possui dois artigos: o art. 1º confere a referida homenagem e o art. 2º estabelece a vigência da futura lei na data de sua publicação.

O autor justifica que a feliz conjunção de fatores positivos que promoveu o sucesso do setor de inovação e tecnologia em Florianópolis deve ser reconhecida e estimulada, inclusive para servir de exemplo a outros Municípios e Estados brasileiros, que podem, em seu conjunto, ter um papel muito mais empreendedor e inovador no campo da tecnologia.

A matéria foi encaminhada apenas à CE, em caráter terminativo. A proposição havia sido distribuída ao Senador Dalírio Beber, que apresentou relatório favorável, o qual não foi, contudo, votado, em razão de ele ter deixado a Comissão. Com isso, a matéria foi redistribuída à nossa relatoria. Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo nobre colega, ratificamos o relatório inicialmente oferecido por ele. Não foram oferecidas emendas até o momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno, compete à CE opinar sobre homenagens cívicas. Por se tratar de decisão terminativa, analisaremos também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

Quanto à **constitucionalidade**, cabe à União legislar sobre ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação (art. 24, IX, CF), não havendo iniciativa reservada para a matéria (art. 61, § 1º, CF). Não há tampouco óbices de **juridicidade**, **regimentalidade** ou **técnica legislativa**.

No **mérito**, Florianópolis tem, nas últimas décadas, encontrado no setor de tecnologia da informação e comunicação uma atividade econômica que se identifica com o perfil da cidade, respeita os elementos naturais da Ilha e representa um importante componente de desenvolvimento local. Atualmente, as empresas de base tecnológica constituem um dos principais ramos de atividade do Município, impulsionando também outros setores da economia, como os de construção civil, turismo e serviços.

A competência das incubadoras de Florianópolis para gerar empresas inovadoras vem sendo amplamente reconhecida. Nos últimos anos, diversas empresas da cidade foram agraciadas com o título de "Melhor Incubadora", pelo Prêmio Nacional de Empreendedorismo Inovador, da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

Como bem lembra o autor, o sucesso do setor de inovação e tecnologia em Florianópolis já é amplamente reconhecido no exterior desde 2006, quando a revista internacional *Newsweek* elegeu Florianópolis uma das dez cidades mais dinâmicas do mundo.

Assim, é meritória a iniciativa de conferir a Florianópolis o título de Capital Nacional da Inovação Tecnológica, para enfatizar, conforme afirma o nobre Senador Dalírio Beber, a necessidade de nosso País deixar de ser um mero importador de tecnologia e assumir o papel de protagonista no processo de transformação tecnológica do mundo contemporâneo.

SF/17970.54281-76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 3

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 689 de 2015 e, no mérito, pela sua aprovação.

SF/17970.54281-76

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 689/2015

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS				1. VALDIR RAUPP			
DÁRIO BERGER	x			2. HÉLIO JOSÉ	x		
MARTA SUPLICY	x			3. RAIMUNDO LIRA			
JOSÉ MARANHÃO				4. VAGO			
SIMONE TEBET	x			5. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ÂNGELA PORTELA	x			1. GLEISI HOFFMANN			
FÁTIMA BEZERRA				2. HUMBERTO COSTA			
LINDBERGH FARIAS				3. JORGE VIANA			
PAULO PAIM				4. JOSÉ PIMENTEL			
REGINA SOUSA	x			5. PAULO ROCHA			
ACIR GURGACZ				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO ANASTASIA	x			1. DAVI ALCOLUMBRE			
FLEXA RIBEIRO	x			2. RONALDO CAIADO	x		
VAGO				3. VAGO			
MARIA DO CARMO ALVES				4. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS				1. SÉRGIO PETECÃO			
ROBERTO MUNIZ	x			2. ANA AMÉLIA	x		
CIRO NOGUEIRA				3. LASIER MARTINS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				1. ANTONIO CARLOS VALADARES	x		
LÚCIA VÂNIA				2. RANDOLFE RODRIGUES			
LÍDICE DA MATA				3. ROBERTO ROCHA	x		
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO CHAVES	x			1. MAGNO MALTA			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VICENTINHO ALVES			
EDUARDO LOPES				3. TELMÁRIO MOTA			

Quórum: **TOTAL** 15

Votação: **TOTAL** 14 **SIM** 14 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador(a) Lúcia Vânia
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 19/09/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 19/09/2017 às 11h30 - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. VAGO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES		4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA		3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMÁRIO
ATAÍDES OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 689/2015)

NA 31ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE.

19 de Setembro de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 321 e 689, de 2015, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofícios nºs 1.309 e 1.310, de 2017, da CE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Nº ___ DE 20___
Fls. _____

Of. nº 1309/2017/CE

Brasília, 19 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2015, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que "Altera a Lei nº 7.395, 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências, para determinar que as instituições de ensino incentivem os alunos a promoverem a organização de Centros Acadêmicos e afins".

Atenciosamente,

SENADORA LÚCIA VÂNIA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Nº DE 20
Fls. 15

Of. nº 810/2017/CE

Brasília, 19 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 689, de 2015, de autoria do Senador Dário Berger, que "Confere ao Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Inovação Tecnológica".

Atenciosamente,

SENADORA LÚCIA VÂNIA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°62, de 2017, que Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senadora Marta Suplicy

19 de Setembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17504.06899-38

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2017 (nº 3.012/2015, na Casa de origem), da Deputada Alice Portugal, que *dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção*.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 62, de 2017, (nº 3.012, de 2015, na Casa de origem), de autoria da Deputada Alice Portugal.

No art. 1º, a proposição autoriza as agências de fomento à pesquisa a prorrogarem os prazos de vigência das bolsas de estudo nos casos de maternidade e de adoção.

O art. 2º define que a referida prorrogação poderá ser concedida no caso de bolsas de, ao menos 12 meses e por até 120 dias, fazendo jus a tal benefício apenas um bolsista para cada caso de adoção. Também permite a transferência do benefício para o cônjuge ou companheiro, que também for bolsista, no caso do falecimento do bolsista beneficiado originalmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17504.06899-38

No art. 3º, são estabelecidos procedimentos necessários para a concessão do benefício.

Os artigos 4º e 5º vinculam a prorrogação da bolsa ao período de afastamento das atividades acadêmicas e vedam a suspensão do pagamento da bolsa durante o referido afastamento, respeitado o limite de 120 dias.

O art. 6º traz a cláusula de vigência, determinando que a futura Lei entre em vigor na data de sua publicação.

A justificação do Projeto de Lei, quando apresentado na Câmara dos Deputados, enfatizava a necessidade de criar condições que evitem colocar mulheres diante da necessidade de abandonar seus cursos e ou suas linhas de pesquisa para ter filhos.

Na Câmara dos Deputados, a proposição sob análise recebeu pareceres favoráveis à sua aprovação, com emendas, da Comissão de Educação; Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e também da Comissão de Seguridade Social e Família. Também recebeu pareceres favoráveis proferidos em Plenário pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pela Comissão de Finanças e Tributação. Após sua aprovação no Plenário daquela Casa, a proposição veio ao Senado Federal.

Nesta Casa, o Projeto de Lei da Câmara foi distribuído para o exame desta Comissão, de onde prosseguirá para avaliação do Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos III e VI do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos e outros assuntos correlatos como é o caso do projeto de lei em análise.

Quanto à constitucionalidade, nada há a opor ao PLC nº 62, de 2017, tendo em vista que: *(i)* cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*) e que compete à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17504.06899-38

União legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação (CF, art. 24, inciso IX); *(ii)* os termos da proposição não importam em violação de cláusula pétrea; e *(iii)* não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No tocante à juridicidade, o projeto se afigura correto, porquanto: *(i)* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *(ii)* a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; e *(iii)* é consentâneo com os princípios gerais do Direito.

Em relação à regimentalidade, a proposição vem escrita em termos concisos e claros em conformidade com os arts. 236 a 239 do RISF. Além disso, como afirmado anteriormente, a CE é regimentalmente competente para tratar do assunto.

Quanto à técnica legislativa, o texto em linhas gerais obedece aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Ademais, é importante destacar que a proposição original da Deputada Alice Portugal já passou por um longo processo de análise e aperfeiçoamento durante sua tramitação pelas diversas comissões para as quais foi distribuída na Câmara dos Deputados e pelo Plenário daquela Casa.

A prevista possibilidade de prorrogação de bolsas circunscrevia-se originalmente apenas às bolsas de mestrado e de doutorado, mas, posteriormente, essa possibilidade foi ampliada de forma a também comtemplar a possibilidade de serem prorrogadas todas as bolsas concedidas por período de 12 meses ou mais. Com isso, bolsistas de especialização e de pesquisa, por exemplo, também passaram a poder ser contemplados com o benefício.

Além disso, foi também incluída a possibilidade de o direito à prorrogação vir a ser estendido para o adotante e não só para a gestante, como previsto inicialmente. Tal equiparação do benefício da gestante com o do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17504.06899-38

adotante reproduz dispositivo similar ao que é previsto na legislação previdenciária (art. 71-A da Lei nº 8.213, de 1991).

É importante reconhecer que a proposição em análise, também, tem o objetivo de trazer segurança jurídica para o enfrentamento da questão por parte das principais agências de fomento à pesquisa federais. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pressionados pela necessidade de enfrentar a mesma questão a que se dedica a proposição sob análise, já incorporaram às suas práticas usuais a concessão de alguns dos benefícios propostos por ela. Tais práticas foram reguladas pela Resolução Normativa 028, de 2015, do CNPq, e pela Portaria nº 248, de 2011, da CAPES. O *caput* do art. 1º da Portaria da CAPES estabelece, por exemplo, que

> "Art. 1º Os prazos regulamentares máximos de vigência das bolsas de estudo no país e no exterior, iguais ou superiores a 24 (vinte e quatro meses), destinadas à titulação de mestres e doutores, poderão ser prorrogados por até 4 (quatro) meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa.

A eventual promulgação desta proposição como lei viria a ampliar e consolidar práticas que já vem sendo adotadas pelo CNPq e pela CAPES dando a elas uma base legal inquestionável.

Finalmente, o PLC nº 62, de 2017, não deve ser interpretado como uma proposição que visa simplesmente assegurar direitos ou fazer justiça para com as mulheres gestantes e ou os adotantes. Ela também é uma forma de aumentar a eficiência do sistema de bolsas, evitando o eventual desperdício causado pelo fato de bolsistas poderem vir a ser obrigados a abandonar cursos ou projetos de pesquisa antes de sua conclusão e depois de terem sido objeto de significativos investimentos de recursos públicos e de esforços pessoais.

Ademais, é preciso ter em mente que a iniciativa, também, é uma forma de contribuir para que o País aproveite o potencial de talentos científicos e tecnológicos que de outra forma poderiam vir a ser inviabilizados na ausência do benefício proposto. Em síntese, a aprovação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da proposição não é só uma questão que interessa às mulheres e aos adotantes. Ela interessa a todos os brasileiros.

SF/17504.06899-38

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CE, 19/09/2017 às 11h30 - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. VAGO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES		4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE		1. ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA		3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ROMÁRIO
ATAÍDES OLIVEIRA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 62/2017)

NA 31ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MARTA SUPLICY, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

19 de Setembro de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2017, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 338, DE 2017

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência.

AUTORIA: Senador Romário (PODE/RJ)

DESPACHO: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PODE-RJ)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para tornar dedutíveis do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** .....

I – As contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso e pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo das últimas décadas, nossa sociedade tem avançado paulatinamente na inclusão das pessoas com deficiência. Aos poucos, estamos criando uma cultura mais inclusiva, reconhecendo direitos, eliminando barreiras, derrubando preconceitos e construindo, no seu lugar, o respeito à diferença, o apreço pelo pluralismo e o reconhecimento da dignidade de todos.

Esse processo não tem sido fácil nem uniforme. Ainda nos deparamos com barreiras físicas, tecnológicas e atitudinais as mais diversas. O preconceito ainda existe. As pessoas com deficiência ainda são um dos segmentos mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

marginalizados da sociedade. É certo que progredimos, mas ainda temos muito por fazer.

Recentemente, uma grande vitória foi obtida com a aprovação e a sanção da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 5 de julho de 2015, da qual tive a honra de ser relator nesta Casa. Entretanto, diversos direitos e garantias previstos nessa lei, assim como em outras, ainda são recusados às pessoas com deficiência em razão da falta de recursos para manter políticas públicas que as atendam, bem como para derrubar as barreiras e fomentar a inclusão.

É necessário garantir recursos para que os direitos sejam respeitados. Investimentos em educação, capacitação para o trabalho, saúde, pesquisas, moradia, divulgação dos direitos e em tudo que possa significar mais acessibilidade e inclusão são necessários para que a lei ganhe vida. Sem dinheiro, sabemos que muitas das mais elevadas aspirações do ser humano não saem do papel.

Felizmente, cada vez mais pessoas têm consciência da importância da inclusão e estão dispostas a contribuir para que ela aconteça. Já o fazem com pequenas mudanças de atitude e também com grandes gestos de respeito e de solidariedade. Instituições públicas e privadas também têm se dedicado à inclusão, suportando elevados custos. O Estado deve ser parceiro dessas boas iniciativas.

Já existe a possibilidade, para os contribuintes do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, de deduzir, até o limite de 6% do imposto devido apurado na declaração de rendimentos, entre outras, as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos estaduais, municipais e nacionais do idoso e das crianças e adolescentes. É uma forma indireta de facultar ao cidadão a destinação de seus tributos para áreas que ele valoriza, pois o que ele doa, dentro dos limites legais, deixa de ser arrecadado pela União. É, também, uma forma de solidariedade federativa, pois fundos estaduais e municipais são abastecidos, dessa forma, por recursos que seriam, de outro modo, captados indistintamente pela arrecadação federal.

Sabemos que ainda não existe um fundo nacional vinculado ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), de modo que, no caso da União, a proposição ora apresentada somente será eficaz quando o fundo nacional for instituído, mas alguns estados (como Roraima) e municípios (como Curitiba) já têm fundos vinculados aos respectivos conselhos que atuam nessa área.

Em cumprimento ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que trata do Novo Regime Fiscal; no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos arts. 117 e 118, § 3º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017), a renúncia de receita provocada pela conversão em lei deste projeto foi estimada pela Consultoria de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado em: R$ 20,7 milhões em 2018, R$ 22,7 milhões em 2019 e R$ 25,0 milhões em 2020.

Contamos com a colaboração dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO

PODE/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
  - artigo 113
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
  - artigo 14
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250
  - artigo 12
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146
- Lei nº 13.408, de 26 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (2017); LDO - 13408/16
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13408
  - artigo 117
  - parágrafo 3º do artigo 118

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 2017

Altera a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que "altera as Leis nos 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências", para estabelecer parâmetros para o apoio financeiro suplementar a ser percebido por Municípios e pelo Distrito Federal, para ampliação da oferta de educação infantil.

AUTORIA: Senador Romário (PODE/RJ)

DESPACHO: Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador **ROMÁRIO – PODEMOS/RJ**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que "altera as Leis nºs 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências", para estabelecer parâmetros para o apoio financeiro suplementar a ser percebido por Municípios e pelo Distrito Federal, para ampliação da oferta de educação infantil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-B e 12-A:

"Art. 4º-B. O apoio financeiro suplementar de que trata o art. 4º terá por base o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para a educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e corresponderá a:

I – no mínimo vinte e cinco por cento desse valor por matrícula de criança de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 4º, caso o Distrito Federal ou o Município não tenha cumprido a meta anual estabelecida na forma do § 2º; ou

II – no mínimo cinquenta por cento desse valor por matrícula de criança de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 4º, caso o Distrito Federal ou o Município tenha cumprido a meta anual estabelecida na forma do § 2º.

§ 1º O Distrito Federal ou o Município que não tenha cumprido, de maneira não cumulativa, o previsto nos incisos I, II e III do *caput* do art. 4º-A, mas já tenha atingido a meta estabelecida no § 2º, fará jus ao apoio financeiro suplementar de no mínimo cinquenta por cento do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para a educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 2º Ato conjunto do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário e do Ministro da Educação estabelecerá meta anual correspondente ao número de crianças de que tratam os incisos I, II e III, do *caput* do art. 4º, que o Distrito Federal ou o Município deverá matricular a cada ano na educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

infantil, em creches, de forma a atingir, até o ano de 2024, pelo menos cinquenta por cento de atendimento em creches do total dessas crianças. ”

“Art. 12-A. Excepcionalmente, nos exercícios de 2017 e de 2018, farão jus ao apoio financeiro suplementar de, pelo menos, cinquenta por cento do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, por matrícula, o Distrito Federal e os Municípios que:

I – tenham ampliado o número de matrículas em creches de crianças de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 4º cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica; ou

II – tenham cobertura de crianças de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 4º em creches igual ou superior a trinta e cinco por cento à cobertura apurada na edição do Censo Escolar da Educação Básica do ano anterior ao exercício em que ocorrerá a transferência do apoio financeiro suplementar; ou

III – tenham população de até vinte mil habitantes, segundo dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atendam crianças em estabelecimento de educação infantil e tenham assinado, junto ao Ministério da Educação, termo de compromisso para o cumprimento da Meta 1 do Anexo à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

§ 1º A ampliação do número de matrículas ou da cobertura a que se referem os incisos I e II do *caput* do art. 12-A será aferida na forma estabelecida pelo art. 4º-A.

§ 2º Na hipótese de o Distrito Federal ou de o Município ter, no momento do repasse do apoio financeiro suplementar de que trata o *caput*, saldo em conta de recursos repassados anteriormente, esse montante, a ser verificado no último dia do mês anterior ao do repasse, será subtraído do valor a ser repassado como apoio financeiro suplementar do exercício corrente.

§ 3º Serão desconsiderados do desconto previsto no § 2º os recursos referentes ao apoio financeiro suplementar de que trata o *caput* transferidos nos doze meses anteriores ao momento do repasse.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em tela visa a estabelecer critérios para o estabelecimento do valor do apoio financeiro suplementar a ser percebido por Municípios e pelo Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, no âmbito do Programa Brasil Carinhoso. Esse apoio consiste na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador **ROMÁRIO – PODEMOS/RJ**

transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir para as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

Em 15 de dezembro de 2016, o Congresso Nacional manteve veto aposto pelo Presidente da República aos arts. 4º-B e 12-A, incluídos na referida lei pelo projeto de lei de conversão que deu origem à Lei nº 13.348, de 10 de outubro de 2016. Apesar do veto, essa norma trouxe contribuições significativas para as crianças brasileiras, principalmente ao incluir, de forma não cumulativa, no rol das elegíveis para contabilização de matrícula a ser objeto de apoio financeiro suplementar, não só as crianças de zero a quarenta e oito meses que sejam beneficiárias do Bolsa Família, mas também as que percebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), na forma estabelecida pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, ou que, mesmo não estando inscritas no Bolsa Família ou no BPC, apresentem alguma deficiência.

Pensamos que essa ampliação vem ao encontro da necessária valorização da educação infantil como mecanismo de atendimento efetivo das populações mais vulneráveis. Afinal, é nos anos iniciais que que se desenvolvem e se estruturam capacidades motoras, emocionais e cognitivas essenciais para o pleno desenvolvimento das potencialidades do indivíduo.

Parece-nos, entretanto, que é preciso ajustar uma inconsistência decorrente da alteração levada a efeito no § 3º do art. 4º. Esse dispositivo, que anteriormente estabelecia que o valor do apoio financeiro suplementar corresponderia a 50% do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para a educação infantil, nos termos da Lei nº 11.495, de 20 de junho de 2007, passou a prever que esse valor deverá ser definido em ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário e da Educação. Assim, o patamar mínimo previsto em lei passou, nos termos das modificações realizadas, a ser discricionariamente determinado por ato conjunto de instâncias governamentais, que podem, em função de cenários desta ou daquela natureza, decidir estabelecer, em determinados momentos, percentagem inferior à anteriormente garantida na norma.

A proposição que apresentamos visa a sanar essa questão, para impedir que, em algum momento, valores inferiores a um patamar de efetividade da política pública sejam definidos. Assim, recuperamos o texto proposto pelo projeto de lei de conversão aprovado na Comissão Mista que analisou a Medida Provisória (MPV) nº 729, de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador **ROMÁRIO – PODEMOS/RJ**

Pensamos que, dessa forma, aproveitamos a profícua discussão realizada no âmbito daquela Comissão e sanamos, de forma adequada, a inconsistência gerada pela modificação no art. 4º, § 3º, da Lei do Brasil Carinhoso. Tal inconsistência poderia prejudicar a qualidade do ensino ofertado pela educação infantil, em descumprimento à Lei nº 13.257, de 2016, que prevê, no art. 3º, que a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem implica o dever do Estado em estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, para garantir seu desenvolvimento integral.

Em função do exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares para a presente proposição.

Sala das Sessões,

ROMÁRIO
Senador/PODEMOS-RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742
- Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 - Lei do Programa Bolsa Família - 10836/04
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10836
- Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 - Lei do FUNDEB - 11494/07
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11494
- Lei nº 11.495, de 22 de Junho de 2007 - LEI-11495-2007-06-22 - 11495/07
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11495
- Lei nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 - Lei do Programa Minha Casa, Minha Vida - 11977/09
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;11977
- Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011 - LEI-12462-2011-08-04 - 12462/11
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12462
- Lei nº 12.722, de 3 de Outubro de 2012 - LEI-12722-2012-10-03 - 12722/12
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12722
- Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 - LEI-13005-2014-06-25 - 13005/14
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13005
- Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 - MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - 13257/16
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13257
- Lei nº 13.348, de 10 de Outubro de 2016 - LEI-13348-2016-10-10 - 13348/16
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13348

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 2017

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a participação do Sistema Único de Saúde (SUS) na produção de medicamentos.

AUTORIA: Senador José Medeiros (PODE/MT)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a participação do Sistema Único de Saúde (SUS) na produção de medicamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"**Art. 6º** .....

.....

§ 4º Entende-se por participação na produção de medicamentos, nos termos do inciso VI, medidas de apoio à produção nacional de fármacos, de forma a assegurar o fornecimento regular ao mercado interno, a consolidação e a expansão do complexo industrial da saúde, a redução da vulnerabilidade e a sustentabilidade do sistema público de saúde, abrangendo:

I – estímulo ao desenvolvimento e à fabricação de insumos farmacêuticos ativos pelo parque produtor nacional, para atender às necessidades do SUS;

II – incentivo à produção de medicamentos destinados ao tratamento de doenças relevantes para a saúde pública, ou que sejam adquiridos, em sua quase totalidade, pelo setor público;

III – formulação de políticas de incorporação tecnológica para a produção de medicamentos de interesse em saúde pública;

IV – aperfeiçoamento de modelos de inovação, transferência tecnológica, capacitação produtiva, desenvolvimento e produção de medicamentos;

V – modernização dos sistemas de produção, qualificação da gestão e aprimoramento contínuo dos níveis de eficiência e competitividade dos laboratórios farmacêuticos oficiais;

VI – incentivo a pesquisas que visem ao aproveitamento do potencial terapêutico da flora e fauna nacionais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos, em conformidade com as políticas públicas de assistência farmacêutica.

§ 5º A capacidade instalada dos laboratórios farmacêuticos oficiais deverá ser utilizada, preferentemente, para atender às necessidades de medicamentos essenciais, sobretudo aqueles destinados à atenção básica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde junho de 2014, perdura uma situação de desabastecimento de penicilinas, importante classe de antimicrobianos, indicados como tratamento padrão para doenças de relevância em saúde pública. A penicilina G benzatina, por exemplo, é considerada a única droga efetiva na prevenção da sífilis congênita durante a gestação. A penicilina cristalina, por sua vez, é a droga de escolha para tratamento de crianças nascidas com sífilis congênita.

Vale ressaltar, contudo, que essa escassez não tem afetado somente o Brasil. Segundo o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (SINDUSFARMA), entidade associativa da indústria farmacêutica paulista, o desabastecimento de penicilina é um problema mundial.

A principal causa desse fenômeno é a falta de matéria-prima específica para produção de medicamentos à base de penicilina no mercado global. Tal situação decorre de questões de natureza econômica, fortemente relacionadas à baixa lucratividade que envolve a produção desse medicamento, que é de desenvolvimento muito antigo – foi o primeiro antibiótico a ser fabricado, descoberto por Alexander Fleming em 1928.

Além disso, por serem mais vulneráveis às doenças infecciosas, notadamente à sífilis, são os países mais pobres aqueles que mais necessitam da penicilina. Isso gera uma demanda com baixa expectativa de retorno financeiro e lucro, o que não é algo que incentive a indústria farmacêutica a produzir o medicamento.

Nesse sentido, uma possível solução para o problema seria a de o Estado garantir a produção local do princípio ativo, que atualmente é 100%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importado, o que gera dependência de alguns poucos fabricantes estrangeiros. Isso, porém, demandaria um maior desenvolvimento do setor de química fina no País, condição necessária para superar a dependência da importação de princípios ativos procedentes, sobretudo, da Índia e da China. Essa situação de dependência do mercado externo para a produção de medicamentos fragiliza toda a cadeia de abastecimento farmacêutico nacional.

Com efeito, historicamente, não obstante a existência de reais necessidades de saúde da população, as indústrias farmacêuticas e farmoquímicas pouco investem em produtos de baixa lucratividade, a exemplo do que ocorre em relação à pesquisa e inovação de medicamentos para o tratamento de doenças negligenciadas. Muitas vezes, também, essas empresas optam pela descontinuidade da produção de medicamentos pouco lucrativos.

Por essas razões, consideramos que o Sistema Único de Saúde (SUS) deve assumir maior protagonismo no que diz respeito à produção de medicamentos e insumos farmacêuticos no País, tanto de forma direta quanto indireta. Essa participação no setor farmacêutico, inclusive, já está prevista na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), que dispõe que o campo de atuação do SUS deve compreender tanto a formulação da política nacional de medicamentos, quanto a participação na produção (art. 6º, inciso VI).

Exemplo disso é Farmanguinhos, uma das unidades de produção da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), que contribui para garantir o acesso da população brasileira a medicamentos essenciais, tais como antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e produtos dermatológicos.

Entre os principais produtos fornecidos por Farmanguinhos ao governo podemos citar o “artesunato + mefloquina” (ASMQ) – medicamento indicado para o combate à malária e que foi desenvolvido mediante parcerias internacionais – e a extensa linha de antirretrovirais, produzida para suprir as políticas públicas de combate à aids. O referido laboratório também abastece outros programas do Ministério da Saúde, fornecendo medicamentos para o tratamento de doenças endêmicas, como a tuberculose, a hipertensão arterial sistêmica e o diabetes melito.

De fato, o dever de assegurar o acesso aos medicamentos à população – resguardando os princípios de equidade e justiça social –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também envolve a garantia da disponibilidade desses produtos, de forma a afiançar o fornecimento regular ao mercado interno. Isso é especialmente importante no caso de medicamentos destinados ao tratamento de doenças cujos resultados tenham impacto sobre a saúde pública, ou que são adquiridos em sua quase totalidade pelo setor público.

Por fim, consideramos que o enfrentamento de situações críticas, tal como o referido desabastecimento de penicilinas, requer não apenas providências imediatas, mas, também, medidas estruturais de longo alcance. É essa motivação que nos incita a apresentar este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080
  - artigo 6º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2017

Altera o Estatuto da Advocacia para estabelecer que são impedidos de exercer a advocacia os ex-magistrados e ex-membros do Ministério Público, no prazo de três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração, no juízo ou tribunal do qual se afastaram, incluída no impedimento qualquer atividade que possa configurar conflito de interesse ou utilização de informação privilegiada.

AUTORIA: Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o Estatuto da Advocacia para estabelecer que são impedidos de exercer a advocacia os ex-magistrados e ex-membros do Ministério Público, no prazo de três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração, no juízo ou tribunal do qual se afastaram, incluída no impedimento qualquer atividade que possa configurar conflito de interesse ou utilização de informação privilegiada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"**Art. 30**.....

.....

III – os ex-magistrados e ex-membros do Ministério Público, no prazo de três anos contados do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração, no juízo ou tribunal do qual se afastaram, incluída no impedimento qualquer atividade que possa configurar conflito de interesse ou utilização de informação privilegiada.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, incluiu, na Carta Magna, o inciso V do parágrafo único do art. 95 e o § 6º do art. 128, para vedar, aos ex-magistrados e ex-membros do Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Público, *exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração*.

Trata-se de medida das mais corretas, que visa a impedir que o ex-agente público utilize de sua influência de forma indevida, em situação que pode configurar conflito de interesse ou utilização de informação privilegiada.

Entretanto, mesmo após 13 anos, a matéria não foi disciplinada, o que vem permitindo a ocorrência de abusos, que se impõe impedir.

Assim, estamos propondo a alteração do Estatuto da Advocacia, para estabelecer, expressamente, que *são impedidos de exercer a advocacia ... os ex-Magistrados e ex-Membros do Ministério Público, no prazo de três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração, no juízo ou tribunal do qual se afastaram, incluída no impedimento qualquer atividade que possa configurar conflito de interesse ou utilização de informação privilegiada*.

Com isso, não apenas se instrumentaliza a Ordem dos Advogados do Brasil para atuar na matéria, como fica claro que o impedimento se aplica a todas as atividades privativas de advocacia que, segundo a Lei nº 8.906, de 1994, incluem não apenas as de postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário, mas também as de consultoria, assessoria e direção jurídicas.

Com essa alteração, temos a certeza de que caminharemos no sentido da moralidade pública, espancando as dúvidas sobre a aplicação da vedação constitucional.

Sala das Sessões,

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - PEC DA REFORMA DO JUDICIÁRIO - 45/04
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;45
- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da Advocacia; Estatuto da OAB - 8906/94
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8906
  - artigo 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 342, DE 2017

Determina o uso da taxa de câmbio PTAX na conversão para a moeda brasileira do valor de pagamentos feitos em moeda estrangeira por meio de cartão de crédito.

AUTORIA: Senador Paulo Bauer (PSDB/SC)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Determina o uso da taxa de câmbio PTAX na conversão para a moeda brasileira do valor de pagamentos feitos em moeda estrangeira por meio de cartão de crédito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Na conversão para a moeda brasileira de pagamentos realizados em moeda estrangeira por meio de cartão de crédito, o emissor do cartão deverá utilizar a taxa de câmbio PTAX, divulgada diariamente pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A taxa de câmbio entre a moeda brasileira e moedas de outros países é determinada pelas condições de mercado, ou seja, pela oferta e procura, que dependerá, basicamente, dos resultados da balança comercial e de serviços e do fluxo externo de capitais.

A determinação da taxa de câmbio ocorre em mercados concorrenciais e transparentes, em que compradores e vendedores têm informações sobre as cotações médias vigentes no mercado. Há dois mercados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

distintos, mas inter-relacionados: o câmbio comercial (para operações financeiras e de comércio exterior) e o câmbio turismo (para viagens internacionais, geralmente em espécie). O câmbio turismo tem cotação pouco mais alta que a do câmbio comercial, por serem operações de baixo valor e realizadas em espécie, o que gera custos operacionais mais altos para os bancos e corretoras de câmbio.

Há, entretanto, um terceiro mercado de câmbio em que não há a devida transparência na formação das cotações: a taxa utilizada pelos emissores de cartão de crédito internacional na conversão para reais de compras com cartão denominadas em moeda externa. Essa taxa costuma ficar em um meio termo entre as cotações do câmbio comercial e do câmbio turismo. Não fica abaixo do comercial porque o emissor irá repassar recursos aos estabelecimentos comerciais no exterior pagando a cotação do câmbio comercial. Não fica acima do câmbio turismo porque, nesse caso, o usuário do cartão de crédito optaria por adquirir moeda pela cotação do turismo em vez de usar o cartão.

O problema é que a formação da taxa de câmbio utilizada pelos emissores de cartão de crédito não é marcada pela transparência e concorrência que caracterizam os mercados do câmbio comercial e do câmbio turismo. O usuário de cartão de crédito internacional não consegue pesquisar para saber quais os emissores de cartão de crédito que oferecem o menor ágio em relação ao câmbio comercial e após feita compra denominada em moeda externa ele não tem a opção de escolher outro emissor de cartão que ofereça um ágio menor.

Essa falta de transparência na formação das cotações faz com que ela varie muito entre diferentes emissores de cartão de crédito internacional. Segundo pesquisa feita pelo site “Melhores Destinos”, em setembro de 2015, o ágio em relação ao câmbio comercial cobrado por emissores de cartão de crédito variou entre 0,3% e 7,3%, sendo que a maior parte dos emissores usou cotações com ágio entre 3,4% e 5,4%.

Para tornar mais transparente o processo de determinação da taxa de câmbio para conversão de compras com cartão de crédito realizadas em moeda externa e proteger os usuários de cartão de crédito internacional, propomos que essa taxa deva ser a PTAX, estimada diariamente pelo Banco Central e equivalente a média das cotações, no dia, das operações realizadas pelos agentes autorizados a operar câmbio pelo Banco Central. A cotação do câmbio PTAX é, normalmente, semelhante à do câmbio comercial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição, que visa a eliminação de uma distorção ainda existente no mercado de câmbio brasileiro.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, DE 2017

Modifica o art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940– Código Penal, para agravar a pena do crime de estupro de vulnerável.

AUTORIA: Senador Paulo Bauer (PSDB/SC)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Modifica o art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940– Código Penal, para agravar a pena do crime de estupro de vulnerável.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Estupro de vulnerável

Art. 217-A. .....

.....

Pena – reclusão, de 9 (nove) a 16 (dezesseis) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no *caput* com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental ou física, não tem o necessário discernimento para a prática do ato ou não pode oferecer resistência.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A todo tempo vemos notícias nos meios de comunicação sobre crimes sexuais cometidos contra pessoas com deficiência. De acordo com o jornal *Folha de São Paulo*, em notícia publicada em 11 de setembro de 2017, deficientes são vítimas de 1 em cada 10 estupros registrados no País.

Os dados mencionados pela reportagem da Folha são provenientes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde e apontam que, em cinco anos, o número de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deficientes estuprados quase dobrou no País, passando de 941, em 2011, para 1.803, em 2016. Este número representa 8% dos estupros atendidos pelo sistema de saúde.

É papel do Estado brasileiro reprimir com veemência referida prática delituosa que causa revolta e repulsa. Temos que é necessário elevar a pena do crime de estupro de vulnerável para um patamar que seja verdadeiramente capaz de punir o criminoso e dissuadir potenciais outros infratores.

Assim, majoramos a pena de oito a quinze anos de reclusão para nove a dezesseis anos e colocamos, expressamente, como vítima do estupro de vulnerável a pessoa portadora de deficiência física que não possa oferecer resistência. Destaque-se que o crime do art. 217-A do Código Penal protege também a pessoa com enfermidade ou deficiência mental e os menores de quatorze anos. Temos que todas as vítimas referidas merecem a suficiente proteção do Direito Penal.

Por todos estes motivos, conclamamos os nobres Pares a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões,

Senador PAULO BAUER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
- artigo 217-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2017

Insere o art. 120-A na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para responsabilizar solidariamente a empresa pelos prejuízos causados ao Regime Geral de Previdência Social, em decorrência de crime cometido por seus administradores.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PTB/RR)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMARIO MOTA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Insere o art. 120-A na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para responsabilizar solidariamente a empresa pelos prejuízos causados ao Regime Geral de Previdência Social, em decorrência de crime cometido por seus administradores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 120-A:

> **Art. 120-A.** Reconhecido, em decisão penal condenatória transitada em julgado, que a conduta do administrador causou prejuízo ao Regime Geral de Previdência Social, poderá ser exigida da empresa a reparação do dano, assim como o pagamento da multa eventualmente imposta na condenação.
>
> *Parágrafo único.* A decisão de que trata o *caput* constitui título executivo judicial contra a empresa, na forma do art. 515, VI, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMARIO MOTA

JUSTIFICAÇÃO

O rombo que assola as contas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ameaça o pagamento dos benefícios previdenciários da atual e da futura geração de aposentados em nosso País.

Sabe-se que a principal causa de tal rombo se encontra na sonegação das contribuições devidas ao RGPS, infelizmente praticada por parte considerável dos administradores das empresas que atuam no território nacional.

A referida conduta, em que pese criminosa, nos termos do art. 168-A do Código Penal, não enseja quaisquer consequências para a empresa, pois a responsabilidade criminal, por ser pessoal, recai, apenas, sobre o seu administrador.

Tal quadro jurídico, como se nota, não resolve o problema relativo ao equilíbrio financeiro-atuarial que deve nortear a ação do Poder Público, quando se trata da preservação da solvabilidade do RGPS.

Por isso, necessária a adoção de norma que imponha sobre a empresa o ônus financeiro da conduta criminosa perpetrada por seu preposto, resguardando, assim, os segurados e dependentes da previdência social contra a ação nociva aos seus cofres.

Apresenta-se, em face do exposto, a presente proposição, que atribuí à pessoa jurídica a responsabilidade patrimonial pelos crimes praticados por seus administradores que causem prejuízos ao RGPS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMARIO MOTA

Trata-se de medida justa, por impor a quem escolheu o administrador criminoso o ônus financeiro de sua atividade contrária ao ordenamento jurídico brasileiro, que não deve ser suportado pelo corpo social.

Solicita-se, então, apoio dos meus nobres pares na aprovação integral da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões,

Senador Telmário Mota

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 345, DE 2017

Altera a legislação eleitoral para instituir o voto distrital misto nas eleições proporcionais.

AUTORIA: Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 345, DE 2017

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão Terminativa.
Em 20/09/17.

Altera a legislação eleitoral para instituir o voto distrital misto nas eleições proporcionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 10 e 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** Cada partido poderá registrar um candidato por distrito eleitoral para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais.

I – (Revogado)

II – (Revogado)

.....

§ 3º A circunscrição será dividida em distritos eleitorais em número equivalente à parte inteira da metade do número de cadeiras da circunscrição.

§ 4º A Justiça Eleitoral deverá publicar os limites dos distritos eleitorais, observando-se os seguintes critérios:

I – o número de eleitores de cada distrito deverá ser equivalente ao número de eleitores da circunscrição dividido pelo número de distritos, admitida uma diferença de até 10%, a mais ou a menos.

II – os distritos deverão ser geograficamente contíguos;

III – a demarcação dos distritos deve tanto quanto possível observar os limites das mesorregiões, microrregiões, municípios, distritos municipais e regiões administrativas.

§ 5º O partido que tiver registrado ao menos um candidato à eleição em distrito concorrerá também às vagas a serem alocadas segundo o critério de voto partidário na circunscrição respectiva." (NR)

"**Art. 59**. .....

.....

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, o eleitor registrará, para cada cargo em disputa:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – o voto no candidato do respectivo distrito;

II – o voto partidário.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARTE QUARTA

DAS ELEIÇÕES

TÍTULO I

DO SISTEMA ELEITORAL

.....

CAPÍTULO IV

DA REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL EM DISTRITOS UNINOMINAIS

Seção I

Disposições Preliminares

.....

Art. 105-A. Os candidatos a Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador serão eleitos:

I - pelo voto distrital, considerando-se vencedor o candidato que, no distrito, tenha obtido a maioria dos votos válidos;

II - pelo voto proporcional, de acordo com a metodologia estabelecida neste Capítulo.

§ 1º Para os fins deste Capítulo, entende-se por voto partidário o voto dado a partido para determinado cargo na circunscrição eleitoral, registrado na forma do art. 59, § 2º, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 2º Os candidatos aos distritos poderão compor também a lista ordenada de seus partidos.

Seção II

Da Distribuição dos Lugares aos Candidatos

Art. 105-B. Considerados exclusivamente os votos partidários, o total de lugares destinados a cada partido será calculado com base no princípio da proporcionalidade.

§ 1º Deduzidos do total de lugares destinados a cada partido os representantes eleitos nos distritos, os demais lugares serão preenchidos pelos candidatos apresentados nas listas partidárias, segundo a ordem da lista;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Na hipótese de o número de representantes eleitos pelo partido nos distritos ser superior ao número definido pelo princípio da proporcionalidade, a diferença será acrescida ao número total de Deputados.

Art. 3º Nas eleições para as Câmaras de Vereadores de Municípios com até duzentos mil eleitores, aplicam-se as seguintes regras relativas a registro de candidaturas e sistema eleitoral:

I – cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a as Câmaras Municipais no total de até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher, salvo nos Municípios de até cem mil eleitores, nos quais cada coligação poderá registrar candidatos no total de até 200% (duzentos por cento) do número de lugares a preencher;

II – serão computados para o partido os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja informado de forma correta;

III – serão eleitos, entre os candidatos registrados por um partido ou coligação, tantos quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido;

IV – os lugares não preenchidos com a aplicação da regra do inciso III serão distribuídos segundo método das maiores médias.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 106, 107, 108, 109 e 111 da Lei nº 4.737, de 1965 e os incisos I e II do *caput* do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto inspira-se na proposta apresentada pelo Senador José Serra por meio do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2017. Tal como sugerido nessa proposição, trata-se aqui de instituir o sistema distrital misto para as eleições da Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais e Câmara Distrital.

A matéria comporta regulamentação infraconstitucional na medida em que o número de vagas que caberá a cada agremiação permanecerá definido pelo sistema proporcional. Ao mesmo tempo, cada Estado será dividido em distritos e cada distrito elegerá um candidato pelo sistema majoritário.

A diferença em relação ao PLS nº 86/2017 reside, basicamente, na solução dada para a hipótese de uma agremiação obter mais vagas pelo sistema majoritário do que faria jus a partir da divisão proporcional das cadeiras. Nessa hipótese, entendemos que as vagas resultantes do cálculo proporcional devem ser preservadas. Solução diversa arriscaria contrariar o próprio caráter proporcional desse sistema eleitoral. Por essa razão, a presente proposta adota o incremento do número de cadeiras necessárias à preservação das vagas obtidas por um partido pelo sistema proporcional.

Sala das Sessões,

Senador

Senador Eunício Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Propostas de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2017

Altera a Constituição Federal, para promover modificações no sistema político-eleitoral do País.

AUTORIA: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Aécio Neves (PSDB/MG), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Edison Lobão (PMDB/MA), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Alberto Souza (PMDB/MA), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Altera a Constituição Federal, para promover modificações no sistema político-eleitoral do País.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 16.** A emenda à Constituição ou a lei que alterar o processo eleitoral e for publicada até o dia 31 de dezembro será aplicada à eleição que ocorra no ano seguinte." (NR)

"Art. 17. .....

§ 1º É assegurado aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária, permitidas as coligações partidárias nas eleições realizadas pelo sistema majoritário e vedadas nas eleições realizadas pelo sistema proporcional.

.....(NR)

"**Art. 29.** .....

Parágrafo único. A eleição para a Câmara Municipal observará o seguinte:

I - nos Municípios com população superior a duzentos mil eleitores será realizada por sistema eleitoral misto, nos termos do art. 45 desta Constituição;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - nos Municípios com menos de duzentos mil eleitores será realizada por sistema eleitoral proporcional, nos termos da lei." (NR)

"**Art. 45**. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal, por sistema eleitoral misto, sendo:

I – cinquenta por cento eleitos em distritos uninominais ou plurinominais, observado o princípio majoritário; e

II – cinquenta por cento eleitos por meio de listas partidárias preordenadas, observado o princípio da proporcionalidade.

.....

§ 3º Quando a representação do Estado ou do Distrito Federal totalizar um número ímpar, a soma de Deputados correspondente ao número inteiro imediatamente inferior à metade será eleita nos termos do inciso I do *caput* e a soma correspondente ao número inteiro imediatamente superior à metade será eleita nos termos do inciso II.

§ 4º Na eleição para a Câmara dos Deputados o eleitor terá direito a dois votos: um voto no respectivo distrito eleitoral e um voto na lista partidária de sua preferência.

§ 5º Um mesmo candidato poderá concorrer à eleição no respectivo distrito e também compor a lista partidária.

§ 6º Na hipótese do § 5º se o candidato for eleito no distrito deixará de compor a lista partidária" (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data da sua publicação, observado o seguinte:

I - a vedação de coligação nas eleições realizadas pelo sistema proporcional será aplicada a partir das eleições de 2018;

II - as eleições de 2018 serão realizadas pelo sistema eleitoral vigente na data da publicação desta Emenda Constitucional;

III - a partir das eleições de 2020 será aplicado o sistema eleitoral misto instituído por esta Emenda Constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda à Constituição que ora submetemos à análise do Senado Federal pretende promover modificações no sistema político-eleitoral do País.

Como todos sabemos a sociedade brasileira reclama e requer a realização de uma reforma política que traga mais clareza e mais seriedade a nossas eleições.

É preciso que sejam efetivadas diversas modificações em nosso sistema político-eleitoral e é esse o sentido da presente proposição.

Assim, estamos vedando as coligações nas eleições realizadas pelo sistema proporcional, a partir das eleições de 2018, conforme nova redação ora proposta para o § 1º do art. 17 da Lei Maior.

Com efeito, as coligações nas eleições proporcionais deturpam o resultado das eleições para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. O eleitor vota em um candidato de legenda de sua preferência e o voto contribui para eleger outro candidato, de partido diverso.

Ademais, as coligações nas eleições proporcionais servem para manter e mesmo aumentar a fragmentação partidária hoje existente no País, que dificulta a governabilidade e estimula a proliferação de partidos políticos sem representatividade.

Logo, é necessário que sejam adotadas medidas para fazer cessar e reverter a crescente fragmentação partidária, que levou nas eleições de 2014 a Câmara dos Deputados a ter o impressionante número de vinte e oito partidos com representação, sendo que onze dos partidos elegeram entre um e cinco Deputados apenas.

Quanto ao sistema eleitoral que deve ser aplicado às eleições para a Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras Municipais, propomos que seja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adotado em nosso País o chamado sistema distrital misto, pelo qual metade dos representantes de cada Estado na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa é eleita em distritos uninominais ou plurinominais, sendo eleito o candidato mais votado, conforme o princípio majoritário e a outra metade dos representantes é eleita pelo sistema proporcional de lista partidária preordenada (chamada lista fechada).

Nesse sistema misto o eleitor tem direito a dois votos. Com um primeiro voto escolhe o candidato de sua preferência no distrito eleitoral onde está inscrito o seu título eleitoral, e com um segundo voto escolhe o partido de sua preferência.

Embora haja proposta no sentido de que o eleitor tenha direito a apenas um voto, o dado no respectivo distrito, sendo contado esse voto também para o partido ao qual é filiado o candidato votado no distrito, em nosso entendimento essa solução não é adequada.

Isso porque o sistema eleitoral misto no qual metade dos representantes é eleita em distritos e metade eleita por meio das listas partidárias, tem o sentido de compatibilizar dois critérios e duas formas de escolha bem definidas e distintas.

Assim, a primeira forma de escolha diz respeito a quem deve representar o distrito eleitoral onde o eleitor é domiciliado. Nessa eleição em geral o eleitor dá mais relevância aos temas locais, aos problemas comunitários, e em regra procura escolher candidatos com forte vinculação com a sua comunidade e com a sua região, não dando muita relevância para os partidos aos quais os candidatos são filiados.

Já na escolha da lista partidária de sua preferência o eleitor tende a valorizar mais as questões gerais, os temas programáticos, os valores defendidos pelo partido de sua preferência.

Por essa razão, o nosso entendimento é o de que no sistema eleitoral chamado distrital misto, que ora se discute, o mais adequado é que cada eleitor tenha direito a dois votos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, também estamos propondo que o candidato que concorre à eleição no distrito possa também compor a lista do respectivo partido nas eleições proporcionais. Muitas vezes lideranças partidárias expressivas não conseguem se eleger no seu distrito, mas logram êxito ao se elegerem pela lista partidária ou vice-versa. Essa possibilidade também fortalece os vínculos dos candidatos nas eleições distritais com os respectivos partidos políticos em proveito de todo o sistema partidário e político-institucional. Nessa hipótese, se o candidato for eleito no distrito ele deixar de compor a lista partidária.

Estamos propondo, também, que os distritos possam ser uninominais (em que se elege um representante) ou plurinominais (em que se elege dois ou mais representantes). Essa diferenciação é importante levando em conta a realidade brasileira, em que a distribuição da população (e do eleitorado) é bastante desigual no território dos Estados. Como sabemos, em regra convivem num mesmo Estado áreas geográficas com grande concentração populacional e áreas com pouca população, em termos relativos.

Com efeito, se por um lado, em boa parte do território do Estado e dos Municípios cabem os distritos uninominais, em outras partes, onde há grandes aglomerados populacionais, é melhor a instituição de distritos plurinominais.

Desse modo, é mais adequado levar em consideração a realidade sócio-econômica e o desenho urbano e prever a constituição de distritos plurinominais, nos quais devem ser eleitos dois, três ou eventualmente até mais representantes em grandes Municípios e em Estados onde há maiores concentrações populacionais, evitando-se uma divisão artificial e tecnicamente difícil, senão inviável, de regiões, zonas e áreas de muitas aglomerações urbanas.

Se optarmos por impor apenas distritos uninominais, sem levar em conta a diversidade da realidade, levaremos até mesmo confusão ao eleitor, que não entenderá porque não poderá votar no candidato que escolheria para representar a sua região porque o distrito pelo qual esse candidato concorre “não chega até o seu bairro”, pois houve divisão da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

região da sua cidade em dois distritos uninominais, que têm eleições separadas.

Por outro lado, cabe ressalvar que, conforme a presente proposta, no caso das Câmaras Municipais, aquelas dos Municípios com eleitorado superior a 200.000 (duzentos mil eleitores) adotarão o sistema distrital misto, nos moldes descritos acima. Contudo, no caso dos Municípios com eleitorado igual ou inferior a 200.000 (duzentos mil eleitores) o sistema atual continuará a ser aplicado apenas o sistema proporcional, como hoje vigente.

Acreditamos que com o sistema eleitoral misto o Parlamento terá ampliada a sua legitimidade, hoje tão questionada, com os parlamentares eleitos nos distritos tendo uma relação mais próxima com as suas bases eleitorais e representando melhor as respectivas regiões socioeconômicas, ao tempo em que os parlamentares eleitos em lista terão ampliada a sua legitimidade político-ideológica.

Cabe ponderar, todavia, que propomos que o sistema distrital misto seja adotado apenas a partir das eleições de 2020, pois embora reconhecendo a urgência em adotarmos um novo sistema para as eleições parlamentares, não há tempo útil para que vigore já nas eleições do próximo ano. Por essa razão, estamos prevendo a aplicação do atual sistema eleitoral ainda nas eleições de 2018.

Cumpre, ainda, consignar que o sistema distrital misto que consta da nova redação ora proposta para o art. 45 da CF é automaticamente aplicado às eleições para as Assembleias Legislativas e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, em razão das remissões inscritas nos arts. 27, § 1º e 32, § 3º.

Por fim, estamos também propondo alterar o art. 16 da Constituição Federal para promover a adequação da regra de aplicação das normas que modificam o processo eleitoral.

Conforme sabemos, o art. 16 da Lei Maior hoje dispõe que a leia que alterar o processo eleitoral entra em vigor na data da sua publicação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas só é aplicada à eleição que ocorre no prazo mínimo de um ano a contar da sua vigência.

Embora seja meritório o sentido da norma, vale dizer, evitar a modificação das regras do jogo eleitoral às vésperas da eleição, garantindo a estabilidade do processo eleitoral, entendemos que é preciso fazer algum ajuste em seu texto.

Nesse sentido, estamos propondo estabelecer que a emenda à Constituição ou a lei que alterar o processo eleitoral e for publicada até o dia 31 de dezembro será aplicada à eleição que ocorra no ano seguinte.

Trata-se de reconhecer que os trabalhos do Congresso Nacional se prolongam até o mês de dezembro e por vezes é preciso algum tempo para formar um consenso majoritário que permita aprovar modificações em matéria tão difícil e polêmica, com a que diz respeito às regras eleitorais.

Desse modo, não há prejuízo algum para a estabilidade do processo eleitoral (que só se inicia a rigor no ano da eleição) estatuir que as regras que regerão o pleito sejam publicadas até o fim do ano anterior à sua realização.

Com tal mudança estaremos respeitando a dinâmica da duração da sessão legislativa anual, que só se encerra no mês de dezembro e concedendo um relevante tempo a mais para que seja formado o consenso necessário à elaboração das regras eleitorais.

Enfim, concluindo, é com a intenção de contribuir para que a reforma política avance que submetemos ao Senado Federal a presente proposta de emenda à Constituição.

É preciso reforçar a governabilidade e para que tenhamos reforçada a estabilidade institucional é necessário que avancemos com o processo de reforma política, demandada pela sociedade brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para o aperfeiçoamento e posterior aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador **DALIRIO BEBER**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Altera a Constituição Federal, para promover modificações no sistema político-eleitoral do País.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Altera a Constituição Federal, para promover modificações no sistema político-eleitoral do País.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Altera a Constituição Federal, para promover modificações no sistema político-eleitoral do País.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 16
  - parágrafo 3º do artigo 60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2017

Dá nova redação aos arts. 103 e 109, para dispor sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (1º signatário), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Edison Lobão (PMDB/MA), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Gladson Cameli (PP/AC), Senador Hélio José (PMDB/DF), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Dá nova redação aos arts. 103 e 109, para dispor sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 103 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"**Art. 103** .....

.....

X – o Defensor Público-Geral Federal.

....." (NR)

Art. 2º O § 5º do art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 109** .....

.....

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador- Geral da República e o Defensor Público-Geral Federal, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderão suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento da competência para a Justiça Federal." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda Constitucional visa ampliar o rol das autoridades legitimadas a propor Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Federalização de Crimes de graves violações de direitos humanos.

Atualmente o texto constitucional prevê o seguinte rol de legitimados:

> "Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:
>
> I - o Presidente da República;
>
> II - a Mesa do Senado Federal;
>
> III - a Mesa da Câmara dos Deputados;
>
> IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; (Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
>
> V - o Governador de Estado ou do Distrito Federal; (Inciso com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
>
> VI - o Procurador-Geral da República;
>
> VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
>
> VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;
>
> IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.
>
> ....."

Propomos, com esta PEC, a inclusão do Defensor Público-Geral Federal no novel inciso X, do art. 103, da CF, permitindo-se que as discussões em tese, em face da Constituição Federal, possam se dar, também, pelo órgão responsável pela defesa e promoção dos direitos dos hipossuficientes.

Registramos que no ano de 2016 a Defensoria Pública da União realizou mais de 1.600.000 (um milhão e duzentos mil) atendimentos, com algumas teses de inconstitucionalidade repetitivas, o que poderia ser levado ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Supremo Tribunal Federal por meio da ADI/ADC, evitando-se, assim, o ajuizamento em massa de ações individuais, economizando recursos públicos e tornando o sistema de justiça mais célere.

Ademais, após as alterações levadas a efeito pelo Congresso Nacional através das EC 74 e 80, conferiu-se nova roupagem à atuação da Defensoria Pública, sobretudo como expressão e instrumento do regime democrático, sendo forçoso reconhecer a importância de se conferir legitimidade ativa ao Defensor Público-Geral Federal para propositura da ADI/ADC visando a manutenção da higidez do ordenamento jurídico pátrio, com fim último na primazia da manutenção do estado democrático de direito.

Imperioso ressaltar, ainda, a distorção existente na sistemática atualmente em vigor. É que, nos termos da redação da Constituição Federal de 1988, a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais tem legitimidade para propositura de ações objetivas, enquanto que a instituição Defensoria Pública da União não a possui.

Andou bem o constituinte ao incluir as confederações sindicais e entidades de classes de âmbito nacional como legitimadas. Porém, pecou ao olvidar da inclusão do representante máximo da Defensoria Pública da União, órgão responsável pela defesa da população mais vulnerável do país.

Não bastasse isso, importante registrar que a esfera Federal se encontra em descompasso com a Estadual, à medida em que inúmeras Constituições Estaduais, a exemplo da do Rio de Janeiro (art. 162), preveem que o Defensor Público-Geral do Estado pode representar ao Tribunal de Justiça a inconstitucionalidade de leis ou atos normativos em face da Constituição Estadual.

No que diz respeito ao Art. 109, § 5º, da CF, o texto constitucional restringe ao Procurador Geral da República suscitar perante o Superior Tribunal de Justiça - STJ incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal, como se vê abaixo:

> "§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. (Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)".



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

A proposta em tela objetiva ampliar ao Defensor Público Geral Federal a mesma legitimidade atribuída no texto constitucional ao Procurador Geral da República.

A Emenda Constitucional de nº 80, acima já referida, assevera ser incumbência da Defensoria Pública, dentre outras, a promoção dos direitos humanos, de modo que visando a preservação da harmonia do texto constitucional, deve-se promover nova alteração a fim de incluir o Defensor Público-Geral Federal como legítimo para suscitar o indecente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

A proposta mantém as características do instituto de federalização, não transferindo à competência para a Justiça Federal de maneira indiscriminada e generalizada. Apenas em hipóteses de graves violações de direitos humanos, os co-legitimados, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderão suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, incidente de deslocamento da Justiça Comum para a Justiça Federal.

Esta iniciativa está em consonância com o fundamento da República de garantir a dignidade da pessoa humana, melhorando os instrumentos para que tal fundamento seja efetivamente alcançado.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

PSB-SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Dá nova redação aos arts. 103 e 109, para dispor sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Dá nova redação aos arts. 103 e 109, para dispor sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 103
  - parágrafo 5º do artigo 109
- Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - PEC DA REFORMA DO JUDICIÁRIO - 45/04
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2004;45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2017

Altera o art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre o procedimento para que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos possam se candidatar a outros cargos eletivos.

AUTORIA: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Aécio Neves (PSDB/MG), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Edison Lobão (PMDB/MA), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Alberto Souza (PMDB/MA), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17836.85049-14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Altera o art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre o procedimento para que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos possam se candidatar a outros cargos eletivos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 14 da Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 14.** .....

.....

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem:

I - licenciar-se do respectivo mandato, sem remuneração, seis meses antes do pleito;

II – renunciar ao respectivo mandato até a data final para a solicitação de registro de candidaturas. (NR)

§ 6º-A. O Presidente da República, o Governador de Estado ou do Distrito Federal ou o Prefeito que se licenciar nos termos do inciso I do § 6º, e não renunciar nos termos do inciso II, deve reassumir o mandato no prazo de quarenta e oito horas após a data final para a solicitação de registro de candidaturas, sob pena de perda do cargo.

....."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17836.85049-14

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição (PEC) pretende alterar o art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre condições para que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos possam se candidatar a outros cargos.

Com efeito, pelo texto hoje vigente do § 6º do art. 14 da Constituição Federal, para que possam se candidatar a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

Ocorre que por vezes a expectativa de candidatura dos chefes do Poder Executivo a outros cargos não se realiza em função de fatores de ordem política que somente são definidos no período de realização das convenções partidárias, que escolhem os candidatos, aprovam os programas para a campanha e definem as coligações e alianças.

Desse modo, parece-nos de rigor excessivo a norma hoje vigente, ao exigir que o mandatário renuncie ao seu cargo de chefe do Poder Executivo antes do período de realização das convenções partidárias, quando ainda não há a efetiva definição das candidaturas às eleições.

Por essa razão, estamos propondo a alteração do § 6º do art. 14 e o acréscimo de um § 6º-A ao mesmo artigo, para que sejam ajustadas à realidade do processo eleitoral as normas pertinentes à desincompatibilização.

Nesse sentido, a nova redação ora proposta para o § 6º do art. 14 estatui que para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem licenciar-se do respectivo mandato, sem remuneração, seis meses antes do pleito e, se forem efetivamente escolhidos na respectiva convenção, devem renunciar ao mandato até a data final para a solicitação de registro de candidaturas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17836.85049-14

Desse modo, como a eleição ser realiza sempre no primeiro domingo do mês de outubro, os chefes de Poder Executivo que desejarem concorrer a outros cargos deverão se licenciar do exercício do mandato no início do mês de abril do ano da eleição. E uma vez efetivamente escolhidos como candidatos, deverão renunciar ao mandato até o dia 15 de agosto, data final para o pedido de registro das candidaturas (art. 11 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997).

Por outro lado, se por alguma circunstância a candidatura não prosperar na convenção partidária o mandatário licenciado deve reassumir o mandato no prazo de quarenta e oito horas após a data final para a solicitação de registro de candidaturas, sob pena de perda do cargo.

Enfim, a presente proposta tem o objetivo de tornar mais adequada à realidade o procedimento para que os mandatários que exercem a chefia do Poder Executivo possam se candidatar a outros cargos eletivos.

Em face do exposto solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para o aperfeiçoamento e posterior aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador DALIRIO BEBER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17836.85049-14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Altera o art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre o procedimento para que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos possam se candidatar a outros cargos eletivos.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

SF/17836.85049-14

Altera o art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre o procedimento para que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos possam se candidatar a outros cargos eletivos.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

SF/17836.85049-14

Altera o art. 14 da Constituição Federal, dispondo sobre o procedimento para que o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos possam se candidatar a outros cargos eletivos.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 782, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação do PLS nº 261, de 2017.

AUTORIA: Senador Romário (PODE/RJ)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PSB-RJ)

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação do PLS nº 261, de 2017, de minha autoria, que *"altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho e 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a avaliação multidisciplinar e a elaboração de plano de atendimento individualizado para promover a inclusão de pessoas com deficiência."*

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 783, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, Voto de Congratulações e Aplauso à Universidade Federal do Amazonas (UFAM) por ter sido avaliada no Ranking Universitário Folha de 2017 como a melhor do Amazonas e ocupando a 41ª posição entre as instituições de ensino superior no país.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº ,DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Universidade Federal do Amazonas (Ufam) por ter sido avaliada no Ranking Universitário Folha (RUF 2017) como a melhor do Norte e, também, passado a ocupar a 41ª posição entre as instituições de ensino superior do País.

Requeiro, ainda, que o presente Voto de Aplauso seja encaminhado ao gabinete do Magnífico Senhor Reitor, **Sylvio Mário Puga Ferreira**, no endereço sito à Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, Cep: 69080-900.

JUSTIFICAÇÃO

A UFAM é uma das mais antigas instituições de ensino superior no Brasil com status de universidade. Sua história começa em 17 de janeiro de 1909, quando se fundou a Escola Universitária Livre de Manáos, mais tarde renomeada Universidade de Manáos. Posteriormente, foi refundada em 12 de junho de 1962 pela Lei Federal 4.069-A, passando a se chamar Universidade do Amazonas. Anos depois, por meio da Lei Federal 10.468, de 20 de junho de 2002, passou a ser denominada Universidade Federal do Amazonas, designação que mantém até hoje.

Graças ao empenho da comunidade acadêmica e agora sob o comando do recém-empossado Reitor, Sylvio Puga, a UFAM subiu cinco posições (em relação ao ano passado) no Ranking Universitário Folha (RUF 2017) e passou a ser a **41ª** instituição de ensino superior mais bem avaliada do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao todo, 195 universidades fizeram parte da pesquisa. No ranking, a Ufam é a melhor universidade do Amazonas, incluindo universidades públicas e privadas.

A escala criada pelo jornal Folha de São Paulo se baseia nos dados de acesso público acerca das produções em pesquisa científica, mercado, internacionalização e inovação. A Ufam obteve nota geral de 67,47 em 2017, enquanto no ano passado somou 66,18 e estava na 46ª posição.

Dessa forma, a UFAM, cujas salas de aula já foram frequentadas por diversas autoridades do Estado entre desembargadores, promotores de justiça, médicos, artistas e políticos, continua a ser uma das 50 universidades mais bem avaliadas do País e segue escrevendo sua história de vitórias e conquistas acadêmicas.

Sendo assim, para homenagear esta instituição, que há mais de um século é um dos pilares do ensino superior no Amazonas, requeiro este Voto de Aplauso, estendido ainda ao Magnífico Reitor, Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira e a todos o profissionais e alunos, que, distribuídos em suas diversas unidades e Campus, em Manaus e no interior do Estado, também fazem parte desta conquista.

Sala das Sessões, em de setembro de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 784, DE 2017

Requer, nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial em memoria das vitimas de acidentes ocorridos nas rodovias federais

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Telmário Mota (PTB/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ROSE DE FREITAS**

REQUERIMENTO Nº 2017

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal a realização de Sessão Especial em memória das vítimas de acidentes ocorridos nas rodovias federais.

Atenciosamente,

SENADORA ROSE DE FREITAS

SENADOR	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 785, DE 2017

Requer, nos termos dos arts 336, III, e 338, III, do RISF, urgência para o PLS 315/2016.

AUTORIA: Líderes Partidários : Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Wilder Morais (PP/GO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS 315/2016, que *dispõe sobre o número total de Deputados Federais, fixa a representação por Estado e pelo Distrito Federal para a Quinquagésima Sexta Legislatura (2019-2023), nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Sala das Sessões, de de .

Senador Flexa Ribeiro

Nome do Senador	Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 786, DE 2017

Requer, com base no art. 50,§ 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a suspensão da produção do medicamento Benzetacil, pela empresa Eurofarma.

AUTORIA: Senador José Medeiros (PODE/MT)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento, ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, de pedido de informações sobre a suspensão da produção do medicamento Benzetacil® pela empresa Eurofarma, com as seguintes perguntas:

1. Quais são as medidas fiscalizatórias ou regulatórias adotadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde (MS) quando uma indústria farmacêutica anuncia a interrupção da produção de um medicamento essencial para suprir a demanda do mercado farmacêutico brasileiro e considerado estratégico pelo MS, como é o caso do Benzetacil®?

2. As notícias veiculadas na imprensa ressaltaram que a Eurofarma alegou que a produção foi suspensa para a implantação de melhorias relacionadas aos testes de validação do Benzetacil®. Essa informação é corroborada pela Anvisa?

3. O Aviso nº 59/2017-ASPAR/GM/MS, do Ministro de Estado da Saúde (substituto), datado de 31 de agosto de 2017 e enviado ao Senado Federal em resposta ao Requerimento de Informação nº 346, de 2017, de nossa autoria, informou que a Anvisa recebeu três pedidos de registro de insumo farmacêutico ativo (IFA) para a benzilpenicilina benzatina fabricada pela empresa *North China Pharmaceutical Group*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

Semisyntech Co. Ltda., entre os quais o pedido da Eurofarma Laboratórios S/A para a produção do Benzetacil®. O mencionado Aviso informou também que os pedidos se encontravam "atualmente em análise pela área técnica competente da Anvisa". Qual o andamento dessa análise? Há alguma relação entre a interrupção da produção do Benzetacil® e o fato de o pedido de registro de IFA da Eurofarma ainda não ter sido aprovado pela Anvisa?

4. Qual a disponibilidade atual de medicamentos à base de benzilpenicilina benzatina no mercado farmacêutico brasileiro e no sistema público de saúde? Qual o nosso risco de desabastecimento desses produtos?

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 787, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 328, de 2016, além da apreciação pelas comissões designadas, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

REQUERIMENTO N.º , DE 2017 - PLENARIO

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO que o PLS 328/2016 que "Altera ao artigo 39 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre Estatuto do Idoso e dá outras providências" além da apreciação pelas Comissões designadas, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI.

Sala das Sessões,

Senador **Acir Gurgacz**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 788, DE 2017

Requer, nos termos do art. 258, do RISF, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2017 - Complementar, aos Projetos de Lei do Senado nºs 407, 412 e 413, de 2016; 537, de 2013 (que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 626/2015 e 180/2013); e 245, de 2016, por versarem sobre o mesmo assuntos.

AUTORIA: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 - PLEN

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2017 – Complementar, aos Projetos de Lei do Senado nºs 407, 412 e 413, de 2016; 537, de 2013 (que já tramita em conjunto com os PLS nº 626/2015 e PLS nº 180/2013); e 245, de 2016, por versarem sobre o mesmo assunto, qual seja, juros cobrados em operações de crédito.

Sala das Sessões, em

SENADOR ROMERO JUCÁ
Líder do Governo no Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 790, DE 2017

Requer, nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período de 8 a 10 de outubro de 2017, para participar das Reuniões de Comissões Permanentes, "7ª Sessão Especial e a L Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul", a realizar-se em Montevidéu, no Uruguai. Comunica, ainda, nos termos do art. 39,I, do RISF, que estará ausente do País no período citado acima.

AUTORIA: Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO LOPES

RQS
00790/2017

À publicação
Em 20/09/17

REQUERIMENTO Nº 790 , DE 2017 – MESA

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos desta Casa, no período de 8 a 10 de outubro de 2017, para participar das Reuniões das Comissões Permanentes, **"7ª Sessão Especial e a L Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul"**, a se realizar em Montevidéu, no Uruguai.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do RISF, que estarei ausente do País no período citado acima.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2017.

Senador EDUARDO LOPES
Líder do PRB

Recebido em 20/09/17
Hora 19:32
Débora Rodrigues Matos - Mat. 257...
SGM - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO LOPES

MEMO nº 081/2017-GSELOP Brasília – DF, 20 de setembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Assunto: "7ª Sessão Especial e a L Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul".

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que recebi o convite do Ex.mo Senhor Deputado Celso Russomano, protocolado **OF.P/144/2017,** nesta Presidência, para as devidas providências da minha participação nas próximas reuniões do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 9 de outubro de 2017, em Montevidéu, no Uruguai.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentiliza de autorizar na forma da alínea "a" inciso II do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, a minha participação nas referidas reuniões, como representante desta Casa, no período de 8 a 10 de outubro de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração.

Senador **EDUARDO LOPES**
Líder do PRB no Senado Federal
Presidente Nacional do PRB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. P/144/2017

Brasília, 12 de setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
N e s t a

Assunto: Reunião do Parlamento do Mercosul – Montevidéu - Uruguai

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que as próximas atividades do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia **9 de outubro de 2017, segunda-feira**, em Montevidéu, no Uruguai, ocasião em que serão realizadas as **Reuniões das Comissões Permanentes, 7ª Sessão Especial e a L Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul**, conforme convocatórias cujas cópias seguem anexas.

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade aos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à participação do **Senador Eduardo Lopes**, entre os dias **08 a 10 de outubro de 2017,** justificando eventuais ausências, bem como na liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados pelo gabinete do parlamentar, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Presidência do Senado Federal
Rivania Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 14/09/17 Hs 10:08
Rivânia

Deputado CELSO RUSSOMANNO
Presidente

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF
Fones: (55) 61 3216-6873 – 3216-6874 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br
Visite nossa página na Internet: http:// www.camara.leg.br/representacaomercosul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

A Presidência comunica ao Plenário que foi protocolado, na Secretaria-Geral da Mesa, o Recurso nº 12, de 2017, no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2015, que deixa de ser lido por não conter o número de subscritores mínimo, previsto no § 4º do art. 91 do Regimento Interno.

A matéria retorna à Secretaria-Geral da Mesa para elaboração do texto final e posterior remessa à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Parecer nº 101/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 101, de 2017 - Maria Iracema Martins do Vale (CNJ)

Indicação da Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Matéria **PAR 101/2017** Início Votação **20/09/2017 16:57:28** Término Votação **20/09/2017 17:41:49**

Sessão **136º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/09/2017 07:10:11**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO

Emissão 20/09/2017 17:41:52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 101, de 2017 - Maria Iracema Martins do Vale (CNJ)

Indicação da Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Matéria **PAR 101/2017** Início Votação **20/09/2017 16:57:28** Término Votação **20/09/2017 17:41:49**

Sessão **136º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/09/2017 07:10:11**

PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:60 **NÃO:**3 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**64

Primeiro-Secretario

Emissão 20/09/2017 17:41:52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer nº 102/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 102, de 2017 - Márcio Schiefler Fontes (CNJ)

Indicação do Juiz Márcio Schiefler Fontes, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Matéria **PAR 102/2017** Início Votação **20/09/2017 17:43:24** Término Votação **20/09/2017 17:58:47**

Sessão **136º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/09/2017 07:10:11**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO

Emissão 20/09/2017 17:58:51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 102, de 2017 - Márcio Schiefler Fontes (CNJ)

Indicação do Juiz Márcio Schiefler Fontes, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Matéria **PAR 102/2017** Início Votação **20/09/2017 17:43:24** Término Votação **20/09/2017 17:58:47**

Sessão **136º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/09/2017 07:10:11**

PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 53 **NÃO:** 3 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:** 0 **TOTAL:** 57

Primeiro-Secretario

Emissão 20/09/2017 17:58:51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer nº 13/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 13, de 2017 - José Cesário Cecchi (ANP)

Indicação do Senhor José Cesário Cecchi para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Matéria **PAR 13/2017** Início Votação **20/09/2017 18:00:02** Término Votação **20/09/2017 18:14:26**

Sessão **136º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/09/2017 07:10:11**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO

Emissão 20/09/2017 18:14:33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 13, de 2017 - José Cesário Cecchi (ANP)

Indicação do Senhor José Cesário Cecchi para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Matéria **PAR 13/2017** Início Votação **20/09/2017 18:00:02** Término Votação **20/09/2017 18:14:26**

Sessão **136º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **20/09/2017 07:10:11**

PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:45 **NÃO:**7 **ABST.:** 2 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**54

Primeiro-Secretario

Emissão 20/09/2017 18:14:34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 38/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 789, DE 2017

Requer que o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2015, que "Estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional", seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

AUTORIA: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do item 12, alínea "c", inciso II do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2015, que *"Estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional",* seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Sala das Sessões,

Senador **Romero Jucá**
Líder do Governo no Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

SENADO FEDERAL

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 - PLEN
(ao PLC Nº 38 de 2015)

SF/17071.23891-15

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de2015, a seguinte redação:

"Art. 2º O cálculo do PIB-Verde deverá levar em consideração:

I – iniciativas nacionais e internacionais semelhantes;

II – o Índice de Riqueza Inclusiva – IRI, elaborado pela Organização das Nações Unidas – ONU.

§ 1º O cálculo do PIB-Verde deverá objetivar sua futura convergência com índices adotados em outros países, permitindo sua aplicação e comparabilidade, como ocorre com o PIB.

§ 2º A metodologia para o cálculo do PIB-Verde deverá ser amplamente discutida com a sociedade e instituições públicas, incluindo o Congresso Nacional, antes de o índice ser oficialmente adotado no Brasil."

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda que busca melhorar a redação do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de2015, visando deixar mais claro o texto dos dispositivos, bem como sua adequação à técnica legislativa.

Sala das Sessões, em

Senador

Página: 1/1 12/09/2017 16:54:34
18ec79483777c5b3fb73ade2feeb90bb69adf94e

SENADO FEDERAL FL nº 22 SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2 - PLEN
(ao PLC Nº 38 de 2015)

Substitua-se, no caput do art. 2º, a palavra "índices" por "sistemas de contas econômicas ambientais" e, no parágrafo único do art. 2º, a expressão "o índice" por "um sistema de contas econômicas ambientais".

JUSTIFICAÇÃO

A utilização do termo "índice" para representar uma medida de valores que indique os itens componentes do patrimônio verde não é a mais adequada, visto que dá a entender que se trata de uma medida sintética – qual seja, um conjunto de estatísticas referentes a diversos aspectos diferentes sintetizados em um único número.

Para alcançar a intenção de que os dados se refiram a um conjunto amplo, desagregado e integrado de variáveis, e não a um único número que resuma todos esses dados, a melhor referência, conforme recomendações internacionais, é a um "sistema de contas econômicas ambientais".

Sala das Sessões, em

Senador

SF/17326.96891-35
Página: 1/1 12/09/2017 17:02:53
c1f6a6c9cbdadac91da431430e14dcef8f7244c4
SENADO FEDERAL FL. nº 25 SGM
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3 - PLEN
(ao PLC Nº 38 de 2015)

Substitua-se, onde houver, a expressão "PIB-Verde" por "Produto Interno Verde – PIV".

JUSTIFICAÇÃO

O conceito de um produto verde tem como objetivo introduzir na análise do desenvolvimento um indicador coerente e integrado ao sistema de contas nacionais do país e que não apenas mostre a evolução da economia, mas também inclua o impacto desse desenvolvimento no estoque de bens de capital e de recursos naturais, questão chave para a análise de desenvolvimento sustentável.

Desta forma, parte-se do Produto Interno Bruto - PIB, indicador clássico, que mostra a evolução da geração de renda no processo produtivo, mas não considera a destruição (consumo de capital e de recursos naturais) dos ativos neste processo.

Se incorpora ao quadro de indicadores dos sistemas de contas nacionais o conceito de Produto Interno Líquido – PIL, quando do PIB se desconta o consumo dos bens de capital. Em sequência, se incorpora ao quadro de indicadores o Produto Interno Verde que é o PIL descontado o consumo/destruição de recursos naturais.

Desta forma, considera-se que a terminologia mais adequada é a de Produto Interno Verde, já que o uso de "PIB Verde" traz o conceito de "bruto", o que é inadequado, visto desejarmos um indicador que incorpore o consumo dos bens de capital e dos recursos naturais, ou seja, líquido.

Sala das Sessões, em

Senador

SF/17768.52701-21
Página: 1/1 12/09/2017 16:51:44
ac84a4d26b628d3b972337bcd6740462f3b6c814
SENADO FEDERAL Fl. nº 24 SGM
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

PARECER Nº 152 , DE 2017 - PLEN/SF

SF/17598.88603-32

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ), sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 38, de 2015, do Deputado Otavio Leite, que *estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional*, e sobre as Emendas nºs 1, 2 e 3 – PLEN, do Senador Romero Jucá, apresentadas ao Projeto.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

Página: 1/4 19/09/2017 14:59:52
889fe9cee838a8d40ee85c44aa57be913b6e1a60

I – RELATÓRIO

Trata-se da apreciação, pelo Plenário do Senado Federal, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 38, de 2015 – Projeto de Lei (PL) nº 2.900, de 2011, na casa de origem –, de autoria do Deputado OTAVIO LEITE, que estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional, e das Emendas nºs 1, 2 e 3 de Plenário (Emenda nºs1, 2 e 3 - PLEN) ao Projeto, apresentadas pelo Senador ROMERO JUCÁ.

O PLC nº 38, de 2015, é composto de três artigos.

O art. 1º estabelece que o órgão federal responsável pelo cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) divulgará também o PIB-Verde, cujo cálculo levará em consideração o patrimônio ecológico nacional.

O art. 2º, por sua vez, estatui que o cálculo do PIB-Verde deve levar em consideração iniciativas nacionais e internacionais semelhantes, como o Índice de Riqueza Inclusiva (IRI), de forma a buscar convergência e comparabilidade com os índices adotados em outros países. De acordo com o PLC, essa metodologia de cálculo deve ser discutida com a sociedade e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com instituições públicas antes de se tornar índice oficialmente adotado no Brasil.

Por fim, o art. 3º estatui a cláusula de vigência.

A Proposição foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); e de Assuntos Econômicos (CAE). Na CMA, o relatório do Senador JOÃO CAPIBERIBE e, na CAE, o relatório "ad hoc" do Senador CIDINHO SANTOS, ambos pela aprovação, foram acolhidos, respectivamente, em cada colegiado.

A matéria estava pronta para a análise da ordem do dia, mas, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 762, de 2017, subscrito por líderes partidários, o PLC passou a ser avaliado em regime de urgência pelo Plenário da Casa.

No Plenário, no entanto, foram apresentadas três emendas. A Emenda nº 1 – PLEN, do Senador ROMERO JUCÁ, pretende substituir, no PLC, a expressão “PIB-Verde” por “Produto Interno Verde – PIV”.

A Emenda nº 2 – PLEN, do Senador ROMERO JUCÁ, pretende aprimorar o texto do art. 2º do PLC, com o reordenamento dos dispositivos na forma que especifica.

Por fim, a Emenda nº 3 – PLEN, do Senador ROMERO JUCÁ, pretende substituir, no *caput* do art. 2º, o termo “índices” por “sistemas de contas econômicas ambientais” e, no parágrafo único do mesmo artigo, a expressão “o índice” por “um sistema de contas econômicas ambientais”.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe ressaltar que, nos termos do art. 99 e do art. 102-A, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA e à CAE opinar, respectivamente, sobre assuntos atinentes à proteção do meio ambiente e controle da poluição e conservação da natureza; e aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

lt2017-08507

SF/17598.88603-32
Página: 2/4 19/09/2017 14:59:52
889fe9cee838a8d40ee85c44aa57be913b6e1a60
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No mérito, essas Comissões já se manifestaram pela aprovação do PLC nº 38, de 2015, cabendo, nesta oportunidade, a análise, pela CCJ, do PLC e das Emendas nºs1, 2 e 3 -PLEN apresentadas ao Projeto.

De acordo com o inciso I do art. 101 do RISF, compete à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência.

Dessa forma, relativamente à constitucionalidade, entendemos que não há óbices à aprovação do PLC, uma vez que estão atendidos os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União, conforme arts. 21, XV, e 22, XVII, da Constituição Federal – CF, que atribuem competência à União para organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional, bem como legislar privativamente sobre essas matérias.

Ademais, estão respeitadas as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF) e regras quanto à iniciativa (art. 61, *caput*, CF).

Além disso, o PLC não fere a ordem jurídica vigente, inova o ordenamento pátrio, tem poder coercitivo e está em conformidade com todas as demais regras regimentais desta Casa. Portanto, não apresenta quaisquer vícios de juridicidade ou problemas de regimentalidade.

Cabe, também, asseverar que a Proposição atende a todos os atributos exigidos pela boa técnica legislativa em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Seguimos, no mérito, à opinião da CMA e da CAE, que instruíram a matéria, e opinamos, também, pela aprovação do PLC nº 38, de 2015.

Entendemos, igualmente, que as Emendas sob análise são compatíveis com a ordem jurídica vigente, atendendo, igualmente, às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

lt2017-08507

SF/17598.88603-32
Página: 3/4 19/09/2017 14:59:52
889fe9cee838a8d40ee85c44aa57be913b6e1a60
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

A Emenda nº 1 – PLEN propicia a incorporação ao quadro de indicadores dos sistemas de contas nacionais o conceito de Produto Interno Líquido – PIL, em contraste ao PIB, que desconta o consumo dos bens de capital. Ademais, incorpora ao quadro de indicadores o Produto Interno Verde, que é o PIL, descontado o consumo/destruição de recursos naturais.

A Emenda nº 2 – PLEN, por seu turno, pretende deixar mais claro o texto dos dispositivos do artigo, configurando-se tão somente em emenda de redação.

A Emenda nº 3 – PLEN procura deixar claro que, para alcançar a intenção de os dados referirem-se a um conjunto amplo, desagregado e integrado de variáveis, e não a um único número que resuma todos esses dados, a referência mais adequada, conforme recomendações internacionais, é a de um "sistema de contas econômicas ambientais", como proposto na emenda de redação em tela.

No mérito, consideramos que as Emendas são fundamentais para aprimorar o Projeto porque melhoram o texto do PLC sem qualquer alteração no sentido primordial material da redação original do PLC n° 38, de 2015; ao contrário, aperfeiçoa o Projeto, de forma a tornar mais efetiva a possibilidade de enfrentar o importante dilema do desenvolvimento econômico sustentável, com transparência e governança ambiental.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela *aprovação* do PLC nº 38, de 2015, e pelo *acolhimento* das Emendas nºs 1, 2 e 3 – PLEN, de redação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

lt2017-08507

SF/17598.88603-32
Página: 4/4 19/09/2017 14:59:52
889fe9cee838a8d40ee85c44aa57be913b6e1a60
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 153, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2015 (nº 2.900, de 2011, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2015 (nº 2.900, de 2011, na Casa de origem), que *estabelece o PIB-Verde, em cujo cálculo é considerado o patrimônio ecológico nacional*, consolidando as Emendas nºs 1 a 3 – Plen, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 20 de setembro de 2017.

EDUARDO AMORIM, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

CIDINHO SANTOS

DAVI ALCOLUMBRE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 153, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2015 (nº 2.900, de 2011, na Casa de origem).

Estabelece o Produto Interno Verde (PIV), em cujo cálculo será considerado o patrimônio ecológico nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O órgão federal responsável pelo cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) divulgará também, se possível anualmente, o Produto Interno Verde (PIV), em cujo cálculo será considerado, além dos critérios e dados tradicionalmente utilizados, o patrimônio ecológico nacional.

Art. 2º O cálculo do PIV levará em consideração:

I – iniciativas nacionais e internacionais semelhantes;

II – o Índice de Riqueza Inclusiva (IRI), elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

§ 1º O cálculo do PIV deverá possibilitar a convergência com sistemas de contas econômicas ambientais adotados em outros países, permitindo sua comparabilidade.

§ 2º A metodologia para o cálculo do PIV deverá ser amplamente discutida com a sociedade e as instituições públicas, incluindo o Congresso Nacional, antes de um sistema de contas econômicas ambientais ser oficialmente adotado no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 152/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 791, DE 2017

Requer, nos termos do art. 279, inciso III, do RISF, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2015.

AUTORIA: Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2015 , que Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências, para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização dos departamentos de trânsito, para votação no dia 18 de outubro de 2017.

Sala das sessões, 20 de setembro de 2017

SENADOR Lindbergh Farias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 206/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 154, DE 2017-PLEN-SF

De Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2017, do Senador Ronaldo Caiado, que Altera as Leis nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispondo sobre o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, a filiação partidária, a propaganda na Internet e a propaganda partidária, o registro de candidaturas, as prestações de contas, e dá outras providências.

RELATOR: Senador Armando Monteiro

20 de Setembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

PARECER Nº , DE 2017

SF/17996.55781-73

De Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2017, do Senador Ronaldo Caiado, que *Altera as Leis nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispondo sobre o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, a filiação partidária, a propaganda na Internet e a propaganda partidária, o registro de candidaturas, as prestações de contas, e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

I – RELATÓRIO

São as seguintes as mudanças promovidas pelo projeto em questão e que foram aprimoradas pelo substitutivo que se apresenta ao final:

- Habilitação prévia de candidatos (art. 5º-A ao art. 5º-C, Lei 9504)
  - O Substitutivo cria nova fase no processo eleitoral denominada habilitação prévia de candidato;
  - Tem o intuito de verificar a quitação eleitoral do pretenso candidato (plenitude dos gozos políticos, multas pendentes, votos em eleições passadas, etc.)
  - Período: entre 1º de fevereiro e 15 de março do ano da eleição.

- Ressalvas à aplicação de sanções às coligações: (art, 6º, Lei 9.504)
  - O Substitutivo aperfeiçoa o § 5º do art. 6º da Lei das Eleições, determinando que as sanções por atos ilícitos cometidos no processo eleitoral serão aplicadas aos partidos ou aos candidatos que lhe derem causa, não alcançando outros partidos e candidatos, ainda que integrem a mesma coligação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

SF/17996.55781-73

- Primárias partidárias (art. 7º-A, Lei 9.504)
  - O Substitutivo estabelece normas gerais para regular a escolha de candidatos aos cargos eletivos;
  - Período: 16 de maio a 30 de junho.

- Mudança dos documentos para pedido de registro (art. 11, Lei 9.504)
  - Devido à fase de habilitação prévia, o pedido de registro será instruído com o certificado de habilitação prévia, provando antecipadamente a quitação eleitoral do candidato;

- Fundo Especial de Financiamento de Campanha (art. 16-C, Lei 9.504)
  - Origem dos recursos:
    - dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, em valor ao menos equivalente à compensação fiscal que as emissoras comerciais de rádio e televisão receberam pela divulgação de propaganda partidária no ano imediatamente anterior ao de promulgação da Lei.
    - emendas parlamentares de bancada, cujo valor aprovado, pelo Congresso Nacional, observará o montante de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos apropriados à Lei Orçamentária Anual, por meio dessas emendas, exclusivamente em ano eleitoral.

  - Distribuição dos recursos:
    - 2% (dois por cento), divididos igualitariamente entre todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;
    - 49% (quarenta e nove por cento), divididos entre os partidos na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados;
    - 34% (trinta e quatro por cento), divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados, consideradas as legendas dos titulares;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

SF/17996.55781-73

- 15% (quinze por cento), divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares.

Distribuição dos recursos no âmbito de cada partido político:

- § 10. Não sendo aprovados os critérios de que tratam os §§ 8º e 9º até o último dia útil do mês de junho do ano eleitoral, a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, no âmbito de cada partido político, ocorrerá da seguinte forma:
- I – 50% (cinquenta por cento) do total serão destinados às campanhas para os cargos de Presidente, Governador e Senador;
- II – 30% (trinta por cento) do total serão destinados às campanhas para o cargo de Deputado Federal;
- III – 20% (vinte por cento) do total serão destinados às campanhas para os cargos de Deputado Estadual e Distrital.

  - Distribuição dos recursos dentro do partido:
    - Deverão ser estabelecidos critérios de distribuição por meio de deliberação da maioria absoluta dos membros do órgão de direção da executiva nacional.
    - Deve ser reservada parcela mínima de vinte por cento a ser distribuída, de modo igualitário, entre os candidatos do partido ao mesmo cargo, na mesma circunscrição
    - Há regras subsidiárias no Substitutivo que serão aplicadas caso a executiva nacional não estabeleça os critérios de distribuição.
  - Os recursos provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que não forem utilizados nas campanhas eleitorais deverão ser devolvidos ao Tesouro Nacional

- Prestação de contas
  - Atualização de prazos e desburocratização de procedimentos;

- Tempo de campanha para o segundo turno (arts. 49 e 51, Lei 9.504)
  - Mudança do tempo do horário eleitoral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

        - 10 minutos para cada cargo
    - Mudança do tempo total das inserções diárias
        - 15 minutos para cada cargo

- Regulação da propaganda na Internet (art. 57-A a Art. 57-J, Lei 9.504)
    - Veda-se do uso do mecanismo de impulsionamento de conteúdos por terceiros ou não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de Internet para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral
    - Veda-se a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na Internet, excetuado o impulsionamento de conteúdos, desde que contratado exclusivamente por partidos, coligações e candidatos.

- Direito de resposta nas propagandas veiculadas na internet:
    - deferido o pedido, o ofensor deverá divulgar a resposta do ofendido em até 24 horas após sua entrega em mídia física, empregando nessa divulgação o mesmo impulsionamento de conteúdo eventualmente contratado

- Regulação da desfiliação partidária (art. 22, da Lei 9.096)
    - O candidato poderá comunicar sua desfiliação a qualquer órgão partidário;
    - Desburocratização da comunicação da desfiliação partidária;

- Perda de mandato por infidelidade partidária (art. 22-A, da Lei 9.096)
    - Previsão expressa de que os suplentes também perderão o mandato caso mudem de partido sem justa causa.

- Atualização das vedações de doações a partidos (Art. 31, da Lei 9.096)
    - Expressamente veda a doação por pessoas jurídicas, coadunando-se com os julgados do Supremo;

- Previsão de que os recursos oriundos do Fundo Partidário destinados às campanhas eleitorais sejam limitados ao financiamento de eleições para cargos majoritários (art. 44, da Lei 9096)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

- Previsão expressa de que os institutos do partido destinados ao estudo e pesquisa, à doutrinação e à educação política possam ser constituídos sob qualquer forma admitida pela lei civil (art. 53).
    - Regulação da transferência do patrimônio dessas entidades em caso de transformação de forma jurídica.

- Abertura de janela para mudança partidária por justa causa nos 30 dias seguintes à publicação da Lei resultante do Substitutivo. (art. 4º do Substitutivo)

- Limites de gastos nas campanhas eleitorais de 2018 (art. 6º do Substitutivo)
    - I - para o primeiro turno das eleições, o limite será de:
        - a) 70% (setenta por cento) do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve apenas um turno;
        - b) 50% (cinquenta por cento) do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve dois turnos;
    - II - para o segundo turno das eleições, onde houver, o limite de gastos será de 30% (trinta por cento) do valor previsto no inciso I.
    - Nos Municípios de até dez mil eleitores, o limite de gastos será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Prefeito e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Vereador, ou o estabelecido no caput se for maior.

II – ANÁLISE

As mudanças introduzidas pelo Substitutivo têm o intuito de, além de atualizar a legislação eleitoral, corrigir e desburocratizar o processo, além de aperfeiçoar o modelo de financiamento e fiscalização das campanhas eleitorais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

Muitas das mudanças técnicas foram analisadas e sugeridas por grupos de trabalho cujos membros pertencem à Justiça Eleitoral (TSE), a diretórios partidários e a órgãos do Legislativo. Derivam da análise dos problemas enfrentados pelos candidatos e pela Justiça Eleitoral na realização das duas últimas eleições.

Em relação ao financiamento, o Substitutivo sugere o aperfeiçoamento do projeto, prevendo a origem dos recursos a serem utilizados pelos partidos nas campanhas eleitorais, bem como a distribuição destes. Para tanto, extingue o horário reservado à propaganda partidária e a consequente compensação fiscal concedida às emissoras de rádio e tv. Os recursos públicos utilizados no financiamento serão equivalentes a essa compensação, o que não gerará qualquer impacto orçamentários. Por fim, preserva a autonomia partidária, estabelecendo que cabe ao partido distribuir esses recursos nas diferentes candidaturas de seus filiados.

Ademais, tem o intuito de agilizar a tramitação da reforma política no Congresso Nacional, uma vez que muitos dos dispositivos contidos no Substitutivo constam no projeto apresentado pelo Relator Vicente Cândido (PT/MG) na comissão de reforma política da Câmara dos Deputados. Ao aprovar antecipadamente essas normas no Senado Federal, economiza-se etapas do processo legislativo, cabendo à Câmara aprovar, alterar ou arquivar essas normas que já se encontram em discussão naquela Casa.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2017, nos termos do Substitutivo apresentado, pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado Federal nºs 82, de 2013, 142, de 2015 e 108, de 2017 e pelo prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 202, de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

SUBSTITUTIVO DE PLENÁRIO

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 2017

SF/17996.55781-73

Altera as Leis nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispondo sobre o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, a filiação partidária, a propaganda na Internet e a propaganda partidária, o registro de candidaturas, as prestações de contas, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, a filiação partidária, a propaganda na Internet e a propaganda partidária, o registro de candidaturas e as prestações de contas, alterando a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Da Habilitação Prévia de Candidatos

Art. 5º-A. Aqueles que pretendam ser candidatos deverão requerer ao juiz eleitoral de seu domicílio eleitoral, entre 1º fevereiro e 15 de março do ano da eleição, o exame de sua situação eleitoral para fins de habilitação prévia de sua candidatura.

Art. 5º-B. O pedido de exame prévio deverá ser preenchido e entregue pelo eleitor ou por seu partido político, dispensada a presença inicial de advogado, e será instruído com:

I – número do título de eleitor;

II – prova de alfabetização;

III – certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição do Poder Judiciário;

IV – certidões cíveis fornecidas pelos órgãos de distribuição do Poder Judiciário quanto a processos que possam acarretar a perda ou suspensão de direitos políticos;

V – declaração de ocupação de cargo, função ou emprego público, quando for o caso.

§ 1º A prova de alfabetização de que trata o inciso II poderá ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

suprida por declaração de próprio punho preenchida pelo interessado, em ambiente individual e reservado, na presença de funcionário da Justiça Eleitoral.

§ 2º Está dispensada a apresentação de certidões emitidas pela própria Justiça Eleitoral.

§ 3º No momento da habilitação prévia, a Justiça Eleitoral verificará a quitação eleitoral do requerente, que abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral.

§ 4º Para fins de verificação da quitação eleitoral de que trata o § 3º, serão considerados quites aqueles que:

I - condenados ao pagamento de multa, tenham, até a data da formalização do seu pedido de habilitação prévia, comprovado o pagamento ou o parcelamento da dívida regularmente cumprido;

II - pagarem a multa que lhes couber individualmente, excluindo-se qualquer modalidade de responsabilidade solidária, mesmo quando imposta concomitantemente com outros candidatos e em razão do mesmo fato.

§ 5º O parcelamento das multas eleitorais é direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas e pode ser feito em até 60 (sessenta) meses, salvo quando o valor da parcela ultrapassar 5% (cinco por cento) da renda mensal, no caso de cidadão, ou 2% (dois por cento) do faturamento, no de pessoa jurídica, hipótese em que poderá se estender por prazo superior de modo que as parcelas não ultrapassem os referidos limites;

§ 6º O parcelamento de multas eleitorais e de outras multas e débitos de natureza não eleitoral imputados pelo Poder Público é garantido também aos partidos políticos em até sessenta meses, salvo se o valor da parcela ultrapassar o limite de 2% (dois por cento) do repasse mensal do Fundo Partidário, hipótese em que poderá se estender por prazo superior de modo que as parcelas não ultrapassem o referido limite.

§ 7º No caso de as certidões indicarem a existência de processo judicial em curso contra o interessado, este também deverá fornecer, no momento da apresentação do pedido, certidão circunstanciada que contemple a situação atual do processo, inclusive o teor da sentença e dos acórdãos nele proferidos.

Art. 5º-C. Apresentado o pedido de habilitação prévia de candidatura, a Justiça Eleitoral determinará a sua publicação por edital, inclusive na Internet.

§ 1º O pedido poderá ser contestado pelos partidos políticos ou pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

Ministério Público no prazo de cinco dias contados da publicação do edital, hipótese na qual o procedimento passará a ter natureza jurisdicional, observado o rito do art. 3º e seguintes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 2º Quando se verificar a falta de documento exigido no pedido ou a existência de débito eleitoral contra o requerente, este será intimado para, no prazo de sete dias, apresentar o documento faltante ou a prova de quitação do débito ou do requerimento de parcelamento.

§ 3º A Justiça Eleitoral proferirá decisão declaratória sobre a situação eleitoral do requerente até o dia 15 de maio do ano da eleição e determinará, quando for o caso, a expedição de certificado de habilitação prévia para a candidatura.

§ 4º A inobservância do prazo estabelecido no § 3º obrigará o Juiz ou o Tribunal, de ofício, a encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) os motivos do inadimplemento bem como as providências tomadas para o fiel cumprimento do prazo legal, sem prejuízo da representação a que se refere o art. 97, podendo acarretar a abertura de procedimento disciplinar para a apuração de eventual indiligência.

Art. 6º .....

.....

§ 5º A sanção por ato ilícito somente será aplicada aos partidos ou aos candidatos que lhe derem causa, não alcançando outros partidos e candidatos, ainda que integrem a mesma coligação. (NR)

.....

Art. 7º-A Havendo mais postulantes a cargo eletivo do que a quantidade de vagas de que o partido dispõe nos termos desta Lei, devem ser observados procedimentos democráticos de seleção dos candidatos.

§ 1º Os partidos políticos poderão realizar prévias ou primárias no período de dezesseis de maio a trinta de junho dos anos eleitorais, podendo ser solicitado o apoio da Justiça Eleitoral para sua realização.

§ 2º As despesas relacionadas à infraestrutura da votação e à apuração dos resultados serão de responsabilidade do partido.

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos políticos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 1º a 20 de julho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em vinte e quatro horas em qualquer meio de comunicação.

§ 1º (revogado)

.....(NR).

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

§ 1º Para os candidatos que já estiverem filiados a partido político há pelo menos um ano antes da data do pleito e mudarem de filiação partidária por justa causa ou no período estabelecido no art. 22-A, parágrafo único, III, da Lei nº 9.096, de 1995, o prazo mínimo de filiação partidária exigido para concorrer às eleições será de seis meses.

§ 2º Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem. (NR)

.....

Art. 11. .....

§ 1º .....

I – certificado de habilitação prévia a que se refere o art. 5º- A ou, se for caso, prova de alteração fática ou jurídica superveniente que afaste a causa justificadora da não emissão desse certificado;

II – declaração do requerente de que, na data do pedido de registro, não há alteração nas situações comprovadas nas certidões a que se refere os incisos III e IV do art. 5º-B que configure inelegibilidade ou perda de condição de elegibilidade superveniente às datas em que as certidões foram emitidas;

III – prova de filiação partidária;

IV – prova de o requerente ter sido escolhido em convenção partidária válida;

V – declaração do requerente de aceitação da candidatura;

VI - prova de desincompatibilização dos cargos e funções exercidos, conforme exigido na legislação;

VII – declaração de bens assinada pelo candidato;

VIII – fotografia do candidato, nas dimensões e formatos estabelecidos em instrução da Justiça Eleitoral, para utilização na urna eletrônica;

IX – propostas defendidas, no caso de candidato a Prefeito, a Governador de Estado e a Presidente da República;

.....

§ 7º (revogado)

§ 8º (revogado)

§ 9º (revogado)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

§ 10º As condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade serão avaliadas no momento do registro da candidatura, sem o reexame das que já tenham sido verificadas na fase de habilitação prévia a que se refere o art. 5º-A, ressalvadas as decorrentes de alterações fáticas ou jurídicas supervenientes à decisão a que se refere o § 3º do art. 5º-C ao registro que afastem ou resultem em inelegibilidade ou ausência de condição de elegibilidade, as quais poderão ser reavaliadas até a data da eleição.

..... (NR)

.....

Art. 13. .....

§ 1º A escolha do substituto será feita na forma estabelecida no estatuto do partido a que pertencer o substituído, e o registro deverá ser requerido até 10 (dez) dias contados do fato ou da notificação ao partido da decisão judicial que deu origem à substituição, não exigido, nessa hipótese, o requisito da habilitação prévia previsto no art. 5º-A.

..... (NR)

.....

Do Fundo Especial de Financiamento de Campanha

Art. 16-C. É instituído o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, cujo objetivo é prover, aos partidos políticos, os recursos necessários ao custeio das campanhas eleitorais para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador.

§ 1º O Fundo Especial de Financiamento de Campanha é constituído por recursos oriundos de:

I – dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, em valor ao menos equivalente à compensação fiscal que as emissoras comerciais de rádio e televisão receberam pela divulgação de propaganda partidária no ano imediatamente anterior ao de promulgação desta Lei, atualizado, monetariamente, a cada eleição, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou do índice de preços que vier a substituí-lo;

II – emendas parlamentares de bancada, cujo valor aprovado, pelo Congresso Nacional, observará o montante de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos apropriados à Lei Orçamentária Anual, por meio dessas emendas, exclusivamente em ano eleitoral.

§ 2º Os recursos de que trata o § 1º constituirão o Fundo Especial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

de Financiamento de Campanha por meio de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e nas leis de créditos adicionais cuja execução deva ocorrer no ano eleitoral.

§ 3º A administração do Fundo Especial de Financiamento de Campanha compete ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos das diretrizes e das normas por ele estabelecidas em ato próprio, inclusive quanto à forma de destinação de recursos aos partidos políticos e à prestação de contas relativas às despesas com campanhas eleitorais, observadas as demais disposições estabelecidas nesta Lei.

§ 4º Os recursos que constituem o Fundo Especial de Financiamento de Campanha estarão disponíveis, para fins de execução da despesa, até o primeiro dia útil do mês de junho do ano das eleições.

§ 5º Nos quinze dias subsequentes à disponibilidade dos recursos, o Tribunal Superior Eleitoral:

I – divulgará o montante dos recursos disponíveis;

II – reservará dez por cento do montante de recursos disponíveis para a execução de despesas relativas ao segundo turno das eleições.

§ 6º Os recursos que constituírem o Fundo Especial de Financiamento de Campanha serão distribuídos entre os partidos políticos, para a execução das despesas relativas ao primeiro turno das eleições, da seguinte forma:

I – 2% (dois por cento), divididos igualitariamente entre todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II – 49% (quarenta e nove por cento), divididos entre os partidos na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados;

III – 34% (trinta e quatro por cento), divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados, consideradas as legendas dos titulares;

IV – 15% (quinze por cento), divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares.

§ 7º Para fins do disposto nos incisos III e IV do § 6º, a distribuição dos recursos entre os partidos terá por base o número de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito das eleições de 2018, apurado em 10 de agosto de 2017 e, nas eleições subsequentes, apurado no último dia da sessão legislativa imediatamente anterior ao ano eleitoral.

§ 8º Os recursos de que trata este artigo ficarão à disposição do partido político somente após a definição de critérios para a sua distribuição, os quais, aprovados pela maioria absoluta dos membros do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

órgão de direção executiva nacional do partido, serão divulgados publicamente.

§ 9º Os critérios de que trata o § 8º discriminarão a forma de distribuição dos recursos entre as candidaturas do partido, assegurando-se uma parcela mínima de vinte por cento a ser distribuída, de modo igualitário, entre os candidatos do partido ao mesmo cargo, na mesma circunscrição.

§ 10. Não sendo aprovados os critérios de que tratam os §§ 8º e 9º até o último dia útil do mês de junho do ano eleitoral, a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, no âmbito de cada partido político, ocorrerá da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do total serão destinados às campanhas para os cargos de Presidente, Governador e Senador;

II – 30% (trinta por cento) do total serão destinados às campanhas para o cargo de Deputado Federal;

III – 20% (vinte por cento) do total serão destinados às campanhas para os cargos de Deputado Estadual e Distrital.

§ 11. Para as eleições municipais, não havendo a aprovação dos critérios de que tratam os §§ 8º e 9º, os recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha serão distribuídos da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) do total serão destinados às campanhas para o cargo de Prefeito;

II – 40% (quarenta por cento) do total serão destinados às campanhas para o cargo de Vereador.

§ 12. Os recursos provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que não forem utilizados nas campanhas eleitorais deverão ser devolvidos ao Tesouro Nacional, integralmente, no momento da apresentação da respectiva prestação de contas.

§ 13. Os recursos destinados às campanhas eleitorais no segundo turno, de que trata o inciso II do § 5º deste artigo, serão distribuídos, igualitariamente, entre os concorrentes da mesma circunscrição.

§ 14. Não havendo eleição de segundo turno para Presidente, Governador ou Prefeito, o montante reservado a esse turno será devolvido ao Tesouro Nacional.

§ 15. Observado os percentuais estabelecidos em seus incisos, caberá ao órgão de direção executiva nacional decidir acerca da distribuição, entre candidatos, dos recursos destinados ao partido na forma do § 10.

§ 16. Para fins do disposto no inciso I do § 1º, a atualização do valor da compensação fiscal será feita pela variação acumulada, entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro do ano anterior ao das eleições, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou do índice de preços que vier a substituí-lo.

.....

Art. 28. A prestação de contas será feita na forma disciplinada pela Justiça Eleitoral, que divulgará essas informações em sítio da Internet criado para esse fim, em formato de dados abertos.

I – (Revogado)

II – (Revogado) (NR)

.....

§ 4º .....

.....

II – no dia 31 de agosto, relatório discriminando as transferências do Fundo Partidário, os recursos em dinheiro e os estimáveis em dinheiro recebidos, bem como os gastos realizados;

.....

§ 6º .....

.....

III – a cessão de automóvel de propriedade do candidato, do cônjuge e de seus parentes até o terceiro grau para seu uso pessoal durante a campanha.

.....

§ 13. São dispensadas de menção na prestação de contas do candidato as seguintes despesas de natureza pessoal:

I – combustível e manutenção de automóvel cedido nos termos do inciso III do § 6º deste artigo;

II – remuneração de seu motorista particular;

III – alimentação e hospedagem própria e de seu motorista particular;

IV – uso de linhas telefônicas registradas em seu próprio nome, na condição de pessoa natural, até o limite de três linhas. (NR)

Art. 28-A. Os processos de prestação de contas são públicos e podem ser consultados por qualquer interessado, a qualquer momento, independentemente da apresentação de motivos.

Art. 29. Os candidatos e os partidos políticos são obrigados a apresentar suas contas de campanha à Justiça Eleitoral, observados os seguintes prazos:

I – os partidos e os candidatos eleitos devem apresentar suas contas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

de campanha em até 30 dias após a realização da eleição e, havendo segundo turno, em até 20 dias após a eleição, sem prejuízo de prestação de contas retificadora, cuja apresentação poderá ser feita até o início do julgamento em primeira instância;

II – os candidatos não eleitos devem apresentar suas contas de campanha até o dia 15 de dezembro do ano de realização da eleição.

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

.....

§ 5º Findos os prazos a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, a Justiça Eleitoral intimará o partido e o respectivo candidato cujas contas não tenham sido apresentadas, a fim de que as apresentem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem consideradas como não prestadas. (NR)

Art. 30. .....

.....

§ 3º Para efetuar os exames de que trata este artigo, bem como a fiscalização das contas referentes às atividades ordinárias dos partidos, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, de Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo tempo que for necessário.

..... (NR)

.....

Art. 36 .....

§ 2º Não será veiculada e nem será permitida qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.

Art. 39. .....

.....

§ 5º .....

.....

IV – a publicação de novos conteúdos ou o impulsionamento de conteúdos nas aplicações de internet de que trata o Art. 57-B, podendo ser mantidos em funcionamento as aplicações e os conteúdos publicados anteriormente.

.....(NR)

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir da segunda-feira posterior à proclamação dos resultados do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividida em dois blocos para cada eleição, a serem exibidos de segunda a sábado. Os blocos terão início às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão e terão a seguinte duração:

I – dez minutos, nas eleições para Presidente da República;

II – dez minutos, nas eleições para Governador e

III – dez minutos, nas eleições para Prefeito.

§ 1º Em circunscrição onde houver segundo turno para Presidente e Governador, o horário reservado à propaganda deste iniciar-se-á imediatamente após o término do horário destinado ao primeiro.

..... (NR)

.....

Art. 51. Durante os períodos previstos no artigo 47, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no artigo. 57 reservarão, ainda, setenta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de trinta e sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as cinco e as duas horas, no termos do § 2º do art. 47, obedecido o seguinte:

.....

III – a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre às cinco e às onze horas; às onze e às dezoito horas e às dezoito e às duas horas.

.....

§ 1º As emissoras de rádio e televisão deverão evitar a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo de programação, exceto se o número de inserções de que dispuser o partido exceder os intervalos disponíveis, sendo vedada a transmissão em sequência para o mesmo partido político.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

§ 2º Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão:

a) nas eleições para Presidente, 15 minutos diários;

b) nas eleições para Governador, 15 minutos diários e

c) nas eleições para Prefeito, 15 minutos diários.

§ 3º Os tempos determinados neste dispositivo somente serão cumulados se houver eleição concomitante para mais de um cargo." (NR).

.....

Propaganda na Internet

Art. 57-A. É permitida a propaganda eleitoral na Internet, nos termos desta Lei, após o dia 1º de agosto do ano da eleição. (NR)

Art. 57-B. .....

.....

IV - por meio de *blogs*, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de Internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:

a) candidatos, partidos ou coligações;

b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdos.

§ 1º Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados à Justiça Eleitoral, podendo ser mantidos durante o período das eleições os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral.

§ 2º Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de Internet com a intenção de falsear identidade.

§ 3º É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de Internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros.

§ 4º O provedor de aplicação de Internet que possibilite o impulsionamento pago de conteúdos deverá contar com canal de comunicação com seus usuários e somente poderá ser responsabilizado por danos decorrentes do conteúdo impulsionado se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente pela Justiça Eleitoral.

§ 5º A violação do disposto neste artigo sujeita o usuário responsável pelo conteúdo e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou em valor equivalente ao dobro da quantia despendida, se esse cálculo superar o limite máximo da multa. (NR)

Art. 57-C. É vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na Internet, excetuado o impulsionamento de conteúdos, desde que contratado exclusivamente por partidos, coligações e candidatos.

.....

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda ou pelo impulsionamento de conteúdos e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou em valor equivalente ao dobro da quantia despendida, se esse cálculo superar o limite máximo da multa.

§ 3º O impulsionamento de que trata o *caput* deverá ser contratado diretamente de provedor da aplicação de Internet com sede e foro no País, ou de sua filial, sucursal, escritório, estabelecimento ou representante legalmente estabelecido no País e apenas com o fim de promover ou beneficiar candidatos ou suas agremiações. (NR)

.....

Art. 57-I. A requerimento de candidato, partido ou coligação, observado o rito previsto no art. 96, a Justiça Eleitoral poderá determinar, no âmbito e nos limites técnicos de cada aplicação de Internet, a suspensão do acesso a todo conteúdo veiculado que deixar de cumprir as disposições desta Lei, devendo o número de horas de suspensão ser definida proporcionalmente à gravidade da infração cometida em cada caso, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas. (NR)

Art. 57-J. O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o disposto nos artigos 57-A a 57-I, formulando e divulgando regras de boas práticas relativas a campanhas eleitorais na internet.

Art. 58. .....

.....

§ 3º .....

.....

IV – .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

a) deferido o pedido, o ofensor deverá divulgar a resposta do ofendido em até 24 horas após sua entrega em mídia física, empregando nessa divulgação o mesmo impulsionamento de conteúdo eventualmente contratado nos termos referidos no art. 57-C e o mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa;

.....(NR)

.....".

Art. 3º A Lei nº 9.096, de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Art. 21. Para desfiliar-se do partido político, a pessoa fará comunicação escrita a qualquer órgão partidário de âmbito nacional, estadual ou municipal e ao Juiz Eleitoral da zona em que estiver inscrita.

Parágrafo único. A filiação partidária se desfaz a partir da data em que for feita a comunicação de que trata o caput deste artigo. (NR)

Art. 22. .....

.....

IV – desfiliação voluntária do eleitor, na forma do art. 21;

V – filiação a outro partido.

§ 1º Havendo coexistência de filiações partidárias, prevalecerá a mais recente, devendo a Justiça Eleitoral determinar o cancelamento das demais.

§ 2º A desfiliação, nos casos previstos nos incisos II e III, deverá ser registrada pelo partido político no sistema de filiação partidária da Justiça Eleitoral.

§ 3º A desfiliação nos casos previstos nos incisos I, IV e V será registrada, no sistema de filiação partidária, pela Justiça Eleitoral, a qual comunicará a desfiliação ao partido imediatamente.

§ 4º A desfiliação no caso do inciso V poderá ser impugnada pelo eleitor mediante manifestação ao cartório eleitoral.

§ 5º Impugnada a nova filiação pelo eleitor, o vínculo partidário anterior não será interrompido. (NR)

Art. 22-A. Perderá o mandato e a condição de suplente, após a ação própria no prazo legal, o detentor de cargo eletivo ou o suplente que, sem justa causa, desligar-se do partido pelo qual foi eleito.

Parágrafo único. .....

.....

III – no último ano do mandato, a mudança de filiação partidária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

efetuada dentro dos trinta dias que antecedem o período de seis meses antes da data das eleições. (NR)

.....

Art. 30. .....

Parágrafo único. Os bancos procederão à abertura de conta bancária dos partidos políticos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação, independentemente da natureza da movimentação financeira a que se destine a conta bancária. (NR)

Art. 31. .....

.....

II – entes públicos e pessoas jurídicas de qualquer natureza, ressalvadas as dotações referidas no art. 38 e as provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha a que se refere o art. 16-C da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997;

III – (revogado);

.....

V – pessoas físicas que exerçam função ou cargo público de livre nomeação e exoneração, ou cargo ou emprego público temporário, ressalvados os filiados a partido político.

Parágrafo único. Ficam excluídas da proibição de que trata o inciso II as doações e transferências realizadas entre partidos políticos. (NR)

.....

Art. 44. .....

.....

III – no alistamento e em campanhas para eleições majoritárias;

.....(NR)

.....

Art. 52. .....

Parágrafo único . (Revogado)

.....

Art. 53. .....

§ 1º O instituto poderá ser criado sob qualquer das formas admitidas pela lei civil.

§ 2º O patrimônio da fundação ou do instituto de direito privado a que se referem o art. 44, IV, e o caput deste artigo será vertido ao ente que vier a sucedê-lo nos casos de:

I – extinção da fundação ou do instituto, quando extinto, fundido

SF/17996.55781-73
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

ou incorporado o partido político, assim como nas demais hipóteses previstas na legislação;

II – conversão ou transformação da fundação em instituto, assim como deste em fundação.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, a versão do patrimônio implica a sucessão de todos os direitos, os deveres e as obrigações da fundação ou do instituto extinto, transformado ou convertido.

§ 4º A conversão, a transformação ou, quando for o caso, a extinção da fundação ou do instituto ocorrerá por decisão do órgão de direção nacional do partido político. (NR)

.....

Art. 54-A. É vedada a propaganda partidária paga no rádio e na televisão."

Art. 4º Para efeito do art. 22-A da Lei 9.096, de 1995, também se considera justa causa a mudança de filiação partidária que ocorra em até 30 dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 5º O *caput* do art. 4º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir ou prometer distribuir prêmio mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, fora dos casos e condições previstos nesta Lei, exceto quando a operação for organizada por partido político ou instituição declarada de utilidade pública em virtude de lei e que se dedique exclusivamente a atividades filantrópicas, com fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dedica ou, no caso de partido político, ao custeio de suas finalidades partidárias e eleitorais.

.....(NR)".

Art. 6º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para Presidente da República, Governador e Prefeito será definido com base nos gastos declarados, na respectiva circunscrição, na eleição para os mesmos cargos imediatamente anterior à promulgação desta Lei, observado o seguinte:

I - para o primeiro turno das eleições, o limite será de:

a) 70% (setenta por cento) do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve apenas um turno;

b) 50% (cinquenta por cento) do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve dois turnos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

II - para o segundo turno das eleições, onde houver, o limite de gastos será de 30% (trinta por cento) do valor previsto no inciso I.

Parágrafo único. Nos Municípios de até dez mil eleitores, o limite de gastos será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Prefeito e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Vereador, ou o estabelecido no caput se for maior.

Art. 7º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador será de 70% (setenta por cento) do maior gasto contratado na circunscrição para o respectivo cargo na eleição imediatamente anterior à publicação desta Lei.

Art. 8º Na definição dos limites mencionados nos arts. 6º e 7º, serão considerados os gastos realizados pelos candidatos e por partidos e comitês financeiros nas campanhas de cada um deles, atualizando-se os correspondentes valores pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, entre 31 de dezembro de 2014 e o último dia do mês imediatamente anterior ao início das campanhas eleitorais.

Art. 9º São revogados os §§ 7º, 8º e 9º do art. 11, os incisos I e II do art. 28, os incisos III e IV do art. 29 da Lei nº 9.504, de 1997, bem como o inciso I do art. 38, o § 2º do art. 40 e os arts. 45, 46, 47, 48 e 49, o parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 1995, e os arts. 5º, 6º e 7º da Lei nº 13.165, de 2015.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Presidente,

Relator,

SF/17996.55781-73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLS 206/2017
00002

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

EMENDA Nº 2-PLEN

SUBSTITUTIVO DE PLENÁRIO

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 2017

Altera as Leis nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, dispondo sobre o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, a filiação partidária, a propaganda na Internet e a propaganda partidária, o registro de candidaturas, as prestações de contas, e dá outras providências.

SF/17996.55781-73

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, a filiação partidária, a propaganda na Internet e a propaganda partidária, o registro de candidaturas e as prestações de contas, alterando a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....."

Da Habilitação Prévia de Candidatos

Art. 5º-A. Aqueles que pretendam ser candidatos deverão requerer ao juiz eleitoral de seu domicílio eleitoral, entre 1º fevereiro e 15 de março do ano da eleição, o exame de sua situação eleitoral para fins de habilitação prévia de sua candidatura.

Art. 5º-B. O pedido de exame prévio deverá ser preenchido e entregue pelo eleitor ou por seu partido político, dispensada a presença inicial de advogado, e será instruído com:

I – número do título de eleitor;

II – prova de alfabetização;

III – certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição do Poder Judiciário;

IV – certidões cíveis fornecidas pelos órgãos de distribuição do Poder Judiciário quanto a processos que possam acarretar a perda ou suspensão de direitos políticos;

V – declaração de ocupação de cargo, função ou emprego público, quando for o caso.

§ 1º A prova de alfabetização de que trata o inciso II poderá ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

suprida por declaração de próprio punho preenchida pelo interessado, em ambiente individual e reservado, na presença de funcionário da Justiça Eleitoral.

§ 2º Está dispensada a apresentação de certidões emitidas pela própria Justiça Eleitoral.

§ 3º No momento da habilitação prévia, a Justiça Eleitoral verificará a quitação eleitoral do requerente, que abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral.

§ 4º Para fins de verificação da quitação eleitoral de que trata o § 3º, serão considerados quites aqueles que:

I - condenados ao pagamento de multa, tenham, até a data da formalização do seu pedido de habilitação prévia, comprovado o pagamento ou o parcelamento da dívida regularmente cumprido;

II - pagarem a multa que lhes couber individualmente, excluindo-se qualquer modalidade de responsabilidade solidária, mesmo quando imposta concomitantemente com outros candidatos e em razão do mesmo fato.

§ 5º O parcelamento das multas eleitorais é direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas e pode ser feito em até 60 (sessenta) meses, salvo quando o valor da parcela ultrapassar 5% (cinco por cento) da renda mensal, no caso de cidadão, ou 2% (dois por cento) do faturamento, no de pessoa jurídica, hipótese em que poderá se estender por prazo superior de modo que as parcelas não ultrapassem os referidos limites;

§ 6º O parcelamento de multas eleitorais e de outras multas e débitos de natureza não eleitoral imputados pelo Poder Público é garantido também aos partidos políticos em até sessenta meses, salvo se o valor da parcela ultrapassar o limite de 2% (dois por cento) do repasse mensal do Fundo Partidário, hipótese em que poderá se estender por prazo superior de modo que as parcelas não ultrapassem o referido limite.

§ 7º No caso de as certidões indicarem a existência de processo judicial em curso contra o interessado, este também deverá fornecer, no momento da apresentação do pedido, certidão circunstanciada que contemple a situação atual do processo, inclusive o teor da sentença e dos acórdãos nele proferidos.

Art. 5º-C. Apresentado o pedido de habilitação prévia de candidatura, a Justiça Eleitoral determinará a sua publicação por edital, inclusive na Internet.

§ 1º O pedido poderá ser contestado pelos partidos políticos ou pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

Ministério Público no prazo de cinco dias contados da publicação do edital, hipótese na qual o procedimento passará a ter natureza jurisdicional, observado o rito do art. 3º e seguintes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 2º Quando se verificar a falta de documento exigido no pedido ou a existência de débito eleitoral contra o requerente, este será intimado para, no prazo de sete dias, apresentar o documento faltante ou a prova de quitação do débito ou do requerimento de parcelamento.

§ 3º A Justiça Eleitoral proferirá decisão declaratória sobre a situação eleitoral do requerente até o dia 15 de maio do ano da eleição e determinará, quando for o caso, a expedição de certificado de habilitação prévia para a candidatura.

§ 4º A inobservância do prazo estabelecido no § 3º obrigará o Juiz ou o Tribunal, de ofício, a encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) os motivos do inadimplemento bem como as providências tomadas para o fiel cumprimento do prazo legal, sem prejuízo da representação a que se refere o art. 97, podendo acarretar a abertura de procedimento disciplinar para a apuração de eventual indiligência.

Art. 6º .....

.....

§ 5º A sanção por ato ilícito somente será aplicada aos partidos ou aos candidatos que lhe derem causa, não alcançando outros partidos e candidatos, ainda que integrem a mesma coligação. (NR)

.....

Art. 7º-A Havendo mais postulantes a cargo eletivo do que a quantidade de vagas de que o partido dispõe nos termos desta Lei, devem ser observados procedimentos democráticos de seleção dos candidatos.

§ 1º Os partidos políticos poderão realizar prévias ou primárias no período de dezesseis de maio a trinta de junho dos anos eleitorais, podendo ser solicitado o apoio da Justiça Eleitoral para sua realização.

§ 2º As despesas relacionadas à infraestrutura da votação e à apuração dos resultados serão de responsabilidade do partido.

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos políticos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 1º a 20 de julho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em vinte e quatro horas em qualquer meio de comunicação.

§ 1º (revogado)

.....(NR).

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

§ 1º Para os candidatos que já estiverem filiados a partido político há pelo menos um ano antes da data do pleito e mudarem de filiação partidária por justa causa ou no período estabelecido no art. 22-A, parágrafo único, III, da Lei nº 9.096, de 1995, o prazo mínimo de filiação partidária exigido para concorrer às eleições será de seis meses.

§ 2º Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no *caput*, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem. (NR)

.....

Art. 11. .....

§ 1º .....

I – certificado de habilitação prévia a que se refere o art. 5º- A ou, se for caso, prova de alteração fática ou jurídica superveniente que afaste a causa justificadora da não emissão desse certificado;

II – declaração do requerente de que, na data do pedido de registro, não há alteração nas situações comprovadas nas certidões a que se refere os incisos III e IV do art. 5º-B que configure inelegibilidade ou perda de condição de elegibilidade superveniente às datas em que as certidões foram emitidas;

III – prova de filiação partidária;

IV – prova de o requerente ter sido escolhido em convenção partidária válida;

V – declaração do requerente de aceitação da candidatura;

VI - prova de desincompatibilização dos cargos e funções exercidos, conforme exigido na legislação;

VII – declaração de bens assinada pelo candidato;

VIII – fotografia do candidato, nas dimensões e formatos estabelecidos em instrução da Justiça Eleitoral, para utilização na urna eletrônica;

IX – propostas defendidas, no caso de candidato a Prefeito, a Governador de Estado e a Presidente da República;

.....

§ 7º (revogado)

§ 8º (revogado)

§ 9º (revogado)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

§ 10º As condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade serão avaliadas no momento do registro da candidatura, sem o reexame das que já tenham sido verificadas na fase de habilitação prévia a que se refere o art. 5º-A, ressalvadas as decorrentes de alterações fáticas ou jurídicas supervenientes à decisão a que se refere o § 3º do art. 5º-C ao registro que afastem ou resultem em inelegibilidade ou ausência de condição de elegibilidade, as quais poderão ser reavaliadas até a data da eleição.

..... (NR)

.....

Art. 13. .....

§ 1º A escolha do substituto será feita na forma estabelecida no estatuto do partido a que pertencer o substituído, e o registro deverá ser requerido até 10 (dez) dias contados do fato ou da notificação ao partido da decisão judicial que deu origem à substituição, não exigido, nessa hipótese, o requisito da habilitação prévia previsto no art. 5º-A.

..... (NR)

.....

Do Fundo Especial de Financiamento de Campanha

Art. 16-C. É instituído o Fundo Especial de Financiamento de Campanha, cujo objetivo é prover, aos partidos políticos, os recursos necessários ao custeio das campanhas eleitorais para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador.

§ 1º O Fundo Especial de Financiamento de Campanha é constituído por recursos oriundos de:

I – dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, em valor ao menos equivalente à compensação fiscal que as emissoras comerciais de rádio e televisão receberam pela divulgação de propaganda partidária no ano imediatamente anterior ao de promulgação desta Lei, atualizado, monetariamente, a cada eleição, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou do índice de preços que vier a substituí-lo;

II – emendas parlamentares de bancada, cujo valor aprovado, pelo Congresso Nacional, observará o montante de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos apropriados à Lei Orçamentária Anual, por meio dessas emendas, exclusivamente em ano eleitoral.

§ 2º Os recursos de que trata o § 1º constituirão o Fundo Especial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

de Financiamento de Campanha por meio de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e nas leis de créditos adicionais cuja execução deva ocorrer no ano eleitoral.

§ 3º A administração do Fundo Especial de Financiamento de Campanha compete ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos das diretrizes e das normas por ele estabelecidas em ato próprio, inclusive quanto à forma de destinação de recursos aos partidos políticos e à prestação de contas relativas às despesas com campanhas eleitorais, observadas as demais disposições estabelecidas nesta Lei.

§ 4º Os recursos que constituem o Fundo Especial de Financiamento de Campanha estarão disponíveis, para fins de execução da despesa, até o primeiro dia útil do mês de junho do ano das eleições.

§ 5º Nos quinze dias subsequentes à disponibilidade dos recursos, o Tribunal Superior Eleitoral:

I – divulgará o montante dos recursos disponíveis;

II – reservará dez por cento do montante de recursos disponíveis para a execução de despesas relativas ao segundo turno das eleições.

§ 6º Os recursos que constituírem o Fundo Especial de Financiamento de Campanha serão distribuídos entre os partidos políticos, para a execução das despesas relativas ao primeiro turno das eleições, da seguinte forma:

I – 2% (dois por cento), divididos igualitariamente entre todos os partidos com estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II – 49% (quarenta e nove por cento), divididos entre os partidos na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados;

III – 34% (trinta e quatro por cento), divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados, consideradas as legendas dos titulares;

IV – 15% (quinze por cento), divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares.

§ 7º Para fins do disposto nos incisos III e IV do § 6º, a distribuição dos recursos entre os partidos terá por base o número de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para efeito das eleições de 2018, apurado em 10 de agosto de 2017 e, nas eleições subsequentes, apurado no último dia da sessão legislativa imediatamente anterior ao ano eleitoral.

§ 8º Os recursos de que trata este artigo ficarão à disposição do partido político somente após a definição de critérios para a sua distribuição, os quais, aprovados pela maioria absoluta dos membros do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

órgão de direção executiva nacional do partido, serão divulgados publicamente.

§ 9º Os critérios de que trata o § 8º discriminarão a forma de distribuição dos recursos entre as candidaturas do partido, assegurando-se uma parcela mínima de vinte por cento a ser distribuída, de modo igualitário, entre os candidatos do partido ao mesmo cargo, na mesma circunscrição.

§ 10. Não sendo aprovados os critérios de que tratam os §§ 8º e 9º até o último dia útil do mês de junho do ano eleitoral, a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, no âmbito de cada partido político, ocorrerá da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do total serão destinados às campanhas para os cargos de Presidente, Governador e Senador;

II – 30% (trinta por cento) do total serão destinados às campanhas para o cargo de Deputado Federal;

III – 20% (vinte por cento) do total serão destinados às campanhas para os cargos de Deputado Estadual e Distrital.

§ 11. Para as eleições municipais, não havendo a aprovação dos critérios de que tratam os §§ 8º e 9º, os recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha serão distribuídos da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) do total serão destinados às campanhas para o cargo de Prefeito;

II – 40% (quarenta por cento) do total serão destinados às campanhas para o cargo de Vereador.

§ 12. Os recursos provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que não forem utilizados nas campanhas eleitorais deverão ser devolvidos ao Tesouro Nacional, integralmente, no momento da apresentação da respectiva prestação de contas.

§ 13. Os recursos destinados às campanhas eleitorais no segundo turno, de que trata o inciso II do § 5º deste artigo, serão distribuídos, igualitariamente, entre os concorrentes da mesma circunscrição.

§ 14. Não havendo eleição de segundo turno para Presidente, Governador ou Prefeito, o montante reservado a esse turno será devolvido ao Tesouro Nacional.

§ 15. Observado os percentuais estabelecidos em seus incisos, caberá ao órgão de direção executiva nacional decidir acerca da distribuição, entre candidatos, dos recursos destinados ao partido na forma do § 10.

§ 16. Para fins do disposto no inciso I do § 1º, a atualização do valor da compensação fiscal será feita pela variação acumulada, entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro do ano anterior ao das eleições, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou do índice de preços que vier a substituí-lo.

.....

Art. 28. A prestação de contas será feita na forma disciplinada pela Justiça Eleitoral, que divulgará essas informações em sítio da Internet criado para esse fim, em formato de dados abertos.

I – (Revogado)

II – (Revogado) (NR)

.....

§ 4º .....

.....

II – no dia 31 de agosto, relatório discriminando as transferências do Fundo Partidário, os recursos em dinheiro e os estimáveis em dinheiro recebidos, bem como os gastos realizados;

.....

§ 6º .....

.....

III – a cessão de automóvel de propriedade do candidato, do cônjuge e de seus parentes até o terceiro grau para seu uso pessoal durante a campanha.

.....

§ 13. São dispensadas de menção na prestação de contas do candidato as seguintes despesas de natureza pessoal:

I – combustível e manutenção de automóvel cedido nos termos do inciso III do § 6º deste artigo;

II – remuneração de seu motorista particular;

III – alimentação e hospedagem própria e de seu motorista particular;

IV – uso de linhas telefônicas registradas em seu próprio nome, na condição de pessoa natural, até o limite de três linhas. (NR)

Art. 28-A. Os processos de prestação de contas são públicos e podem ser consultados por qualquer interessado, a qualquer momento, independentemente da apresentação de motivos.

Art. 29. Os candidatos e os partidos políticos são obrigados a apresentar suas contas de campanha à Justiça Eleitoral, observados os seguintes prazos:

I – os partidos e os candidatos eleitos devem apresentar suas contas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

de campanha em até 30 dias após a realização da eleição e, havendo segundo turno, em até 20 dias após a eleição, sem prejuízo de prestação de contas retificadora, cuja apresentação poderá ser feita até o início do julgamento em primeira instância;

II – os candidatos não eleitos devem apresentar suas contas de campanha até o dia 15 de dezembro do ano de realização da eleição.

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

.....

§ 5º Findos os prazos a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo, a Justiça Eleitoral intimará o partido e o respectivo candidato cujas contas não tenham sido apresentadas, a fim de que as apresentem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem consideradas como não prestadas. (NR)

Art. 30. .....

.....

§ 3º Para efetuar os exames de que trata este artigo, bem como a fiscalização das contas referentes às atividades ordinárias dos partidos, a Justiça Eleitoral poderá requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União, de Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, pelo tempo que for necessário.

..... (NR)

.....

Art. 36 .....

§ 2º Não será veiculada e nem será permitida qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.

Art. 39. .....

.....

§ 5º .....

.....

IV – a publicação de novos conteúdos ou o impulsionamento de conteúdos nas aplicações de internet de que trata o Art. 57-B, podendo ser mantidos em funcionamento as aplicações e os conteúdos publicados anteriormente.

.....(NR)

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

Art. 49. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir da segunda-feira posterior à proclamação dos resultados do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividida em dois blocos para cada eleição, a serem exibidos de segunda a sábado. Os blocos terão início às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão e terão a seguinte duração:

I – dez minutos, nas eleições para Presidente da República;

II – dez minutos, nas eleições para Governador e

III – dez minutos, nas eleições para Prefeito.

§ 1º Em circunscrição onde houver segundo turno para Presidente e Governador, o horário reservado à propaganda deste iniciar-se-á imediatamente após o término do horário destinado ao primeiro.

..... (NR)

.....

Art. 51. Durante os períodos previstos no artigo 47, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no artigo. 57 reservarão, ainda, setenta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de trinta e sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as cinco e as duas horas, no termos do § 2º do art. 47, obedecido o seguinte:

.....

III – a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre às cinco e às onze horas; às onze e às dezoito horas e às dezoito e às duas horas.

.....

§ 1º As emissoras de rádio e televisão deverão evitar a veiculação de inserções idênticas no mesmo intervalo de programação, exceto se o número de inserções de que dispuser o partido exceder os intervalos disponíveis, sendo vedada a transmissão em sequência para o mesmo partido político.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

§ 2º Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão:

a) nas eleições para Presidente, 15 minutos diários;

b) nas eleições para Governador, 15 minutos diários e

c) nas eleições para Prefeito, 15 minutos diários.

§ 3º Os tempos determinados neste dispositivo somente serão cumulados se houver eleição concomitante para mais de um cargo.” (NR).

.....

Propaganda na Internet

Art. 57-A. É permitida a propaganda eleitoral na Internet, nos termos desta Lei, após o dia 1º de agosto do ano da eleição. (NR)

Art. 57-B. .....

.....

IV - por meio de *blogs*, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de Internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:

a) candidatos, partidos ou coligações;

b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdos.

§ 1º Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados à Justiça Eleitoral, podendo ser mantidos durante o período das eleições os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral.

§ 2º Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de Internet com a intenção de falsear identidade.

§ 3º É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de Internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros.

§ 4º O provedor de aplicação de Internet que possibilite o impulsionamento pago de conteúdos deverá contar com canal de comunicação com seus usuários e somente poderá ser responsabilizado por danos decorrentes do conteúdo impulsionado se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente pela Justiça Eleitoral.

§ 5º A violação do disposto neste artigo sujeita o usuário responsável pelo conteúdo e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou em valor equivalente ao dobro da quantia despendida, se esse cálculo superar o limite máximo da multa. (NR)

Art. 57-C. É vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na Internet, excetuado o impulsionamento de conteúdos, desde que contratado exclusivamente por partidos, coligações e candidatos.

.....

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda ou pelo impulsionamento de conteúdos e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou em valor equivalente ao dobro da quantia despendida, se esse cálculo superar o limite máximo da multa.

§ 3º O impulsionamento de que trata o *caput* deverá ser contratado diretamente de provedor da aplicação de Internet com sede e foro no País, ou de sua filial, sucursal, escritório, estabelecimento ou representante legalmente estabelecido no País e apenas com o fim de promover ou beneficiar candidatos ou suas agremiações. (NR)

.....

Art. 57-I. A requerimento de candidato, partido ou coligação, observado o rito previsto no art. 96, a Justiça Eleitoral poderá determinar, no âmbito e nos limites técnicos de cada aplicação de Internet, a suspensão do acesso a todo conteúdo veiculado que deixar de cumprir as disposições desta Lei, devendo o número de horas de suspensão ser definida proporcionalmente à gravidade da infração cometida em cada caso, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas. (NR)

Art. 57-J. O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o disposto nos artigos 57-A a 57-I, formulando e divulgando regras de boas práticas relativas a campanhas eleitorais na internet.

Art. 58. .....

.....

§ 3º .....

.....

IV – .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

a) deferido o pedido, o ofensor deverá divulgar a resposta do ofendido em até 24 horas após sua entrega em mídia física, empregando nessa divulgação o mesmo impulsionamento de conteúdo eventualmente contratado nos termos referidos no art. 57-C e o mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa;

.....(NR)

.....".

Art. 3º A Lei nº 9.096, de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Art. 21. Para desfiliar-se do partido político, a pessoa fará comunicação escrita a qualquer órgão partidário de âmbito nacional, estadual ou municipal e ao Juiz Eleitoral da zona em que estiver inscrita.

Parágrafo único. A filiação partidária se desfaz a partir da data em que for feita a comunicação de que trata o caput deste artigo. (NR)

Art. 22. .....

.....

IV – desfiliação voluntária do eleitor, na forma do art. 21;

V – filiação a outro partido.

§ 1º Havendo coexistência de filiações partidárias, prevalecerá a mais recente, devendo a Justiça Eleitoral determinar o cancelamento das demais.

§ 2º A desfiliação, nos casos previstos nos incisos II e III, deverá ser registrada pelo partido político no sistema de filiação partidária da Justiça Eleitoral.

§ 3º A desfiliação nos casos previstos nos incisos I, IV e V será registrada, no sistema de filiação partidária, pela Justiça Eleitoral, a qual comunicará a desfiliação ao partido imediatamente.

§ 4º A desfiliação no caso do inciso V poderá ser impugnada pelo eleitor mediante manifestação ao cartório eleitoral.

§ 5º Impugnada a nova filiação pelo eleitor, o vínculo partidário anterior não será interrompido. (NR)

Art. 22-A. Perderá o mandato e a condição de suplente, após a ação própria no prazo legal, o detentor de cargo eletivo ou o suplente que, sem justa causa, desligar-se do partido pelo qual foi eleito.

Parágrafo único. .....

.....

III – no último ano do mandato, a mudança de filiação partidária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

efetuada dentro dos trinta dias que antecedem o período de seis meses antes da data das eleições. (NR)

.....

Art. 30. .....

Parágrafo único. Os bancos procederão à abertura de conta bancária dos partidos políticos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de solicitação, independentemente da natureza da movimentação financeira a que se destine a conta bancária. (NR)

Art. 31. .....

.....

II – entes públicos e pessoas jurídicas de qualquer natureza, ressalvadas as dotações referidas no art. 38 e as provenientes do Fundo Especial de Financiamento de Campanha a que se refere o art. 16-C da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997;

III – (revogado);

.....

V – pessoas físicas que exerçam função ou cargo público de livre nomeação e exoneração, ou cargo ou emprego público temporário, ressalvados os filiados a partido político.

Parágrafo único. Ficam excluídas da proibição de que trata o inciso II as doações e transferências realizadas entre partidos políticos. (NR)

.....

Art. 44. .....

.....

III – no alistamento e em campanhas para eleições majoritárias;

.....(NR)

.....

Art. 52. .....

Parágrafo único . (Revogado)

.....

Art. 53. .....

§ 1º O instituto poderá ser criado sob qualquer das formas admitidas pela lei civil.

§ 2º O patrimônio da fundação ou do instituto de direito privado a que se referem o art. 44, IV, e o caput deste artigo será vertido ao ente que vier a sucedê-lo nos casos de:

I – extinção da fundação ou do instituto, quando extinto, fundido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17996.55781-73

ou incorporado o partido político, assim como nas demais hipóteses previstas na legislação;

II – conversão ou transformação da fundação em instituto, assim como deste em fundação.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, a versão do patrimônio implica a sucessão de todos os direitos, os deveres e as obrigações da fundação ou do instituto extinto, transformado ou convertido.

§ 4º A conversão, a transformação ou, quando for o caso, a extinção da fundação ou do instituto ocorrerá por decisão do órgão de direção nacional do partido político. (NR)

.....

Art. 54-A. É vedada a propaganda partidária paga no rádio e na televisão.”

Art. 4º Para efeito do art. 22-A da Lei 9.096, de 1995, também se considera justa causa a mudança de filiação partidária que ocorra em até 30 dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 5º O *caput* do art. 4º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir ou prometer distribuir prêmio mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, fora dos casos e condições previstos nesta Lei, exceto quando a operação for organizada por partido político ou instituição declarada de utilidade pública em virtude de lei e que se dedique exclusivamente a atividades filantrópicas, com fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dedica ou, no caso de partido político, ao custeio de suas finalidades partidárias e eleitorais.

.....(NR)”.

Art. 6º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para Presidente da República, Governador e Prefeito será definido com base nos gastos declarados, na respectiva circunscrição, na eleição para os mesmos cargos imediatamente anterior à promulgação desta Lei, observado o seguinte:

I - para o primeiro turno das eleições, o limite será de:

a) 70% (setenta por cento) do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve apenas um turno;

b) 50% (cinquenta por cento) do maior gasto declarado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve dois turnos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

II - para o segundo turno das eleições, onde houver, o limite de gastos será de 30% (trinta por cento) do valor previsto no inciso I.

Parágrafo único. Nos Municípios de até dez mil eleitores, o limite de gastos será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Prefeito e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Vereador, ou o estabelecido no caput se for maior.

Art. 7º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador será de 70% (setenta por cento) do maior gasto contratado na circunscrição para o respectivo cargo na eleição imediatamente anterior à publicação desta Lei.

Art. 8º Na definição dos limites mencionados nos arts. 6º e 7º, serão considerados os gastos realizados pelos candidatos e por partidos e comitês financeiros nas campanhas de cada um deles, atualizando-se os correspondentes valores pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, entre 31 de dezembro de 2014 e o último dia do mês imediatamente anterior ao início das campanhas eleitorais.

Art. 9º São revogados os §§ 7º, 8º e 9º do art. 11, os incisos I e II do art. 28, os incisos III e IV do art. 29 da Lei nº 9.504, de 1997, bem como o inciso I do art. 38, o § 2º do art. 40 e os arts. 45, 46, 47, 48 e 49, o parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 1995, e os arts. 5º, 6º e 7º da Lei nº 13.165, de 2015.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Senador ARMANDO MONTEIRO, Relator

SF/17996.55781-73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
PODE - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 23

Airton Sandoval. . . . SP
Dário Berger. . . . SC
Edison Lobão. . . . MA
Eduardo Braga. . . . AM
Elmano Férrer. . . . PI
Eunício Oliveira. . . . CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . PE
Garibaldi Alves Filho. . . . RN
Hélio José. . . . DF
Jader Barbalho. . . . PA
José Maranhão. . . . PB
João Alberto Souza. . . . MA
Kátia Abreu. . . . TO
Marta Suplicy. . . . SP
Raimundo Lira. . . . PB
Renan Calheiros. . . . AL
Roberto Requião. . . . PR
Romero Jucá. . . . RR
Rose de Freitas. . . . ES
Simone Tebet. . . . MS
Valdir Raupp. . . . RO
Waldemir Moka. . . . MS
Zeze Perrella. . . . MG

Bloco Social Democrata - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . DEM / RN
José Serra. . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . PT / AC
José Pimentel. . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . PP / GO

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 8
PSB-5 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . PPS / DF
João Capiberibe. . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . PSB / MA
Vanessa Grazziotin. . . . PCdoB / AM

PODE - 3

Alvaro Dias. . . . PR
José Medeiros. . . . MT
Romário. . . . RJ

S/Partido - 1

Reguffe. . . . DF

PMDB	23
Bloco Social Democrata	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Moderador	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	8
PODE	3
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)
Alvaro Dias** (PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (PODE-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE
Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE
Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE
João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO
José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO
Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 23 **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,103,140) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 11** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,132,151) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (106) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (8,26,116)	**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 8** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,115) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (52,71,145) Vanessa Grazziotin (17,22) ..... **Líder do PSB - 5** **Lídice da Mata** (13,19,146) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (52,71,145) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (110) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Flexa Ribeiro (128,149) José Medeiros (12,14,18,88,130,143,148) Sérgio Petecão (10,133,147) Wilder Morais (39,122,132,151)	**PODE - 3** **Líder** **Alvaro Dias - PODE** (16,65,137) Vice-Líder José Medeiros (12,14,18,88,130,143,148)	**Maioria** **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138)
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,113)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

3) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

5) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

7) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6)
RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)

Leitura: 21/03/2017
Instalação: 26/04/2017
Prazo final: 08/09/2017
Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) (5)	1. Senador Dário Berger (SC) (5)
Senador Hélio José (DF) (5)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (2,7)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4)	

Notas:
*. Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1.
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento n° 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (2)

Leitura: 25/05/2017
Instalação: 02/08/2017
Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) (3)	1. Senador Zeze Perrella (MG) (3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) (3)	2. Senador Romero Jucá (RR) (3)
Senador João Alberto Souza (MA) (3)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (5)
VAGO (8)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (9)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7,10)

Notas:
1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3511
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senador Raimundo Lira (6)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5. Senador Fernando Bezerra Coelho (18)
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (4,17)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. VAGO (8,10,17)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. VAGO (5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
17. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
18. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. VAGO (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,12)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)	1. VAGO (4,29,31)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4.
Senadora Simone Tebet (7,15)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2,16)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (13)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO	1. VAGO

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
VAGO (4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
VAGO (1,16)	2.
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (14)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. VAGO (7,15)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (19)
VAGO (2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
VAGO (2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (3)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. Senadora Kátia Abreu (6)
Senador Hélio José (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 61 33034440
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (17)
Senador Hélio José (DF) (18)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (16)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,11,14)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,15)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (12,13)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
10. A Senadora Vanessa Grazziotin foi eleita membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

11. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.
12. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
13. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
14. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
15. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
16. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
17. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
18. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
19. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.148569/2017-83

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2F0413C4001DF977.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.